



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	Walter Benedito Carneiro Junior
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Roberto Gurgel de Oliveira Filho
Procurador-Geral do Estado	Márcio André Batista de Arruda
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Alessandro Menezes de Souza
Secretário de Estado da Cidadania	José Francisco Sarmento Nogueira
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Artur Henrique Leite Falcette
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO	2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO	4
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	7
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	55
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	77
ATOS DE LICITAÇÃO	121
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	134
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	216
MUNICIPALIDADES	222
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	228

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.diariooficial.ms.gov.br – e-mail: materia@sad.ms.gov.br

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 16.794, DE 29 DE JULHO DE 2026.

Altera a redação de dispositivos do Decreto nº 16.180, de 9 de maio de 2023, nos termos que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 16.180, de 9 de maio de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º:

.....

V -:

.....

b) Companhia Gestora de Ativos Ambientais de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima (MS Ativos Ambientais);

....." (NR)

"Art. 16.:

.....

V - estimular e promover a formação de mão de obra especializada para atendimento das atividades relacionadas com as finalidades da MS Ativos Ambientais;

.....

VII - articular-se com órgãos públicos, entidades paraestatais e com empresas privadas, nacionais e internacionais, para atender à execução de atividades relacionadas à área de atuação da MS Ativos Ambientais, por meio de instrumentos jurídicos específicos;

....." (NR)

Art. 2º O Anexo do Decreto nº 16.180, de 9 de maio de 2023, e suas alterações, representação gráfica da estrutura básica da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia e Inovação passa a vigorar com a redação constante no Anexo deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de julho de 2026.

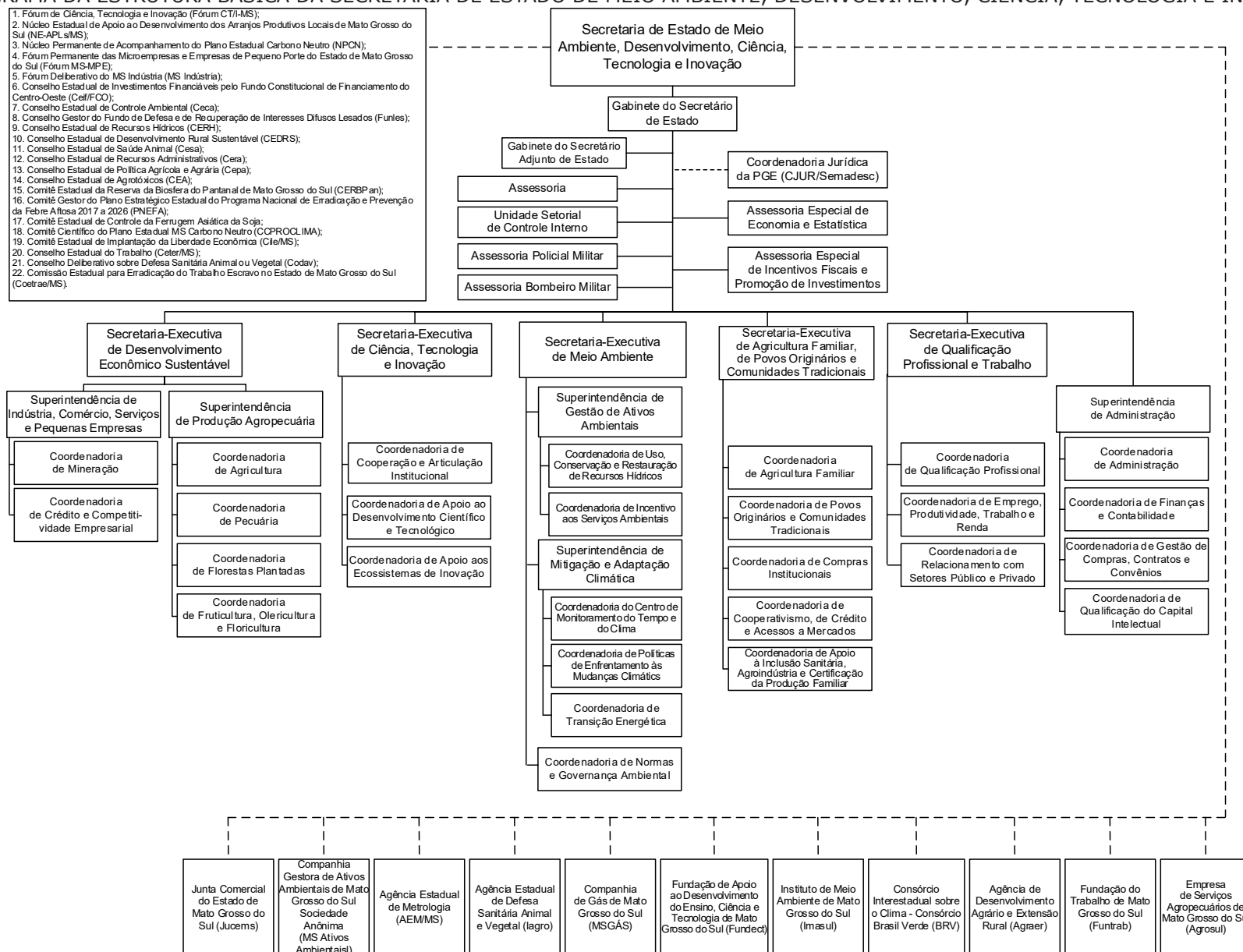
EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

ANEXO DO DECRETO Nº 16.794, DE 29 DE JULHO DE 2026.

Anexo do Decreto nº 16.180, de 9 de maio de 2023.

ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



DECRETO Nº 16.795, DE 29 DE JULHO DE 2026.

Prorroga o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEMADESC/IMASUL/SUPERIOR/2024, para provimento de cargos da carreira Fiscalização e Gestão Ambiental, do Quadro de Pessoal do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e X, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEMADESC/IMASUL/SUPERIOR/2024, para provimento de cargos da carreira de Fiscalização e Gestão Ambiental, do Quadro de Pessoal do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL), homologado em 31 de julho de 2024, pelo Edital nº 18/2024 - SAD/SEMADESC/IMASUL/SUPERIOR, fica prorrogado por 2 (dois) anos, a contar do término da validade inicial, conforme previsão constante no art. 18 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de julho de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO Nº 16.796, DE 29 DE JULHO DE 2026.

Prorroga o prazo de validade do Concurso Público de Provas - SAD/SEMADESC/IMASUL/TECNICO/MEDIO/2024, para provimento de cargos da carreira Fiscalização e Gestão Ambiental, do Quadro de Pessoal do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e X, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O prazo de validade do Concurso Público de Provas - SAD/SEMADESC/IMASUL/TECNICO/MEDIO/2024, para provimento de cargos da carreira de Fiscalização e Gestão Ambiental, do Quadro de Pessoal do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL), homologado em 31 de julho de 2024, pelo Edital nº 15/2024 - SAD/SEMADESC/IMASUL/TECNICO/MEDIO/2024, fica prorrogado por 2 (dois) anos, a contar do término da validade inicial, conforme previsão constante no art. 18 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de julho de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 095/2026, DE 29 DE JULHO DE 2026

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s)
Orçamentária(s) que menciona e dá
outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 6.527, de 15 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de julho de 2026

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

JEAN NEVES MENDONÇA
Secretário de Estado de Fazenda em exercício.

ANEXO AO DECRETO Nº 095/2026, DE 29 DE JULHO DE 2026					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I CFD	E NSN	G O N	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
27901.10.302.2200.6010		S				
Atenção à Saúde Regionalizada	2	3	1706		5.868,35	0,00
	3	3	2600		0,00	240.900,00
27901.10.303.2200.6011		S				
Operação da Rede de Sangue e Hemoderivados	3	3	2600		240.900,00	0,00
SUBTOTAL			1706		5.868,35	0,00
SUBTOTAL			2600		240.900,00	240.900,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
29101.12.122.0032.6017		F				
Manutenção e operacionalização da SED	2	1	1500		25.000.000,00	0,00
29101.12.361.2202.6019		F				
Fortalecimento do ensino fundamental	3	3	1569		940.371,00	0,00
29101.12.362.2202.6020		F				
Fortalecimento do ensino médio	3	4	1569		0,00	940.371,00
SUBTOTAL			1500		25.000.000,00	0,00
SUBTOTAL			1569		940.371,00	940.371,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL						
29204.12.122.0032.6022		F				
Manutenção e operacionalização da UEMS	3	1	1500		112.000,00	746.000,00
	3	3	1500		0,00	112.000,00
29204.12.364.2217.6023		F				
Fortalecimento da Graduação e Extensão	3	1	1500		746.000,00	0,00
29204.12.571.2217.6025		F				
Fortalecimento da pós-graduação, inovação e internacionalização	1	3	2570		150.000,00	0,00
SUBTOTAL			1500		858.000,00	858.000,00
SUBTOTAL			2570		150.000,00	0,00

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS 31201.06.122.0033.6088 Manutenção e operacionalização do DETRAN	F				
	3	4	1799	0,00	111.000,00
31201.06.451.2209.6123 Construção, ampliação, readequação e revitalização da estrutura física do Detran nos municípios do MS	F				
	3	4	1799	111.000,00	0,00
SUBTOTAL			1799	111.000,00	111.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA 51101.04.122.0034.6046 Manutenção e operacionalização da SEGOV	F				
	3	4	1500	0,00	1.400.000,00
51101.04.122.2212.5006 Soluções tecnológicas inovadoras	F				
	3	4	1500	0,00	8.912.000,00
SUBTOTAL			1500	0,00	10.312.000,00
FUNDO ESTADUAL GARANTIDOR DE PARCERIAS 51906.04.122.2214.6063 Gestão PPP Contratadas	F				
	3	3	1500	7.000.000,00	0,00
	3	5	1500	3.312.000,00	0,00
SUBTOTAL			1500	10.312.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA 85101.04.122.0042.6110 Manutenção e operacionalização da SETESC	F				
	3	3	1500	100.000,00	0,00
SUBTOTAL			1500	100.000,00	0,00
FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MS 85203.27.812.0042.6113 Manutenção e operacionalização da FUNDESPORTE	F				
	3	3	1500	0,00	100.000,00
SUBTOTAL			1500	0,00	100.000,00
TOTAL			1500	36.270.000,00	11.270.000,00
TOTAL			1569	940.371,00	940.371,00
TOTAL			1706	5.868,35	0,00
TOTAL			1799	111.000,00	111.000,00
TOTAL			2570	150.000,00	0,00
TOTAL			2600	240.900,00	240.900,00
TOTAL GERAL				37.718.139,35	12.562.271,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64
 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA
 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda**

PORTARIA/SAT 3881, de 29 de julho de 2026

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para alteração de produto na tabela denominada Valor Real Pesquisado;

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço do seguinte produto: peito de frango cozido, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de julho de 2026.

Campo Grande, 29 de julho de 2026

BRUNO GOUVÊA BASTOS
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ANEXO À PORTARIA/SAT 3881, de 29 de julho de 2026

PREPARAÇÕES DE CARNE, DE PEIXES OU DE CRUSTÁCEOS, DE MOLUSCOS OU DE OUTROS INVERTEBRADOS AQUÁTICOS.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R\$)	AÇÃO
62503	PEITO DE FRANGO COZIDO TEMPERADO - 1KG PCT	2	R\$ 36,75	A

Legenda Ações*

I - Inclusão R - Revisão S - Suspensão E - Exclusão A - Alteração

Legenda Tipo**

1 - PMPF - Preço Médio Ponderado Consumidor Final 3 - VRP - Operação Interestadual
2 - VRP - Valor Real Pesquisado 4 - VRP - Atacado

PORTARIA/SAT 3882, de 29 de julho de 2026

Dispõe sobre a inclusão de produtos e alteração de descrições, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

- I - Bebida II: bebida energética;
- II - Produtos alimentícios;
- III - Fralda roupa íntima;
- IV - Néctar;
- V - Suco.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de julho de 2026.

Campo Grande, 29 de julho de 2026

BRUNO GOUVÊA BASTOS
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ANEXO À PORTARIA/SAT 3882, de 29 de julho de 2026

CERVEJAS, CHOPES, REFRIGERANTES, ÁGUAS E OUTRAS BEBIDAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R\$)	AÇÃO
7898295305985	BEBIDA ENERGÉTICA BIG POWER ORIGINAL SEM ACUCAR - 473ML LT	1	R\$ 6,58	I
7898295305961	BEBIDA ENERGÉTICA BIG POWER MELANCIA SEM ACUCAR - 473ML LT	1	R\$ 6,58	I
7898295305992	BEBIDA ENERGÉTICA BIG POWER MANGA SEM ACUCAR - 473ML LT	1	R\$ 6,58	I
7898295306012	BEBIDA ENERGÉTICA BIG POWER FRUTAS VERDES SEM ACUCAR - 473ML LT	1	R\$ 6,58	I
7898295306005	BEBIDA ENERGÉTICA BIG POWER JABUTICABA SEM ACUCAR - 473ML LT	1	R\$ 6,58	I
7898295305978	BEBIDA ENERGÉTICA BIG POWER MORANGO SEM ACUCAR - 473ML LT	1	R\$ 6,58	I

PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R\$)	AÇÃO
7896423705775	FARINHA DE TRIGO GRANO TENERO 00 DALLAS PREMIUM - 1KG PCT	1	R\$ 4,95	I
7896327516965	MISTURA PARA BOLO YEBA LARANJA - 350GR PCT	1	R\$ 4,31	I
7896327516989	MISTURA PARA BOLO YEBA COCO - 350GR PCT	1	R\$ 4,31	I
7896327516996	MISTURA PARA BOLO YEBA CENOURA - 350GR PCT	1	R\$ 4,31	I
7896327516958	MISTURA PARA BOLO YEBA CHOCOLATE - 350GR PCT	1	R\$ 4,31	I
7894900660579	NÉCTAR LARANJA - DEL VALLE - 290ML LT	1	R\$ 4,37	I

PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL E COSMÉTICOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R\$)	AÇÃO
7898039569246	FRALDA ROUPA INTIMA ADULTO VIDA NOVA PANTS XXG 14UN - 1PCT PCT	1	R\$ 53,92	I
7898039569253	FRALDA ROUPA INTIMA HIGIFRAL PANTS NOTURNA XXG 14UN - 1PCT PCT	1	R\$ 62,75	I

Legenda Ações*

I - Inclusão R - Revisão S - Suspensão E - Exclusão A - Alteração

Legenda Tipo**

1 - PMPF - Preço Médio Ponderado Consumidor Final 3 - VRP - Operação Interestadual
2 - VRP - Valor Real Pesquisado 4 - VRP - Atacado

PORTARIA/SAT 3883, de 29 de julho de 2026

Dispõe sobre as alteração de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos da tabela da Sefaz/MS denominada Preços Médios Ponderados a Consumidor Final (PMPF);

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebida II: Cerveja, bebida energética.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de julho de 2026.

Campo Grande, 29 de julho de 2026

BRUNO GOUVÊA BASTOS
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ANEXO À PORTARIA/SAT 3883, de 29 de julho de 2026

CERVEJAS, CHOPES, REFRIGERANTES, ÁGUAS E OUTRAS BEBIDAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R\$)	AÇÃO
7897162306025	BEBIDA ENERGÉTICA HBOMB FRUTAS TROPICAIS - 473ML LT	1	R\$ 6,82	R
7897162306001	BEBIDA ENERGÉTICA HBOMB MELANCIA - 473ML LT	1	R\$ 6,82	R
7897162306049	BEBIDA ENERGÉTICA HBOMB TRADICIONAL - 473ML LT	1	R\$ 6,82	R
7898295305770	CERVEJA MOINHO REAL ULTRA - 330ML GF DESC	1	R\$ 4,96	R
7898738661227	CERVEJA IMPERIO ULTRA 0.0 - 350ML LT	1	R\$ 5,83	R

Legenda Ações*

I - Inclusão R - Revisão S - Suspensão E - Exclusão A - Alteração

Legenda Tipo**

1 - PMPF - Preço Médio Ponderado Consumidor Final 3 - VRP - Operação Interestadual
2 - VRP - Valor Real Pesquisado 4 - VRP - Atacado

RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 3.518, DE 28 DE JULHO DE 2026.

Torna público os Quadros Demonstrativos componentes do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, relativo ao terceiro bimestre de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos arts. 52 e 53 da Lei Complementar (Nacional) nº. 101, de 4 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam publicados, juntamente com esta Resolução, os Quadros Demonstrativos correspondentes ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária relativo ao terceiro bimestre de 2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 28 de julho de 2026.

FLÁVIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2026 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Valores expressos em R\$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.860.999.600,00	26.000.996.028,88	4.236.548.490,14	16,29	13.831.235.959,84	53,20	12.169.760.069,04
RECEITAS CORRENTES	23.986.513.000,00	24.108.073.428,88	4.013.379.202,79	16,65	12.491.428.951,43	51,81	11.616.644.477,45
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	14.308.576.000,00	14.329.576.000,00	2.200.530.202,56	15,36	7.075.432.984,24	49,38	7.254.143.015,76
Impostos	13.654.590.500,00	13.654.590.500,00	2.103.393.149,16	15,40	6.797.514.317,17	49,78	6.857.076.182,83
Taxas	653.985.500,00	674.985.500,00	97.137.053,40	14,39	277.918.667,07	41,17	397.066.832,93
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.447.429.900,00	1.447.429.900,00	194.902.713,21	13,47	752.969.995,69	52,02	694.459.904,31
Contribuições Sociais	1.447.429.900,00	1.447.429.900,00	194.902.713,21	13,47	752.969.995,69	52,02	694.459.904,31
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	577.967.800,00	577.985.133,51	151.943.354,29	26,29	453.255.341,46	78,42	124.729.792,05
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.541.100,00	2.541.100,00	542.518,88	21,35	1.573.028,52	61,90	968.071,48
Valores Mobiliários	421.421.600,00	421.438.933,51	117.562.097,64	27,90	298.463.213,25	70,82	122.975.720,26
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	16.161.100,00	16.161.100,00	0,00	0,00	15.460.748,93	95,67	700.351,07
Exploração de Recursos Naturais	52.792.500,00	52.792.500,00	5.129.654,99	9,72	29.465.262,10	55,81	23.327.237,90
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	85.051.500,00	85.051.500,00	28.709.082,78	33,75	108.293.088,66	127,33	(23.241.588,66)
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	943.194.600,00	943.194.600,00	141.229.673,75	14,97	413.424.944,31	43,83	529.769.655,69
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	895.224.400,00	895.224.400,00	135.421.713,17	15,13	393.690.888,99	43,98	501.533.511,01
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	6.646.900,00	6.646.900,00	333.346,68	5,02	1.134.044,97	17,06	5.512.855,03
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	41.323.300,00	41.323.300,00	5.474.613,90	13,25	18.600.010,35	45,01	22.723.289,65
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.301.417.100,00	6.319.818.342,16	1.291.656.379,39	20,44	3.621.308.949,56	57,30	2.698.509.392,60
Transferências da União e de suas Entidades	3.070.103.500,00	3.086.204.742,16	680.777.417,58	22,06	1.826.118.634,36	59,17	1.260.086.107,80
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	24.550.100,00	24.550.100,00	5.696.923,73	23,21	10.609.492,55	43,22	13.940.607,45
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	36.405.100,00	36.405.100,00	3.283.861,02	9,02	7.707.289,43	21,17	28.697.810,57
Transferências de Instituições Privadas	1.201.762.300,00	1.204.062.300,00	256.991.896,40	21,34	730.697.799,16	60,69	473.364.500,84
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.966.570.700,00	1.966.570.700,00	344.906.280,66	17,54	1.046.148.858,12	53,20	920.421.841,88
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	2.025.400,00	2.025.400,00	0,00	0,00	26.875,94	1,33	1.998.524,06
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	407.927.600,00	490.069.453,21	33.116.879,59	6,76	175.036.736,17	35,72	315.032.717,04
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	65.070.500,00	71.827.810,29	15.949.656,39	22,21	46.443.082,07	64,66	25.384.728,22
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	274.848.300,00	274.848.300,00	12.220.065,71	4,45	36.755.186,97	13,37	238.093.113,03
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	757.400,00	757.400,00	179.777,97	23,74	389.109,58	51,37	368.290,42
Demais Receitas Correntes	67.251.400,00	142.635.942,92	4.767.379,52	3,34	91.449.357,55	64,11	51.186.585,37

RECEITAS DE CAPITAL	874.486.600,00	1.892.922.600,00	223.169.287,35	11,79	1.339.807.008,41	70,78	553.115.591,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	596.207.700,00	1.576.732.700,00	201.800.000,00	12,80	1.280.800.000,00	81,23	295.932.700,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	384.091.500,00	1.364.616.500,00	201.800.000,00	14,79	1.280.800.000,00	93,86	83.816.500,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	212.116.200,00	212.116.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	212.116.200,00
ALIENAÇÃO DE BENS	6.429.900,00	6.457.700,00	0,00	0,00	6.406.010,95	99,20	51.689,05
Alienação de Bens Móveis	4.054.700,00	4.082.500,00	0,00	0,00	6.406.010,95	156,91	(2.323.510,95)
Alienação de Bens Imóveis	2.375.200,00	2.375.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.375.200,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	15.219.100,00	15.219.100,00	2.278.977,03	14,97	6.428.353,13	42,24	8.790.746,87
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	256.629.900,00	294.513.100,00	19.090.310,32	6,48	46.172.644,33	15,68	248.340.455,67
Transferências da União e de suas Entidades	246.344.900,00	284.228.100,00	19.076.421,44	6,71	46.117.088,81	16,23	238.111.011,19
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.311.400,00	1.311.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.311.400,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	8.680.600,00	8.680.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.680.600,00
Demais Transferências de Capital	293.000,00	293.000,00	13.888,88	4,74	55.555,52	18,96	237.444,48
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.329.000.400,00	2.329.000.400,00	497.128.040,31	21,35	1.318.939.044,28	56,63	1.010.061.355,72
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.190.000.000,00	28.329.996.428,88	4.733.676.530,45	16,71	15.150.175.004,12	53,48	13.179.821.424,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	27.190.000.000,00	28.329.996.428,88	4.733.676.530,45	16,71	15.150.175.004,12	53,48	13.179.821.424,76
DÉFICIT (VI) ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	27.190.000.000,00	28.329.996.428,88	4.733.676.530,45	16,71	15.150.175.004,12	53,48	13.179.821.424,76
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.518.551.173,69	0,00	0,00	1.518.551.173,69	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.518.551.173,69	0,00	0,00	1.518.551.173,69	100,00	0,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.267.496.464,00	27.414.787.159,99	4.367.437.822,79	16.330.975.435,57	11.083.811.724,42	4.356.460.161,28	13.198.495.652,01	14.216.291.507,98	12.344.135.570,33
DESPESAS CORRENTES	21.353.097.164,00	22.251.303.969,01	3.450.226.483,41	13.812.995.064,08	8.438.308.904,93	3.667.516.147,41	11.620.706.400,46	10.630.597.568,55	10.796.896.430,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.746.991.946,00	13.555.199.965,71	2.056.020.692,13	8.400.859.228,68	5.154.340.737,03	2.313.868.086,65	7.783.236.226,86	5.771.963.738,85	7.234.633.023,78
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	317.763.900,00	222.104.085,59	(69.750.480,52)	188.031.279,08	34.072.806,51	21.088.833,45	179.905.059,70	42.199.025,89	179.905.059,70
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.288.341.318,00	8.473.999.917,71	1.463.956.271,80	5.224.104.556,32	3.249.895.361,39	1.332.559.227,31	3.657.565.113,90	4.816.434.803,81	3.382.358.346,80
Transferências a Municípios ²	1.000,00	261.968.058,39	0,00	261.967.058,39	1.000,00	51.316.731,52	133.888.223,56	128.079.834,83	133.888.223,56
Demais Despesas Correntes ²	7.288.340.318,00	8.212.031.859,32	1.463.956.271,80	4.962.137.497,93	3.249.894.361,39	1.281.242.495,79	3.523.676.890,34	4.688.354.968,98	3.248.470.123,24
DESPESAS DE CAPITAL	3.801.432.900,00	5.050.516.790,98	917.211.339,38	2.517.980.371,49	2.532.536.419,49	688.944.013,87	1.577.789.251,55	3.472.727.539,43	1.547.239.140,05
INVESTIMENTOS	3.458.553.500,00	4.412.508.742,36	737.510.567,48	2.032.753.279,52	2.379.755.462,84	475.941.604,29	1.141.559.349,71	3.270.949.392,65	1.113.404.860,57
INVERSÕES FINANCEIRAS	44.696.000,00	268.707.853,18	135.658.349,81	252.492.538,05	16.215.315,13	152.229.521,85	234.330.223,99	34.377.629,19	231.934.601,63

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	298.183.400,00	369.300.195,44	44.042.422,09	232.734.553,92	136.565.641,52	60.772.887,73	201.899.677,85	167.400.517,59	201.899.677,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	112.966.400,00	112.966.400,00	0,00	0,00	112.966.400,00	0,00	0,00	112.966.400,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.922.503.536,00	2.433.760.442,58	424.415.387,66	1.475.600.874,54	958.159.568,04	430.093.364,24	1.451.065.298,26	982.695.144,32	1.218.996.875,80
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	27.190.000.000,00	29.848.547.602,57	4.791.853.210,45	17.806.576.310,11	12.041.971.292,46	4.786.553.525,52	14.649.560.950,27	15.198.986.652,30	13.563.132.446,13
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	27.190.000.000,00	29.848.547.602,57	4.791.853.210,45	17.806.576.310,11	12.041.971.292,46	4.786.553.525,52	14.649.560.950,27	15.198.986.652,30	13.563.132.446,13
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.614.053,85	0,00	1.587.042.557,99
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	27.190.000.000,00	29.848.547.602,57	4.791.853.210,45	17.806.576.310,11	12.041.971.292,46	4.786.553.525,52	15.150.175.004,12	15.198.986.652,30	15.150.175.004,12
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.329.000.400,00	2.329.000.400,00	497.128.040,31	21,35	1.318.939.044,28	56,63	1.010.061.355,72
RECEITAS CORRENTES	2.285.000.400,00	2.285.000.400,00	497.128.040,31	21,76	1.316.939.044,28	57,63	968.061.355,72
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.125.249.000,00	2.125.249.000,00	452.872.144,81	21,31	1.191.887.280,76	56,08	933.361.719,24
Contribuições Sociais	2.125.249.000,00	2.125.249.000,00	452.872.144,81	21,31	1.191.887.280,76	56,08	933.361.719,24
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	15.600,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	15.600,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.200,00	3.200,00	2.557,00	79,91	2.557,00	79,91	643,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.200,00	3.200,00	2.557,00	79,91	2.557,00	79,91	643,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	159.732.600,00	159.732.600,00	44.253.338,50	27,70	125.049.206,52	78,29	34.683.393,48
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	41.063.300,00	41.063.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.063.300,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	118.669.300,00	118.669.300,00	44.253.338,50	37,29	125.049.206,52	105,38	(6.379.906,52)
RECEITAS DE CAPITAL	44.000.000,00	44.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	4,55	42.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	44.000.000,00	44.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	4,55	42.000.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	44.000.000,00	44.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	4,55	42.000.000,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.922.503.536,00	2.433.760.442,58	424.415.387,66	1.475.600.874,54	958.159.568,04	430.093.364,24	1.451.065.298,26	982.695.144,32	1.218.996.875,80
DESPESAS CORRENTES	1.922.503.536,00	2.424.437.210,08	424.415.387,66	1.473.600.874,54	950.836.335,54	430.093.364,24	1.449.065.298,26	975.371.911,82	1.216.996.875,80
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.676.620.236,00	2.131.893.333,78	371.113.119,83	1.301.494.376,06	830.398.957,72	376.793.769,41	1.299.088.975,03	832.804.358,75	1.067.020.552,57
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	245.883.300,00	292.543.876,30	53.302.267,83	172.106.498,48	120.437.377,82	53.299.594,83	149.976.323,23	142.567.553,07	149.976.323,23
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	9.323.232,50	0,00	2.000.000,00	7.323.232,50	0,00	2.000.000,00	7.323.232,50	2.000.000,00
INVESTIMENTOS	0,00	9.323.232,50	0,00	2.000.000,00	7.323.232,50	0,00	2.000.000,00	7.323.232,50	2.000.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado do MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RELAÇÃO DAS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2026 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 1.1 (Art. 167-A da CF/88)

Valores expressos em R\$ 1,00

RECEITAS CORRENTES	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (a)
	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026	
RECEITAS CORRENTES ¹	2.025.080.756,00	2.087.801.629,07	2.274.747.077,34	2.094.809.840,90	2.123.892.917,71	2.833.184.596,35	2.557.538.286,17	2.269.700.647,32	2.086.717.531,72	2.383.904.287,40	2.223.637.978,61	2.286.869.264,49	27.247.884.813,08
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.880.700.757,26	1.969.629.192,79	1.929.540.301,43	1.913.924.297,39	2.058.115.867,52	2.439.264.633,26	2.259.191.517,48	2.075.466.051,53	1.913.229.429,90	2.230.162.749,73	1.944.084.802,51	2.069.294.400,28	24.682.604.001,08
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	144.379.998,74	118.172.436,28	345.206.775,91	180.885.543,51	65.777.050,19	393.919.963,09	298.346.768,69	194.234.595,79	173.488.101,82	153.741.537,67	279.553.176,10	217.574.864,21	2.565.280.812,00

DESPESAS CORRENTES	Evolução da Despesa Liquidada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (b)	Restos a Pagar NÃO Processados Inscritos		Total dos Últimos 12 meses Ajustado (e) = (b) + (c) - (d)
	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026		Em 31 de Dezembro (c) ³	Cancelamento (d) ⁴	
DESPESAS CORRENTES ²	2.004.351.771,04	1.904.501.387,15	1.995.416.806,66	2.021.843.363,97	1.492.398.080,36	2.354.748.855,36	2.801.828.877,14	1.962.346.248,42	2.094.820.210,22	2.113.166.851,29	2.010.296.825,78	2.087.312.685,87	24.843.031.963,26	512.823.562,86	50.302.083,16	25.305.553.442,96
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.799.211.009,32	1.701.506.762,97	1.766.684.853,78	1.817.131.384,53	1.401.748.951,55	1.979.075.169,01	2.441.513.037,03	1.753.935.317,27	1.875.833.197,52	1.881.908.701,23	1.795.594.907,80	1.871.921.239,61	22.086.064.531,62	512.823.562,86	50.302.083,16	22.548.586.011,32
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	205.140.761,72	202.994.624,18	228.731.952,88	204.711.979,44	90.649.128,81	375.673.686,35	360.315.840,11	208.410.931,15	218.987.012,70	231.258.150,06	214.701.917,98	215.391.446,26	2.756.967.431,64	0,00	0,00	2.756.967.431,64

RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES	Valor
RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a) * 100)	92,87

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 167-A DA CF/88	Percentual (%) do Limite Máximo (g)	Percentual (%) que excedeu o Limite Permitido (h)	Percentual (%) do ajuste Fiscal Previsto no Ato Normativo (i)	Percentual (%) excedente ajustado (j)
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 5	95,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado do MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PRIMEIRA INFÂNCIA - PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO POR ÓRGÃO, FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES, PROJETOS E ATIVIDADES, CONFORME O VÍNCULO DO RECURSO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2026 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 1.2 (Art. 227 da CF/88 e Resolução TCE/MS nº 185/2023, Art. 2, inciso XI)Valores expressos em R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Localizador	ELEMENTO DE DESPESA	Fonte de Recurso	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
2210-PROGRAMA DE MUNICIPALISMO ATIVO	0080-Primeira infância	334141	1500	6.757.760,00	3.188.880,00	3.188.880,00	3.188.800,00

Programa de Trabalho	Localizador	ELEMENTO DE DESPESA	Fonte de Recurso	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
2210-PROGRAMA DE MUNICIPALISMO ATIVO	0020-Campo Grande	334041	1500	0,00	0,00	0,00	0,00

Programa de Trabalho	Localizador	ELEMENTO DE DESPESA	Fonte de Recurso	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
2209-PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO DA VIDA, DO PATRIMÔNIO E DO MEIO AMBIENTE	0020-Campo Grande	339030	1500	0,00	0,00	0,00	0,00

Programa de Trabalho	Localizador	ELEMENTO DE DESPESA	Fonte de Recurso	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
2201-PROGRAMA PARA TODAS AS PESSOAS, COM TODAS AS PESSOAS: DIREITOS HUMANOS, DIGNIDADE E INCLUSÃO SOCIAL	0080-Monitoramento	339014	1500	0,00	0,00	0,00	0,00

Programa de Trabalho	Localizador	ELEMENTO DE DESPESA	Fonte de Recurso	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
2208-PROGRAMA CIDADANIA EM REDE	0020-Campo Grande	339039	1500	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado do MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2026 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, art. 52, inciso II, alínea "c")

Valores expressos em R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	25.267.496.464,00	27.414.787.159,99	4.367.437.822,79	16.330.975.435,57	91,71	11.083.811.724,42	4.356.460.161,28	13.198.495.652,01	90,06	14.216.291.507,98
01 - Legislativa	909.889.200,00	928.689.200,00	101.087.072,02	597.933.617,94	3,36	330.755.582,06	138.567.757,49	392.389.311,20	2,68	536.299.888,80
031 - Ação Legislativa	520.374.000,00	520.374.000,00	77.036.899,33	273.352.906,41	1,54	247.021.093,59	78.705.867,88	214.970.515,65	1,47	305.403.484,35
032 - Controle Externo	389.315.200,00	408.115.200,00	24.050.172,69	324.580.711,53	1,82	83.534.488,47	59.861.889,61	177.418.795,55	1,21	230.696.404,45
846 - Outros Encargos Especiais	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
02 - Judiciária	1.821.352.000,00	1.952.515.451,23	135.857.486,64	1.662.165.203,99	9,34	290.350.247,24	274.548.650,66	781.624.572,39	5,33	1.170.890.878,84
061 - Ação Judiciária	1.714.004.400,00	1.842.359.410,89	133.304.568,08	1.599.958.521,79	8,99	242.400.889,10	266.273.964,12	762.429.612,40	5,20	1.079.929.798,49
126 - Tecnologia da Informação	96.420.900,00	99.229.340,34	2.343.557,91	55.079.369,89	0,31	44.149.970,45	6.931.425,76	16.428.259,02	0,11	82.801.081,32
128 - Formação de Recursos Humanos	5.660.300,00	5.660.300,00	201.360,65	3.885.962,68	0,02	1.774.337,32	809.940,62	1.750.972,75	0,01	3.909.327,25
131 - Comunicação Social	5.266.400,00	5.266.400,00	8.000,00	3.241.349,63	0,02	2.025.050,37	533.320,16	1.015.728,22	0,01	4.250.671,78
03 - Essencial à Justiça	1.379.931.964,00	1.520.393.742,02	127.148.308,15	701.291.626,00	3,93	819.102.116,02	176.705.489,94	595.988.772,37	4,06	924.404.969,65
091 - Defesa da Ordem Jurídica	792.466.100,00	882.596.300,00	104.919.668,11	443.861.555,74	2,49	438.734.744,26	108.489.248,79	370.393.704,56	2,53	512.202.595,44
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	212.306.300,00	212.579.117,86	2.686.256,43	59.029.445,18	0,33	153.549.672,68	2.782.774,32	55.542.111,97	0,38	157.037.005,89
122 - Administração Geral	33.580.000,00	66.089.509,38	6.191.042,92	28.926.582,49	0,16	37.162.926,89	5.474.319,25	12.432.352,49	0,08	53.657.156,89
128 - Formação de Recursos Humanos	675.100,00	1.675.100,00	21.309,19	416.582,23	0,00	1.258.517,77	74.420,31	265.724,48	0,00	1.409.375,52
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	340.901.464,00	357.450.714,78	13.330.031,50	169.057.460,36	0,95	188.393.254,42	59.884.727,27	157.354.878,87	1,07	200.095.835,91
846 - Outros Encargos Especiais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
04 - Administração	1.841.132.990,00	1.904.405.697,78	319.340.414,38	965.375.390,73	5,42	939.030.307,05	295.268.822,69	853.794.093,50	5,83	1.050.611.604,28
122 - Administração Geral	944.848.190,00	884.936.678,69	111.069.819,52	399.552.088,48	2,24	485.384.590,21	84.173.434,36	329.999.850,05	2,25	554.936.828,64
123 - Administração Financeira	747.551.600,00	857.933.141,50	188.130.993,38	483.646.205,01	2,72	374.286.936,49	190.310.192,36	446.734.734,03	3,05	411.198.407,47
124 - Controle Interno	80.681.000,00	84.423.072,89	9.659.991,38	53.677.357,63	0,30	30.745.715,26	10.283.679,23	49.822.807,54	0,34	34.600.265,35
126 - Tecnologia da Informação	8.982.500,00	12.998.900,00	3.934.967,03	8.480.737,40	0,05	4.518.162,60	4.371.191,83	8.228.186,20	0,06	4.770.713,80
128 - Formação de Recursos Humanos	6.120.200,00	7.548.539,12	1.063.633,44	3.151.965,69	0,02	4.396.573,43	961.419,44	3.021.208,05	0,02	4.527.331,07
130 - Administração de Concessões	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
182 - Defesa Civil	100.000,00	534.000,00	19.763,93	240.814,23	0,00	293.185,77	19.683,98	232.843,88	0,00	301.156,12
272 - Previdência do Regime Estatutário	33.279.900,00	33.830.975,86	3.756.232,63	10.438.162,02	0,06	23.392.813,84	3.510.680,23	9.679.443,67	0,07	24.151.532,19
663 - Mineração	1.028.500,00	1.557.768,70	82.865,24	252.402,74	0,00	1.305.365,96	80.811,50	244.577,02	0,00	1.313.191,68
722 - Telecomunicações	9.940.900,00	10.042.421,02	1.561.355,94	5.764.760,48	0,03	4.277.660,54	1.496.937,87	5.659.546,01	0,04	4.382.875,01
846 - Outros Encargos Especiais	8.600.000,00	10.600.000,00	60.791,89	170.897,05	0,00	10.429.102,95	60.791,89	170.897,05	0,00	10.429.102,95
06 - Segurança Pública	2.467.108.300,00	2.436.621.684,20	394.771.399,64	1.389.883.508,41	7,80	1.046.738.175,79	378.297.589,53	1.222.571.363,90	8,34	1.214.050.320,30
122 - Administração Geral	920.397.800,00	919.939.166,69	136.963.402,93	477.373.761,00	2,68	442.565.405,69	121.512.667,47	408.596.384,34	2,79	511.342.782,35
181 - Policiamento	1.541.476.400,00	1.500.595.849,17	257.483.734,96	899.683.642,28	5,05	600.912.206,89	253.938.826,68	807.827.266,49	5,51	692.768.582,68
451 - Infra-estrutura Urbana	5.213.300,00	16.065.868,34	324.261,75	12.826.105,13	0,07	3.239.763,21	2.846.095,38	6.147.713,07	0,04	9.918.155,27
846 - Outros Encargos Especiais	20.800,00	20.800,00	0,00	0,00	0,00	20.800,00	0,00	0,00	0,00	20.800,00
08 - Assistência Social	724.356.300,00	726.552.946,94	79.939.276,91	245.757.246,77	1,38	480.795.700,17	80.727.373,40	220.822.681,67	1,50	505.730.265,27
122 - Administração Geral	112.597.000,00	107.410.504,26	8.094.687,21	27.843.372,56	0,16	79.567.131,70	8.528.519,06	25.227.699,77	0,17	82.182.804,49
241 - Assistência ao Idoso	3.470.200,00	3.470.200,00	2.025,00	2.025,00	0,00	3.468.175,00	1.950,00	1.950,00	0,00	3.468.250,00
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	3.297.200,00	3.297.200,00	0,00	0,00	0,00	3.297.200,00	0,00	0,00	0,00	3.297.200,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	9.507.400,00	11.752.400,00	349.498,00	1.811.998,00	0,01	9.940.402,00	964.825,00	1.441.825,00	0,01	10.310.575,00
244 - Assistência Comunitária	837.800,00	14.837.800,00	7.000,00	7.000,00	0,00	14.830.800,00	1.000,00	1.000,00	0,00	14.836.800,00
245 - Serviços Socioassistenciais	47.316.700,00	72.019.842,68	12.278.392,56	42.539.272,32	0,24	29.480.570,36	10.468.421,91	20.987.179,00	0,14	51.032.663,68

246 - Segurança e Renda	547.280.000,00	513.715.000,00	59.203.299,14	173.547.203,89	0,97	340.167.796,11	60.762.657,43	173.161.652,90	1,18	340.553.347,10
306 - Alimentação e Nutrição	50.000,00	50.000,00	4.375,00	6.375,00	0,00	43.625,00	0,00	1.375,00	0,00	48.625,00
09 - Previdência Social	5.084.314.900,00	5.200.968.395,78	884.626.505,63	3.288.199.521,34	18,47	1.912.768.874,44	942.454.964,70	3.287.783.772,56	22,44	1.913.184.623,22
272 - Previdência do Regime Estatutário	4.374.081.100,00	4.556.784.249,67	743.679.178,87	2.715.175.578,57	15,25	1.841.608.671,10	789.545.513,48	2.714.902.722,23	18,53	1.841.881.527,44
274 - Previdência Especial	710.233.800,00	644.184.146,11	140.947.326,76	573.023.942,77	3,22	71.160.203,34	152.909.451,22	572.881.050,33	3,91	71.303.095,78
10 - Saúde	2.585.628.300,00	2.828.992.618,88	542.064.548,18	1.494.276.088,02	8,39	1.334.716.530,86	451.849.706,10	1.186.309.956,85	8,09	1.642.682.662,03
122 - Administração Geral	296.010.400,00	376.443.517,47	61.156.628,49	151.863.192,28	0,85	224.580.325,19	39.038.665,11	110.364.607,08	0,75	266.078.910,39
128 - Formação de Recursos Humanos	10.493.400,00	11.509.256,57	1.441.111,84	3.025.643,82	0,02	8.483.612,75	363.818,41	906.618,21	0,01	10.602.638,36
301 - Atenção Básica	197.600.000,00	193.823.695,68	35.181.042,84	75.201.727,03	0,42	118.621.968,65	33.043.490,98	64.539.923,59	0,44	129.283.772,09
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.854.986.000,00	2.025.607.969,74	412.219.206,02	1.172.869.658,67	6,59	852.738.311,07	346.771.421,07	946.591.980,86	6,46	1.079.015.988,88
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	110.572.500,00	128.217.798,53	23.896.291,84	70.341.881,70	0,40	57.875.916,83	24.208.572,49	45.667.006,68	0,31	82.550.791,85
304 - Vigilância Sanitária	1.906.200,00	5.683.035,18	143.266,44	342.756,05	0,00	5.340.279,13	87.034,58	268.504,25	0,00	5.414.530,93
305 - Vigilância Epidemiológica	109.895.600,00	83.543.145,71	7.929.031,01	20.306.857,92	0,11	63.236.287,79	8.228.649,28	17.774.932,45	0,12	65.768.213,26
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.500.000,00	1.500.000,00	97.969,70	324.370,55	0,00	1.175.629,45	108.054,18	196.383,73	0,00	1.303.616,27
843 - Serviço da Dívida Interna	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
846 - Outros Encargos Especiais	2.664.000,00	2.664.000,00	0,00	0,00	0,00	2.664.000,00	0,00	0,00	0,00	2.664.000,00
11 - Trabalho	25.332.500,00	31.014.479,66	2.674.262,91	10.219.830,14	0,06	20.794.649,52	2.910.690,17	9.747.337,31	0,07	21.267.142,35
122 - Administração Geral	17.051.300,00	16.951.300,00	1.786.622,31	7.240.752,04	0,04	9.710.547,96	2.076.537,69	6.968.312,62	0,05	9.982.987,38
334 - Fomento ao Trabalho	8.281.200,00	14.063.179,66	887.640,60	2.979.078,10	0,02	11.084.101,56	834.152,48	2.779.024,69	0,02	11.284.154,97
12 - Educação	2.936.784.500,00	3.116.426.760,03	726.441.075,60	2.231.642.245,52	12,53	884.784.514,51	646.923.282,10	1.918.988.545,55	13,10	1.197.438.214,48
122 - Administração Geral	559.821.650,00	777.701.644,68	248.992.503,72	674.044.157,22	3,79	103.657.487,46	182.303.106,93	461.610.840,60	3,15	316.090.804,08
361 - Ensino Fundamental	732.460.600,00	494.031.509,79	117.754.113,21	337.378.165,01	1,89	156.653.344,78	119.038.962,75	330.846.698,69	2,26	163.184.811,10
362 - Ensino Médio	1.354.381.850,00	1.539.910.472,84	296.851.454,60	1.015.778.065,14	5,70	524.132.407,70	287.492.128,35	933.297.631,87	6,37	606.612.840,97
363 - Ensino Profissional	67.589.700,00	69.437.607,50	15.154.836,32	47.256.415,35	0,27	22.181.192,15	14.851.854,64	46.613.010,09	0,32	22.824.597,41
364 - Ensino Superior	165.341.300,00	169.614.903,32	40.564.057,18	137.892.272,69	0,77	31.722.630,63	38.998.469,98	131.707.053,77	0,90	37.907.849,55
365 - Educação Infantil	19.108.200,00	20.087.813,38	2.741.673,20	8.899.810,77	0,05	11.188.002,61	2.732.719,45	8.885.245,42	0,06	11.202.567,96
368 - Educação Básica	4.697.200,00	5.736.067,60	774.850,38	1.189.678,74	0,01	4.546.388,86	432.562,30	630.075,96	0,00	5.105.991,64
571 - Desenvolvimento Científico	31.992.000,00	38.514.740,92	3.607.586,99	9.203.680,60	0,05	29.311.060,32	1.073.477,70	5.397.989,15	0,04	33.116.751,77
843 - Serviço da Dívida Interna	1.392.000,00	1.392.000,00	0,00	0,00	0,00	1.392.000,00	0,00	0,00	0,00	1.392.000,00
13 - Cultura	98.562.700,00	138.239.863,20	36.545.349,35	83.767.899,16	0,47	54.471.964,04	29.285.131,67	63.844.888,91	0,43	74.394.974,29
122 - Administração Geral	6.271.700,00	15.940.148,33	3.080.728,20	10.627.447,76	0,06	5.312.700,57	3.040.580,24	10.486.698,64	0,07	5.453.449,69
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	2.145.200,00	3.973.200,00	55.361,18	200.843,34	0,00	3.772.356,66	55.361,18	198.137,93	0,00	3.775.062,07
392 - Difusão Cultural	89.698.800,00	117.886.514,87	33.409.259,97	72.939.608,06	0,41	44.946.606,81	26.189.190,25	53.160.052,34	0,36	64.726.462,53
692 - Comercialização	447.000,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00
14 - Direitos da Cidadania	640.645.610,00	621.629.278,75	62.743.616,15	286.613.522,80	1,61	335.015.755,95	55.911.739,28	271.970.087,14	1,86	349.659.191,61
421 - Custódia e Reintegração Social	592.312.900,00	547.923.083,72	54.040.256,20	269.252.148,25	1,51	278.670.935,47	50.310.096,41	261.675.833,34	1,79	286.247.250,38
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	47.322.310,00	72.695.795,03	8.703.359,95	17.361.374,55	0,10	55.334.420,48	5.601.642,87	10.294.253,80	0,07	62.401.541,23
423 - Assistência aos Povos Indígenas	1.010.400,00	1.010.400,00	0,00	0,00	0,00	1.010.400,00	0,00	0,00	0,00	1.010.400,00
15 - Urbanismo	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
451 - Infra-estrutura Urbana	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
16 - Habitação	247.254.400,00	415.047.924,04	38.784.565,57	181.360.251,79	1,02	233.687.672,25	34.914.937,31	86.339.274,26	0,59	328.708.649,78
122 - Administração Geral	15.960.800,00	16.023.960,00	1.893.493,50	6.735.058,76	0,04	9.288.901,24	1.894.162,12	6.207.709,72	0,04	9.816.250,28
123 - Administração Financeira	6.485.700,00	6.485.700,00	974.286,81	2.925.847,94	0,02	3.559.852,06	974.286,81	2.925.847,94	0,02	3.559.852,06
482 - Habitação Urbana	224.807.900,00	392.538.264,04	35.916.785,26	171.699.345,09	0,96	220.838.918,95	32.046.488,38	77.205.716,60	0,53	315.332.547,44
17 - Saneamento	330.535.400,00	245.322.758,80	39.461.393,61	59.543.602,46	0,33	185.779.156,34	10.739.352,19	12.702.881,55	0,08	232.619.877,25
451 - Infra-estrutura Urbana	263.587.900,00	195.324.993,42	35.623.729,40	51.696.697,20	0,29	143.628.296,22	7.318.211,17	7.837.003,44	0,05	187.487.989,98
512 - Saneamento Básico Urbano	66.947.500,00	49.997.765,38	3.837.664,21	7.846.905,26	0,04	42.150.860,12	3.421.141,02	4.865.878,11	0,03	45.131.887,27
18 - Gestão Ambiental	196.605.600,00	210.998.332,61	19.994.609,69	81.870.481,05	0,45	129.127.851,56	14.935.495,59	66.935.283,70	0,46	144.063.048,91
122 - Administração Geral	72.412.200,00	66.304.521,43	7.568.852,67	34.027.593,34	0,19	32.276.928,09	8.462.479,41	32.519.776,70	0,22	33.784.744,73
181 - Policiamento	3.000.000,00	2.818.531,03	771.841,19	2.301.554,93	0,01	516.976,10	578.385,17	1.013.315,16	0,01	1.805.215,87

541 - Preservação e Conservação Ambiental	73.815.900,00	98.843.383,16	6.473.370,14	35.686.778,27	0,20	63.156.604,89	3.616.202,66	30.302.570,69	0,21	68.540.812,47
542 - Controle Ambiental	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
543 - Recuperação de Áreas Degradadas	43.450.000,00	40.154.611,01	4.952.065,91	9.132.183,98	0,05	31.022.427,03	2.039.666,11	2.489.618,15	0,02	37.664.992,86
544 - Recursos Hídricos	1.200.700,00	1.274.700,00	148.978,60	438.401,79	0,00	836.298,21	159.261,06	332.773,20	0,00	941.926,80
545 - Meteorologia	2.724.800,00	1.600.585,98	79.501,18	283.968,74	0,00	1.316.617,24	79.501,18	277.229,80	0,00	1.323.356,18
19 - Ciência e Tecnologia	82.489.400,00	93.464.383,63	15.919.398,38	34.901.419,32	0,20	58.562.964,31	8.491.566,75	25.999.011,96	0,18	67.465.371,67
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	82.489.400,00	93.464.383,63	15.919.398,38	34.901.419,32	0,20	58.562.964,31	8.491.566,75	25.999.011,96	0,18	67.465.371,67
20 - Agricultura	326.412.400,00	360.094.279,76	37.290.055,23	152.328.080,72	0,86	207.766.199,04	44.055.058,51	134.827.913,57	0,92	225.266.366,19
122 - Administração Geral	75.945.450,00	67.908.221,88	8.396.651,71	29.565.084,96	0,17	38.343.136,92	7.677.571,09	25.459.344,23	0,17	42.448.877,65
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	7.516.700,00	7.883.429,97	862.241,37	3.493.868,44	0,02	4.389.561,53	859.666,53	3.351.444,18	0,02	4.531.985,79
605 - Abastecimento	17.076.300,00	22.049.016,43	249.855,83	842.608,22	0,00	21.206.408,21	249.855,83	833.756,23	0,01	21.215.260,20
606 - Extensão Rural	64.021.400,00	106.259.859,06	8.323.376,49	47.570.626,87	0,27	58.689.232,19	11.671.456,76	42.716.068,09	0,29	63.543.790,97
608 - Promoção da Produção Agropecuária	47.855.600,00	42.750.412,45	1.382.476,16	15.692.054,43	0,09	27.058.358,02	9.334.165,39	14.157.640,34	0,10	28.592.772,11
609 - Defesa Agropecuária	113.996.950,00	113.243.339,97	18.075.453,67	55.163.837,80	0,31	58.079.502,17	14.262.342,91	48.309.660,50	0,33	64.933.679,47
21 - Organização Agrária	8.160.700,00	6.596.700,00	830.802,62	2.768.551,36	0,02	3.828.148,64	831.652,62	2.764.929,82	0,02	3.831.770,18
631 - Reforma Agrária	8.160.700,00	6.596.700,00	830.802,62	2.768.551,36	0,02	3.828.148,64	831.652,62	2.764.929,82	0,02	3.831.770,18
22 - Indústria	1.609.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
665 - Normalização e Qualidade	1.609.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - Comércio e Serviços	170.589.000,00	107.704.551,58	11.586.861,66	46.078.683,78	0,27	61.625.867,80	11.036.737,55	39.127.593,75	0,27	68.576.957,83
665 - Normalização e Qualidade	23.390.000,00	17.978.659,20	3.070.955,38	10.593.381,27	0,06	7.385.277,93	3.174.124,82	10.130.033,72	0,07	7.848.625,48
691 - Promoção Comercial	118.712.300,00	62.743.910,46	4.099.879,87	20.669.582,36	0,12	42.074.328,10	2.678.344,07	17.385.650,59	0,12	45.358.259,87
692 - Comercialização	8.620.700,00	8.033.505,39	930.620,74	4.553.806,50	0,03	3.479.698,89	1.457.740,06	3.670.759,08	0,03	4.362.746,31
695 - Turismo	19.866.000,00	18.948.476,53	3.485.405,67	10.261.913,65	0,06	8.686.562,88	3.726.528,60	7.941.150,36	0,05	11.007.326,17
25 - Energia	7.400.000,00	10.400.088,07	(617.426,98)	822.985,50	0,00	9.577.102,57	394.432,59	528.157,43	0,00	9.871.930,64
661 - Promoção Industrial	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
752 - Energia Elétrica	7.000.000,00	10.000.088,07	(617.426,98)	822.985,50	0,00	9.177.102,57	394.432,59	528.157,43	0,00	9.471.930,64
26 - Transporte	2.049.206.100,00	2.938.515.179,77	573.352.203,79	1.793.037.513,12	10,07	1.145.477.666,65	446.999.730,97	1.123.034.407,97	7,66	1.815.480.771,80
122 - Administração Geral	210.990.000,00	282.290.409,76	32.107.514,46	105.734.322,30	0,59	176.556.087,46	27.777.018,61	81.001.845,52	0,55	201.288.564,24
781 - Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782 - Transporte Rodoviário	1.834.916.000,00	2.653.524.770,01	541.244.689,33	1.687.303.190,82	9,48	966.221.579,19	419.222.712,36	1.042.032.562,45	7,11	1.611.492.207,56
785 - Transportes Especiais	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
846 - Outros Encargos Especiais	2.700.100,00	2.700.000,00	0,00	0,00	0,00	2.700.000,00	0,00	0,00	0,00	2.700.000,00
27 - Desporto e Lazer	58.938.500,00	63.757.400,00	13.553.671,11	40.516.139,39	0,23	23.241.260,61	21.381.050,97	36.257.796,10	0,25	27.499.603,90
811 - Desporto de Rendimento	48.864.900,00	50.474.900,00	10.229.916,78	30.552.224,15	0,17	19.922.675,85	17.603.548,06	27.209.277,66	0,19	23.265.622,34
812 - Desporto Comunitário	10.073.600,00	13.282.500,00	3.323.754,33	9.963.915,24	0,06	3.318.584,76	3.777.502,91	9.048.518,44	0,06	4.233.981,56
28 - Encargos Especiais	1.160.289.400,00	1.443.468.943,26	204.042.372,55	980.622.026,26	5,50	462.846.917,00	289.228.948,50	864.143.018,55	5,90	579.325.924,71
841 - Refinanciamento da Dívida Interna	193.918.700,00	407.627.148,90	29.466.731,32	307.139.516,68	1,72	100.487.632,22	145.612.909,85	281.429.468,61	1,92	126.197.680,29
843 - Serviço da Dívida Interna	82.210.100,00	142.801.421,08	37.859.992,50	112.612.037,82	0,63	30.189.383,26	29.282.593,58	99.359.990,44	0,68	43.441.430,64
844 - Serviço da Dívida Externa	82.178.200,00	139.749.695,90	7.352.002,60	101.401.063,35	0,57	38.348.632,55	7.352.002,60	101.401.063,35	0,69	38.348.632,55
845 - Outras Transferências	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
846 - Outros Encargos Especiais	801.981.400,00	753.289.677,38	129.363.646,13	459.469.408,41	2,58	293.820.268,97	106.981.442,47	381.952.496,15	2,61	371.337.181,23
99 - Reservas	112.966.400,00	112.966.400,00	0,00	0,00	0,00	112.966.400,00	0,00	0,00	0,00	112.966.400,00
999 - Reserva de Contingência	112.966.400,00	112.966.400,00	0,00	0,00	0,00	112.966.400,00	0,00	0,00	0,00	112.966.400,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.922.503.536,00	2.433.760.442,58	424.415.387,66	1.475.600.874,54	8,25	958.159.568,04	430.093.364,24	1.451.065.298,26	9,87	982.695.144,32
01 - Legislativa	104.700.000,00	104.700.000,00	14.769.013,84	43.222.903,59	0,24	61.477.096,41	14.769.013,84	43.222.903,59	0,30	61.477.096,41
031 - Ação Legislativa	47.000.000,00	47.000.000,00	6.326.802,28	18.463.080,20	0,10	28.536.919,80	6.326.802,28	18.463.080,20	0,13	28.536.919,80
032 - Controle Externo	57.700.000,00	57.700.000,00	8.442.211,56	24.759.823,39	0,14	32.940.176,61	8.442.211,56	24.759.823,39	0,17	32.940.176,61
02 - Judiciária	187.929.000,00	183.450.650,00	30.155.001,65	91.155.001,65	0,51	92.295.648,35	31.176.499,04	90.769.574,09	0,62	92.681.075,91
061 - Ação Judiciária	187.929.000,00	183.450.650,00	30.155.001,65	91.155.001,65	0,51	92.295.648,35	31.176.499,04	90.769.574,09	0,62	92.681.075,91

03 - Essencial à Justiça	134.417.436,00	118.336.936,00	8.820.826,97	49.048.969,84	0,27	69.287.966,16	14.100.546,03	48.335.041,21	0,33	70.001.894,79
091 - Defesa da Ordem Jurídica	81.799.000,00	81.799.000,00	8.768.586,96	26.427.914,49	0,15	55.371.085,51	8.768.586,96	26.427.914,49	0,18	55.371.085,51
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	16.200.000,00	15.930.000,00	0,00	6.061.215,34	0,03	9.868.784,66	0,00	6.061.215,34	0,04	9.868.784,66
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	36.418.436,00	20.607.936,00	52.240,01	16.559.840,01	0,09	4.048.095,99	5.331.959,07	15.845.911,38	0,11	4.762.024,62
04 - Administração	303.582.300,00	389.184.299,30	73.773.412,35	221.605.588,18	1,25	167.578.711,12	73.770.739,35	221.580.988,08	1,51	167.603.311,22
122 - Administração Geral	37.799.300,00	50.404.725,17	4.810.174,79	26.543.306,91	0,15	23.861.418,26	4.807.501,79	26.539.800,91	0,18	23.864.924,26
123 - Administração Financeira	258.197.200,00	331.328.774,13	67.474.566,91	190.378.342,29	1,07	140.950.431,84	67.474.566,91	190.378.342,29	1,30	140.950.431,84
124 - Controle Interno	4.986.000,00	4.836.000,00	979.740,84	2.876.217,25	0,02	1.959.782,75	979.740,84	2.876.217,25	0,02	1.959.782,75
126 - Tecnologia da Informação	390.000,00	390.000,00	61.566,06	238.834,15	0,00	151.165,85	61.566,06	238.834,15	0,00	151.165,85
128 - Formação de Recursos Humanos	499.400,00	514.400,00	73.087,08	285.524,59	0,00	228.875,41	73.087,08	285.524,59	0,00	228.875,41
272 - Previdência do Regime Estatutário	325.000,00	325.000,00	26.987,14	77.213,54	0,00	247.786,46	26.987,14	77.213,54	0,00	247.786,46
722 - Telecomunicações	1.385.400,00	1.385.400,00	347.289,53	1.206.149,45	0,01	179.250,55	347.289,53	1.185.055,35	0,01	200.344,65
06 - Segurança Pública	19.473.500,00	206.960.927,10	35.731.301,90	163.611.895,02	0,92	43.349.032,08	34.757.133,73	162.637.726,85	1,11	44.323.200,25
122 - Administração Geral	17.552.700,00	55.576.127,10	8.378.320,50	37.440.049,12	0,21	18.136.077,98	7.417.151,36	36.478.879,98	0,25	19.097.247,12
181 - Policiamento	1.484.600,00	150.886.600,00	27.291.093,89	125.988.490,86	0,71	24.898.109,14	27.278.094,86	125.975.491,83	0,86	24.911.108,17
451 - Infra-estrutura Urbana	436.200,00	498.200,00	61.887,51	183.355,04	0,00	314.844,96	61.887,51	183.355,04	0,00	314.844,96
08 - Assistência Social	10.000,00	9.410.000,00	1.774.093,95	6.044.370,31	0,03	3.365.629,69	1.774.093,95	6.044.370,31	0,04	3.365.629,69
122 - Administração Geral	10.000,00	8.010.000,00	1.573.714,89	5.362.613,58	0,03	2.647.386,42	1.573.714,89	5.362.613,58	0,04	2.647.386,42
246 - Segurança e Renda	0,00	1.400.000,00	200.379,06	681.756,73	0,00	718.243,27	200.379,06	681.756,73	0,00	718.243,27
10 - Saúde	87.730.000,00	105.185.630,97	22.640.518,50	71.997.687,69	0,41	33.187.943,28	22.994.861,60	71.687.982,28	0,49	33.497.648,69
122 - Administração Geral	15.730.000,00	37.747.219,13	10.051.771,56	35.285.489,74	0,20	2.461.729,39	10.406.114,66	35.285.489,74	0,24	2.461.729,39
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	72.000.000,00	67.438.411,84	12.588.746,94	36.712.197,95	0,21	30.726.213,89	12.588.746,94	36.402.492,54	0,25	31.035.919,30
11 - Trabalho	2.406.000,00	2.296.264,40	414.324,46	1.616.070,46	0,01	680.193,94	414.324,46	1.616.070,46	0,01	680.193,94
122 - Administração Geral	1.998.000,00	1.998.000,00	351.477,56	1.361.102,12	0,01	636.897,88	351.477,56	1.361.102,12	0,01	636.897,88
334 - Fomento ao Trabalho	408.000,00	298.264,40	62.846,90	254.968,34	0,00	43.296,06	62.846,90	254.968,34	0,00	43.296,06
12 - Educação	775.430.000,00	894.962.392,79	172.201.408,10	579.887.674,50	3,25	315.074.718,29	172.201.408,10	579.887.674,50	3,96	315.074.718,29
122 - Administração Geral	251.748.700,00	396.187.795,30	110.293.239,23	378.018.649,23	2,12	18.169.146,07	110.293.239,23	378.018.649,23	2,58	18.169.146,07
361 - Ensino Fundamental	186.123.600,00	133.730.754,22	10.170.874,22	33.580.341,32	0,19	100.150.412,90	10.170.874,22	33.580.341,32	0,23	100.150.412,90
362 - Ensino Médio	327.703.700,00	327.657.121,71	43.854.087,70	140.370.186,59	0,79	187.286.935,12	43.854.087,70	140.370.186,59	0,96	187.286.935,12
363 - Ensino Profissional	9.058.400,00	10.120.937,76	1.138.998,59	4.266.052,74	0,02	5.854.885,02	1.138.998,59	4.266.052,74	0,03	5.854.885,02
364 - Ensino Superior	0,00	26.449.797,18	6.626.923,93	23.262.683,55	0,13	3.187.113,63	6.626.923,93	23.262.683,55	0,16	3.187.113,63
365 - Educação Infantil	795.600,00	815.986,62	117.284,43	389.761,07	0,00	426.225,55	117.284,43	389.761,07	0,00	426.225,55
13 - Cultura	2.057.600,00	2.057.600,00	264.024,01	934.684,26	0,00	1.122.915,74	264.024,01	934.684,26	0,00	1.122.915,74
122 - Administração Geral	627.600,00	627.600,00	69.152,02	255.334,73	0,00	372.265,27	69.152,02	255.334,73	0,00	372.265,27
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	130.000,00	130.000,00	15.333,12	51.784,39	0,00	78.215,61	15.333,12	51.784,39	0,00	78.215,61
392 - Difusão Cultural	1.300.000,00	1.300.000,00	179.538,87	627.565,14	0,00	672.434,86	179.538,87	627.565,14	0,00	672.434,86
14 - Direitos da Cidadania	10.400,00	69.113.400,00	124.493,30	25.299.929,78	0,14	43.813.470,22	124.493,30	25.299.929,78	0,17	43.813.470,22
421 - Custódia e Reintegração Social	0,00	69.100.000,00	124.493,30	25.299.929,78	0,14	43.800.070,22	124.493,30	25.299.929,78	0,17	43.800.070,22
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	10.400,00	13.400,00	0,00	0,00	0,00	13.400,00	0,00	13.400,00	0,00	13.400,00
16 - Habitação	1.812.500,00	1.812.500,00	256.493,66	886.810,24	0,00	925.689,76	256.493,66	886.810,24	0,00	925.689,76
122 - Administração Geral	910.000,00	910.000,00	125.874,44	442.271,23	0,00	467.728,77	125.874,44	442.271,23	0,00	467.728,77
123 - Administração Financeira	331.500,00	331.500,00	41.705,47	142.536,19	0,00	188.963,81	41.705,47	142.536,19	0,00	188.963,81
482 - Habitação Urbana	571.000,00	571.000,00	88.913,75	302.002,82	0,00	268.997,18	88.913,75	302.002,82	0,00	268.997,18
18 - Gestão Ambiental	5.066.400,00	6.511.815,00	1.845.098,40	5.528.905,04	0,03	982.909,96	1.845.098,40	5.528.905,04	0,04	982.909,96
122 - Administração Geral	5.016.400,00	6.461.815,00	1.845.098,40	5.528.905,04	0,03	932.909,96	1.845.098,40	5.528.905,04	0,04	932.909,96
543 - Recuperação de Áreas Degradadas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
19 - Ciência e Tecnologia	0,00	14.000,00	1.833,69	7.200,16	0,00	6.799,84	1.833,69	7.200,16	0,00	6.799,84
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	14.000,00	1.833,69	7.200,16	0,00	6.799,84	1.833,69	7.200,16	0,00	6.799,84
20 - Agricultura	37.210.000,00	39.424.000,00	7.264.209,36	29.723.599,43	0,16	9.700.400,57	7.263.467,56	29.722.857,63	0,19	9.701.142,37

122 - Administração Geral	12.100.000,00	13.564.000,00	2.142.555,01	12.320.939,16	0,07	1.243.060,84	2.141.813,21	12.320.197,36	0,08	1.243.802,64
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	780.000,00	780.000,00	169.592,12	580.205,04	0,00	199.794,96	169.592,12	580.205,04	0,00	199.794,96
605 - Abastecimento	200.000,00	200.000,00	46.979,52	105.652,46	0,00	94.347,54	46.979,52	105.652,46	0,00	94.347,54
606 - Extensão Rural	6.500.000,00	6.500.000,00	1.698.119,57	5.810.386,31	0,03	689.613,69	1.698.119,57	5.810.386,31	0,04	689.613,69
608 - Promoção da Produção Agropecuária	630.000,00	630.000,00	65.564,62	283.866,78	0,00	346.133,22	65.564,62	283.866,78	0,00	346.133,22
609 - Defesa Agropecuária	17.000.000,00	17.750.000,00	3.141.398,52	10.622.549,68	0,06	7.127.450,32	3.141.398,52	10.622.549,68	0,07	7.127.450,32
21 - Organização Agrária	409.500,00	759.500,00	178.828,58	591.521,67	0,00	167.978,33	178.828,58	591.521,67	0,00	167.978,33
631 - Reforma Agrária	409.500,00	759.500,00	178.828,58	591.521,67	0,00	167.978,33	178.828,58	591.521,67	0,00	167.978,33
23 - Comércio e Serviços	4.782.000,00	3.344.951,02	644.390,36	2.268.751,08	0,01	1.076.199,94	644.390,36	2.268.751,08	0,01	1.076.199,94
665 - Normalização e Qualidade	2.500.000,00	1.236.672,34	356.597,27	1.226.869,92	0,01	9.802,42	356.597,27	1.226.869,92	0,01	9.802,42
691 - Promoção Comercial	1.255.000,00	1.255.000,00	197.228,45	675.677,39	0,00	579.322,61	197.228,45	675.677,39	0,00	579.322,61
692 - Comercialização	427.000,00	377.000,00	50.396,30	191.022,80	0,00	185.977,20	50.396,30	191.022,80	0,00	185.977,20
695 - Turismo	600.000,00	476.278,68	40.168,34	175.180,97	0,00	301.097,71	40.168,34	175.180,97	0,00	301.097,71
26 - Transporte	26.657.000,00	26.657.000,00	4.739.059,12	16.357.245,57	0,09	10.299.754,43	4.739.059,12	16.356.910,21	0,11	10.300.089,79
122 - Administração Geral	26.657.000,00	26.657.000,00	4.739.059,12	16.357.245,57	0,09	10.299.754,43	4.739.059,12	16.356.910,21	0,11	10.300.089,79
27 - Desporto e Lazer	600.000,00	326.100,00	88.987,55	302.448,69	0,00	23.651,31	88.987,55	302.448,69	0,00	23.651,31
812 - Desporto Comunitário	600.000,00	326.100,00	88.987,55	302.448,69	0,00	23.651,31	88.987,55	302.448,69	0,00	23.651,31
28 - Encargos Especiais	228.219.900,00	269.252.476,00	48.728.067,91	165.509.617,38	0,93	103.742.858,62	48.728.067,91	143.382.948,13	0,98	125.869.527,87
846 - Outros Encargos Especiais	228.219.900,00	269.252.476,00	48.728.067,91	165.509.617,38	0,93	103.742.858,62	48.728.067,91	143.382.948,13	0,98	125.869.527,87
Total	27.190.000.000,00	29.848.547.602,57	4.791.853.210,45	17.806.576.310,11	99,96	12.041.971.292,46	4.786.553.525,52	14.649.560.950,27	99,93	15.198.986.652,30

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado do MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2026 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 3 (LRF, art. 53, inciso I)

Valores expressos em R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total (últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2026
	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.531.436.263,36	2.673.059.179,87	2.606.919.315,45	2.573.616.594,45	2.765.953.369,27	3.273.588.913,21	3.223.660.429,78	2.767.868.384,02	2.610.006.107,75	2.973.875.504,25	2.626.760.777,07	2.772.272.522,63	33.399.017.361,11	32.721.280.728,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.738.394.311,71	1.852.345.959,98	1.790.193.009,58	1.690.816.633,09	1.900.752.939,49	2.189.116.745,06	2.228.815.145,96	1.782.228.173,89	1.785.127.927,45	1.926.612.650,74	1.685.395.277,89	1.756.581.057,82	22.326.379.832,66	22.326.289.500,00
ICMS	1.439.809.444,85	1.562.046.197,17	1.514.670.005,39	1.466.601.268,56	1.546.347.903,95	1.548.249.324,99	1.452.756.707,66	1.379.731.667,07	1.439.513.960,83	1.558.732.795,53	1.400.993.455,63	1.471.324.921,19	17.780.777.652,82	17.907.817.100,00
IPVA	44.581.594,17	33.391.248,18	33.023.469,86	28.660.142,56	21.242.829,80	157.639.769,87	526.382.968,19	99.027.520,30	109.448.527,40	94.787.865,60	81.550.586,71	54.291.655,39	1.284.028.178,03	1.258.143.300,00
ITCD	36.582.464,77	38.000.985,66	46.343.166,13	52.130.132,83	92.417.946,23	271.027.084,51	28.447.317,37	21.322.713,73	35.329.427,49	34.346.553,85	32.804.824,01	36.399.837,96	725.152.454,54	520.571.100,00
IRRF	171.585.470,79	172.140.132,69	149.396.683,39	92.721.798,77	193.667.817,48	167.998.316,30	178.817.735,32	237.456.992,45	154.015.391,27	191.884.140,31	123.658.405,63	143.815.595,79	1.977.158.480,19	1.964.772.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	45.835.337,13	46.767.396,28	46.759.684,81	50.703.290,37	47.076.442,03	44.202.249,39	42.410.417,42	44.689.280,34	46.820.620,46	46.861.295,45	46.388.005,91	50.749.047,49	559.263.067,08	674.985.500,00
CONTRIBUIÇÕES	84.282.391,96	93.454.909,48	112.261.561,77	109.051.806,47	55.178.022,51	96.833.434,56	185.049.965,68	130.656.061,84	69.798.954,64	172.562.300,32	86.667.957,12	108.234.756,09	1.304.032.122,44	1.447.429.900,00
RECEITA PATRIMONIAL	62.887.700,79	54.291.077,64	59.473.285,26	57.177.557,34	102.341.247,27	71.736.695,93	69.401.494,33	80.335.825,20	68.604.949,90	82.969.717,74	71.737.865,67	80.205.488,62	861.162.905,69	577.985.133,51
Rendimentos de Aplicação Financeira	45.362.597,86	40.341.362,85	40.817.556,67	42.958.828,37	34.146.813,77	44.784.662,36	39.416.167,20	38.435.417,26	52.121.057,88	50.928.473,27	50.330.368,87	47.197.583,97	526.840.890,33	407.435.233,51
Outras Receitas Patrimoniais	17.525.102,93	13.949.714,79	18.655.728,59	14.218.728,97	68.194.433,50	26.952.033,57	29.985.327,13	41.900.407,94	16.483.892,02	32.041.244,47	21.407.496,80	33.007.904,65	334.322.015,36	170.549.900,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	89.365.473,96	90.034.744,03	88.999.440,17	83.813.836,56	78.392.507,95	66.124.032,12	71.039.441,00	66.072.279,72	69.378.235,42	65.705.314,42	67.094.567,22	74.135.106,53	910.154.979,10	943.194.600,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	530.972.427,08	566.159.180,00	526.753.756,19	617.972.771,94	603.285.673,04	709.411.266,87	646.673.031,41	697.145.043,43	602.104.550,80	633.209.505,33	696.405.718,66	739.458.624,49	7.569.551.549,24	6.936.312.142,16
Cota-Parte do FPE	169.956.272,96	225.971.262,23	182.074.338,04	190.826.255,31	262.972.799,74	296.648.631,13	269.183.294,20	349.132.134,85	206.186.526,81	246.113.492,46	297.300.389,22	321.120.967,50	3.017.486.364,45	2.671.195.200,00
Transferências da LC 61/1989	15.771.114,63	17.420.992,12	18.474.599,04	17.717.261,69	17.511.063,75	21.211.203,49	20.006.369,38	20.994.603,18	20.782.632,81	18.282.153,91	21.969.747,39	29.339.483,78	239.481.225,17	187.055.400,00
Transferências do FUNDEB	145.458.776,91	137.051.391,62	149.458.245,40	169.902.596,28	155.764.991,22	209.717.332,02	201.871.462,95	161.029.426,54	177.295.226,52	164.019.078,48	165.658.229,66	179.248.051,00	2.016.474.808,60	1.966.570.700,00
Outras Transferências Correntes	199.786.262,58	185.715.534,03	176.746.573,71	239.526.658,66	167.036.818,33	181.834.100,23	155.611.904,88	165.988.878,86	197.840.164,66	204.794.780,48	211.477.352,39	209.750.122,21	2.296.109.151,02	2.111.490.842,16
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.533.957,86	16.773.308,74	29.238.262,48	14.783.989,05	26.002.979,01	140.366.738,67	22.681.351,40	11.430.999,94	14.991.489,54	92.816.015,70	19.459.390,51	13.657.489,08	427.735.971,98	490.069.453,21
DEDUÇÕES (II)	764.527.260,47	822.949.671,91	821.069.129,88	797.487.114,25	786.464.456,20	951.898.187,98	1.171.605.397,76	841.331.180,15	789.202.333,84	945.328.902,06	800.841.049,66	837.428.683,42	10.330.133.367,58	10.133.653.158,39
Transferências Constitucionais e Legais	409.643.216,05	434.658.567,35	427.618.185,68	411.291.926,62	420.975.845,36	488.565.081,57	651.160.523,25	413.525.412,98	438.385.132,85	467.741.419,01	423.313.120,58	423.297.264,70	5.410.175.696,00	5.152.558.158,39
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	84.282.391,96	93.454.909,48	112.261.561,77	109.051.806,47	55.178.022,51	96.833.434,56	185.049.965,68	130.656.061,84	69.798.954,64	172.562.300,32	86.667.957,12	108.234.756,09	1.304.032.122,44	1.447.429.900,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	4.088.643,07	45.319,23	129.046,19	187.281,14	408.840,43	116.231,84	84.667,84	98.730,14	161.489,60	86.347,27	500.143,34	736.477,95	6.643.218,04	16.840.300,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	2.121.634,07	1.440.701,20	1.758.695,04	2.473.572,27	1.737.988,78	1.270.506,42	1.770.393,55	2.599.398,44	2.235.657,26	2.431.678,03	2.374.071,47	2.785.498,68	24.999.795,21	35.943.200,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	264.391.375,32	293.350.174,65	279.301.641,20	274.482.527,75	308.163.759,12	365.112.933,59	333.539.847,44	294.451.576,75	278.621.099,49	302.507.157,43	287.985.757,15	302.374.686,00	3.584.282.535,89	3.480.881.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.766.909.002,89	1.850.109.507,96	1.785.850.185,57	1.776.129.480,20	1.979.488.913,07	2.321.690.725,23	2.052.055.032,02	1.926.537.203,87	1.820.803.773,91	2.028.546.602,19	1.825.919.727,41	1.934.843.839,21	23.068.883.993,53	22.587.627.570,49
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	1.425.876,87	0,00	0,00	1.584.000,00	29.595,16	2.955.355,15	0,00	12.088,16	293.428,44	3.900,00	4.672.000,00	1.592.833,67	12.569.077,45	1.990.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.765.483.126,02	1.850.109.507,96	1.785.850.185,57	1.774.545.480,20	1.979.459.317,91	2.318.735.370,08	2.052.055.032,02	1.926.525.115,71	1.820.510.345,47	2.028.542.702,19	1.821.247.727,41	1.933.251.005,54	23.056.314.916,08	22.585.637.570,49
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)(VI)	7.172.936,81	0,00	1.499.093,72	54.090.964,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.371.476,00	0,00	85.134.470,53	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	1.758.310.189,21	1.850.109.507,96	1.784.351.091,85	1.720.454.516,20	1.979.459.317,91	2.318.735.370,08	2.052.055.032,02	1.926.525.115,71	1.820.510.345,47	2.028.542.702,19	1.798.876.251,41	1.933.251.005,54	22.971.180.445,55	22.585.637.570,49
---	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	-------------------	-------------------

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/Q-0

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado do MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2026 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, art. 53, inciso II)

Valores expressos em R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.563.929.700,00	1.971.519.676,19
Receita de Contribuições dos Segurados	1.267.813.600,00	648.882.661,37
Ativo	679.350.600,00	283.699.135,86
Inativo	520.406.300,00	320.220.550,73
Pensionista	68.056.700,00	44.962.974,78
Receita de Contribuições Patronais	2.106.746.600,00	1.184.335.789,86
Ativo	1.063.924.100,00	653.361.200,31
Inativo	940.649.500,00	463.697.475,10
Pensionista	102.173.000,00	67.277.114,45
Receita Patrimonial	35.510.800,00	11.521.685,29
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	35.510.800,00	11.521.685,29
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	153.858.700,00	126.779.539,67
Compensação Financeira entre os regimes	16.840.300,00	1.667.856,14
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	118.669.300,00	125.049.206,52
Demais Receitas Correntes	18.349.100,00	62.477,01
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	3.445.260.400,00	1.846.470.469,67

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
Benefícios	4.563.361.576,26	2.714.882.785,14	2.714.784.983,14	2.542.303.621,40	0,00
Aposentadorias	3.845.518.489,05	2.368.299.918,41	2.368.288.680,44	2.219.271.995,68	0,00
Pensões por Morte	717.843.087,21	346.582.866,73	346.496.302,70	323.031.625,72	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	4.808.400,00	1.235.407,07	1.060.352,73	1.060.352,73	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	2.708.400,00	1.060.530,93	885.476,59	885.476,59	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	2.100.000,00	174.876,14	174.876,14	174.876,14	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	4.568.169.976,26	2.716.118.192,21	2.715.845.335,87	2.543.363.974,13	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) ²	(1.122.909.576,26)	(869.647.722,54)	(869.374.866,20)	(696.893.504,46)	0,00
--	--------------------	------------------	------------------	------------------	------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão Orçamentária
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão
------------------------------	----------

	Orçamentária
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	Aportes Realizados
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	147.175.875,77
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	587.879.748,68

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Saldo Atual
Caixa e Equivalentes de Caixa	60.415.972,20
Investimentos e Aplicações	485.447.876,00
Outros Bens e Direitos	9.696.297.472,45

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS						Aportes Realizados
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras						0,00
Recursos para Formação de Reserva						0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)						Saldo Atual
Caixa e Equivalentes de Caixa						0,00
Investimentos e Aplicações						0,00
Outros Bens e Direitos						0,00
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)	
Receitas Correntes				19.813.200,00	8.038.828,04	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)				19.813.200,00	8.038.828,04	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)	
Despesas Correntes (XIII)	64.844.239,55	54.995.339,25	54.236.620,90	47.083.254,07	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	12.293.960,76	6.575.033,31	6.565.486,13	5.480.048,77	0,00	
Demais Despesas Correntes	52.550.278,79	48.420.305,94	47.671.134,77	41.603.205,30	0,00	
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	64.844.239,55	54.995.339,25	54.236.620,90	47.083.254,07	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²		(45.031.039,55)	(46.956.511,21)	(46.197.792,86)	(39.044.426,03)	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS						Saldo Atual
Caixa e Equivalentes de Caixa						93.240,90
Investimentos e Aplicações						0,00
Outros Bens e Direitos						0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)				Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00	
Demais Receitas Previdenciárias				14.091.700,00	11.794.112,39	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)				14.091.700,00	11.794.112,39	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	14.091.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	14.091.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)²		0,00	11.794.112,39	11.794.112,39	11.794.112,39	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES				Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)	

Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos	96.564.900,00	52.033.987,31
Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos	69.686.600,00	43.658.431,49
Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas	12.195.700,00	7.946.406,42
Outras contribuições Receitas Correntes	317.300,00	880.950,90
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)	178.764.500,00	104.519.776,12

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
Inatividade	531.848.305,07	484.115.042,66	484.035.109,88	450.238.089,51	0,00
Pensões	102.356.338,47	87.785.625,81	87.722.666,15	79.488.980,45	0,00
Compensações Financeiras entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.979.502,57	1.123.274,30	1.123.274,30	998.522,02	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)	644.184.146,11	573.023.942,77	572.881.050,33	530.725.591,98	0,00
RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX-XXI)²	(465.419.646,11)	(468.504.166,65)	(468.361.274,21)	(426.205.815,86)	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FLAVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado do MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2026 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Valores expressos em R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2026
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(I)	22.809.330.928,88	11.828.809.491,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.329.576.000,00	7.075.432.984,24
ICMS	10.770.103.100,00	5.230.749.868,45
IPVA	503.257.800,00	386.195.648,44
ITCD	416.457.100,00	150.920.539,51
IRRF	1.964.772.500,00	1.029.648.260,77
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	674.985.500,00	277.918.667,07
Contribuições	178.447.200,00	103.638.825,22
Receita Patrimonial	542.348.233,51	441.708.730,84
Aplicações Financeiras (II)	371.782.733,51	266.882.457,83
Outras Receitas Patrimoniais	170.565.500,00	174.826.273,01
Transferências Correntes	6.319.818.342,16	3.621.308.949,56
Cota-Parte do FPE	2.136.956.200,00	1.351.229.444,15
Transferências da LC 61/1989	112.233.300,00	78.824.994,29
Transferências do FUNDEB	1.966.570.700,00	1.049.121.475,15
Outras Transferências Correntes	2.104.058.142,16	1.142.133.035,97
Demais Receitas Correntes	1.439.141.153,21	586.720.001,62
Outras Receitas Financeiras (III)	20.247.700,00	9.760.945,12
Receitas Correntes Restantes	1.418.893.453,21	576.959.056,50
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	22.417.300.495,37	11.552.166.088,53
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	3.548.090.400,00	1.968.011.893,61
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	35.652.500,00	11.546.610,62
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.936.922.600,00	1.341.807.008,41
Operações de Crédito (VIII)	1.576.732.700,00	1.280.800.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	15.219.100,00	6.428.353,13
Alienação de Bens	6.457.700,00	6.406.010,95
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	6.457.700,00	6.406.010,95
Transferências de Capital	294.513.100,00	46.172.644,33
Convênios	108.735.700,00	25.334.367,16
Outras Transferências de Capital	185.777.400,00	20.838.277,17
Outras Receitas de Capital	44.000.000,00	2.000.000,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	44.000.000,00	2.000.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	344.970.800,00	54.578.655,28
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	26.310.361.695,37	13.574.756.637,42
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	22.762.271.295,37	11.606.744.743,81

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2026				Restos a pagar não processados	
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Liquidados	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	20.892.180.209,40	13.201.417.901,74	10.985.625.236,53	10.102.881.019,70	271.735.447,57	357.744.292,85	350.173.378,87
Pessoal e Encargos Sociais	11.914.898.259,10	7.622.667.634,33	7.002.746.580,66	6.395.044.582,04	162.205.642,74	21.091.160,51	21.091.160,51
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	222.104.085,59	188.031.279,08	179.905.059,70	179.905.059,70	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.755.177.864,71	5.390.718.988,33	3.802.973.596,17	3.527.931.377,96	109.529.804,83	336.653.132,34	329.082.218,36
Transferências Constitucionais e Legais	261.968.058,39	261.967.058,39	133.888.223,56	133.888.223,56	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.493.209.806,32	5.128.751.929,94	3.669.085.372,61	3.394.043.154,40	109.529.804,83	336.653.132,34	329.082.218,36
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	20.670.076.123,81	13.013.386.622,66	10.805.720.176,83	9.922.975.960,00	271.735.447,57	357.744.292,85	350.173.378,87
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	3.783.560.969,69	2.085.178.036,88	2.084.146.462,19	1.911.012.286,38	17.641,41	3.116,67	3.116,67
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.059.840.023,48	2.519.980.371,49	1.579.789.251,55	1.549.239.140,05	12.424.787,12	163.846.793,30	161.934.960,45
Investimentos	4.421.831.974,86	2.034.753.279,52	1.143.559.349,71	1.115.404.860,57	12.338.791,91	163.846.793,30	161.934.960,45
Inversões Financeiras	268.707.853,18	252.492.538,05	234.330.223,99	231.934.601,63	85.995,21	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	268.707.853,18	252.492.538,05	234.330.223,99	231.934.601,63	85.995,21	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	369.300.195,44	232.734.553,92	201.899.677,85	201.899.677,85	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.690.539.828,04	2.287.245.817,57	1.377.889.573,70	1.347.339.462,20	12.424.787,12	163.846.793,30	161.934.960,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	112.966.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	187.350,00	187.350,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	29.257.143.321,54	17.385.810.477,11	14.267.756.212,72	13.181.327.708,58	284.177.876,10	521.781.552,82	512.298.805,99
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	25.473.582.351,85	15.300.632.440,23	12.183.609.750,53	11.270.315.422,20	284.160.234,69	521.591.086,15	512.108.339,32

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	(403.047.753,25)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIIIa + XXXIIIIb + XXXIIIIc)]	(459.839.252,40)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	Valor Corrente
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(207.264.100,00)

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre 2026
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	328.265.750,07
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	595.510.684,68
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	(727.084.187,01)

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Saldo	
	em 31/12/2025 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	10.290.213.671,63	11.586.993.180,54
DEDUÇÕES (XL)	4.756.870.020,94	5.765.514.263,99
Disponibilidade de Caixa	3.236.928.888,24	4.250.263.422,93
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.830.712.577,20	4.724.330.364,70
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	302.796.275,91	27.839.673,75
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	290.987.413,05	446.227.268,02



Demais Haveres Financeiros	1.519.941.132,70	1.515.250.841,06
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	5.533.343.650,69	5.821.478.916,55
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		(288.135.265,86)
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		Valor Corrente
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		(879.857.600,00)
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/ 2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		(274.956.602,16)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		(65.839.500,63)
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		80.589.806,12
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		(416.662.561,27)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		(149.417.626,66)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		Previsão Orçamentária
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.518.551.173,69
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		1.518.551.173,69
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FLAVIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado do MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2026 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Valores expressos em R\$ 1,00

Poder / Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						
	Inscritos em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2025 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	4.576.168,60	188.411.022,89	174.507.790,21	279.114,30	18.200.286,98	40.488.830,30	761.812.144,29	521.781.552,82	512.298.805,99	76.042.731,59	213.959.437,01	232.159.723,99
PODER EXECUTIVO	4.568.440,08	168.446.011,02	154.606.603,95	278.813,99	18.129.033,16	40.212.465,09	658.329.382,77	438.495.470,92	429.016.699,62	72.610.840,77	196.914.307,47	215.043.340,63
PODER LEGISLATIVO	0,00	8.544.545,35	8.544.545,35	0,00	0,00	0,00	7.672.119,31	7.085.455,09	7.085.455,09	120.750,11	465.914,11	465.914,11
Assembleia Legislativa	0,00	7.371.138,53	7.371.138,53	0,00	0,00	0,00	2.439.773,34	2.044.633,16	2.044.633,16	0,00	395.140,18	395.140,18
Tribunal de Contas do Estado	0,00	1.173.406,82	1.173.406,82	0,00	0,00	0,00	3.019.747,45	2.953.727,21	2.953.727,21	65.306,80	713,44	713,44
FUNTC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.212.598,52	2.087.094,72	2.087.094,72	55.443,31	70.060,49	70.060,49
PODER JUDICIÁRIO	7.728,52	5.314.694,58	5.251.169,28	0,00	71.253,82	276.365,21	53.799.284,67	38.652.836,47	38.648.860,94	3.027.387,07	12.399.401,87	12.470.655,69
Tribunal de Justiça do Estado	0,00	3.511.980,70	3.440.726,88	0,00	71.253,82	0,00	960.004,67	960.004,67	960.004,67	0,00	0,00	71.253,82
FUNJECC	7.728,52	1.802.713,88	1.810.442,40	0,00	0,00	276.365,21	52.839.280,00	37.692.831,80	37.688.856,27	3.027.387,07	12.399.401,87	12.399.401,87
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	5.284.826,03	5.284.826,03	0,00	0,00	0,00	33.943.140,22	30.511.474,59	30.511.474,59	148.350,22	3.283.315,41	3.283.315,41
Procuradoria Geral da Justiça	0,00	903.887,80	903.887,80	0,00	0,00	0,00	21.313.823,50	20.191.152,50	20.191.152,50	141.648,78	981.022,22	981.022,22
FEADMP/MS	0,00	4.380.938,23	4.380.938,23	0,00	0,00	0,00	12.629.316,72	10.320.322,09	10.320.322,09	6.701,44	2.302.293,19	2.302.293,19
FUNDROGAS/MS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA PÚBLICA	0,00	820.945,91	820.645,60	300,31	0,00	0,00	8.068.217,32	7.036.315,75	7.036.315,75	135.403,42	896.498,15	896.498,15
RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentários)(II)	0,00	109.826.725,83	109.670.085,89	0,00	156.639,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.639,94
EXECUTIVO	0,00	102.196.269,08	102.082.643,55	0,00	113.625,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.625,53
LEGISLATIVO	0,00	15.258,92	15.258,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assembleia Legislativa	0,00	13.029,85	13.029,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Estado	0,00	2.229,07	2.229,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNTC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIO	0,00	7.615.197,83	7.572.183,42	0,00	43.014,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.014,41
Tribunal de Justiça do Estado	0,00	7.615.197,83	7.572.183,42	0,00	43.014,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.014,41
FUNJECC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Procuradoria Geral da Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FEADMP/MS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDROGAS/MS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL(III) = (I+II)	4.576.168,60	298.237.748,72	284.177.876,10	279.114,30	18.356.926,92	40.488.830,30	761.812.144,29	521.781.552,82	512.298.805,99	76.042.731,59	213.959.437,01	232.316.363,93

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FLAVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado do MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2026 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)

Valores expressos em R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	21.651.304.000,00	10.886.841.566,68
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação # ICMS	17.907.817.100,00	8.703.053.507,91
1.1.1- ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	17.796.233.900,00	8.658.464.686,82
1.1.2- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	111.583.200,00	44.588.821,09
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos # ITCD	520.571.100,00	188.650.674,41
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores # IPVA	1.258.143.300,00	965.489.123,59
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte # IRRF	1.964.772.500,00	1.029.648.260,77
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	2.858.250.600,00	1.820.411.795,49
2.1- Cota-Parte FPE	2.671.195.200,00	1.689.036.805,04
2.2- Cota-Parte IPI-Exportação	187.055.400,00	131.374.990,45
2.3- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.4- Outras transferências ou compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	0,00
3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	5.124.893.000,00	2.680.204.482,30
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 1.1.1)1	4.449.057.900,00	2.164.616.172,08
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 50% de 1.3)1	629.071.300,00	482.744.562,57
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 2.2)	46.763.800,00	32.843.747,65
4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)	19.384.661.600,00	10.027.048.879,87
5- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3) + (2.4))1	3.483.977.820,00	1.799.480.123,82
6- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3) + (2.4)) + 25% DE (1.4 + 2.3)	1.362.187.580,00	707.282.096,15

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
7- RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	1.966.933.900,00	1.061.961.565,38
7.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.966.933.900,00	1.058.988.948,35
7.1.1- Principal	1.966.570.700,00	1.046.148.858,12
7.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	12.753.547,76
7.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	363.200,00	86.542,47
7.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	2.972.617,03
7.2.1- Principal	0,00	2.972.617,03
7.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
7.3.1- Principal	0,00	0,00
7.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
7.4.1- Principal	0,00	0,00
7.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

8- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (7.1.1 - 5)	(1.517.407.120,00)	(753.331.265,70)
---	--------------------	------------------

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		Valor
9- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		86.648.760,95
9.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		86.648.760,95
9.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00

10- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)		Valor
10- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)		1.148.610.326,33

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
11- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.053.582.660,60	1.323.073.564,22	1.145.836.310,36	1.018.403.503,81	0,00
11.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.314.318.746,59	1.040.530.553,52	1.038.695.213,63	927.482.981,31	0,00
11.1.1- Ensino Fundamental	349.235.528,40	348.032.960,00	347.550.939,34	301.372.652,15	0,00
11.1.2- Ensino Médio	965.083.218,19	692.497.593,52	691.144.274,29	626.110.329,16	0,00
11.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- OUTRAS DESPESAS	739.263.914,01	282.543.010,70	107.141.096,73	90.920.522,50	0,00
11.2.1- Ensino Fundamental	251.133.071,60	890.602,00	890.602,00	813.346,48	0,00
11.2.2- Ensino Médio	285.310.980,56	79.411.896,80	54.225.200,50	38.081.881,79	0,00
11.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2.5- Administração Geral	202.819.861,85	202.240.511,90	52.025.294,23	52.025.294,23	0,00
11.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)	Despesas Liquidadas/Empenhadas Em Valor Superior Ao Total Das Receitas Recebidas No Exercício5,9
12- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.238.076.425,09	1.072.115.946,88	944.683.140,33	0,00	0,00	179.087.476,74
12.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.238.076.425,09	1.072.115.946,88	944.683.140,33	0,00	0,00	179.087.476,74
12.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - OUTRAS DESPESAS FUNDEB DO PARA FINS DE INDICADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	972.212.492,19	970.835.018,28	859.622.785,96	0,00	0,00	0,00
13.2- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL ²	Valor Exigido (j)	Valor Aplicado (k)	Valor Considerado Após Deduções (l)	% Aplicado10 (m)
15 - INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)	0,00	0,00	0,00	0,00
15.1- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	743.373.095,77	970.835.018,28	970.835.018,28	91,42
15.2- MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI ¹¹	42.478.462,62	0,00	0,00	0,00
16- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT) ³	Valor Máximo	Valor Não Aplicado	Valor Não Aplicado	Valor Não Aplicado	% Não Aplicado (r)
---	--------------	--------------------	--------------------	--------------------	--------------------



	Permitido (n)	(o)	Após Ajuste (p)	Excedente Ao Máximo Permitido (q)	
17- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	106.196.156,54	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR)ª	Valor de Superávit Permitido No Exercício Anterior 2025 (s)	Valor Não Aplicado No Exercício Anterior 2025 (t)	Valor de Superávit Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o Primeiro Quadrimestre (v)	Valor Total de Superávit não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
18- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	193.246.512,77	86.648.760,95	0,00	73.720.363,48	86.648.760,95	86.648.760,95

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
19- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.608.136.635,09	1.358.064.228,21	1.266.406.891,65	1.087.711.039,54	0,00
19.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	16.763.800,00	9.289.571,84	9.275.006,49	8.101.387,10	0,00
19.2- ENSINO FUNDAMENTAL	24.003.848,00	21.411.112,17	15.985.498,67	14.387.644,69	0,00
19.3- ENSINO MÉDIO	393.017.454,00	268.359.095,11	245.215.318,78	220.112.190,24	0,00
19.4- ENSINO SUPERIOR	167.103.370,64	158.752.885,05	153.926.389,64	137.241.418,59	0,00
19.5- ENSINO PROFISSIONAL	77.198.100,00	50.448.396,43	50.062.867,72	44.570.113,78	0,00
19.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.8- ADMINISTRAÇÃO GERAL	921.281.395,41	843.059.572,37	786.754.431,11	658.134.595,05	0,00
19.9- TRANSPORTE (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.10- OUTRAS	8.768.667,04	6.743.595,24	5.187.379,24	5.163.690,09	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	3.661.719.296,04	2.681.137.792,43	2.412.243.202,01	2.106.114.543,35	0,00
20.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	16.763.800,00	9.289.571,84	9.275.006,49	8.101.387,10	0,00
20.1.1- Creche	8.381.900,00	4.644.785,92	4.637.503,24	4.050.693,55	0,00
20.1.2- Pré-escola	8.381.900,00	4.644.785,92	4.637.503,25	4.050.693,55	0,00
20.2- ENSINO FUNDAMENTAL	645.155.907,00	378.826.591,14	372.115.238,70	316.573.643,32	0,00
20.3- ENSINO MÉDIO	2.660.223.659,95	1.996.610.914,89	1.746.958.399,90	1.527.918.690,74	0,00
20.4- ENSINO SUPERIOR	262.377.829,09	245.962.318,13	233.831.689,20	208.950.708,41	0,00
20.5- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	77.198.100,00	50.448.396,43	50.062.867,72	44.570.113,78	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
21- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L19(d ou e)	1.266.406.891,65
22- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L5)	1.799.480.123,82
23- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = (L17q)	0,00
24- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = (L18(x))	86.648.760,95
25- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
26- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L29.1(af) + L29.2(af))	2.185.110,01
27- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (21 + 22 - 23 - 24 - 25 - 26)	2.977.053.144,51

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 E 5	Valor Exigido (z)	Valor Aplicado (aa)	% Aplicado (ab)
28- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.506.762.219,97	2.977.053.144,51	29,69

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	Saldo Inicial (ac)	RP Liquidados (ad)	RP Pagos (ae)	RP Cancelados (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae + af)
29- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	55.852.039,40	4.139.302,88	45.774.191,30	2.185.110,01	7.892.738,09
29.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	50.387.734,17	4.139.302,88	40.317.226,19	2.185.110,01	7.885.397,97
29.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	5.464.305,23	0,00	5.456.965,11	0,00	7.340,12
29.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
30- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	262.127.980,00	108.914.509,51
30.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	160.353.800,00	89.173.321,51
30.1.1- Salário-Educação	102.482.000,00	62.826.138,85
30.1.2- PDDE	2.900,00	1.843,80
30.1.3- PNAE	30.766.500,00	19.473.391,49
30.1.4 - PNATE	64.900,00	1.403.301,79
30.1.5- Outras Transferências do FNDE	27.037.500,00	5.468.645,58
30.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	99.879.280,00	18.774.236,58
30.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
30.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	26.197,45
30.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
30.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.894.900,00	940.753,97

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
31- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	349.669.856,78	130.392.127,59	86.633.018,04	75.369.110,59	0,00
31.1 EDUCAÇÃO INFANTIL	4.140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.389.816,01	623.832,16	0,00	0,00	0,00
31.3- ENSINO MÉDIO	229.892.009,05	117.069.345,04	83.713.100,85	74.180.426,10	0,00
31.4- ENSINO SUPERIOR	28.961.329,86	2.402.071,19	1.043.347,68	365.917,34	0,00
31.5- ENSINO PROFISSIONAL	2.360.445,26	1.074.071,66	816.195,11	650.839,74	0,00
31.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.8- OUTRAS	80.926.256,60	9.222.807,54	1.060.374,40	171.927,41	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
32- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (11 + 19 + 31)	4.011.389.152,47	2.811.529.920,02	2.498.876.220,05	2.181.483.653,94	0,00
32.1- Despesas Correntes	3.805.369.339,57	2.750.070.202,73	2.463.377.012,41	2.151.375.271,85	0,00
32.1.1- Pessoal Ativo	2.925.353.230,75	2.016.134.099,95	2.013.028.517,55	1.767.648.676,69	0,00
32.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	156.201.512,57	144.137.377,84	86.008.424,86	65.484.545,86	0,00
32.1.4 -Outras Despesas Correntes	723.814.596,25	589.798.724,94	364.340.070,00	318.242.049,30	0,00
32.2- Despesas de Capital	206.019.812,90	61.459.717,29	35.499.207,64	30.108.382,09	0,00
32.2.1 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	11.834.500,81	10.097.906,21	8.619.334,55	7.613.319,04	0,00
32.2.2 -Outras Despesas de Capital	194.185.312,09	51.361.811,08	26.879.873,09	22.495.063,05	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	Salário Educação (ai)
33- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	94.803.456,85	13.323.920,39
34- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.061.961.565,38	62.826.138,85

35- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.023.860.468,92	54.637.630,67
36- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	132.904.553,31	21.512.428,57
37- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	56.022.292,29	1.000,00
38- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	188.926.845,60	21.513.428,57

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0FLAVIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de FazendaEDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado do MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE EXECUTADA EM CONSÓRCIO PÚBLICO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2026 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 8.1 (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, II, b)

Valores expressos em R\$ 1,00

DESPESAS COM EDUCAÇÃO EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Valores Transferidos por Contrato de Rateio (a)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (b)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (c)	Despesas Pagas Até o Bimestre (d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (e)
EDUCAÇÃO INFANTIL (I)	19.686.531.500,00	19.686.531.500,00	9.857.193.305,91	50,07	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	17.796.233.900,00	17.796.233.900,00	8.658.464.686,82	48,65	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	111.583.200,00	111.583.200,00	44.588.821,09	39,96	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outros Receitas de Impostos	520.571.100,00	520.571.100,00	188.650.674,41	36,24	0,00
Despesas com MDE Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	1.258.143.300,00	1.258.143.300,00	965.489.123,59	76,74	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL (II)	1.964.772.500,00	1.964.772.500,00	1.029.648.260,77	52,41	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.671.195.200,00	2.671.195.200,00	1.689.036.805,04	63,23	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	187.055.400,00	187.055.400,00	131.374.990,45	70,23	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outros Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO MÉDIO (III)	4.449.057.900,00	4.449.057.900,00	2.164.616.172,08	48,65	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	629.071.300,00	629.071.300,00	482.744.562,57	76,74	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	46.763.800,00	46.763.800,00	32.843.747,65	70,23	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	19.686.531.500,00	19.686.531.500,00	9.857.193.305,91	50,07	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outros Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	197.300.000,00	193.281.743,73	75.184.727,03	38,90	0,00
ENSINO SUPERIOR (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outros Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	1.651.342.500,00	1.672.020.488,48	987.372.772,02	59,05	0,00
ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR (V)	6.807.900,00	26.366.426,59	11.974.992,59	45,42	6.074.750,92
Despesas com MDE Custeadas com Outros Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	81.449.300,00	80.617.434,10	46.274.692,34	57,40	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO VII = (I + II + III + IV + V)	407.700,00	317.700,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0FLAVIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de FazendaEDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado do MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2026 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 12 (LC nº 141/2012 art.35)

Valores expressos em R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	21.651.304.000,00	21.651.304.000,00	10.886.841.566,68	50,28
Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação # ICMS	17.907.817.100,00	17.907.817.100,00	8.703.053.507,91	48,60
ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	17.796.233.900,00	17.796.233.900,00	8.658.464.686,82	48,65
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	111.583.200,00	111.583.200,00	44.588.821,09	39,96
Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos # ITCD	520.571.100,00	520.571.100,00	188.650.674,41	36,24
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores # IPVA	1.258.143.300,00	1.258.143.300,00	965.489.123,59	76,74
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte # IRRF	1.964.772.500,00	1.964.772.500,00	1.029.648.260,77	52,41
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	2.858.250.600,00	2.858.250.600,00	1.820.411.795,49	133,46
Cota-Parte FPE	2.671.195.200,00	2.671.195.200,00	1.689.036.805,04	63,23
Cota-Parte IPI-Exportação	187.055.400,00	187.055.400,00	131.374.990,45	70,23
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	5.124.893.000,00	5.124.893.000,00	2.680.204.482,30	195,62
PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	4.449.057.900,00	4.449.057.900,00	2.164.616.172,08	48,65
PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50%)	629.071.300,00	629.071.300,00	482.744.562,57	76,74
PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	46.763.800,00	46.763.800,00	32.843.747,65	70,23
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) + (II) - (III)	19.384.661.600,00	19.384.661.600,00	10.027.048.879,87	51,73

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
			Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (V)	197.300.000,00	193.281.743,73	75.184.727,03	38,90	64.530.961,09	33,39	57.632.652,58	29,82
Despesas Correntes	197.300.000,00	193.281.743,73	75.184.727,03	38,90	64.530.961,09	33,39	57.632.652,58	29,82
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)	1.658.150.400,00	1.698.386.915,07	999.347.764,61	58,84	812.945.293,53	47,87	735.121.446,95	43,28
Despesas Correntes	1.651.342.500,00	1.672.020.488,48	987.372.772,02	59,05	806.870.542,61	48,26	729.046.696,03	43,60
Despesas de Capital	6.807.900,00	26.366.426,59	11.974.992,59	45,42	6.074.750,92	23,04	6.074.750,92	23,04
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VII)	81.857.000,00	80.935.134,10	46.274.692,34	57,18	29.271.046,67	36,17	17.110.389,66	21,14
Despesas Correntes	81.449.300,00	80.617.434,10	46.274.692,34	57,40	29.271.046,67	36,31	17.110.389,66	21,22
Despesas de Capital	407.700,00	317.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)	440.600,00	440.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	432.600,00	432.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)	100.285.000,00	57.121.084,24	14.962.516,30	26,19	14.072.869,11	24,64	14.017.917,21	24,54
Despesas Correntes	92.902.000,00	55.859.586,24	14.312.018,30	25,62	13.422.371,11	24,03	13.367.419,21	23,93
Despesas de Capital	7.383.000,00	1.261.498,00	650.498,00	51,57	650.498,00	51,57	650.498,00	51,57
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)	286.269.100,00	358.659.367,86	167.991.905,86	46,84	142.748.325,90	39,80	121.660.828,80	33,92
Despesas Correntes	238.523.400,00	311.635.488,20	153.805.832,93	49,35	136.947.246,92	43,94	116.717.011,21	37,45
Despesas de Capital	47.745.700,00	47.023.879,66	14.186.072,93	30,17	5.801.078,98	12,34	4.943.817,59	10,51
TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)	2.324.302.100,00	2.388.824.845,00	1.303.761.606,14	54,58	1.063.568.496,30	44,52	945.543.235,20	39,58

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS				DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XIII) = (XII)				1.303.761.606,14	1.063.568.496,30	945.543.235,20
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)				0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XV)				0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)				0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVII) = (XIII - XIV - XV - XVI)				1.303.761.606,14	1.063.568.496,30	945.543.235,20

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 12% (LC 141/2012)	1.203.245.865,58
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x % (Constituição Estadual)	0,00

Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVII (d ou e) - XVIII)*	0,00	(139.677.369,28)	0,00
---	------	------------------	------

Limite não Cumprido (XX) = (XIX) (Quando valor for inferior a zero)	(139.677.369,28)
---	------------------

PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVII / IV)*100 (mínimo de 12% conforme LC nº 141/2012 ou % da Constituição Estadual)	10,61
---	--------------

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)* (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência (x) (saldo final = XXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior (x-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR - EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos do exercício de referência (2026)	1.203.245.865,58	1.063.568.496,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos do exercício anterior (2025)	2.341.248.071,76	2.393.257.055,58	52.008.983,82	369.590.634,14	0,00	317.581.650,32	278.963.597,43	66.234.926,05	24.392.110,66	27.616.873,16
Empenhos de (2024)	2.181.118.783,92	2.277.517.588,96	96.398.805,04	262.500.229,72	0,00	166.101.424,68	200.924.010,07	13.416.048,41	48.160.171,24	48.238.633,80
Empenhos de (2023)	1.978.681.558,16	2.029.441.404,27	50.759.846,11	191.161.725,77	0,00	140.401.879,66	155.834.824,51	5.059.228,20	30.267.673,06	20.492.173,05
Empenhos de (2022) e anteriores	6.958.163.885,36	8.158.956.100,01	1.200.792.214,65	735.239.832,37	0,00	0,00	579.503.615,95	3.860.776,25	151.875.440,17	1.048.916.774,48

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV) = (XXII - XXIII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)* (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXV) (saldo inicial = XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	342.402.900,00	355.132.362,16	230.283.671,41	64,84
Proveniente da União	342.402.900,00	355.132.362,16	230.283.671,41	64,84
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	6.653.300,00	6.653.300,00	1.165.424,79	17,52
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	349.056.200,00	361.785.662,16	231.449.096,20	63,97

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
			Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	300.000,00	541.951,95	17.000,00	3,14	8.962,50	1,65	5.112,50	0,94
Despesas Correntes	300.000,00	541.951,95	17.000,00	3,14	8.962,50	1,65	5.112,50	0,94
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	268.835.600,00	394.659.466,51	210.234.092,01	53,27	170.049.179,87	43,09	165.716.710,65	41,99
Despesas Correntes	268.835.600,00	390.711.667,92	209.620.250,75	53,65	169.640.338,61	43,42	165.711.804,55	42,41
Despesas de Capital	0,00	3.947.798,59	613.841,26	15,55	408.841,26	10,36	4.906,10	0,12
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	28.715.500,00	47.282.664,43	24.067.189,36	50,90	16.395.960,01	34,68	15.959.157,09	33,75
Despesas Correntes	27.609.500,00	44.414.197,93	23.121.860,73	52,06	16.119.071,88	36,29	15.682.268,96	35,31
Despesas de Capital	1.106.000,00	2.868.466,50	945.328,63	32,96	276.888,13	9,65	276.888,13	9,65
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	1.465.600,00	5.242.435,18	342.756,05	6,54	268.504,25	5,12	246.630,73	4,70
Despesas Correntes	1.465.600,00	5.242.435,18	342.756,05	6,54	268.504,25	5,12	246.630,73	4,70
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	9.610.600,00	26.422.061,47	5.344.341,62	20,23	3.702.063,34	14,01	3.419.610,90	12,94
Despesas Correntes	9.610.600,00	22.936.071,68	4.950.404,62	21,58	3.372.663,34	14,70	3.090.210,90	13,47
Despesas de Capital	0,00	3.485.989,79	393.937,00	11,30	329.400,00	9,45	329.400,00	9,45
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	40.128.900,00	71.204.825,31	22.506.790,53	31,61	4.004.772,86	5,62	2.001.848,66	2,81
Despesas Correntes	4.988.800,00	6.193.799,41	263.868,12	4,26	167.991,59	2,71	165.656,59	2,67
Despesas de Capital	35.140.100,00	65.011.025,90	22.242.922,41	34,21	3.836.781,27	5,90	1.836.192,07	2,82
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	349.056.200,00	545.353.404,85	262.512.169,57	48,14	194.429.442,83	35,65	187.349.070,53	34,35

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
			Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (V + XXXIII)	197.600.000,00	193.823.695,68	75.201.727,03	38,80	64.539.923,59	33,30	57.637.765,08	29,74
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (VI + XXXIV)	1.926.986.000,00	2.093.046.381,58	1.209.581.856,62	57,79	982.994.473,40	46,96	900.838.157,60	43,04
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VII + XXXV)	110.572.500,00	128.217.798,53	70.341.881,70	54,86	45.667.006,68	35,62	33.069.546,75	25,79
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.906.200,00	5.683.035,18	342.756,05	6,03	268.504,25	4,72	246.630,73	4,34
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (IX + XXXVII)	109.895.600,00	83.543.145,71	20.306.857,92	24,31	17.774.932,45	24,31	17.437.528,11	24,31
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (XI + XXXIX)	326.398.000,00	429.864.193,17	190.498.696,39	44,32	146.753.098,76	34,14	123.662.677,46	28,77
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XII +XL)	2.673.358.300,00	2.934.178.249,85	1.566.273.775,71	53,38	1.257.997.939,13	42,87	1.132.892.305,73	38,61

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAÍDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FLÁVIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado do MS



DOCUMENTO
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço www.diariooficial.ms.gov.br

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM SAÚDE - ENTE CONSORCIADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2026 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 12.1 (LC nº 141/2012, art. 35 e Portaria STN nº 72/2012, Art. 11, II, b.)

Valores expressos em R\$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Valores Transferidos por Contrato de Rateio (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
		Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	Até o Bimestre (c)	% (c/a) x 100	Até o Bimestre (d)	% (d/a) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	9.020.831,90	5.061.317,54	56,11	0,00	0,00	3.232.946,94	35,84
Despesas Correntes	9.020.831,90	5.061.317,54	56,11	0,00	0,00	3.232.946,94	35,84
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	9.020.831,90	5.061.317,54	56,11	0,00	0,00	3.232.946,94	35,84

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (b)	DESPESAS LIQUIDADAS (c)	DESPESAS PAGAS (d)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (X)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

— ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

— FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

— EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado do MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2026 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Valores expressos em R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	306.108.551,64	306.108.551,64
Obrigações Contratuais	306.108.551,64	306.108.551,64
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	Ano 2027	Ano 2028	Ano 2029	Ano 2030	Ano 2031	Ano 2032	Ano 2033	Ano 2034	Ano 2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	48.247.442,30	64.407.334,53	84.351.489,67	122.390.166,27	140.809.077,30	150.112.038,80	167.106.928,06	172.934.430,06	178.965.464,19	185.207.150,23	191.666.857,42
Contratadas (I.1)	48.247.442,30	64.407.334,53	84.351.489,67	122.390.166,27	140.809.077,30	150.112.038,80	167.106.928,06	172.934.430,06	178.965.464,19	185.207.150,23	191.666.857,42
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	113.973.228,76	137.933.668,12	157.181.208,24	167.575.640,63	173.948.120,57	180.270.310,44	187.181.009,01	193.758.035,52	198.267.436,28	201.323.746,79	203.735.022,58
Contratadas (II.1)	113.973.228,76	137.933.668,12	157.181.208,24	167.575.640,63	173.948.120,57	180.270.310,44	187.181.009,01	193.758.035,52	198.267.436,28	201.323.746,79	203.735.022,58
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	162.220.671,06	202.341.002,65	241.532.697,91	289.965.806,90	314.757.197,87	330.382.349,24	354.287.937,07	366.692.465,58	377.232.900,47	386.530.897,02	395.401.880,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	22.199.300.373,82	22.593.284.600,00	22.642.778.779,54	22.692.381.383,94	22.742.092.650,73	22.791.912.817,95	22.841.842.124,16	22.891.880.808,44	22.942.029.110,41	22.992.287.270,21	23.042.655.528,49
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	48.247.442,30	64.407.334,53	84.351.489,67	122.390.166,27	140.809.077,30	150.112.038,80	167.106.928,06	172.934.430,06	178.965.464,19	185.207.150,23	191.666.857,42
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,22	0,29	0,37	0,54	0,62	0,66	0,73	0,76	0,78	0,81	0,83

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FLAVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado do MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2026 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 14 (LRF, art. 48)

Valores expressos em R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	0,00
Previsão Inicial	27.190.000.000,00
Previsão Atualizada	28.329.996.428,88
Receitas Realizadas	15.150.175.004,12
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.518.551.173,69
DESPESAS	0,00
Dotação Inicial	27.190.000.000,00
Dotação Atualizada	29.848.547.602,57
Despesas Empenhadas	17.806.576.310,11
Despesas Liquidadas	14.649.560.950,27
Despesas Pagas	13.563.132.446,13
Superávit Orçamentário	500.614.053,85

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	17.806.576.310,11
Despesas Liquidadas	14.649.560.950,27

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	23.068.883.993,53
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	23.056.314.916,08
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.971.180.445,55

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.846.470.469,67
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.716.118.192,21
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.715.845.335,87
Despesas Previdenciárias Pagas	2.543.363.974,13
Resultado Previdenciário	(869.374.866,20)
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	104.519.776,12
Despesas Empenhadas	573.023.942,77
Despesas Liquidadas	572.881.050,33
Despesas Pagas	530.725.591,98
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	(468.361.274,21)

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	(207.264.100,00)	(459.839.252,40)	221,86
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(879.857.600,00)	(288.135.265,86)	32,75

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	302.813.917,32	279.114,30	284.177.876,10	18.356.926,92
Poder Executivo	275.210.720,18	278.813,99	256.689.247,50	18.242.658,69
Poder Legislativo	8.559.804,27	0,00	8.559.804,27	0,00
Poder Judiciário	12.937.620,93	0,00	12.823.352,70	114.268,23
Ministério Público	5.284.826,03	0,00	5.284.826,03	0,00
Defensoria Pública	820.945,91	300,31	820.645,60	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	802.300.974,59	76.042.731,59	512.298.805,99	213.959.437,01
Poder Executivo	698.541.847,86	72.610.840,77	429.016.699,62	196.914.307,47
Poder Legislativo	7.672.119,31	120.750,11	7.085.455,09	465.914,11
Poder Judiciário	54.075.649,88	3.027.387,07	38.648.860,94	12.399.401,87
Ministério Público	33.943.140,22	148.350,22	30.511.474,59	3.283.315,41
Defensoria Pública	8.068.217,32	135.403,42	7.036.315,75	896.498,15
TOTAL	1.105.114.891,91	76.321.845,89	796.476.682,09	232.316.363,93

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.977.053.144,51	25,00	29,69
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica;	970.835.018,28	70,00	91,42
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital.	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado No Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado No Exercício	Saldo a Realizar
---	----------------------------	------------------

Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.063.568.496,30	12,00	10,61

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADO DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,29

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAÍDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado do MS

Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO SAD Nº 243, DE 29 DE JULHO DE 2026.

Prorroga o prazo previsto no art. 1º da Resolução SAD nº 171, de 25 de setembro de 2023, que dispõe sobre a execução do Projeto Piloto de Teletrabalho, no âmbito da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – Jucems.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 16.243, de 4 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até 31 de dezembro de 2026, a execução do Projeto Piloto de Teletrabalho na Junta Comercial de Mato Grosso do Sul – Jucems, de acordo com art. 2º, inciso I, do Decreto nº 16.633, de 10 de junho de 2025, com a finalidade de estabelecer a forma de apurar a frequência do servidor nos termos dispostos no art. 36-A da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Art. 2º A adesão de novos servidores ao Projeto Piloto de Teletrabalho é facultativa e dependerá de solicitação ao chefe imediato, por meio de formulário padronizado de requerimento que constará em edital a ser publicado pela Jucems, de acordo com as diretrizes estabelecidas na Resolução SAD nº 171, de 25 de setembro de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de 31 de julho de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

Procuradoria-Geral do Estado

EDITAL/CS/PGE/N.º 014, DE 29 DE JULHO DE 2026.

Homologa a relação dos Procuradores do Estado aptos a serem votados no concurso de promoção de Procurador do Estado, por merecimento, para a 3ª Categoria.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO e PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e nos termos dos artigos 8º, incisos I e X, 9º, inciso I, 48 e 52, da Lei Complementar n.º 95, de 26 de dezembro de 2001 e do artigo 7º, parágrafo único, da Resolução PGE/MS/N.º 239, de 26 de janeiro de 2017, **homologa** a relação dos Procuradores do Estado ocupantes dos dois primeiros terços da lista de antiguidade, aptos a serem votados no concurso de promoção por merecimento de Procurador do Estado da Categoria Inicial para a 3ª Categoria, aberto pelo Edital PGE/MS/Nº 010, de 23 de julho de 2026, assinalando o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação, para a impugnação por qualquer interessado.

Procuradores
1º. Filipe Rocha Drummond
2º. Bruno Cesar dos Santos Pereira
3º. Diene Figueiral Lacerda
4º. Beatriz Silva Schiller
5º. Gabriel José Reis Nunes

Campo Grande, MS, 29 de julho de 2026.

Márcio André Batista de Arruda
Procurador-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior da PGE

EDITAL/CS/PGE/N.º 015, DE 29 DE JULHO DE 2026.

Homologa a relação dos Procuradores do Estado aptos a serem votados no concurso de promoção de Procurador do Estado, por merecimento, para a Categoria Especial.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO e PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e nos termos dos artigos 8º, incisos I e X, 9º, inciso I, 48 e 52, da Lei Complementar n.º 95, de 26 de dezembro de 2001 e do artigo 7º, parágrafo único, da Resolução PGE/MS/N.º 239, de 26 de janeiro de 2017, **homologa** a relação dos Procuradores do Estado ocupantes dos dois primeiros terços da lista de antiguidade, aptos a serem votados no concurso de promoção por merecimento de Procurador do Estado da 1ª Categoria para a Categoria Especial, aberto pelo Edital PGE/MS/Nº 012, de 23 de julho de 2026, assinalando o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação, para a impugnação por qualquer interessado.

Procuradores
1º.Cláudia Elaine Novaes Assumpção Paniago
2º.Luiz Paulo dos Reis
3º.Leandro Pedro de Melo
4º. Lidiane Cristina C. S. Lorenzoni
5º. Julizar Barbosa T. Júnior
6º. Vanessa de Mesquita e Sá
7º. Fábio Jun Capucho
8º. Oslei Bega Júnior
9º. Wilson Maingue Neto
10º. Adriano Aparecido Arrias de Lima
11º. Maria Fernanda Carli de Freitas Müller
12º. Juliana Nunes Matos Ayres
13º. Ana Paula Ribeiro Costa
14º. Wagner Moreira Garcia
15º. Rafael Saad Peron
16º. Rafael Koehler Sanson
17º. Virgínia Helena Leite Barreira
18º. Rafael Antônio Mauá Timóteo
19º. Shandor Torok Moreira
20º. Renato Maia Pereira
21º. Renato Woolley de Carvalho Martins
22º. Rodrigo Campos Zequim

Campo Grande, MS, 29 de julho de 2026.

Márcio André Batista de Arruda
Procurador-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior da PGE

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1330, 22 DE JULHO DE 2026.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 398ª reunião extraordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 29 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a homologação de Proposta de cadastramento, para atender o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde do município de Aquidauana.

PROPOSTA	DESCRIPTIVO
36000817711202600	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas, Emenda 44200011, Ano 2026, no valor de R\$ 35.000,00.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1331, 22 DE JULHO DE 2026.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 398ª reunião extraordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 29 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as homologações de Propostas de cadastramentos, para atender aos pleitos junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde do município de Dourados.

PROPOSTA	DESCRIPTIVO
36000819947202600	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde, CNES 6548385, Portaria GM/MS n. 10297/2026, Ano 2026, no valor de R\$ 2.000.000,00.
36000819928202600	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde, CNES 6548385, Portaria GM/MS n. 10297/2026, Ano 2026, no valor de R\$ 1.500.000,00.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1332, 24 DE JULHO DE 2026.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 398ª reunião extraordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 29 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a homologação de Proposta de cadastramento, para atender o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde do município de Porto Murtinho.

PROPOSTA	DESCRIPTIVO
36000820084202600	Incremento ao Piso da Atenção Primária, Programa: Incremento ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde, CNES 2376415, CNES 3926974, CNES 4461010 e CNES 0093165, Ano 2026, Emenda Parlamentar 42790020, no valor de R\$500.000,00.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1333, 24 DE JULHO DE 2026.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 398ª reunião extraordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 29 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a homologação de Proposta de cadastramento, para atender o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde do município de Anaurilândia.

PROPOSTA	DESCRIPTIVO
36000820323202600	Incremento ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde, Ano 2026, Emenda Parlamentar 42790020, no valor de R\$ 500.000,00.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1334, 24 DE JULHO DE 2026.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 398ª reunião extraordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 29 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de cadastramento, para atender o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.

PROPOSTA	DESCRIPTIVO
03517.1020001/26-006	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO para atender o HOSPITAL REGIONAL DE PONTA PORÃ - DR JOSÉ DE SIMONE NETTO (CNES 2651610), no valor de R\$6.328.374,00.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO
Presidente do COSEMS

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Nos Extratos dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado e nos referidos contratos, referentes ao Processo Seletivo SAD/SES/MADAUT/2024, publicados no Diário Oficial 11.645, as páginas 81 a 82, celebrados com os servidores destacados a seguir, em razão de erro material na identificação da numeração dos contratos, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

Contratado	Contrato
Cristina dos Santos Teixeira	6/SAD/SES/MEDAUT/2024
Danielle Silva de Melo	7/SAD/SES/MEDAUT/2024
Scarlat Ohara Almeida	8/SAD/SES/MEDAUT/2024

PASSE A CONSTAR:

Contratado	Contrato
Cristina dos Santos Teixeira	2/SAD/SES/MEDAUT/2024
Danielle Silva de Melo	3/SAD/SES/MEDAUT/2024
Scarlat Ohara Almeida	4/SAD/SES/MEDAUT/2024

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições dos contratos originais, não alteradas por esta apostila.

Campo Grande, 28 de julho de 2026.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Nos Extratos dos Termos Aditivos de Prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado e nos referidos termos aditivos, referentes ao Processo Seletivo SAD/SES/MEDAUT/2024, publicados no Diário Oficial 11.926, as páginas 156, celebrados com os servidores destacados a seguir, em razão de erro material na identificação da numeração dos contratos e na nomenclatura, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

Contratados	Contrato	Nomenclatura
Cristina dos Santos Teixeira	6/SAD/SES/MEDAUT/2024	EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO



Danielle Silva de Melo	7/SAD/SES/MEDAUT/2024	EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
Scarlat Ohara Almeida	8/SAD/SES/MEDAUT/2024	EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

PASSE A CONSTAR:

Contratados	Contrato	Nomenclatura
Cristina dos Santos Teixeira	2/SAD/SES/MEDAUT/2024	EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
Danielle Silva de Melo	3/SAD/SES/MEDAUT/2024	EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
Scarlat Ohara Almeida	4/SAD/SES/MEDAUT/2024	EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições dos termos aditivos originais, não alteradas por esta apostila.

Campo Grande, 28 de julho de 2026.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 5766-2025

Processo nº 81.005.205-2025

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Organização de Apoio ao Indígena - Orain – CNPJ nº 07.705.786/0001-91.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo de 12 (doze) dias, contados de 02/04/2027 e término em 13/04/2027.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, I do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 28/07/2026

ASSINAM: Eurídio Ben-Hur Ferreira - Secretário Executivo de Direitos Humanos.

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 5755-2025

Processo nº 81.005.194-2025

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dois Irmãos do Buriti/MS – CNPJ nº 08.060.862/0001-11.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo de 21 (vinte e um) dias, contados de 23/06/2027 e término em 13/07/2027.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, I do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 28/07/2026

ASSINAM: Eurídio Ben-Hur Ferreira - Secretário Executivo de Direitos Humanos.

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 5774-2025

Processo nº 81.005.210-2025

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Associação Cultural e Esportiva Bloco Carnavalesco – CNPJ nº 29.213.591/0001-67.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo de 23 (vinte e três) dias, contados de 18/04/2027 e término em 10/05/2027.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, I do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 28/07/2026

ASSINAM: Eurídio Ben-Hur Ferreira - Secretário Executivo de Direitos Humanos.

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 5751-2025

Processo nº 81.005.189-2025

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paranaíba/MS – CNPJ nº 15.409.527/0001-41.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo de 26 (vinte e seis) dias, contados de 18/06/2027 e término em 13/07/2027.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, I do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 28/07/2026

ASSINAM: Eurídio Ben-Hur Ferreira - Secretário Executivo de Direitos Humanos.

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 5763-2025

Processo nº 81.005.203-2025

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Projeto Simão – CNPJ nº 26.959.781/0001-30.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo de 29 (vinte e nove) dias, contados de 15/04/2027 e término em 13/05/2027.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, I do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 28/07/2026

ASSINAM: Eurídio Ben-Hur Ferreira - Secretário Executivo de Direitos Humanos.

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 5759-2025

Processo nº 81.005.198-2025

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Centro de Integração da Criança e Adolescente - CICA – CNPJ nº 02.535.229/0001-56.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo de 35 (trinta e cinco) dias, contados de 09/02/2027 e término em 15/03/2027.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, I do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 28/07/2026

ASSINAM: Eurídio Ben-Hur Ferreira - Secretário Executivo de Direitos Humanos.

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 2230-2025

Processo nº 81.001.632-2025

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Associação Terapêutica Vida Nova – CNPJ nº 97.519.714/0001-42.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo de 19 (dezenove) dias, contados de 28/02/2027 e término em 18/03/2027.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, I do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 28/07/2026

ASSINAM: Eurídio Ben-Hur Ferreira - Secretário Executivo de Direitos Humanos.

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 5728-2025

Processo nº 81.005.154-2025

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e U.A.C. União Atlético Clube – CNPJ nº 36.501.352/0001-78.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo de 18 (dezoito) dias, contados de 15/04/2027 e término em 02/05/2027.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, I do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 28/07/2026

ASSINAM: Eurídio Ben-Hur Ferreira - Secretário Executivo de Direitos Humanos.

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 5708-2025

Processo nº 81.005.129-2025

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Instituto Família Legal – CNPJ nº 09.286.406/0001-57.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados de 18/06/2027 e término em 02/07/2027.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, I do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 28/07/2026

ASSINAM: Eurídio Ben-Hur Ferreira - Secretário Executivo de Direitos Humanos.

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 5711-2025

Processo nº 81.005.132-2025

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Centro de Integração da Criança e Adolescente - CICA – CNPJ nº 02.535.229/0001-56.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo de 25 (vinte e cinco) dias, contados de 09/02/2027 e término em 05/03/2027.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, I do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 28/07/2026

ASSINAM: Eurídio Ben-Hur Ferreira - Secretário Executivo de Direitos Humanos.

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 5706-2025

Processo nº 81.001.020-2026

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social

e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Instituto Rural Escola da Águas – Pantanal Paiaguás – CNPJ nº 19.256.200/0001-38.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo de 11 (onze) dias, contados de 22/06/2027 e término em 02/07/2027.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, I do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 28/07/2026

ASSINAM: Eurídio Ben-Hur Ferreira - Secretário Executivo de Direitos Humanos.

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2026
DO EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2026/CEDCA-MS**

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATO GROSSO DO SUL – CEDCA/MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a retificação do Edital de Seleção nº 001/2026, publicado no Diário Oficial n. 12.234, de 29 de julho de 2026, pág. 12-16, para adequação do cronograma previsto no item 8 – DOS PRAZOS, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital.

1. DA RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

ETAPA	PERÍODO
Lançamento do Edital de Seleção	28/07/2026
Período de inscrições	28/07/2026 a 28/08/2026
Análise das inscrições	31/08/2026 a 04/09/2026
Resultado preliminar da seleção	09/09/2026
Período de interposição dos pedidos de reconsideração	09/09/2026 a 10/09/2026
Homologação do resultado	11/09/2026
Data da Posse e Eleição dos representantes Estaduais	25/09/2026

Leia-se:

ETAPA	PERÍODO
Lançamento do Edital de Seleção	29/07/2026
Período de inscrições	29/07/2026 a 29/08/2026
Análise das inscrições	31/08/2026 a 04/09/2026
Resultado preliminar da seleção	09/09/2026
Período de interposição dos pedidos de reconsideração	09/09/2026 a 10/09/2026
Homologação do resultado	11/09/2026
Data da Posse e Eleição dos representantes Estaduais	25/09/2026

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Edital de Seleção nº 001/2026.

Campo Grande – MS, 29 de julho de 2026.

LUCINEIDE DE FÁTIMA BELINTANO

Vice-Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul –
CEDCA/MS

Segundo Apostilamento ao Termo de Fomento n. 2221/2025

Processo nº 81.001.614 -2025

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Instituto da Mulher Negra do Pantanal – IMENEGRA – CNPJ. 09.013.347/0001-43.

OBJETO: Autorizar o apostilamento do Termo de Fomento n. 2221-2025, para o fim de incluir a utilização de Saldo e de Rendimentos no valor de R\$ 6.406,14 (seis mil e quatrocentos e seis reais e quatorze centavos), no Item “b”, do Anexo III do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação – Quadro Detalhado do Cronograma de Aplicação de Recursos), constante aos autos n. 81.001.614 -2025, passando a vigor com seguinte redação:

b) Material Consumo

Etapa/Fase	Especificação	Qdade	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total
1.1	Coordenador	1	15 dias	R\$. 1.250,00	R\$.1.250,00

1.2	Professora de corte e costura	1	15 dias	R\$.750,00	R\$.750,00
1.3	Oficineira de Trança afro-brasileira	1	15dias	R\$.375,00	R\$.375,00
1.4	Insumos/Tecidos	1	Unidade	R\$. 4.031,14	R\$.4.031,14

Registra-se. Publique-se.

AMPARO LEGAL: Art. 42, II, "a", e do Art. 43, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 29/07/2026

ASSINAM: Eurídio Ben Hur Ferreira – Secretário Executivo de Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/SEMADESC n. 001/2026

PROCESSO: 83.063.079-2025

DECISÃO:

Cuida-se de recurso administrativo interposto pelo Instituto Brasileiro de Bioenergia (IBIO), em face do resultado preliminar do Edital de Chamamento Público/SEMADESC n. 001/2026.

Nos termos do item 7.10.2 do Edital, os autos foram encaminhados a esta autoridade para decisão, após reanálise da matéria pela Comissão de Seleção, que deliberou pelo não acolhimento do recurso, mantendo a decisão anteriormente proferida.

Examinados os autos, bem como os fundamentos expostos no Parecer da Comissão de Seleção, verifica-se que a análise realizada enfrentou os argumentos deduzidos pela recorrente, concluindo, de forma motivada, pela manutenção da decisão recorrida.

Quanto à alegação de inexistência de atuação em rede, permanece o entendimento de que a proposta apresentada não atendeu ao disposto no item 4.5 do Edital, que veda expressamente a atuação em rede na execução do objeto da parceria. Os argumentos apresentados no recurso não afastam o descumprimento deste requisito.

Quanto à comprovação da capacidade técnica institucional, permanece o entendimento de que a proponente não apresentou documentação apta a comprovar a experiência institucional da Organização da Sociedade Civil, conforme exigido no item 10.2, inciso IV, do Edital, permanecendo inalterados os fundamentos da decisão de inabilitação.

Portanto, não se identificam elementos novos ou fundamentos capazes de afastar as conclusões alcançadas pela Comissão de Seleção, cujas atribuições compreendem a análise técnica das propostas e dos recursos interpostos no âmbito deste Chamamento Público.

Dessa forma, acompanho integralmente o entendimento da Comissão de Seleção, adotando como razão de decidir os fundamentos constantes do respectivo parecer e, por conseguinte, CONHEÇO do recurso administrativo, por tempestivo, e, no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo integralmente a decisão recorrida.

Campo Grande (MS), 27 de julho de 2026.

ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Contrato 93/2026/SEJUSP Nº Cadastral 30466

Processo: 31/039.823/2023
Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública- SEJUSP e THF ELEVADORES LTDA
Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de serviços de manutenção de elevadores, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0002, Natureza da Despesa n.339039, Item da Despesa n. 3916, Fonte n. 0175980931.
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, sendo permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes nesse caso.
Amparo Legal: Lei Federal 14.133/2021 e posteriores alterações.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura: 27/07/2026
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e FERNANDO LUIS DA CUNHA

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO

Processo n. 31.131.730-2026

Partes: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida do Poeta, s/n, Bloco VIII, do Parque dos Poderes, nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, doravante denominada SEJUSP/MS, inscrita no CNPJ/MF n. 03.015.475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, s/n, Bloco VI, Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, o Sr. ANTONIO CARLOS VIDEIRA, brasileiro, portador Da matrícula funcional nº**0990** e inscrito no CPF nº ***.533.671-**, domiciliado nesta Capital, com interveniência da COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS, doravante denominada CGP, neste ato representado pelo senhor NELSON FERMINO JÚNIOR, brasileiro, casado, Coordenador Geral de Perícias, portador do RG nº 43**41/SSP/MS - CPF ***.578***-34, residente em Campo Grande - MS, doravante denominado DOADOR, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO-MS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 03.567.930/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, inscrito no CPF nº ***.010.***-53, residente e domiciliado em Antônio João - MS, COMO DONATÁRIO, celebram entre si, o presente TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO, o que fazem nos seguintes termos:

Objeto: O presente Termo de Doação tem por objeto a alienação e transferência de propriedade do doador a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO - MS de: 01 (um) veículo automotor, sendo: VEIC FIAT SIENA EL, ANO/MOD: 2014, FLEX, COR BRANCO, PLACA NRL 8627, CHASSI 9BD372171E4051075, Patrimônio: 00959310, conforme lista constante no Memorando de Movimentação de Bens Móveis anexo, emitido pela seção de Patrimônio Coordenadoria Geral de Perícias - CGP.

Amparo Legal: o art. 76, inciso II, alínea "a" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos artigos 123 e 134 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e no Decreto Estadual nº 16.294, de 09 de outubro de 2023.

Assinatura: 22 de julho de 2026.
Assinam: **Antônio Carlos Videira**
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS
Aginaldo Marcelo da Silva Oliveira
Prefeito do Município de Antônio João - MS

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO

Processo n. 85.011.295-2025

Partes: **O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida do Poeta, s/n, Bloco VIII, do Parque dos Poderes, nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, doravante denominada **SEJUSP/MS**, inscrita no CNPJ/MF n. 03.015.475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, s/n, Bloco VI, Parque dos Poderes,

nesta Capital, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, o **Sr. ANTONIO CARLOS VIDEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 39*.46 SSP/MS e inscrito no CPF nº ***.533.671-**, residente e domiciliado nesta Capital, com interveniência da **COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS**, doravante denominada **CGP**, neste ato representado pelo senhor **CARLOS IDELMAR DE CAMPOS BARBOSA**, brasileiro, Coordenador Geral Adjunto de Perícias, portador do - CPF ***.774.***-72, residente e domiciliada Rua Doutor Anibal de Toledo 345 - B. Santa Dorothéia, Campo Grande - MS, doravante denominado **DOADOR**, e a **FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 15.579.196/0001-98, neste ato representado pelo Diretor-Presidente, Sr. **EDUARDO MENDES PINTO**, portadora do RG nº 239****25 SSP/SP e inscrita no CPF nº ***.308.***-02, residente e domiciliado em Campo Grande - MS, COMO DONATÁRIA, celebram entre si, o presente **TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO**, o que fazem nos seguintes termos:

Objeto: O presente Termo de Doação tem por objeto a alienação e transferência de propriedade do doador a FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL: 01 (um) veículo automotor, sendo: VEIC CITROEN C3 1.2, ANO/MOD: 2017, FLEX, COR BRANCO, PLACA QAB-5047, CHASSI 935SLHMZ1HB529312, Patrimônio: 01063228, conforme lista constante no Memorando de Movimentação de Bens Móveis anexo, emitido pela seção de Patrimônio Coordenadoria Geral de Perícias - CGP.

Amparo Legal: o art. 76, inciso II, alínea "a" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos artigos 123 e 134 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e no Decreto Estadual nº 16.294, de 09 de outubro de 2023.

Assinatura: 22 de julho de 2026.

Assinam: **Antônio Carlos Videira**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS

Eduardo Mendes Pinto

DIRETOR -PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO SUL

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2024

NUP: 31.097.406-2026; **PARTE:** O Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado e Segurança Pública (SEJUSP/MS) e de outro lado a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (DPGE/MS). **DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 002/2024/SEJUSP/MS.

AMPARO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se na Lei nº 13.675/2018, o Decreto nº 9.489/2018; e no que couber a Lei nº 12.527/2011 (LAI), Artigo 184 e 184-A da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o artigo 7º, inciso III da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), Decreto Estadual nº 11.261/2003, alterações posteriores, e Resolução SEJUSP/MS/Nº601/2012. **DATA**

DE ASSINATURA: 03 de julho de 2026.

ASSINAM: ANTONIO CARLOS VIDEIRA, Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública-MS; **PEDRO PAULO GASPARINI**, Defensor Público-Geral-MS;

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO NO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DO CONVÊNIO Nº 001/2025/SEJUSP/MS/TJMS

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 12.233, de 28 de julho de 2026, Pág. 28

ONDE SE LÊ: EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DO CONVÊNIO Nº 001/2025/SEJUSP/MS/TJMS

NUP: 31.130.164-2026; **TRANSFEREM:** 2025TR000143.02-TA. **PARTE:** O Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado e Segurança Pública (SEJUSP/MS) e de outro lado o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência do Fundo Especial para Instalação, Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais/FUNJECC. **DO OBJETO:** 1. O objeto do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Convênio Nº 001/2025/SEJUSP/MS/TJMS, altera o item 4.1. da CLÁUSULA QUARTA, e o item 5.1. da CLÁUSULA QUINTA. 2. Altera o Anexo V do Plano de Trabalho. **AMPARO LEGAL:** art. 241 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998, observando o contido, no que couber, na Lei Federal 14.133, de 1 de abril de 2021, no Decreto nº 11.261, de 16 de junho de 2003, na Resolução SEFAZ nº 2.093, de 24 de outubro de 2007 e suas alterações. **DATA DE ASSINATURA: 27 de julho de 2026**, conforme segue:

LEIA-SE: EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2025/SEJUSP/MS/TJMS - 2025TR000143

NUP: 31.142.644-2024; **PARTE:** O Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado e Segurança Pública (SEJUSP/MS) e de outro lado o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência do Fundo Especial para Instalação, Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais/FUNJECC. **DO OBJETO:** 1. O objeto do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 001/2025/SEJUSP/MS/TJMS - 2025TR000143, altera o item 4.1. da CLÁUSULA QUARTA, e o item 5.1. da CLÁUSULA QUINTA. 2. Altera o Anexo V do Plano de Trabalho. **AMPARO LEGAL:** art. 241 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998, observando o contido, no que couber, na Lei Federal 14.133, de 1 de abril de 2021, no Decreto nº 11.261, de 16 de junho de 2003, na Resolução SEFAZ nº 2.093, de 24 de outubro de 2007 e suas alterações. **DATA DE ASSINATURA: 28 de julho de 2026.** Campo Grande, 29 de julho de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Metrologia**

Extrato do Contrato 03/2026/AEM-MS Nº Cadastral 31174

Processo: 83/032.507/2026
Partes: Agência Estadual de Metrologia- AEM-MS e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços Postais Nacionais, compreendendo a captação, transporte e entrega de correspondências (agrupadas ou não), objetos de encomendas (serviços expressos e convencionais), telegramas, além de serviços adicionais e correlatos, para atender às necessidades logísticas e de comunicação institucional da AEM/MS
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 23665004161030001, Fonte de Recurso 0170077001, Natureza da Despesa 33923947; Funcional Programática 23665004161030001, Fonte de Recurso 0270077001, Natureza da Despesa 33923947
Valor: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)
Do Prazo: 07/07/2026 e 06/07/2031
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021
Ordenador de Despesas: Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Data da Assinatura: 07/07/2026
Assinam: Marcos Henrique Derzi Wasilewski e Helen Aparecida de Oliveira Cardoso

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 001/2022/AGEPEN Nº Cadastral 17390.3

Processo: 31/003.700/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e a Sra. CLARA LUCIA MILANEZ LOPES, proprietária do imóvel, neste ato representada legalmente pela imobiliária SUMARA ANDRADE INCORPORAÇÃO ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA.
Objeto: O Quinto Termo Aditivo, tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 001/2022 de locação do imóvel destinado ao atendimento das necessidades da Gerência de Inteligência do Sistema Penitenciário, instituída por meio do DECRETO Nº 12.108, DE 24 DE MAIO DE 2006, integrando desta forma a égide da Agepen/MS, alterando a cláusula nona do contrato originário.
Dotação Orçamentária: A despesa decorrente do presente processo, correrá a conta do Programa de Trabalho: Funcional Programática: 10.31202. 14.421.0033.6089.0001, Fonte de Recurso: 015000001, Item de Despesa: 33903615, Natureza de Despesa 339036 - UGR: 310202.
Valor: O valor mensal do aluguel passará dos atuais R\$ 6.685,10 (seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e dez centavos) para R\$ 8.000,00 (oito mil reais) a ser pago pela Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário-AGEPEN/MS.
Amparo Legal: O embasamento legal encontra-se nos artigos 18, 19 e 51 da Lei nº 8.245/91; nos artigos 24, X, e 26 da Lei nº 8.666/93; e na Cláusula Nona do contrato originário.
Ordenador Despesas: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Do Prazo: O presente termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 25/07/2026 a 24/07/2027
Data da Assinatura: 24/07/2026
Assinam: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI e CLARA LUCIA MILANEZ LOPES

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**ATA DA 29ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA AGEPREV-
EXERCÍCIO – 2026**

Aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, iniciou-se a reunião do Conselho Fiscal (CONFIS) com a presença dos conselheiros: Flávia Pierin Freitas Buchara, Elisa Mari Kihara Zaha, Marco Aurélio de Sá Baptista, Luana Jéssica Barreiro Borges, Vanduir Abadio Barbosa, Armênia Rodrigues da Silva, Arthur Barbosa Cascudo Rodrigues, William Godoy Pereira, Elizângela Lima Franco Vicari, Luis Divino Mosciaro, Camila Vidal

Cardoso de Figueiredo e Magno Márcio de Souza Ferreira. Membros ausentes com justificativa: Alberto Pires Gonçalves Junior (recesso), Julia de Sá Mendes (recesso), Valquíria Barbosa Canete (férias). Membro ausente sem justificativa: Marcelo de Vasconcelos Czaya. A reunião foi iniciada pela Presidente que informou que enviou à Ageprev, em 29/06/2026, pelo Sistema SISPREV, a apreciação do Conselho Fiscal do Balancete do mês de maio de 2026, cujas peças se encontram no Processo NUP: 770050142026, assim como enviou também no mesmo processo e data, a ata da reunião ordinária de 29/06/2026, que foi publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 12.205, de 1º de julho de 2026, páginas 27-28. A Ata publicada no Diário Oficial não foi disponibilizada no sítio eletrônico da Ageprev até a presente data. A seguir, passou-se a análise do Balancete do mês de junho de 2026, cujas peças se encontram no Processo NUP: 770075722026, recebido em 23/07/2026, estando ali juntados o Balancete do mês de junho de 2026 bem como o relatório do fluxo de investimentos e a Ata do Comitê de Investimentos (COIN). Este Conselho Fiscal opinou pela aprovação do balancete do mês de junho de 2026. Em relação ao Relatório de Fluxo de Aplicações e Resgate relativo ao mês de junho de 2026, este Conselho verificou que não foram encontradas divergências nos saldos apresentados entre este e o balancete. A próxima reunião acontecerá no dia 31/08/2026. Eu, Elisa Mari Kihara Zaha, lavrei a presente ata de reunião, que lida e aprovada foi assinada pelos membros presentes. Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a presente reunião.

FLÁVIA PIERIN FREITAS BUCHARA
Conselheira – Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do Contrato n. 095/2026/AGESUL Nº Cadastral 30968

Processo: 790113982025
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e a empresa MSFATOR OBRAS E SERVICOS SA.
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MS-040, TRECHO: SANTA RITA DO PARDO/MS - BRASILÂNDIA/MS, SEGMENTO: KM 294,154 - KM 317,9 (LOTE 04), COM EXTENSÃO DE 23,746 KM, NO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 134/2025 - DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.
Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 79901 - Programa de Trabalho: 10.79901.26.782.2219.6194.0001 - Natureza da Despesa: 44905104 - Fonte:0175974001
Nota de Empenho nº 2026NE002287, de 15/07/2026, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
Valor: O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R\$ 80.399.806,26 (oitenta milhões, trezentos e noventa e nove mil, oitocentos e seis reais e vinte e seis centavos)
Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 660 (seiscentos e sessenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.
Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado e perdurará pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.
Amparo Legal: Esta contratação decorre de licitação sob condições do Edital de Concorrência Eletrônica nº 134/2025 - DLO, cujo resultado foi homologado em 03/07/2026, pela autoridade competente conforme consta do processo supramencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n. 14.133/21, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.
Ordenador de Despesas: GIL MARCIO FRANCO
Data da Assinatura: 28/07/2026
Assinam: GIL MARCIO FRANCO e LUIZ HENRIQUE PEREZ

Extrato do Contrato n. 097/2026/AGESUL Nº Cadastral 30981

Processo: 79/013.238/2025
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e a empresa BS2G CONSULTORIA LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (SES), NO DISTRITO DE VISTA ALEGRE, NO MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS – TC 969310/2024 – NOVO PAC, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 036/2026 - DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 79201 - Programa de Trabalho: 10.79201.17.512.2220.6176.0002 - Natureza da Despesa: 44905145 - Fonte: 0170077091
Nota de Empenho nº 2026NE002259, de 13/07/2026, no valor de R\$ 1.042.671,81 (um milhão, quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos).

Valor: O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R\$ 10.258.000,00 (dez milhões e duzentos e cinquenta e oito mil reais).

Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 720 (setecentos e vinte) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado e perdurará pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

Amparo Legal: Esta contratação decorre de licitação sob condições do Edital de Concorrência Eletrônica nº 036/2026 - DLO, cujo resultado foi homologado em 29/06/2026, pela autoridade competente conforme consta do processo supramencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n. 14.133/21, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

Ordenador de Despesas: GIL MARCIO FRANCO
Data da Assinatura: 27/07/2026
Assinam: GIL MARCIO FRANCO e MARCIO DE JESUS SILVA

Extrato do X Termo Aditivo ao Contrato n. 077/2021 /AGESUL Nº Cadastral 15216

Processo: 57/002.000/2021
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa ASCOL CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação/renovação da vigência do Contrato n. 077/2021, referente à execução de manutenção e conservação das pontes de madeira nas rodovias que fazem parte da malha rodoviária não pavimentada da 4ª Residência Regional de Miranda – MS.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução da presente alteração correrão à conta da seguinte Funcional Programática: 10.79901.26.782.2219.6194.0002; Natureza de Despesa: 44905142; Fonte de Recursos: 0175480131, conforme Nota de Empenhon. 2026NE002346, emitida em 23/07/2026.

Valor: A presente renovação não contempla os eventuais termos aditivos de valor decorrentes de reprogramação da planilha contratual, efetivados no período em que se encerra, ou seja, a renovação se dará no valor atualizado do contrato, contrato inicial somando os reajustes realizados, perfazendo o total de R\$ 2.929.799,09 (dois milhões, novecentos e vinte e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e nove centavos).

Amparo Legal: artigo 57, inciso II, § 4º da Lei Federal n. 8.666/1993

Do Prazo: Fica prorrogado, em caráter excepcional o prazo de vigência do supracitado Contrato, por mais 12 (doze) meses, contado de 09/08/2026 a 08/08/2027, ou até a celebração de uma nova contratação referente ao mesmo objeto, o que ocorrer primeiro.

Data da Assinatura: 28/07/2026
Assinam: GIL MARCIO FRANCO e Adelcio de Souza

Extrato do XII Termo Aditivo ao Contrato n. 237/2020/AGESUL Nº Cadastral 14422

Processo: 571005282020
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e a Empresa RR CENI TERRAPLANAGEM LTDA

Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração de valor do Contrato n. 237/2020 – Id. 14422, referente à execução do serviço de manutenção e conservação das rodovias estaduais pavimentadas e não pavimentadas da malha rodoviária da 8ª Residência Regional – Corumbá/MS.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes da execução da presente renovação correrão à conta da seguinte Funcional Programática: 10.79901.26.782.2219.6194.0002; Natureza de Despesa: 44905142; Fonte de Recursos: 0175974001, conforme Nota de Empenho n. 2026NE002350, emitida em 23/07/2026.
Valor:	Em razão da reprogramação da planilha de serviços, fica acrescida ao valor do referido Contrato, a importância de R\$ 2.120.145,05 (Dois milhões, cento e vinte mil, cento e quarenta e cinco reais e cinco centavos), passando dos atuais R\$ 14.339.023,81 (quatorze milhões, trezentos e trinta e nove mil, vinte e três reais e oitenta e um centavos) para o valor atualizado de R\$ 16.459.168,86 (dezesseis milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos).
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 65, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal n. 8.666/93 e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 571005282020, devidamente autorizado pela autoridade competente.
Ordenador de Despesas:	Gil Marcio Franco
Data da Assinatura:	28/07/2026
Assinam:	Gil Marcio Franco e Rodrigo Ricardo Ceni

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº. 009/2026

PROCESSO 83.025.796-2026

Partes:	A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER – CNPJ nº 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande – MS e Associação dos Agricultores Familiares do Assentamento Vinte de Março em Três Lagoas – MS – CNPJ nº 13.516.366/0001-60.
Objeto:	Constitui objeto da presente permissão de uso, 01 (um) Kit de Irrigação, patrimônio nº1552735 e 01 (uma) Estufa, patrimônio nº1552734 de propriedade da AGRAER.
Amparo Legal:	Decretos Estaduais n. 16.268/2023, 16. 295/2023 e 16.644/2025 e Lei Estadual n. 6.035/2022.
Vigência:	28/07/2026 a 28/07/2028.
Data da Assinatura:	28/07/2026.
Assinam:	Fernando Luiz Nascimento , pela AGRAER e Júlio Cesar Saito , pela Associação.

EXTRATO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 041/2026

PROCESSO 83.023.148-2026

Partes:	A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER – CNPJ nº 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande – MS e o Município de Batayporã – CNPJ nº 03.505.013/0001-00.
Objeto:	Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, 01 (um) Veículo GOL 1.0, Placa HSH 5253, patrimônio n. 160898, de propriedade da AGRAER.
Amparo Legal:	Decretos Estaduais nº 16.268/2023; nº 16.295/2023 e nº 16.644/2025.
Vigência:	29/07/2026 a 29/07/2028.
Data da Assinatura:	29/07/2026.
Assinam:	Fernando Luiz Nascimento , pela AGRAER e Germínio da Roz Silva , pelo Município.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA IAGRO N. 746 DE 27/07/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 5378, do produto APROACH PREMIUM, registro MAPA nº 03124, da empresa OXIQUIMICA AGROCIÊNCIA LTDA, com a inclusão do alvo *Blumeria graminis f.sp. tritici* na

cultura do trigo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27/07/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 747 DE 27/07/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2369, do produto KASUMIN, registro MAPA nº 1648702, da empresa UPL DO BRASIL INDUST E COM DE INSUMOS AGROP S.A., com a inclusão da cultura da uva.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27/07/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 748 DE 27/07/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 6333, do produto KASUMAIZ, registro MAPA nº 1648702, da empresa UPL DO BRASIL INDUST E COM DE INSUMOS AGROP S.A., com a inclusão da cultura da uva.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27/07/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 749 DE 27/07/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 5129, do produto FLUMIOXAZIN NORTOX, registro MAPA nº 35923, da empresa NORTOX SA, com a inclusão das culturas: batata, alho, cebola, chalota, eucalipto, pinus, amendoim, ervilha, feijão, feijões, grão-de-bico, lentilha, trigo mourisco, maçã, batata doce, batata yacon, beterraba, cará, cenoura, gengibre, inhame, mandioca, mandioquinha-salsa, nabo, rabanete, milho, milheto, sorgo, soja, aveia, centeio, cevada, trigo e triticale.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27/07/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 750 DE 27/07/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 4819, do produto BRUCIA, registro MAPA nº 19123, da empresa ISK BIOSCIENCES DO BRASIL DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA, com a inclusão da cultura da soja.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27/07/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 751 DE 27/07/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 6174, do produto VICTRATO, registro MAPA nº 36725, da empresa SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA., com a inclusão das culturas: algodão, milheto, milho, soja e sorgo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27/07/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 752 DE 27/07/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2283, do produto AUDAZ, registro MAPA nº 36919, da empresa OXIQUIMICA AGROCIÊNCIA LTDA, com a inclusão do alvo *Drechslera tritici-repentis* na cultura do trigo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27/07/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 753 DE 27/07/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 4720, do produto ASULOX 400, registro MAPA nº 178704, da empresa UPL DO BRASIL INDUST E COM DE INSUMOS AGROP S.A., com a inclusão das culturas: algodão, feijão, milho e soja.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27/07/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 754 DE 27/07/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 5949, do produto THUNDER, registro MAPA nº 00178704, da empresa UPL DO BRASIL INDUST E COM DE INSUMOS AGROP S.A., com a inclusão das culturas: algodão, feijão, milho e soja.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27/07/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 755 DE 27/07/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 3422, do produto SEVARE 250 EC, registro MAPA nº 21121, da empresa CROPCHEM LTDA., com a inclusão das culturas: girassol, gergelim e linhaça.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27/07/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 756 DE 27/07/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2962, do produto ASLAN SL, registro MAPA nº 23121, da empresa CROPCHEM LTDA., com a inclusão das culturas: girassol, gergelim, canola, linhaça, mamona, abacate, abacaxi, acelga, agrião, alface, alho, almeirão, amendoim, arroz irrigado, aveia, berinjela, brócolis, café, cana-de-açúcar, cebola, centeio, cevada, chalota, chicória, citros, couve, couve-chinesa, couve-de-bruxelas, couve-flor, ervilha, espinafre, estêvia, eucalipto, feijão-caupi, feijão-fava, feijão-guandu, feijão-mungo, feijão-vagem, grão-de-bico, lentilha, jiló, mamão, manga, melancia, melão, milheto, mostarda, pimenta, pimentão, quiabo, repolho, sorgo, tomate industrial, triticale, algodão, arroz, batata, feijão, milho, soja, trigo e tomate.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27/07/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 757 DE 27/07/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 6047, do produto ZADOR, registro MAPA nº 22319, da empresa TECNOMYL BRASIL DIST. DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA., com a inclusão da cultura da cana-de-açúcar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27/07/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 758 DE 27/07/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2307, do produto MATTOR, registro MAPA nº 22319, da empresa TECNOMYL BRASIL DIST. DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA., com a inclusão da cultura da cana-de-açúcar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27/07/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 759 DE 27/07/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2398, do produto AUMENAX, registro MAPA nº 07720, da empresa OXIQUIMICA AGROCIÊNCIA LTDA, com a inclusão do alvo *Drechslera tritici-repentis* na cultura do trigo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27/07/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 760 DE 27/07/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 4996, do produto TERRA FORTE NF, registro MAPA nº 28123, da empresa OURO FINO QUIMICA S.A., com a exclusão das culturas cevada e pastagem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27/07/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 761 DE 28/07/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 7213
2. Nº do registro MAPA: 06923
3. Requerente: DINAGRO
4. Marca comercial do agrotóxico: FORMICIDA GRANULADO DINAGRO-S2
5. Ingrediente ativo: SULFLURAMIDA
6. Classe: FORMICIDA e INSETICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO

8. Tipo de formulação: ISCA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 28/07/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 762 DE 28/07/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 7209
2. Nº do registro MAPA: 29725
3. Requerente: BEM DA TERRA
4. Marca comercial do agrotóxico: ROYALXTREME
5. Ingrediente ativo: BACILLUS AMYLOLIQUEFACIENS e BACILLUS VELEZENSIS
6. Classe: FUNGICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 28/07/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 763 DE 28/07/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 7218
2. Nº do registro MAPA: 34425
3. Requerente: GENICA INOVACAO BIOTECNOLOGICA S.A.
4. Marca comercial do agrotóxico: GLADIADOR
5. Ingrediente ativo: TRICHODERMA ASPERELLUM
6. Classe: FUNGICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 28/07/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 764 DE 28/07/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto

ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 7225
2. Nº do registro MAPA: 05713
3. Requerente: BALLAGRO
4. Marca comercial do agrotóxico: GRAP BEESNEMA
5. Ingrediente ativo: PAECILOMYCES LILACINUS
6. Classe: NEMATOCIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 28/07/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 765 DE 28/07/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 7228
2. Nº do registro MAPA: 25624
3. Requerente: PROVENTIS
4. Marca comercial do agrotóxico: DIFLUBENZURON 480 SC PROVENTIS
5. Ingrediente ativo: DIFLUBENZUROM
6. Classe: ACARICIDA e INSETICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 28/07/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 766 DE 28/07/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 7219
2. Nº do registro MAPA: 44424
3. Requerente: AGRICONNECTION
4. Marca comercial do agrotóxico: DUSTER
5. Ingrediente ativo: TIODICARBE
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO MODERADAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: GRANULADO DISPERSÍVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 28/07/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 767 DE 28/07/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 7227
2. Nº do registro MAPA: 22826
3. Requerente: CROPChem
4. Marca comercial do agrotóxico: PRATA 750 EC
5. Ingrediente ativo: FENPROPIMORFE
6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 28/07/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 768 DE 28/07/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2113, do produto BEQUEBR, registro MAPA nº 23518, da empresa OURO FINO QUIMICA S.A., com a exclusão das culturas cevada e pastagem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 28/07/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 769 DE 28/07/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 0396, do produto SINGULAR BR, registro MAPA nº 6912, da empresa OURO FINO QUIMICA S.A., com a exclusão das culturas batata e milho.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 28/07/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 770 DE 28/07/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 1537, do produto TERRA FORTE, registro MAPA nº 5416, da empresa OURO FINO QUIMICA S.A., com a exclusão das culturas cevada e pastagem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 28/07/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 771 DE 28/07/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 3456, do produto CLOMAMAX, registro MAPA nº 12720, da empresa CHDS DO BRASIL COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA., com a inclusão das culturas: fumo, soja, cana-de-açúcar, arroz, algodão, mamona, carinata e arroz irrigado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 28/07/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 772 DE 28/07/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 3038, do produto FLEXSTAR GT, registro MAPA nº 17621, da empresa SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA., com a inclusão do alvo *Spermacoce verticillata* na cultura da soja.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 28/07/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 773 DE 28/07/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2766, do produto BIOISA, registro MAPA nº 26720, da empresa VITAL BRASIL CHEMICAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA., com a inclusão dos alvos *Dalbulus maidis* e *Diaphorina citri* em todas as culturas com ocorrência do alvo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 28/07/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 774 DE 28/07/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 3434, do produto ASGARD 500 SC, registro MAPA nº 21921,

da empresa CRYSTAL AGRO LTDA, com a exclusão da classe "acaricida"; exclusão do alvo *Tetranychus urticae* nas culturas algodão, soja e tomate; exclusão do alvo *Panonychus ulmi* na cultura da maçã e inclusão da cultura carinata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 28/07/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 775 DE 28/07/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar o cadastro estadual do produto FORE NT, cadastro estadual nº 7196, e registro MAPA nº 1814, da empresa UPL DO BRASIL INDUST E COM DE INSUMOS AGROP S.A., em atendimento à solicitação da detentora do registro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 28/07/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 776 DE 28/07/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 5013, do produto PERENION, registro MAPA nº 07720, da empresa OXIQUIMICA AGROCIÊNCIA LTDA, com a inclusão do alvo *Drechslera tritici-repentis* na cultura do trigo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 28/07/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 777 DE 28/07/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 5624, do produto CADAC, registro MAPA nº 07720, da empresa OXIQUIMICA AGROCIÊNCIA LTDA, com a inclusão do alvo *Drechslera tritici-repentis* na cultura do trigo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 28/07/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 778 DE 29/07/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 6626
2. Nº do registro MAPA: 02126
3. Requerente: CHDS DO BRASIL
4. Marca comercial do agrotóxico: BUDA
5. Ingrediente ativo: IMAZETAPIR e FLUROXIPIR MEPTÍLICO
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: MICROEMULSÃO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 29/07/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 779 DE 29/07/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 7181
2. Nº do registro MAPA: 27123
3. Requerente: INOVATIS
4. Marca comercial do agrotóxico: NOONQUAT 200 SL
5. Ingrediente ativo: DIQUATE e DIBROMETO DE DIQUATE
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO ALTAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO SOLÚVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 29/07/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO MS Nº 780, DE 29 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre o credenciamento de Responsável Técnico para realizar a emissão de Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis (GTS).

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL do Estado de Mato Grosso do Sul - IAGRO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a PORTARIA SDA/MAPA Nº 871, de 10 de agosto de 2023 e a PORTARIA IAGRO MS Nº 3.722, de 24 de janeiro de 2024, que regulamentaram os procedimentos de credenciamento, cadastramento, emissão da Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis (GTS) e do trânsito de subprodutos de origem animal não comestíveis de uso industrial ou técnico e de resíduos de exploração pecuária,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, pelo período de um ano, o Médico Veterinário Thiago Baltuilhe Corrêa Gomes, CRMV/MS 6709, para emitir Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis de uso industrial, do Estabelecimento SMX Agroindustrial Ltda, CNPJ 05.399.225/0003-48, no município de Dourados, no estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 29 de julho de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente IAGRO

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº CC-018/2026 - Processo Administrativo Nº 118/2026-D - CONTRATADO: ACOEM BRASIL LTDA. OBJETO: Aquisição de Câmera Ultrassônica Termográfica para inspeção e detecção de vazamentos de Gás. **VALOR:** R\$ 132.378,75 (cento e trinta e dois mil e trezentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos). **Gerenciamento:** Felipe Lucio de Sousa Chagas - Matrícula: 000177; **Fiscalização:** Maria de Lourdes Ferreira - Matrícula: 000046, Rafael Abrahao - Matrícula: 000091. **ASSINATURA:** documento emitido em 23/07/2026. **ASSINAM:** Fabricio Marti e Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt - MSGÁS / Henrique Jeronimo Abrao - ACOEM BRASIL LTDA.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção, publicado no Diário n.12.229, 22 julho de 2026 , pág.25.

Extrato do Contrato 655/2026/FCMS Nº Cadastral 31097

Processo: 85/005.963/2026
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e FIORELLA NOEMY LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da cantora "Fiorella", contratado através de seu empresário exclusivo Fiorella Noemy Ltda, a ser realizada no evento "FECIR 2026", no Parque de Exposições e Eventos 16 de julho, em Miranda/MS, no dia 18 de julho de 2026, a partir das 22 horas, com 02 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, a presente contratação atende o Ofício Nº 0077/2026 da Prefeitura Municipal de Miranda.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023
Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 17/07/2026
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Alicia Noemy Ayala de Gimenez

Extrato de Termo de Fomento nº 3582/2026

Processo nº: 85/004.929/2026

Do Objeto: Realizar o repasse financeiro que visa "Apoiar a realização da 33ª EXPOAC – Exposição Agropecuária de Caarapó/MS." conforme descrito no Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado ao processo supracitado, parte integrante deste instrumento.

Do Valor: R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 30 de novembro de 2026.

Dos Recursos:

Funcional programática: 10.85201.13.392.2223.6226.0001

Plano Interno: Projetos Culturais

Fonte: 0150000001

Natureza de Despesa:335043

Nota de Empenho: 2026NE001849 de 16/07/2026.

Do Amparo Legal: O presente instrumento se regerá pelas normas contidas no Decreto Estadual nº 14.494/2016 e a Lei Federal nº 13.019/2014 e a Resolução Sefaz nº 2.733/2016.

Do Foro: Campo Grande/MS.

Data da Assinatura: 29 de julho de 2026.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: xxx.308.778-xx

Parceira Privada: Sindicato Rural de Caarapó

CNPJ: 03.156.858/0001-38

Representada por seu Presidente: Edio Kilian

CPF: xxx.059.929-xx

Extrato de Termo de Fomento nº 3565/2026

Processo nº: 85/004.914/2026

Do Objeto: Realizar o repasse financeiro que visa **"Apoiar a realização da 49ª Exposição Agropecuária de Ponta Porã - Exporã"** conforme descrito no Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado ao processo supracitado, parte integrante deste instrumento.

Do Valor: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 20 de novembro de 2026.

Dos Recursos:

Funcional programática: 10.85201.13.392.2223.6226.0001

Plano Interno: Projetos Culturais

Fonte: 0150000001

Natureza de Despesa: 335043

Nota de Empenho: 2026NE001853 de 16/07/2026.

Do Amparo Legal: O presente instrumento se regerá pelas normas contidas no Decreto Estadual nº 14.494/2016 e a Lei Federal nº 13.019/2014 e a Resolução Sefaz nº 2.733/2016.

Do Foro: Campo Grande/MS.

Data da Assinatura: 29 de julho de 2026.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: xxx.308.778-xx

Parceira Privada: Sindicato Rural de Ponta Porã

CNPJ: 03.450.285/0001-50

Representada por seu Presidente: Guilherme Leite Cabral de Jesus

CPF: xxx.888.221-xx

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA ESCOLAGOV Nº 006/2026, DE 29 DE JULHO DE 2026

Altera a Portaria ESCOLAGOV nº 003/2026, de 13 de março de 2026, que institui e designa o Grupo de Trabalho destinado à implantação do Compliance Público no âmbito da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL (ESCOLAGOV/MS), no exercício da competência que lhe confere o art. 9º, inciso III, do Anexo I ao Decreto nº 16.438, de 20 de maio de 2024, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 16.582, de 10 de março de 2025, e nos arts. 4º e 5º da Resolução Conjunta CGE/SEGOV nº 2, de 14 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 3º da Portaria ESCOLAGOV nº 003/2026, de 13 de março de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O Grupo de Trabalho será coordenado pela servidora Ariane Wust de Freitas Francischini, matrícula n. 128547021, titular da Unidade Seccional de Controle Interno, e composto pelos seguintes representantes:

I – Renata Raule Machado, matrícula n. 29428022, representante da Coordenadoria Jurídica junto a ESCOLAGOV/MS;

II – Juliany Fraide Nunes, matrícula n. 436515026, representante da Diretoria de Desenvolvimento Profissional (DDPro);

III – Anderson Canale, matrícula n. 35807021, representante da Diretoria de Administração (DIAD);

IV – Danyella Camillo Pedroso, matrícula n. 134172033, representante da Diretoria de Expansão Institucional e Planejamento Estratégico (DEIPE).

Parágrafo único. Os membros do Grupo de Trabalho poderão convidar outros servidores para participar de reuniões específicas, com a finalidade de subsidiar tecnicamente as discussões e a elaboração do Programa de Integridade. " (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2026.

Campo Grande – MS, 29 de julho de 2026.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO

Diretora-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA ESCOLAGOV N. 007/2026, DE 29 DE JULHO DE 2026

Delega a competência ao Diretor de Administração para elaborar e subscrever Instrumentos de Oficialização de Pedido no âmbito da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL – ESCOLAGOV/MS, no exercício da competência que lhe confere o Art. 9º, inciso III, do Decreto n. 16.438, de 20 de maio de 2024, c/c § 2º do art. 5º do Decreto n. 15.941, de 26 de maio de 2022, resolve:

Art. 1º DELEGAR ao servidor HYACER GONÇALVES MONTEIRO, matrícula n. 504167024, Diretor de Administração, a competência para elaborar e subscrever os Instrumentos de Oficialização de Pedido destinados à abertura de processos administrativos de aquisição de bens e de contratação de serviços de qualquer natureza no âmbito da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, observado o disposto no art. 5º, caput e §§ 1º e 2º, do Decreto nº 15.941, de 26 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande – MS, 29 de julho de 2026.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO

Diretora-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

Republica-se:

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 021/2026

Processo nº: 85/006.172/2026

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e AGNALDO PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº XXX.939.741-XX.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da **BOLSA TÉCNICO II**, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 1.569,30 (mil quinhentos e sessenta e nove reais e trinta centavos) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da vigência do termo (01.08.2026).

Data da assinatura: 27.07.2026.

Assinam: PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ – CPF xxx.367.140-xx e AGNALDO PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº XXX.939.741-XX

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 311/2026

Processo nº: 85/006.317/2026

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e JOSE CLAUDIO GONÇALVES, CPF nº XXX.636.591-XX,

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da **BOLSA MASTER**, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 993,89 (novecentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos) mensais e será pago por 11 (doze) meses a contar da vigência deste termo. (01.08.2026).

Data da assinatura: 29.07.2026.

Assinam: PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ – CPF xxx.367.140-xx e JOSE CLAUDIO GONÇALVES, CPF nº XXX.636.591-XX,

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 038/2026**Processo nº:** 85/006.318/2026**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e HUGO ROBERTO GONÇALVES DA COSTA, CPF nº XXX. 179.551-X**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da **BOLSA TÉCNICO I**, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.**Valor:** R\$ 1.046,20 (mil e quarenta e seis reais e vinte centavos) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da vigência do termo (01.08.2026).**Data da assinatura:** 29.07.2026.**Assinam:** PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ – CPF xxx.367.140-xx e HUGO ROBERTO GONÇALVES DA COSTA, CPF nº XXX. 179.551 -X**DECISÃO**

Processo: 2025TR001756

Recorrente: Associação Cultural de Múltiplas Atividades Esportivas – Esquerdinha.

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que, com fundamento no art. 56 da Lei Federal nº 9.784/1999, na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Estadual nº 14.494/2016 e no Edital de Chamamento Público nº 002/2024/FUNDESPORTE, acolheu integralmente a Análise Jurídica/PEP/FUNDESPORTE nº 046/2026 e a Decisão de Chefia PGE/MS/CJUR-RESIDUAL I nº 100/2026, conhecendo do recurso administrativo interposto pela Associação Cultural de Múltiplas Atividades Esportivas – Esquerdinha e, no mérito, negando-lhe provimento, mantendo integralmente a decisão que indeferiu a formalização da parceria, em razão do descumprimento do prazo de saneamento documental previsto no art. 28 do Decreto Estadual nº 14.494/2016.

Publique-se.

Campo Grande/MS, data da assinatura digital.

PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ
Diretor-Presidente/FUNDESPORTE

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, I da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores. Processo para realizar despesas na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, montagem e decoração de estande para a participação da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul no evento Fishing Show Brazil, a ser realizado no período de 30 de julho a 01 de agosto de 2026, no São Paulo Expo, na cidade de São Paulo/SP, visando à promoção e divulgação dos destinos turísticos de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o Termo de Referência anexo ao processo Nº 85/006.069/2026, no valor de R\$ 197.942,00 (cento e noventa e sete mil, novecentos e quarenta e dois reais) – em favor de Tunna Entretenimento e Audiovisual Ltda. Campo Grande, 29 de julho de 2026.

BRUNO WENDLING

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Trata-se de designação de servidores para gestão e fiscalização, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestor e fiscal do contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS (FUNDTUR/MS) e TUNNA ENTRETENIMENTO E AUDIOVISUAL LTDA.

GESTOR DO CONTRATO

Nome: Bazílio Arguelho Martins Dos Santos

Matrícula: 487758023

GESTOR SUBSTITUTO DO CONTRATO

Nome: Patrícia Navarrete

Matrícula: 116435024



Fiscal do Contrato:

Nome: Rogério Eduardo Ruas Chelotti

Matrícula: 477172022

Fiscal Substituto do Contrato:

Nome: Heder Cesar Sanches

Matrícula: 98403021

REFERENTE: PROCESSO Nº. 85/006.069/2026 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, montagem e decoração de estande para a participação da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul no evento Fishing Show Brazil, a ser realizado no período de 30 de julho a 01 de agosto de 2026, no São Paulo Expo, na cidade de São Paulo/SP, visando à promoção e divulgação dos destinos turísticos de Mato Grosso do Sul.

Vigência: com validade a contar da data de assinatura do Contrato, até o encerramento de sua vigência.

O Gestor e o Fiscal do Contrato orientar-se-ão pelos princípios do planejamento, da eficiência, da sindicabilidade, da proporcionalidade, da razoabilidade e da segurança jurídica, sempre visando à boa administração e ao atendimento do interesse público.

Campo Grande, 29 de julho de 2026.

BRUNO WENDLING

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, I da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores. Processo para realizar despesas na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, montagem e decoração de estande para participação da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul no evento SCUBA DIVING SHOW BRASIL 2026, a ser realizado nos dias 31 de julho e 1º de agosto de 2026, no Foyer de Exposições do Centro Universitário Senac Santo Amaro, em São Paulo/SP, visando à promoção e divulgação dos destinos turísticos de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o Termo de Referência anexo ao processo Nº 85/006.220/2026, no valor de R\$ 54.571,00 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e setenta e um reais) – em favor de X COMERCIO DE LIVROS LTDA.

Campo Grande/MS, 29 de julho de 2026.

BRUNO WENDLING

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Trata-se de designação de servidores para gestão e fiscalização, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestor e fiscal do contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS (FUNDTUR/MS) e X COMERCIO DE LIVROS LTDA.

GESTOR DO CONTRATO

Nome: Bazílio Arguelho Martins Dos Santos

Matrícula: 487758023

GESTOR SUBSTITUTO DO CONTRATO

Nome: Patrícia Navarrete

Matrícula: 116435024

Fiscal do Contrato:

Nome: Breno Furusho de Amorim

Matrícula: 512570021

Fiscal Substituto do Contrato:
Nome: Rogério Eduardo Ruas Chelotti
Matrícula: 477172022

REFERENTE: PROCESSO Nº. 85/006.220/2026 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, montagem e decoração de estande para participação da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul no evento SCUBA DIVING SHOW BRASIL 2026, a ser realizado nos dias 31 de julho e 1º de agosto de 2026, no Foyer de Exposições do Centro Universitário Senac Santo Amaro, em São Paulo/SP, visando à promoção e divulgação dos destinos turísticos de Mato Grosso do Sul.

Vigência: com validade a contar da data de assinatura do Contrato, até o encerramento de sua vigência.

O Gestor e o Fiscal do Contrato orientar-se-ão pelos princípios do planejamento, da eficiência, da sindicabilidade, da proporcionalidade, da razoabilidade e da segurança jurídica, sempre visando à boa administração e ao atendimento do interesse público.

Campo Grande, 29 de julho de 2026.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO

A Presidente da Comissão de Processo de Sindicância Contraditória, reconduzida pela Portaria “P” FUNSAU n.º 187, de 23/06/2026, publicada no DOEMS n.º 12.196, de 24/06/2026, pág. 175, em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 266, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Designar o servidor público DOMINGOS SÁVIO CORRÊA PISTÓRIO, matrícula nº 129948023, regularmente inscrito na OAB/MS sob o nº 23.102, para exercer a função de Defensor Dativo nos autos do Processo de Sindicância Contraditória n.º 27.040.605-2025.

Campo Grande – MS, 28 de julho de 2026.

Valkiria Duarte da Silva
Presidente da Comissão Processante

Extrato do Contrato 048/2026/FUNSAU Nº Cadastral 31083

Processo:	27/027.876/2025
Partes:	Fundação Serviços de Saúde de MS- FUNSAU e SUPRIMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Kit para Circuito de Reanimador/ressuscitador Neonatal Manual, para atender a demanda do HRMS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência FUNSAU/00897/2025 (fls. 191-232), na Autorização de Compra nº. 49651(fl. 325-326) e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição, conforme artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.302.2200.6010.0157 - FUNSAU - EPF - PT. 8.325/25 Incremento temporário MAC, Natureza da Despesa n. 339030, Item da Despesa n. 33903036, Fonte n. 0260031201.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 13.650,00 (treze mil seiscentos e cinquenta reais)

Do Prazo: 27/07/2026 e 24/10/2026

Amparo Legal: Conforme artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 27/07/2026

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e Carlos Augusto Targino de Souza

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA UEMS N. 24/2026, de 29 de julho de 2026.

Institui a Comissão Técnica Especializada de Hardware (CTE-H) no âmbito da Diretoria de Informática da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) e aprova o respectivo Regimento Interno.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55 da Resolução COUNI-UEMS n.º 227, de 29 de novembro de 2002 (Regimento Geral), e considerando a necessidade de qualificar os processos de aquisição de equipamentos de hardware no âmbito da UEMS com assessoramento técnico especializado,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Técnica Especializada de Hardware (CTE-H), órgão consultivo de caráter permanente, vinculado à Diretoria de Informática (DINF) da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

Art. 2º Fica aprovado o Regimento Interno da CTE-H, na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 3º A composição inicial da CTE-H será definida em ato próprio do(a) Diretor(a) de Informática, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luciana Ferreira da Siva
Reitora em Exercício

PORTARIA UEMS N. 25/2026, de 29 de julho de 2026.

Institui a Comissão Técnica Especializada de Software (CTE-S) no âmbito da Diretoria de Informática da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) e aprova o respectivo Regimento Interno.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55 da Resolução COUNI-UEMS n.º 227, de 29 de novembro de 2002 (Regimento Geral), e considerando a necessidade de qualificar os processos de aquisição de soluções de software, páginas eletrônicas e serviços de assinaturas digitais no âmbito da UEMS com assessoramento técnico especializado,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Técnica Especializada de Software (CTE-S), órgão consultivo de caráter permanente, vinculado à Diretoria de Informática (DINF) da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

Art. 2º Fica aprovado o Regimento Interno da CTE-S, na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 3º A composição inicial da CTE-S será definida em ato próprio do(a) Diretor(a) de Informática, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luciana Ferreira da Silva
Reitora em Exercício

PORTARIA UEMS N. 26/2026, de 29 de julho de 2026.

Designa membros da Comissão para elaboração da Política Institucional de Saúde Mental da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O Magnífico Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores relacionados para compor a Comissão para elaboração da Política Institucional de Saúde Mental da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS):

Titular	Matrícula	Função
Luciana Ferreira da Silva	33238021	Presidente da Comissão – Vice Reitora
Vania Pereira Morassutti Benatti	121140021	Titular – Representante da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)
Fernando Machado	37803024	Titular – Representante da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil (PROAFE)
Cristiane Domingos	124405021	Titular – Representante da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)
Tania Maria Sordi	496541022	Titular – Representante da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil (PROAFE)
Jaqueline de Andrade Torres	467496022	Titular – Representante da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil (PROAFE)
Danielly Miranda Barbosa	486190022	Titular – Representante da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)

Art. 2º Compete à comissão elaborar e discutir com a comunidade acadêmica a proposta para a criação das diretrizes da política institucional de saúde mental no âmbito da UEMS.

Art. 3º A comissão terá o prazo de 180 dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º. Revoga-se a PORTARIA UEMS Nº. 40, de 14 de dezembro de 2023.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Luciana Ferreira da Silva
Reitora em Exercício – UEMS

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração****EDITAL n. 230/2026 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025****CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, PARA PROVIMENTO NO CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, NAS FUNÇÕES DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA E DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, de 16 de julho de 2025, em cumprimento da decisão judicial de caráter definitivo proferida nos Autos n. 1422249-76.2025.8.12.0000 e Orientação PGE/MS/PP/Nº 000354/2026, constante no Processo Administrativo NUP 15.006.770-2026, resolvem:

1. Retirar, por decisão definitiva, a cláusula *sub judice* em favor do candidato Renato Pereira Goes, inscrição n. 4630019894, atribuída no Edital n. 66/2025 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.039, de 5 de janeiro de 2026, página 133.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

LUPÉRSIO DEGERONE LUCIO
Delegado-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 231/2026 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, PARA PROVIMENTO NO CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, NAS FUNÇÕES DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA E DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, de 16 de julho de 2025, em cumprimento da decisão judicial de caráter definitivo proferida nos Autos n. 1421699-81.2025.8.12.0000 e Orientação PGE/MS/PP/Nº 000349/2026, constante no Processo Administrativo NUP 15.006.682-2026, resolvem:

1. Retirar, por decisão definitiva, a cláusula *sub judice* em favor da candidata Lara Rayana Flôres Ebbing, inscrição n. 4630002335, atribuída no Edital n. 57/2025 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.035, de 29 de dezembro de 2026, página 40.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

LUPÉRSIO DEGERONE LUCIO
Delegado-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 232/2026 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, PARA PROVIMENTO
NO CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, NAS FUNÇÕES DE
ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA E DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, DO QUADRO DE
PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, de 16 de julho de 2025, em cumprimento da decisão judicial de caráter definitivo proferida nos Autos n. 14211839-18.2025.8.12.0000/50000 e Orientação PGE/MS/PP/Nº 000345/2026, constante no Processo Administrativo NUP 15.006.554-2026, resolvem:

1. Retirar, por decisão definitiva, a cláusula *sub judice* em favor da candidata Karla Gabriela Neves, inscrição n. 4630022774, atribuída no Edital n. 57/2025 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.035, de 29 de dezembro de 2026, página 40.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

LUPÉRSIO DEGERONE LUCIO
Delegado-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 233/2026 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, PARA PROVIMENTO
NO CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, NAS FUNÇÕES DE
ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA E DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, DO QUADRO DE
PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, de 16 de julho de 2025, em cumprimento da decisão judicial de caráter definitivo proferida nos Autos n. 1422029-78.2025.8.12.0000 e Orientação PGE/MS/PP/Nº 000342/2026, constante no Processo Administrativo NUP 15.006.533-2026, resolvem:

1. Retirar, por decisão definitiva, a cláusula *sub judice* em favor da candidata Flaviane Rodrigues Damaceno, inscrição n. 4630008768, atribuída no Edital n. 57/2025 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.034, de 23 de Dezembro de 2026, página 197.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

LUPÉRSIO DEGERONE LUCIO
Delegado-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 3/2026 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CHO/QAOPM

PROCESSO SELETIVO INTERNO - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CHO/QAOPM/2026, PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO AUXILIAR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

HABILITAÇÃO POR ANTIGUIDADE E MÉRITO INTELECTUAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as decisões constantes da Ata nº 005/CPPPM/2026, de 14 de julho de 2025, publicada no BCG nº 135, suplemento I, de 23 de julho de 2026, consubstanciadas pelas Portarias "P" Nº 016; 017; 019 e 024/DRSP-3/PMMS, de 23 de julho de 2026, publicadas no DOE nº 12.232, de 27 de julho de 2026 e do subitem 1.3.1.1. do Edital n. 1/2026 - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CHO/QAOPM, de 6 de julho de 2026, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a seguinte retificação:

1. Fica **RETIFICADO** o Anexo III do Edital n. 1/2026 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CHO/QAOPM, de 6 de julho de 2026, com a seguinte lista de acesso:

Onde consta:

ANEXO III AO EDITAL n. 1/2026 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CHO/QAOPM/2026

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS PARA O QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES (QAOPM) - DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE

LISTA DE ACESSO À INSCRIÇÃO DOS SUBTENENTES QPPM - SENDO OS 38 SUBTENENTES MAIS ANTIGOS E UMA RESERVA TÉCNICA COM MAIS 10 SUBTENENTES QPPM

ALM	MATR.	GRAD.	NOME
0001	71373021	SUBTEN QPPM	AURELIO FRANCISCO
0002	94755021	SUBTEN QPPM	EZEQUIAS MARTINS DOS SANTOS
0003	83419021	SUBTEN QPPM	ADEMILSON GIL
0004	68809021	SUBTEN QPPM	JOSE WANDER RAMIRES FRANCO
0005	111005021	SUBTEN QPPM	PEDRO CESAR GUIRADO ANGELO
0006	114690021	SUBTEN QPPM	FABIO SILVA
0007	98200021	SUBTEN QPPM	ERI ESMAEL OGEDA
0008	111981021	SUBTEN QPPM	WANDERLEY RAMIREZ ESCOBAR
0009	107738021	SUBTEN QPPM	ANTONIO DE OLIVEIRA
0010	117934021	SUBTEN QPPM	CLEITON ALVES DE OLIVEIRA
0011	55619021	SUBTEN QPPM	JOEL PEREIRA
0012	63381021	SUBTEN QPPM	LUCIMAR ALMEIDA ANDRE
0013	74905021	SUBTEN QPPM	LEONARDO WASHINGTON FERNANDES
0014	80920021	SUBTEN QPPM	ELENIR MENEZES DE SOUZA
0015	85831021	SUBTEN QPPM	JOSE DE SOUZA RODRIGUES
0016	60267021	SUBTEN QPPM	EUGENIO CARLOS DOS PASSOS
0017	77589021	SUBTEN QPPM	MARCIO HENRIQUE DE FREITAS CAMPITELLI
0018	108752021	SUBTEN QPPM	MARSON DA SILVA PAULA
0019	84256021	SUBTEN QPPM	ANTONIO JOSE DOS SANTOS
0020	72967021	SUBTEN QPPM	JERRY ANDRE DOS SANTOS
0021	86085021	SUBTEN QPPM	JULIANO MACIEL DE LIMA
0022	110951021	SUBTEN QPPM	LEONARDO ARRUDA DA SILVA
0023	33623021	SUBTEN QPPM	JESUS DAVID DOS SANTOS

ALM	MATR.	GRAD.	NOME
0024	104543021	SUBTEN QPPM	GILBERTO DIAS PEREIRA
0025	89882021	SUBTEN QPPM	FABIO WOLLMEISTER
0026	20049021	SUBTEN QPPM	ADEMAR TAKEO SATO
0027	116652021	SUBTEN QPPM	SANDRO APARECIDO LOPES
0028	107785021	SUBTEN QPPM	ELISMAR OLIVEIRA DE SOUZA
0029	81081021	SUBTEN QPPM	ELPIDIO FERREIRA OLIVEIRA
0030	93991021	SUBTEN QPPM	FABIO ALEX DEVETAK
0031	118910021	SUBTEN QPPM	ANDRE LUIZ DE PAULA NOGUEIRA
0032	110033021	SUBTEN QPPM	DARLEY DOS SANTOS ORMOND
0033	119857021	SUBTEN QPPM	EMERSON BUENO DE SOUZA
0034	90636021	SUBTEN QPPM	CLEITON DA SILVA LIMA
0035	116078021	SUBTEN QPPM	JOAO VIANEZ RODRIGUES FILHO
0036	53859021	SUBTEN QPPM	LUIZ CARLOS CAVALIERE SILVA
0037	115975021	SUBTEN QPPM	FABIO TEIXEIRA
0038	114361021	SUBTEN QPPM	CARLOS ALBERTO CACERES CAVALHEIRO
0039	110937021	SUBTEN QPPM	JOSE DOS SANTOS DE MORAES PALHANO
0040	98363021	SUBTEN QPPM	FERNANDO SANTOS DE MELO
0041	122454021	SUBTEN QPPM	FABRICIO PAREDES GOMES
0042	94123021	SUBTEN QPPM	JONATAN PEREIRA DOMINONI
0043	81542021	SUBTEN QPPM	EDIMILSON DIAS PINHEIRO
0044	14607021	SUBTEN QPPM	JOEL FERREIRA DE JESUS
0045	37274021	SUBTEN QPPM	MARCIO HENRIQUE AYRES CALEGARI
0046	111956021	SUBTEN QPPM	ORLANDO DE SOUZA MEDEIROS
0047	106030021	SUBTEN QPPM	OSEIAS BONATTO DE SOUZA
0048	82086021	SUBTEN QPPM	NEUTON DE JESUS FREITAS

Passe a constar:

ANEXO III AO EDITAL n. 1/2026 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CHO/QAOPM/2026

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS PARA O QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES (QAOPM) - DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE

LISTA DE ACESSO À INSCRIÇÃO DOS SUBTENENTES QPPM - SENDO OS 38 SUBTENENTES MAIS ANTIGOS E UMA RESERVA TÉCNICA COM MAIS 10 SUBTENENTES QPPM

ALM.	CARGO EFETIVO	MATR.	NOME
0001	SUBTEN QPPM	71373021	AURELIO FRANCISCO
0002	SUBTEN QPPM	83419021	ADEMILSON GIL
0003	SUBTEN QPPM	68809021	JOSE WANDER RAMIRES FRANCO
0004	SUBTEN QPPM	71138021	JOSE FELISBINO GAUNA
0005	SUBTEN QPPM	111005021	PEDRO CESAR GUIRADO ANGELO
0006	SUBTEN QPPM	114690021	FABIO SILVA
0007	SUBTEN QPPM	98200021	ERI ESMAEL OGEDA

0008	SUBTEN QPPM	111981021	WANDERLEY RAMIREZ ESCOBAR
0009	SUBTEN QPPM	93991021	FABIO ALEX DEVETAK
0010	SUBTEN QPPM	107738021	ANTONIO DE OLIVEIRA
0011	SUBTEN QPPM	117934021	CLEITON ALVES DE OLIVEIRA
0012	SUBTEN QPPM	63381021	LUCIMAR ALMEIDA ANDRE
0013	SUBTEN QPPM	74905021	LEONARDO WASHINGTON FERNANDES
0014	SUBTEN QPPM	80920021	ELENIR MENEZES DE SOUZA
0015	SUBTEN QPPM	85831021	JOSE DE SOUZA RODRIGUES
0016	SUBTEN QPPM	60267021	EUGENIO CARLOS DOS PASSOS
0017	SUBTEN QPPM	77589021	MARCIO HENRIQUE DE FREITAS CAMPITELLI
0018	SUBTEN QPPM	108752021	MARSON DA SILVA PAULA
0019	SUBTEN QPPM	33096021	PAULO ROBERTO RIBEIRO DA SILVA
0020	SUBTEN QPPM	84256021	ANTONIO JOSE DOS SANTOS
0021	SUBTEN QPPM	72967021	JERRY ANDRE DOS SANTOS
0022	SUBTEN QPPM	86085021	JULIANO MACIEL DE LIMA
0023	SUBTEN QPPM	110951021	LEONARDO ARRUDA DA SILVA
0024	SUBTEN QPPM	33623021	JESUS DAVID DOS SANTOS
0025	SUBTEN QPPM	104543021	GILBERTO DIAS PEREIRA
0026	SUBTEN QPPM	20049021	ADEMAR TAKEO SATO
0027	SUBTEN QPPM	116652021	SANDRO APARECIDO LOPES
0028	SUBTEN QPPM	107785021	ELISMAR OLIVEIRA DE SOUZA
0029	SUBTEN QPPM	81081021	ELPIDIO FERREIRA OLIVEIRA
0030	SUBTEN QPPM	118910021	ANDRE LUIZ DE PAULA NOGUEIRA
0031	SUBTEN QPPM	110033021	DARLEY DOS SANTOS ORMOND
0032	SUBTEN QPPM	119857021	EMERSON BUENO DE SOUZA
0033	SUBTEN QPPM	55619021	JOEL PEREIRA
0034	SUBTEN QPPM	90636021	CLEITON DA SILVA LIMA
0035	SUBTEN QPPM	116078021	JOAO VIANEZ RODRIGUES FILHO
0036	SUBTEN QPPM	53859021	LUIZ CARLOS CAVALIERE SILVA
0037	SUBTEN QPPM	115975021	FABIO TEIXEIRA
0038	SUBTEN QPPM	114361021	CARLOS ALBERTO CACERES CAVALHEIRO
0039	SUBTEN QPPM	110937021	JOSE DOS SANTOS DE MORAES PALHANO
0040	SUBTEN QPPM	98363021	FERNANDO SANTOS DE MELO

0041	SUBTEN QPPM	122454021	FABRICIO PAREDES GOMES
0042	SUBTEN QPPM	94123021	JONATAN PEREIRA DOMINONI
0043	SUBTEN QPPM	14607021	JOEL FERREIRA DE JESUS
0044	SUBTEN QPPM	37274021	MARCIO HENRIQUE AYRES CALEGARI
0045	SUBTEN QPPM	111956021	ORLANDO DE SOUZA MEDEIROS
0046	SUBTEN QPPM	106030021	OSEIAS BONATTO DE SOUZA
0047	SUBTEN QPPM	82086021	NEUTON DE JESUS FREITAS
0048	SUBTEN QPPM	76871021	ANTONIO EDSON DA SILVA GONZAGA

2. Demais dispositivos, não especificados neste Edital, permanecem vigentes com sua redação original.

Campo Grande - MS, 29 de julho de 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

RENATO DOS ANJOS GARNES - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 4/2026 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CHO/QAOPM

PROCESSO SELETIVO INTERNO - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CHO/QAOPM/2026, PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO AUXILIAR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

HABILITAÇÃO POR ANTIGUIDADE E MÉRITO INTELECTUAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2026 - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CHO/QAOPM, de 6 de julho de 2026, e Edital n. 3/2026 □ SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CHO/QAOPM, de 29 de julho de 2026, tornam pública para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Interno SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CHO/QAOPM, observando-se:

1. No Anexo I, consta a relação nominal dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Interno SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CHO/QAOPM, para fins de regularização funcional (2º TEN QAOPM).
2. No Anexo II, consta a relação nominal dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Interno SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CHO/QAOPM, pelo critério de antiguidade.
3. No Anexo III, consta a relação nominal dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Interno SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CHO/QAOPM, pelo critério de mérito intelectual.
4. No Anexo IV, consta a relação nominal de candidato com inscrição indeferida no Processo Seletivo Interno SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CHO/QAOPM, pelo critério de mérito intelectual.
5. Em caso de eventuais erros cadastrais, omissões, incluindo assinatura na ficha de inscrição, em quaisquer dos anexos deste Edital, ou outras inconsistências de dados, o candidato deverá solicitar as devidas correções, por meio de formulário específico, acessando o site da PMMS: www.pm.ms.gov.br, devendo seguir os seguintes passos: Clicar em INFORMATIVOS - ÁREA DO SERVIDOR - DOCUMENTOS - Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoções - DRSP - Recrutamento e Seleção - Formulário de Recurso.

5.1. Os recursos interpostos deverão ser encaminhados, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: certame.pmms@gmail.com, em formato PDF e assinado pelo candidato, **no período de 30 a 31 de julho de 2026.**

6. Após o processamento das correções mencionadas, as inscrições dos candidatos serão homologadas mediante

edital específico.

7. Os candidatos constantes das listas de acesso, publicadas por meio do Edital n. 1/2026 - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CHO/QAOPM, anexos II e III, que não realizaram suas inscrições, encontram-se eliminados do Processo Seletivo Interno SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CHO/QAOPM, nos termos do subitem 3.1., do Edital n. 1/2026 - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CHO/QAOPM.

Campo Grande - MS, 29 de julho de 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

RENATO DOS ANJOS GARNES - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
de Mato Grosso do Sul

ANEXO I AO EDITAL n. 4/2026 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CHO/QAOPM

PROCESSO SELETIVO INTERNO - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CHO/QAOPM/2026, PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO AUXILIAR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
HABILITAÇÃO POR ANTIGUIDADE E MÉRITO INTELECTUAL

RELAÇÃO NOMINAL DE CANDIDATOS INSCRITOS PARA REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL (2º TEN QAOPM)

Ord.	Cargo Efetivo	Nome Completo	Matrícula	Ficha de Inscrição
1	2º TEN QAOPM	APARECIDA GONÇALVES DA CRUZ FERREIRA	77399021	ASSINADA
2	2º TEN QAOPM	DURVAL DA SILVA	106334021	ASSINADA
3	2º TEN QAOPM	ELTON PEDRO TARTARI	87181021	ASSINADA
4	2º TEN QAOPM	IVAIR DOS SANTOS RUIS	33797021	ASSINADA
5	2º TEN QAOPM	JEFERSON VAZ ESTIGARRIBIA	122320021	ASSINADA
6	2º TEN QAOPM	JOSE RENATO DE MELO	114703021	ASSINADA
7	2º TEN QAOPM	JOSE SOARES PAES	73025021	ASSINADA
8	2º TEN QAOPM	LUIZ ROGERIO SELASCO	70073021	ASSINADA

ANEXO II AO EDITAL n. 4/2026 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CHO/QAOPM

PROCESSO SELETIVO INTERNO - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CHO/QAOPM/2026, PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO AUXILIAR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

HABILITAÇÃO POR ANTIGUIDADE E MÉRITO INTELECTUAL

RELAÇÃO NOMINAL DE CANDIDATOS INSCRITOS PELO CRITÉRIO ANTIGUIDADE

Ord.	Cargo Efetivo	Nome Completo	Matrícula	Ficha de Inscrição
1	SUBTEN QPPM	ADEMAR TAKEO SATO	20049021	ASSINADA
2	SUBTEN QPPM	ADEMILSON GIL	83419021	ASSINADA
3	SUBTEN QPPM	ANDRE LUIZ DE PAULA NOGUEIRA	118910021	ASSINADA
4	SUBTEN QPPM	ANTONIO DE OLIVEIRA	107738021	ASSINADA
5	SUBTEN QPPM	ANTONIO EDSON DA SILVA GONZAGA	76871021	ASSINADA
6	SUBTEN QPPM	ANTONIO JOSE DOS SANTOS	84256021	ASSINADA

7	SUBTEN QPPM	AURELIO FRANCISCO	71373021	ASSINADA
8	SUBTEN QPPM	CARLOS ALBERTO CACERES CAVALHEIRO	114361021	ASSINADA
9	SUBTEN QPPM	CLEITON ALVES DE OLIVEIRA	117934021	ASSINADA
10	SUBTEN QPPM	CLEITON DA SILVA LIMA	90636021	ASSINADA
11	SUBTEN QPPM	DARLEY DOS SANTOS ORMOND	110033021	ASSINADA
12	SUBTEN QPPM	ELENIR MENEZES DE SOUZA	80920021	ASSINADA
13	SUBTEN QPPM	ELISMAR OLIVEIRA DE SOUZA	107785021	ASSINADA
14	SUBTEN QPPM	ELPIDIO FERREIRA DE OLIVEIRA	81081021	ASSINADA
15	SUBTEN QPPM	EMERSON BUENO DE SOUZA	119857021	ASSINADA
16	SUBTEN QPPM	ERI ESMAEL OGEDA	98200021	ASSINADA
17	SUBTEN QPPM	EUGENIO CARLOS DOS PASSOS	60267021	ASSINADA
18	SUBTEN QPPM	FABIO SILVA	114690021	ASSINADA
19	SUBTEN QPPM	FABIO TEIXEIRA DE ALMEIDA	115975021	ASSINADA
20	SUBTEN QPPM	FABRICIO PAREDES GOMES	122454021	ASSINADA
21	SUBTEN QPPM	FERNANDO SANTOS DE MELO	98363021	ASSINADA
22	SUBTEN QPPM	GILBERTO DIAS PEREIRA	104543021	ASSINADA
23	SUBTEN QPPM	JERRY ANDRE DOS SANTOS	72967021	ASSINADA
24	SUBTEN QPPM	JESUS DAVID DOS SANTOS	33623021	ASSINADA
25	SUBTEN QPPM	JOAO VIANEZ RODRIGUES FILHO	116078021	ASSINADA
26	SUBTEN QPPM	JOEL FERREIRA DE JESUS	14607021	ASSINADA
27	SUBTEN QPPM	JOEL PEREIRA COUTO BUENO	55619021	ASSINADA
28	SUBTEN QPPM	JOSE DE SOUZA RODRIGUES	85831021	ASSINADA
29	SUBTEN QPPM	JOSE DOS SANTOS DE MORAES	110937021	ASSINADA
30	SUBTEN QPPM	JOSE FELISBINO GAUNA	71138021	ASSINADA
31	SUBTEN QPPM	JOSE WANDER RAMIRES FRANCO	68809021	ASSINADA
32	SUBTEN QPPM	JULIANO MACIEL DE LIMA	86085021	ASSINADA
33	SUBTEN QPPM	LEONARDO ARRUDA DA SILVA	110951021	ASSINADA
34	SUBTEN QPPM	LEONARDO WASHINGTON FERNANDEZ	74905021	ASSINADA
35	SUBTEN QPPM	LUCIMAR ALMEIDA ANDRE	63381021	ASSINADA
36	SUBTEN QPPM	LUIZ CARLOS CAVALIERI SILVA	53859021	ASSINADA
37	SUBTEN QPPM	MARCIO HENRIQUE DE FREITAS CAMPITELLI	77589021	ASSINADA
38	SUBTEN QPPM	MARSON DA SILVA PAULA	108752021	ASSINADA
39	SUBTEN QPPM	NEUTON DE JESUS FREITAS	82086021	ASSINADA
40	SUBTEN QPPM	ORLANDO DE SOUZA MEDEIROS	111956021	ASSINADA
41	SUBTEN QPPM	PAULO ROBERTO RIBEIRO DA SILVA	33096021	NÃO ASSINADA
42	SUBTEN QPPM	PEDRO CESAR GUIRADO ANGELO	111005021	ASSINADA
43	SUBTEN QPPM	SANDRO APARECIDO LOPES	116652021	ASSINADA
44	SUBTEN QPPM	WANDERLEY RAMIREZ ESCOBAR	111981021	ASSINADA

ANEXO III AO EDITAL n. 4/2026 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CHO/QAOPM

PROCESSO SELETIVO INTERNO - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CHO/QAOPM/2026, PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO AUXILIAR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
HABILITAÇÃO POR ANTIGUIDADE E MÉRITO INTELECTUAL

RELAÇÃO NOMINAL DE CANDIDATOS INSCRITOS PELO CRITÉRIO MÉRITO INTELECTUAL

Ord.	Cargo Efetivo	Nome Completo	Matrícula	Ficha de Inscrição
1	SUBTEN QPPM	ABIMAE ROJAS XIMENES	120664022	ASSINADA
2	SUBTEN QPPM	ADAO BITTENCOURT MAIDANA	113428021	ASSINADA
3	SUBTEN QPPM	ADENIUÇO LOPES VEIGA	128167021	ASSINADA
4	SUBTEN QPPM	ADILSON SOARES DE OLIVEIRA	93147021	ASSINADA
5	SUBTEN QPPM	ADONIS DE SOUZA FORMIGHIERI	132832021	ASSINADA
6	SUBTEN QPPM	AGENOR MARIANI DA SILVA	130898021	ASSINADA
7	SUBTEN QPPM	AIRTON BISPO DOS SANTOS	88949021	ASSINADA
8	SUBTEN QPPM	ALBERTINO ANTONIO NEVES JUNIOR	127428021	ASSINADA
9	SUBTEN QPPM	ALESSANDRO BENITES THIRY	105453021	ASSINADA
10	SUBTEN QPPM	ALESSANDRO CAMPOS SIQUEIRA	16589021	ASSINADA
11	SUBTEN QPPM	ALEX SOUZA DA SILVA	19646021	ASSINADA
12	SUBTEN QPPM	ALEXANDRE MENDES DA SILVA	81447021	ASSINADA
13	SUBTEN QPPM	ALEXANDRE PACHECO PADUAN	130720022	ASSINADA
14	SUBTEN QPPM	ALGER PICOLO FERREIRA	96629021	ASSINADA
15	SUBTEN QPPM	ALLISON MANOEL DA SILVA SANTOS	26163021	ASSINADA
16	SUBTEN QPPM	ALZENIR ARCE ROMEIRO	118781021	ASSINADA
17	SUBTEN QPPM	AMILSON ANDRADE MARQUES	125835021	ASSINADA
18	SUBTEN QPPM	ANDERSON DE AZEVEDO ROSA REIS	86298021	ASSINADA
19	SUBTEN QPPM	ANDREIA CRISTINA ARAUJO DE LIMA MOURA	128288022	ASSINADA
20	SUBTEN QPPM	ANGELICA APARECIDA DA SILVA FERREIRA	119118021	ASSINADA
21	SUBTEN QPPM	ANGELO ANSELMO CANALE	122210021	ASSINADA
22	SUBTEN QPPM	ANGELO SOUZA MENDONCA	124872021	ASSINADA
23	SUBTEN QPPM	ANTONIO AMAURY ROLON	112179021	ASSINADA
24	SUBTEN QPPM	ANTONIO EDSON DA SILVA GONZAGA	76871021	ASSINADA
25	SUBTEN QPPM	ANTONIO VITORIANO AGUIRRE ALEM	78954021	ASSINADA
26	SUBTEN QPPM	ARIANE ZANIRATO CONTINI	131514021	ASSINADA
27	SUBTEN QPPM	AUGUSTO OLIVEIRA DOS SANTOS	126166021	ASSINADA
28	SUBTEN QPPM	AURILEI SILVERIO DE ARRUDA	9542022	ASSINADA
29	SUBTEN QPPM	BABINGTON DANIEL FERNANDES LEAL	98543021	ASSINADA
30	SUBTEN QPPM	BETANIA KELLY RODRIGUES DA SILVA	120676021	NÃO ASSINADA
31	SUBTEN QPPM	BIELEI VIEIRA CARVALHO	121683022	ASSINADA
32	SUBTEN QPPM	CARLOS EDUARDO FONTES DIAS	128397021	ASSINADA
33	SUBTEN QPPM	CARLOS JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR	132572021	ASSINADA
34	SUBTEN QPPM	CARLOS VERNES ENDRES	131857022	ASSINADA

35	SUBTEN QPPM	CAROLINA DE OLIVEIRA CURI	122097021	ASSINADA
36	SUBTEN QPPM	CELSO LUIZ JANDREY	109912021	ASSINADA
37	SUBTEN QPPM	CESAR VILAMAIOR OCAMPOS	128484021	ASSINADA
38	SUBTEN QPPM	CHARLES WILLIAN CAVALHEIRO DOURADO	122816022	ASSINADA
39	SUBTEN QPPM	CICERO DOS SANTOS ALVES	124473021	ASSINADA
40	SUBTEN QPPM	CICERO JOSE DE LIMA	117314021	ASSINADA
41	SUBTEN QPPM	CLAUDIO NOGUEIRA DIAS	108396021	ASSINADA
42	SUBTEN QPPM	CLAUDIONOR NARCISO ROA	73094021	ASSINADA
43	SUBTEN QPPM	CLEDIMARQUE VICENTE DE SOUZA	119984021	ASSINADA
44	SUBTEN QPPM	CLEIDINALDO DE FREITAS SANTOS	107698021	ASSINADA
45	SUBTEN QPPM	CLODOALDO MENDES LEANDRO	89026021	ASSINADA
46	SUBTEN QPPM	CRISTHIANE CANDIDO GOMES CABRAL	99681021	ASSINADA
47	SUBTEN QPPM	DANIEL DE ALCANTARA ALBUQUERQUE	120903021	ASSINADA
48	SUBTEN QPPM	DANIEL DE ARAUJO FREITAS	120589021	ASSINADA
49	SUBTEN QPPM	DANIEL DE SOUSA PROENCA	93032021	ASSINADA
50	SUBTEN QPPM	DANNICHELLI RIBEIRO LEITE	35656021	ASSINADA
51	SUBTEN QPPM	DAVI FERREIRA DE ANDRADE	106379021	ASSINADA
52	SUBTEN QPPM	DOUGLAS DOS SANTOS FERREIRA	111809024	ASSINADA
53	SUBTEN QPPM	EDER FERREIRA VIEIRA	127640022	ASSINADA
54	SUBTEN QPPM	EDER QUEIROZ GOMES	128447021	ASSINADA
55	SUBTEN QPPM	EDIMILSON DIAS PINHEIRO	8154021	ASSINADA
56	SUBTEN QPPM	EDUARDO NOBREGA AMARAL	127344021	ASSINADA
57	SUBTEN QPPM	EDUARDO VERNES ENDRES	115145021	ASSINADA
58	SUBTEN QPPM	ELAINE CRESTINA DA SILVA ANDRADE	108935021	ASSINADA
59	SUBTEN QPPM	ELEMILSON RIBEIRO FRETE	91463022	ASSINADA
60	SUBTEN QPPM	ELIANDRO ALVES DA SILVA	107077021	ASSINADA
61	SUBTEN QPPM	ELIZALDO MARCIO FRANCO SILVA	127090022	ASSINADA
62	SUBTEN QPPM	ELIZEU ALVES DA SILVA	124193022	ASSINADA
63	SUBTEN QPPM	ELVIS DE AVILA CARDOSO	100226021	ASSINADA
64	SUBTEN QPPM	EMERSON WAGNER PINNO	33837022	ASSINADA
65	SUBTEN QPPM	EUDES PEREIRA DE SOUZA	129496021	ASSINADA
66	SUBTEN QPPM	EURIPEDES ANTONIO DA SILVA JUNIOR	94249021	ASSINADA
67	SUBTEN QPPM	EVALDO MONTEIRO	33309021	ASSINADA
68	SUBTEN QPPM	EZEQUIAS MARTINS DOS SANTOS	94755021	ASSINADA
69	SUBTEN QPPM	EZEQUIEL JOSE FERREIRA	98113022	ASSINADA

70	SUBTEN QPPM	FABIO DA SILVA BATISTA	25549021	ASSINADA
71	SUBTEN QPPM	FÁBIO JOSÉ MORASSUTI DA SILVA	129149021	ASSINADA
72	SUBTEN QPPM	FABIO MILKI DA SILVA	131511021	ASSINADA
73	SUBTEN QPPM	FABIO POMPEU GALHARDO	119214021	ASSINADA
74	SUBTEN QPPM	FABIO WOLLMEISTER	89882021	ASSINADA
75	SUBTEN QPPM	FABRICIO DE CARVALHO MOURA	117971021	ASSINADA
76	SUBTEN QPPM	FABRICIO PAREDES GOMES	122454021	ASSINADA
77	SUBTEN QPPM	FELIPE CACERES	42675021	ASSINADA
78	SUBTEN QPPM	FERNANDA CARDOSO DE ARANTES MACEDO	77813021	ASSINADA
79	SUBTEN QPPM	FERNANDA FERREIRA DE SOUZA	119215021	ASSINADA
80	SUBTEN QPPM	FERNANDO CESAR BAIA RODRIGUES JUNIOR	133318021	ASSINADA
81	SUBTEN QPPM	FERNANDO SANTOS DE MELO	98363021	ASSINADA
82	SUBTEN QPPM	FLADIMIR GALASSI DA SILVA	113041021	ASSINADA
83	SUBTEN QPPM	FLAVIO ANDRADE DA SILVA	126309021	ASSINADA
84	SUBTEN QPPM	FLAVIO DE JESUS MUNIZ	117639021	ASSINADA
85	SUBTEN QPPM	FRANCINALDO FERREIRA DE OLIVEIRA	123053021	ASSINADA
86	SUBTEN QPPM	FRANCISCO MIRANDA ROMEIRO	123682021	ASSINADA
87	SUBTEN QPPM	GEISE DE OLIVEIRA BONFIM	46188021	ASSINADA
88	SUBTEN QPPM	GERSON FERNANDO SLOBODA	43378022	ASSINADA
89	SUBTEN QPPM	GIOVANE DUARTE GARCIA	108460021	ASSINADA
90	SUBTEN QPPM	GLAUCE CORTEZ MATTOS	1247021	ASSINADA
91	SUBTEN QPPM	GLEDSON SANTANA ALCANTARA	98805021	ASSINADA
92	SUBTEN QPPM	HAMILTON SOARES PRADO	85110021	ASSINADA
93	SUBTEN QPPM	IRAN CORREA VIGUE	109718021	ASSINADA
94	SUBTEN QPPM	ITAMAR DE SOUZA BORGES	94889021	ASSINADA
95	SUBTEN QPPM	IVAN CARLOS DE FREITAS	78450021	ASSINADA
96	SUBTEN QPPM	JAIR FRANCISCO DA SILVA	8338021	ASSINADA
97	SUBTEN QPPM	JAIR MOURA DA SILVA	75763021	ASSINADA
98	SUBTEN QPPM	JEVERSON LEITE DA COSTA	124664022	ASSINADA
99	SUBTEN QPPM	JOACIR QUARESMA VIEIRA	79650021	ASSINADA
100	SUBTEN QPPM	JOAO MARCOS RAMOS DA SILVA	26283021	ASSINADA
101	SUBTEN QPPM	JOEL FERREIRA DE JESUS	14607021	ASSINADA
102	SUBTEN QPPM	JOLLIVAN ALMEIDA PORTELA	120995021	ASSINADA
103	SUBTEN QPPM	JOSE DOS SANTOS DE MORAES	110937021	ASSINADA
104	SUBTEN QPPM	JULIANE PINHEIRO KUKLINSKI	101479022	ASSINADA

105	SUBTEN QPPM	JULIANO XIMENES RIBEIRO	130648022	ASSINADA
106	SUBTEN QPPM	JULIO CESAR TELES ARGUELHO	96314021	ASSINADA
107	SUBTEN QPPM	KENEDY MARCELO MARQUES	121544021	ASSINADA
108	SUBTEN QPPM	KERLIN SOARES DE OLIVEIRA CASTRO	98074021	ASSINADA
109	SUBTEN QPPM	KLEBER SANTOS SOUZA MOTA	133689022	ASSINADA
110	SUBTEN QPPM	LAERCIO WAGNER GUAGLIANO	116257021	ASSINADA
111	SUBTEN QPPM	LENIVAL NOGUEIRA PANIAGO	93803021	ASSINADA
112	SUBTEN QPPM	LEONARDO DO NASCIMENTO	130986021	ASSINADA
113	SUBTEN QPPM	LEONARDO MORITI VILIAGRA	126072021	ASSINADA
114	SUBTEN QPPM	LIZIANE CESPEDES DE SOUZA DIB	92218021	ASSINADA
115	SUBTEN QPPM	LORENA DE OLIVEIRA SILVA	88945022	ASSINADA
116	SUBTEN QPPM	LUANA MENDES RAMOS DUTRA	122610022	ASSINADA
117	SUBTEN QPPM	LUCIANO DA SILVA RIBEIRO	96138022	ASSINADA
118	SUBTEN QPPM	LUCIANO SANTOS RODRIGUES	130683021	ASSINADA
119	SUBTEN QPPM	LUIZ ALBERTO VILALVA	75157021	ASSINADA
120	SUBTEN QPPM	LUIZ ANTONIO DE ARAUJO	114717022	ASSINADA
121	SUBTEN QPPM	LUIZ ANTONIO TOBIAS DA SILVA	6028021	ASSINADA
122	SUBTEN QPPM	LUSMARIA DA SILVA OLIVEIRA	77733021	ASSINADA
123	SUBTEN QPPM	MAIKELY OLIVEIRA E SILVA TAGINO	12488021	ASSINADA
124	SUBTEN QPPM	MARCELO ALMEIDA DE MENDONCA	49171021	ASSINADA
125	SUBTEN QPPM	MARCIO ANTUNES DE OLIVEIRA	24941021	ASSINADA
126	SUBTEN QPPM	MARCIO CORREA DE ASSIS	119242021	ASSINADA
127	SUBTEN QPPM	MARCOS TOSHIO MIKURI	121049022	ASSINADA
128	SUBTEN QPPM	MARCUS PETERSON SALUSTIANO	115399021	ASSINADA
129	SUBTEN QPPM	MARK GONCALVES SALVADOR	113846021	ASSINADA
130	SUBTEN QPPM	MARTA AMORIM DE ALMEIDA	31775025	ASSINADA
131	SUBTEN QPPM	MAURICIO MUHL	99068021	NÃO ASSINADA
132	SUBTEN QPPM	MAURICIO RODRIGO CELLOS HUGUENEY	89841021	ASSINADA
133	SUBTEN QPPM	MICHEL CHAVES DE OLIVEIRA	124970021	ASSINADA
134	SUBTEN QPPM	MIGUEL BRASIL FERREIRA FILHO	129201021	ASSINADA
135	SUBTEN QPPM	NEIL ALLAN PEREIRA BORGES	122416021	ASSINADA
136	SUBTEN QPPM	NELSON GODOI DAS VIRGENS	84105021	ASSINADA
137	SUBTEN QPPM	NEUTON DE JESUS FREITAS	82086021	ASSINADA
138	SUBTEN QPPM	NEWMAR ARAUJO DA SILVEIRA	127691021	ASSINADA
139	SUBTEN QPPM	NILSON GONCALVES DE SOUZA	118115021	ASSINADA
140	SUBTEN QPPM	NILSON OTAVIANO DA SILVA	85602021	ASSINADA
141	SUBTEN QPPM	ORLANDO DE SOUZA MEDEIROS	111956021	ASSINADA
142	SUBTEN QPPM	PATRICIA MELE DE ANDRADE	131933021	ASSINADA
143	SUBTEN QPPM	PAULO SERGIO DA SILVA	111536021	ASSINADA
144	SUBTEN QPPM	PAULO SERGIO FRANÇA JUNIOR	125664021	ASSINADA
145	SUBTEN QPPM	PAULO VASQUES DE MORAES	96817021	ASSINADA
146	SUBTEN QPPM	RAFAEL MASCARO	120385021	ASSINADA
147	SUBTEN QPPM	RAFAEL TORRES DE OLIVEIRA	28763021	ASSINADA
148	SUBTEN QPPM	RAUL KENNEDY DE MATOS	20808021	ASSINADA

149	SUBTEN QPPM	REGIANE FERNANDES DE MEDEIROS	15163021	ASSINADA
150	SUBTEN QPPM	REVANILDO PASQUIM ARAUJO	97725021	ASSINADA
151	SUBTEN QPPM	RICARDO JOSE WESCHENFELDER	7851021	ASSINADA
152	SUBTEN QPPM	RICHARDSON MELO DUCHINI	112164021	ASSINADA
153	SUBTEN QPPM	RIVALDO DE OLIVEIRA DIAS	127616021	ASSINADA
154	SUBTEN QPPM	ROBSON APARECIDO DA CUNHA	33834021	ASSINADA
155	SUBTEN QPPM	ROBSON DE ALMEIDA CRAVINO	112845023	ASSINADA
156	SUBTEN QPPM	RODRIGO CALVI	125191022	ASSINADA
157	SUBTEN QPPM	RODRIGO DUARTE PONTES	130701021	ASSINADA
158	SUBTEN QPPM	RODSON CLEIVER VIANA DA CRUZ	55388021	ASSINADA
159	SUBTEN QPPM	RONEI MARQUES DO CARMO	6735021	ASSINADA
160	SUBTEN QPPM	RONERVALDO BARBOSA MANCILHA	111314021	ASSINADA
161	SUBTEN QPPM	ROSENY APARECIDA FERNANDES VIEIRA	130923022	NÃO ASSINADA
162	SUBTEN QPPM	ROSILAUDE VAZ DA SILVA	128980021	ASSINADA
163	SUBTEN QPPM	ROSIMEIRE ANDRADE DE OLIVEIRA	127619021	ASSINADA
164	SUBTEN QPPM	RUDI BARCELLOS	88078021	ASSINADA
165	SUBTEN QPPM	SABRINA JORGE SANTOS	133796021	ASSINADA
166	SUBTEN QPPM	SERGIO RIBEIRO DA SILVA	83772021	ASSINADA
167	SUBTEN QPPM	SIMONE RAIMUNDO ALEXANDRE	105078021	ASSINADA
168	SUBTEN QPPM	SONIA BARBOSA DE ARAUJO	83448022	ASSINADA
169	SUBTEN QPPM	STEFANY LEWANDOVSKI GIMENES	7804021	ASSINADA
170	SUBTEN QPPM	TAHYANE CYLES CUNHA BRANDAO	92427021	ASSINADA
171	SUBTEN QPPM	THIAGO FRANCISCO BARBOZA DE MELLO	30901021	ASSINADA
172	SUBTEN QPPM	THIARA MORAES DE SOUZA	131660021	ASSINADA
173	SUBTEN QPPM	VAGNER DE FREITAS BONFIM	113379022	ASSINADA
174	SUBTEN QPPM	VALDOIR ROBERTO DIAS	117421022	ASSINADA
175	SUBTEN QPPM	VINICIUS ESPINDOLA DOS SANTOS	128501021	ASSINADA
176	SUBTEN QPPM	VITELMO DE SOUZA	120217021	ASSINADA
177	SUBTEN QPPM	VITORIA CRISTINA OUTEIRO PINTO BUENO	55140021	ASSINADA
178	SUBTEN QPPM	WAGNER DOMINGUES DE SOUZA	50865021	ASSINADA
179	SUBTEN QPPM	WALTER LACERDA DE LIMA	100941021	ASSINADA
180	SUBTEN QPPM	WILLIAN MARTINS ELIAS GAUNA	68203021	ASSINADA
181	SUBTEN QPPM	YOUSSEF KASSEM DALLE	105027021	ASSINADA

ANEXO IV AO EDITAL n. 4/2026 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CHO/QAOPM

PROCESSO SELETIVO INTERNO - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CHO/QAOPM/2026, PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO AUXILIAR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

HABILITAÇÃO POR ANTIGUIDADE E MÉRITO INTELECTUAL

RELAÇÃO NOMINAL DE CANDIDATO COM INSCRIÇÃO INDEFERIDA

Ord.	Cargo efetivo	Nome Completo	Matrícula	Motivo
1	1º SGT QPPM	VINICIUS ALVES OLIVEIRA	9066302	Subitem 1.1.1, do Edital n. 1/2026 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CHO/QAOPM

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 3/2026 – PMMS/DRSP/CHO/QOE-1/Mus

PROCESSO SELETIVO INTERNO - PMMS/DRSP/CHO/QOE-1/Mus, PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS MÚSICOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

HABILITAÇÃO POR ANTIGUIDADE E MÉRITO INTELECTUAL

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2026 - PMMS/DRSP/CHO/QOE-1/Mus, de 8 de julho de 2026, torna pública, para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Interno PMMS/DRSP/CHO/QOE-1/Mus, observando-se:

1. No Anexo I, consta a relação nominal dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Interno PMMS/DRSP/CHO/QOE-1/Mus, pelo critério de antiguidade.
2. No Anexo II, consta a relação nominal dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Interno PMMS/DRSP/CHO/QOE-1/Mus, pelo critério de mérito intelectual.
4. Em caso de eventuais erros cadastrais, omissões em quaisquer dos anexos deste Edital, ou outras inconsistências de dados, o candidato deverá solicitar as devidas correções, por meio de formulário específico, acessando o site da PMMS: www.pm.ms.gov.br, devendo seguir os seguintes passos: Clicar em INFORMATIVOS - ÁREA DO SERVIDOR - DOCUMENTOS - Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoções - DRSP - Recrutamento e Seleção - Formulário de Recurso.
- 4.1. Os recursos interpostos deverão ser encaminhados, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: certame.pmms@gmail.com, em formato PDF e assinado pelo candidato, **no período de 30 a 31 de julho de 2026**.
5. Após o processamento das correções mencionadas, as inscrições dos candidatos serão homologadas mediante edital específico.
6. Os candidatos constantes da lista de acesso, publicada por meio do Edital n. 1/2026 – PMMS/DRSP/CHO/QOE-1/Mus, anexo II, que não realizaram suas inscrições, encontram-se eliminados do Processo Seletivo Interno PMMS/DRSP/CHO/QOE-1/Mus, nos termos do subitem 3.1., do Edital n. 1/2026 – PMMS/DRSP/CHO/QOE-1/Mus.

Campo Grande - MS, 29 de julho de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I AO EDITAL n. 3/2026 – PMMS/DRSP/CHO/QOE-1/Mus

PROCESSO SELETIVO INTERNO - PMMS/DRSP/CHO/QOE-1/Mus, PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS MÚSICOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

HABILITAÇÃO POR ANTIGUIDADE E MÉRITO INTELECTUAL**RELAÇÃO NOMINAL DE CANDIDATOS INSCRITOS PELO CRITÉRIO ANTIGUIDADE**

Ord.	Cargo	Nome Completo	Matrícula	Ficha de Inscrição
1	ST QPE-1/Mus	NATANAEL ALVES DE ARAUJO	104583021	ASSINADA
2	ST QPE-1/Mus	JOAO ADRIANO NASCIMENTO DOS SANTOS	115920021	ASSINADA
3	ST QPE-1/Mus	MARCELO PINTO DOS SANTOS	122144021	ASSINADA
4	ST QPE-1/Mus	DECIO MARIANO DA SILVA	80216021	ASSINADA
5	ST QPE-1/Mus	ADEMIR DA SILVA COSTA	76967021	ASSINADA
6	ST QPE-1/Mus	ARILDO TIAGO DA SILVA	94155021	ASSINADA

ANEXO II AO EDITAL n. 3/2026 – PMMS/DRSP/CHO/QOE-1/Mus

PROCESSO SELETIVO INTERNO - PMMS/DRSP/CHO/QOE-1/Mus, PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS MÚSICOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

HABILITAÇÃO POR ANTIGUIDADE E MÉRITO INTELECTUAL**RELAÇÃO NOMINAL DE CANDIDATOS INSCRITOS PELO CRITÉRIO MÉRITO INTELECTUAL**

Ord.	Cargo	Nome Completo	Matrícula	Ficha de Inscrição
1	ST QPE-1/Mus	ADEMIR DA SILVA COSTA	76967021	ASSINADA
2	ST QPE-1/Mus	ARILDO TIAGO DA SILVA	94155021	ASSINADA
3	ST QPE-1/Mus	DECIO MARIANO DA SILVA	80216021	ASSINADA
4	ST QPE-1/Mus	MARCELO PINTO DOS SANTOS	122144021	ASSINADA

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 251/2026 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; e) militar na ativa; f) que na soma dos contratos ultrapasse 2 anos de vínculo, ininterrupto de 6 meses, com a UEMS (exceto por motivo de licença maternidade).

Dourados, 29 de julho de 2026.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I – EDITAL Nº 251/2026 – PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS – Encaminhar documentos via e-mail até: **31 de julho de 2026**

EDITAL de Seleção nº. **97/2024** – PRODHS/PROE, de 16/12/2024 – D.O. nº 11.696 de 17/10/2024, p. 172;
EDITAL de Homologação nº. **06/2025** – RTR/UEMS, de 18/02/2025 – D.O. nº 11.750 de 19/02/2025, p. 74.

CANDIDATO(A)

Área

Curso/Unidade

CH

DANIELE RODRIGUES DANTAS

– Motivo: VAGA PURA

– Multidisciplinar

– Fonoaudiologia / Campo Grande

06 h

Período: **01/08/26 a 19/12/26**

EDITAL de Seleção nº. **78/2024** – PRODHS/PROE, de 01/10/2024 – D.O. nº 11.633 de 02/10/2024, p. 177;
EDITAL de Homologação nº. **92/2024** – RTR/UEMS, de 06/12/2024 – D.O. nº 11.688 de 09/12/2024, p. 159.

CANDIDATO(A)

Área

Curso/Unidade

CH

NÁGILA KELLI PRADO SANA

– Substituir: JULIANE FERREIRA VIEIRA: AFASTAMENTO INTEGRAL PARA ESTUDO COM ÔNUS;

– Língua Portuguesa

– Letras - Português/ Espanhol / Dourados

04 h

Período: **01/08/26 a 19/12/26**

EDITAL de Seleção nº. **92/2025** – PRODHS/PROE, de 06/10/2025 – D.O. nº 11.958 de 07/10/2025, p. 211;
EDITAL de Homologação nº. **73/2025** – RTR/UEMS, de 27/11/2025 – D.O. nº 12.012 de 03/12/2025, p. 144.

CANDIDATO(A)

Área

Curso/Unidade

CH

KAROLINNE SANTOS DE AGUIAR PAZ

– Substituir: FLÁVIA CAVALCANTI GONÇALVES: LICENÇA SAÚDE;

– Pedagogia

– Letras Português Inglês e suas Literaturas / Campo Grande

08 h

Período: **01/08/26 a 31/08/26**

EDITAL de Seleção nº. **85/2025** – PRODHS/PROE, de 03/10/2025 – D.O. nº 11.957 de 06/10/2025, p. 426;
EDITAL de Homologação nº. **69/2025** – RTR/UEMS, de 27/11/2025 – D.O. nº 12.008 de 28/11/2025, p. 59.

CANDIDATO(A)

Área

Curso/Unidade

CH

GABRIEL DA SILVA SOARES

– Motivo: VAGA PURA

– Ciências Biológicas

– Produção Sucroalcooleira / Ivinhema

08 h

Período: **01/08/26 a 19/12/26**

EDITAL Nº 252/2026 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA RESCISÃO CONTRATUAL E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato aprovado no Processo Seletivo para **rescisão de contrato e nova contratação** em carga horária diversa conforme abaixo para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária. O candidato deverá assinar a rescisão do contrato em vigor. Depois deverá encaminhar os documentos relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, pelas vias estabelecidas para a PRODHS proceder o novo contrato. Se o candidato não cumprir esse compromisso na data agendada, entende-se que o ele não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; e) militar na ativa; f) que na soma dos contratos ultrapasse 2 anos de vínculo, ininterrupto de 6 meses, com a UEMS (exceto por motivo de licença maternidade).

Dourados, 29 de julho de 2026.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I – EDITAL Nº 252/2026 – PRODHS/UEMS – RESCISÃO CONTRATUAL

Rescindir o contrato nº 77/000039/2026, de **THAIZE SOARES OLIVEIRA**, estabelecido no período de 02/02/2026 A 14/09/2026, a partir de 31/07/2026.

ANEXO II – EDITAL Nº 252/2026 – PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS – Encaminhar documentos via e-mail até: **31 de julho de 2026**

EDITAL de Seleção nº. **78/2024** – PRODHS/PROE, de 01/10/2024 – D.O. nº 11.633 de 02/10/2024, p. 177;
EDITAL de Homologação nº. **92/2024** – RTR/UEMS, de 06/12/2024 – D.O. nº 11.688 de 09/12/2024, p. 159.

CANDIDATO(A)

Área

Curso/Unidade

CH

THAIZE SOARES OLIVEIRA

– Motivo: VAGA PURA

– Substituir: CARLA REGINA DE SOUZA FIGUEIREDO:

GESTOR ADMINISTRATIVO

Período: **01/08/26 a 19/12/26**

– Língua Portuguesa e suas literaturas

– Letras Português/Espanhol / Dourados

10 h

EDITAL Nº 253/2026 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA RESCISÃO CONTRATUAL E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato aprovado no Processo Seletivo para **rescisão de contrato e nova contratação** em carga horária diversa conforme abaixo para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária. O candidato deverá assinar a rescisão do contrato em vigor. Depois deverá encaminhar os documentos relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, pelas vias estabelecidas para a PRODHS proceder o novo contrato. Se o candidato não cumprir esse compromisso na data agendada, entende-se que o ele não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; e) militar na ativa; f) que na soma dos contratos ultrapasse 2 anos de vínculo, ininterrupto de 6 meses, com a UEMS (exceto por motivo de licença maternidade).

Dourados, 29 de julho de 2026.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I – EDITAL Nº 253/2026 – PRODHS/UEMS – RESCISÃO CONTRATUAL

Rescindir o contrato nº 77/000576/2026 de MARIELLE MOREIRA SANTOS BENATTI, estabelecido em 18 horas, para o período de 27/07/2026 a 19/12/2026, a partir de 31/07/2026.

ANEXO II – EDITAL Nº 253/2026 – PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS – Encaminhar documentos via e-mail até: **31 de julho de 2026**

EDITAL de Seleção nº. **77/2024** – PRODHS/PROE, de 30/09/2024 – D.O. nº 11.632 de 01/10/2024, p. 204;
EDITAL de Homologação nº. **85/2024** – RTR/UEMS, de 03/12/2024 – D.O. nº 11.684 de 04/12/2024, p. 61.

CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
SANDRA MARA STROHER – Motivo: VAGA PURA Período: 01/08/26 a 19/12/26	– Ciências Biológicas	– Agronomia / Mundo Novo	18 h

EDITAL de Seleção nº. **90/2024** – PRODHS/PROE, de 14/10/2024 – D.O. nº 11.643 de 15/10/2024, p. 248;
EDITAL de Homologação nº. **76/2024** – RTR/UEMS, de 22/11/2024 – D.O. nº 11.675 de 25/11/2024, p. 101.

CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
MARIELLE MOREIRA SANTOS BENATTI – Motivo: VAGA PURA Período: 01/08/26 a 19/12/26	– Fonoaudiologia	– Fonoaudiologia / Campo Grande	24 h

Republica-se por haver incorreção no original publicado em Diário Oficial n.12.233 em 28 de julho de 2026 pág.94-97

EDITAL N.º 122/2026/PET/DEPPE/PROE-UEMS, DE 21 DE JULHO DE 2026

PARA INGRESSO DE DISCENTES NO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL DO CURSO DE AGRONOMIA DA UEMS, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE AQUIDAUANA (GRUPO PET-AGRO)

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições, torna pública o **Edital Para Ingresso de Discentes no Programa de Educação Tutorial - GRUPO PET AGRO / UEMS UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE AQUIDAUANA**, de acordo com as normas deste edital e demais legislações aplicáveis.

Do Objeto

Selecionar discentes do curso de graduação em Agronomia, da Unidade Universitária de Aquidauana, para atuarem como bolsista ou não-bolsistas (voluntários) no **Programa de Educação Tutorial - Grupo PET AGRO**, conforme disponibilidade de vagas no ano letivo de 2026.

Do Programa

O Programa de Educação Tutorial (PET) é desenvolvido por grupos de discentes, com tutoria de um docente, organizados a partir dos cursos de graduação nas Instituições de Ensino Superior (IES) do País e orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e da educação tutorial.

2.1 Os grupos PET são compostos de no máximo por 12 discentes bolsistas e 6 discentes não-bolsistas voluntários.

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Vagas para bolsistas PET	Vagas para não-bolsistas voluntários PET
Até 12	Até 06

2.2 São objetivos do PET:

desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos discentes de graduação da UEMS;
intensificar as práticas de ensino, pesquisa e extensão entre os estudantes de graduação da UEMS e promover eventos com essa finalidade;
estimular a formação de profissionais-docentes de elevada qualificação pedagógica, técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
introduzir novas práticas e processos formativos nos cursos de Licenciatura e Graduação da UEMS;
contribuir com a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação; e
contribuir com a política de diversidade na UEMS, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

Requisitos para Participação no PET

3.1 São requisitos para a participação dos discentes no grupo PET:

estar regularmente matriculado no curso de graduação em Agronomia, da Unidade de Aquidauana e ser assíduo nas atividades e aulas;
ter bom rendimento acadêmico e apresentar um coeficiente de rendimento igual ou superior a 6,0;
§.1º. Para os ingressantes que ainda não possuem disciplinas concluídas, este critério não será aplicado.
§.2º. Em casos excepcionais, em que haja sobra de vagas na segunda chamada do edital, os acadêmicos que possuem coeficientes de rendimento menores que 6,0 poderão se inscrever no processo seletivo.
possuir, no máximo, uma reprovação em disciplina no curso superior;
possuir disponibilidade para dedicar-se vinte horas semanais presencialmente às atividades do grupo sediado na Unidade de Aquidauana, de acordo com as atividades programadas pelo professor tutor;
comprometer-se a ser assíduo, participativo e colaborativo em todas as atividades do PET e na organização de eventos de ensino, pesquisa e extensão que possam ser promovidos pelo curso de origem;
VI. não ter tido vínculo com o grupo PET- AGRO em período anterior;
firmar termo de compromisso de discente bolsista ou não-bolsista do PET.

Das Vagas:

A seleção prevista visa preencher as vagas oriundas da saída ou desligamento de integrantes do Grupo PET Agro ao longo do ano de 2026, a fim de sempre manter o quadro máximo possível de integrantes bolsistas e não bolsistas voluntários, conforme previsto no item 2.1 deste edital e no quadro a seguir:

Todos os discentes inscritos concorrerão às vagas para bolsistas;

A distribuição das bolsas será feita conforme a classificação dos candidatos no processo seletivo e em conformidade com o número de bolsas disponíveis.

Os candidatos melhor classificados podem optar por não receberem a bolsa e integrarem ao Grupo PET como participantes não-bolsistas voluntários.

§.1º. Os candidatos que optarem por não receberem a bolsa e integrarem o Grupo PET como participantes não-bolsistas voluntários terão prioridade no preenchimento das vagas previstas no item 2.1 deste edital.

O ingresso do estudante no Grupo PET indicado só ocorrerá ao final do processo seletivo, quando for homologada a lista de classificação final dos candidatos pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) institucional do PET na PROE/DEPPE.

Deveres do Discente Participante do PET

São deveres do discente participante do PET:

zelar pela qualidade acadêmica do PET;
participar de todas as atividades presenciais e remotas programadas pelo professor tutor e em atividades de

ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelo grupo PET ou Curso em que está vinculado;
organizar eventos de ensino, pesquisa e extensão de forma colaborativa que permitam o intercâmbio inter/multi/transdisciplinar entre os cursos de Licenciatura e Graduação da UEMS;
refletir, em grupos, sobre os dilemas contemporâneos da ciência, inovação universitária, pós-graduação e internacionalização;
manter, ao longo do curso, o coeficiente de rendimento igual ou superior a 6,0;
contribuir com a integração dos novos estudantes nas práticas formativas da UEMS, em especial aqueles que necessitam de apoio inclusivo;
apresentar e publicar pelo menos um trabalho por ano em eventos nacionais e/ou internacionais de natureza científica;
fazer referência, em todas as publicações e trabalhos apresentados, que integra como bolsista ou não-bolsista voluntário o Grupo PET;
cumprir as exigências estabelecidas no termo de compromisso do discente participante do PET.
informar ao professor orientador do PET eventuais problemas ou intercorrências relacionadas às atividades desenvolvidas pelo Grupo.
O discente participante do PET deverá conhecer as disposições da Portaria MEC nº 976/2010 e acompanhar as atualizações das normas supervenientes, do termo de compromisso, das orientações e recomendações advindas da SESu/MEC, da PROE/UEMS ou do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do PET (CLAAPET/UEMS).

Das Bolsas

- 6.1 O discente participante como bolsista do Grupo PET, fará jus à bolsa mensal concedida pela SESu/MEC, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE);
6.2 Atualmente o valor mensal da bolsa PET para discente é de R\$700,00, a critério da SESu/MEC. Esse valor pode sofrer alterações conforme a organicidade das políticas nacionais e governamentais.
6.3 Para fazer jus ao recebimento mensal da bolsa PET, o discente deverá cumprir todos os deveres previstos no item 5 deste edital e possuir assiduidade nas atividades programadas pelo grupo.
6.4. A bolsa só será implementada após o cômputo de pelo menos 16 dias letivos de atividades no mês de referência de implementação da bolsa.
6.5 A distribuição das bolsas seguirá a lista de classificação do processo seletivo prevista no item 4 deste edital.

Das Inscrições

Poderá se inscrever o(a) discente regularmente matriculado(a) e assíduo no **1º, 2º ou 3º ano** do curso de Agronomia, da Unidade Universitária de Aquidauana que atendam os requisitos previstos no item 3 deste edital.
A inscrição no processo seletivo, objeto deste edital, acontecerá na Coordenadoria do Curso de Agronomia na Unidade de Aquidauana, conforme período previsto no cronograma disponível no item 12 deste edital.

As inscrições enviadas fora do período de inscrição não serão consideradas.

Ao longo da inscrição o candidato deverá preencher o formulário com todas as informações solicitadas, sob pena de indeferimento.

Do Processo Seletivo

- 8.1 O processo seletivo de discentes bolsistas ou não-bolsistas voluntários do grupo PET AGRO UEMS U.U. Aquidauana será conduzido por uma Banca composta pelo **docente tutor do grupo** (presidente) e **dois docentes do curso de Agronomia**.
8.2. O processo de seleção que trata este edital será constituído de **duas** etapas: análise do histórico escolar (1ª etapa) e entrevista (2ª etapa):
8.2.1 A análise do histórico será realizada buscando selecionar alunos com rendimento escolar adequado ao Programa. Esta etapa será classificatória e eliminatória. O coeficiente de rendimento das disciplinas cursadas será a nota desta etapa que corresponderá a pontuação do rendimento escolar (PR). Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis). Nos casos que os alunos da 1ª série não possuem o coeficiente de rendimento, esta etapa não será considerada no processo.
8.2.2 A segunda etapa será composta da entrevista que resultará numa nota que corresponderá a pontuação da entrevista (PE), que terá caráter eliminatório e classificatório. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) nesta etapa.
8.3 A pontuação final (PF) do(a) discente candidato(a) na seleção objeto deste edital será obtida a partir da seguinte fórmula: $PF = (PR \times 0,6) + (PE \times 0,4)$, sendo apresentado em ordem decrescente e o preenchimento de vagas estabelecido de acordo com o previsto no item 2 deste edital.

9. Da Classificação

9.1. O(a) discente candidato(a) com a maior pontuação final será classificado em primeiro e os demais sucessivamente, em ordem cronológica, conforme suas pontuações finais.

9.2. Em caso de empate do resultado final, o critério para desempate será:

- I. Não possuir reprovação;
- II. Maior coeficiente de rendimento nas disciplinas;
- III. Maior nota na entrevista;
- IV. Maior idade.

10. Da Convocação e da Ocupação das Vagas

10.1. O(a)s discentes aprovado(a)s e classificado(a)s dentro do limite de vagas para bolsistas serão convocado(a)s para ingressar no grupo PET AGRO UEMS U.U. Aquidauana na condição de bolsistas.

10.2. O(a)s discentes classificado(a)s para além do limite de vagas de bolsistas serão convocado(a)s para ingressar no grupo PET Agro UEMS U.U. Aquidauana na condição de não-bolsistas voluntários, até o limite de vagas ofertadas para esta condição.

10.4 O(a)s discentes que estiverem vinculado(a)s ao grupo PET na condição de não-bolsistas terão prioridade na ocupação de vagas ociosas de bolsista, caso ocorra disponibilidade, devendo ser observados a antiguidade do vínculo e a ordem de classificação do edital em que foi selecionado.

10.5 Durante o prazo de vigência deste edital, o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a)s para além do número de vagas ofertadas no presente edital comporão lista de espera e poderão ser convocados para integrarem o PET, caso ocorra disponibilidade de vaga no grupo, respeitando-se a prioridade mencionada no item 9.2.

11. Da Divulgação dos Resultados

11.1. O resultado do processo seletivo será homologado via edital pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) da PROE/DEPPE e divulgado no endereço eletrônico <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/PET-Programa-de-Educacao-Tutorial>.

11.2. Os candidatos poderão protocolar recursos sobre o resultado final do processo seletivo através do e-mail eloip@uems.br.

§.1º. Os candidatos terão até 2 dias após a homologação do resultado final para interpor recursos;

§.2º. O docente tutor responsável pelo Grupo PET terá até 2 dias úteis para responder o recurso solicitado deferindo ou indeferindo a solicitação.

11.1. O resultado final do processo seletivo será homologado via edital pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) da PROE/DEPPE e divulgado no endereço eletrônico <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/PET-Programa-de-Educacao-Tutorial> juntamente com a convocatória para assinar o termo de compromisso e implementação de bolsa, quando for o caso.

11.2. O(a)s candidato(a)s selecionado(a)s deverão estar disponíveis para iniciarem as atividades do Grupo PET em até trinta dias após a assinatura do termo de compromisso.

12. Do Cronograma

12.1 O processo seletivo de discentes bolsistas ou não-bolsistas voluntários do grupo PET AGRO UEMS U.U. Aquidauana seguirá o seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Lançamento do Edital	21/07/2026
Período de inscrições	27/07 a 03/08/2026 (na coordenadoria do curso de Agronomia)
Divulgação do resultado da 1ª etapa	05/08/2026 (até as 17:00h)
Entrevista	06/08/2026, das 13:00h as 17:00h
Divulgação do resultado da 2ª etapa e classificação final	A partir do dia 07/08/2026

13. Das Disposições Finais

13.1. É de inteira responsabilidade do(a) discente candidato(a) acompanhar as publicações e mensagens eletrônicas enviadas por e-mail, referentes a este edital.

13.2 Ao se inscrever para participar do processo seletivo objeto deste edital, o (a) discente aceita todas as disposições nele estabelecidas.

13.3 Dúvidas sobre este edital podem ser encaminhadas para o e-mail: eloip@uems.br.

Walter Guedes Da Silva

Pró-Reitor de Ensino

EDITAL Nº 254/2026 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; e) militar na ativa; f) que na soma dos contratos ultrapasse 2 anos de vínculo, ininterrupto de 6 meses, com a UEMS (exceto por motivo de licença maternidade).

Dourados, 29 de julho de 2026.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I – EDITAL Nº 254/2026 – PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS – Encaminhar documentos via e-mail até: **31 de julho de 2026**

EDITAL de Seleção nº. 92/2025 – PRODHS/PROE, de 06/10/2025 – D.O. nº 11.958 de 07/10/2025, p. 211; EDITAL de Homologação nº. 73/2025 – RTR/UEMS, de 27/11/2025 – D.O. nº 12.012 de 03/12/2025, p. 144.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
MARIA TERESA MARTINS REZENDE – Motivo: VACÂNCIA (AMANDA CRISTINA DANA-GA); – Substituir: VANESSA ARLESIA DE SOUZA FERRETTI (LICENÇA MATERNIDADE); Período: 01/08/26 a 31/08/26	Letras	LETRAS, BACHARELADO - Subárea: Literatura / Campo Grande Letras, Habilitação Português Inglês e suas Literaturas / Campo Grande	24h

EDITAL de Seleção nº. 56/2025 – PRODHS/PROE, de 09/07/2025 – D.O. nº 11.881 de 10/07/2025, p. 238; EDITAL de Homologação nº. 46/2025 – RTR/UEMS, de 26/08/2025 – D.O. nº 11.925 de 28/08/2025, p. 350.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
JUAN ALBERTO CASTRO CHACON – Substituir: IRENE AUXILIADORA ALVAREZ (LICENÇA MATERNIDADE). Período: 01/08/26 a 19/12/26	Letras	Licenciatura em Letras - Habilitação Português/Espanhol / Dourados	08h
WASHINGTON BATISTA LEITE – Substituir: IRENE AUXILIADORA ALVAREZ (LICENÇA MATERNIDADE). Período: 01/08/26 a 19/12/26	Letras	– Licenciatura em Letras - Habilitação Português/Espanhol / Dourados	14h

EDITAL N.º 123/2026 – PROE/UEMS, DE 28 DE JULHO DE 2026**PROCESSO SELETIVO CURSO DE LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO – PROGRAMA INSTITUCIONAL PRILEI**

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS, por meio do Pró-Reitor de Ensino, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; o Edital MEC/SEB nº 3, de 18 de julho de 2025; as Leis Estaduais nº 2.589/2002, nº 2.605/2003 e nº 5.541/2020; a Deliberação nº 425 CE-UEMS, de 17 de setembro de 2025, aprovada pela Resolução CEPE-UEMS nº 3.087, de 4 de novembro de 2025; as Resoluções CEPE-UEMS nº 2.214/2020, nº 2.215/2020, nº 2.423/2022 e nº 3.115/2026; e a Portaria PROE/UEMS nº 184/2023, alterada pela Portaria PROE/UEMS nº 63/2025, torna pública a Lista de Candidatos Inscritos no Processo Seletivo do Curso de Graduação em Licenciatura em Computação, vinculado ao Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial e Continuada de Professores da Rede Básica de Ensino (Prilei), com vistas à seleção de candidatos para o preenchimento de vagas com ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2026, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DA LISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS

- 1.1. A Lista dos Candidatos Inscritos, em situação de Deferimento, encontra-se no Anexo II deste Edital.
- 1.2. A Lista dos Candidatos Inscritos, em situação de Indeferimento, encontra-se no Anexo III deste Edital.
- 1.3. Os candidatos indeferidos se enquadram no item 5 do Edital n.º 091 /2026 - PROE/UEMS, de 12 de junho de 2026.

2. DO RECURSO

2.1. O candidato poderá recorrer no período de 28/07/2026 até as 23h59min de 29/07/2026.

2.2. O recurso deverá versar sobre:

- a) correção de informações pessoais (nome, data de nascimento e número de documento), através do envio de documentos oficiais com foto;
- b) comprovação ou correção das notas obtidas, discriminadas no formulário de inscrição, através do envio do histórico escolar ou equivalente;
- c) declaração de vínculo e lotação na rede pública municipal ou estadual no município de oferta do curso, mediante envio do documento comprobatório;

2.3. O recurso deverá ser encaminhado ao e-mail dind@uems.br, devidamente fundamentado e instruído em formulário específico, conforme ANEXO I deste Edital, contendo justificativa e cópia digitalizada de documentos para comprovação, sob pena de não conhecimento.

2.3.1. O Formulário de Recurso e a(as) cópia(s) digitalizada(s) de documento(s) devem estar em arquivo único e em formato de Portable Document Format (PDF).

2.3.2. Não será aceito recurso protocolado pessoalmente, via postal e/ou qualquer outro meio.

2.4. Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma (Formulário de Recurso) e o prazo (período e horário), conforme constam neste Edital.

2.5. A Divisão de Ingresso Discente (DIND) não se responsabilizará por solicitação de recurso não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e a conexão à Internet.

2.6. Em nenhuma hipótese caberá recurso à decisão que apreciar o recurso.

Dourados, 28 de julho de 2026.

Walter Guedes da Silva

Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

FORMULÁRIO DE RECURSO		
Nome do Candidato:		
Documento de Identificação Nº:	Órgão Expedidor:	CPF:
Telefone para Contato: ()	E-mail:	Edital Nº: 123/2026 - PROE/UEMS
Senhor(a) Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo (COPESE) – Processo Seletivo do Curso de Graduação em Licenciatura em Computação,(PRILEI-2026):		
O candidato acima identificado, concorrendo a uma vaga destinada ao referido curso vem requerer a V. S ^a . a revisão da:		
() Divulgação da Lista dos Candidatos Inscritos, com a seguinte justificativa:		
Documento(s) digitalizado(s) que será(ão) anexado(s) a esse recurso:		
Nestes termos, pede deferimento.		
_____, ____ de _____ de 2026.		
_____ Nome do Candidato (por extenso)		

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
PROCESSO SELETIVO CURSO DE LIC. EM COMPUTAÇÃO – PROGRAMA INSTITUCIONAL PRILEI
EDITAL N.º 123/2026 – PROE/UEMS – INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Unidade	Curso	Turno	Nome	Doc. Ident.	Concor.	Grupo
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	ADILSON GALVÃO ENCISO	085.xxx.xxx-13	Gerais	3
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	AL HASSAN ZONATTO	072.xxx.xxx-93	Gerais	4
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	ALEQUISON RODRIGUES MARTINS	068.xxx.xxx-09	Gerais	4
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	ALLER GOMES CARDOSO	083.xxx.xxx-39	Gerais	4
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	AMANDA YANNA SCHINAIDER CORTES	063.xxx.xxx-43	Gerais	4
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	ANA LUISA CASTILHO ALVES	064.xxx.xxx-04	Gerais	4
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	AURELIA VERA	065.xxx.xxx-90	Gerais	4
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	BRUNA GABRIELE DA SILVA CARVALHO	075.xxx.xxx-09	Gerais	4
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	CARLOS HEITOR ALMEIDA FERNANDES	009.xxx.xxx-09	Gerais	1
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	CASANDRA MARTINS	064.xxx.xxx-88	Gerais	4
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	CLAUDIA LOPES	046.xxx.xxx-40	Gerais	4
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	CLEBER CHAMORRO	029.xxx.xxx-22	Gerais	4
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	CLEDMARA PEREIRA DO AMARAL	046.xxx.xxx-88	Gerais	4
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	CLEITON AGUIAR DOS SANTOS RODRIGUES	048.xxx.xxx-40	Gerais	1
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	DAIANE VALENÇUELA GALVÃO	072.xxx.xxx-25	Gerais	4
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	DAMALIA DUARTE	105.xxx.xxx-40	Gerais	4
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	DANILO ANTUNES VIEIRA	059.xxx.xxx-83	Gerais	4
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	DÉBORA DE CARVALHO	601.xxx.xxx-34	Gerais	4
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	DEISE PATRÍCIA DE FREITAS	395.xxx.xxx-97	Gerais	4
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	DEIZE DURÉ DUARTES DA CRUZ	038.xxx.xxx-32	Gerais	4
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	DIONÍSIO GARAY	031.xxx.xxx-40	Gerais	1
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	EDIMAR MARTIMIANO DE SOUZA	797.xxx.xxx-15	Gerais	4
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	ELEDIR SOUZA MARTINS	112.xxx.xxx-08	Gerais	4
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	ELSON BARBOSA FLORIANO	979.xxx.xxx-53	Gerais	4
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	ELTON RODRIGUES JORGE	758.xxx.xxx-04	Gerais	4
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	ELZAQUIELI PAULO BORGES	059.xxx.xxx-41	Gerais	4
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	EMANUELLY DOMINGUES MALTA	087.xxx.xxx-48	Gerais	4
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	EMMANUEL THOMAS PEREIRA DUTRA GONÇALVES	051.xxx.xxx-24	Gerais	4
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	EVELIN SOUZA MARTINS	102.xxx.xxx-42	Gerais	4
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	EZEQUIAS MORALES SANCHES	044.xxx.xxx-36	Gerais	2
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	FRANCIELE DE OLIVEIRA BATISTA RODRIGUES	021.xxx.xxx-20	Gerais	4
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	GEILI RODRIGUES	043.xxx.xxx-06	Gerais	3
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	GEISON SAVALA TEIXEIRA	047.xxx.xxx-81	Gerais	1
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	GIDEVÂNIO LEMES LECARTE	068.xxx.xxx-78	Gerais	4
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	GISELAINE SALINA NUNES	045.xxx.xxx-24	Gerais	4
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	GLIELSON LOPES AQUINO	064.xxx.xxx-27	Gerais	4
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	GRACIELA ALMEIDA LOPES OLIVEIRA	050.xxx.xxx-14	Gerais	4
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	IDAMARI LEMES BATISTA	047.xxx.xxx-32	Gerais	4
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	ISABELLY PEREIRA CARVALHO	019.xxx.xxx-01	Gerais	4
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	ISIDÉRIA CARMONA	032.xxx.xxx-67	Gerais	1
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	JAINE DUARTE ROMEIRO	056.xxx.xxx-39	Gerais	3

Unidade	Curso	Turno	Nome	Doc. Ident.	Concor.	Grupo
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	JARDEL PEREIRA	058.xxx.xxx-78	Gerais	3
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	JEFERSON BENITES	076.xxx.xxx-38	Gerais	4
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	JEFFERSON DA SILVA DE ALMEIDA	054.xxx.xxx-04	Gerais	4
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	JEFFERSON RAY SIQUEIRA	015.xxx.xxx-70	Gerais	4
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	JHON GOMES	087.xxx.xxx-73	Gerais	4
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	JUNIOR VASQUES	085.xxx.xxx-03	Gerais	4
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	KLEOGENIL DURAN ACOSTA	114.xxx.xxx-01	Gerais	2
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	LAIANI PAULA ANTUNES DA SILVA	069.xxx.xxx-71	Gerais	3
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS RECALDE	077.xxx.xxx-01	Gerais	4
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	MARACI AQUINO	072.xxx.xxx-65	Gerais	4
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	MARCELO RESENDE DUTRA	000.xxx.xxx-81	Gerais	4
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	MARIA EDIVANIA DA SILVA CARVALHO	030.xxx.xxx-84	Gerais	3
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	MARIELI RAMIRES	086.xxx.xxx-99	Gerais	3
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	MARINALVA AMARILIA FRANCO	078.xxx.xxx-93	Gerais	4
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	MARIZABETI RODRIGUES	077.xxx.xxx-32	Gerais	4
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	MIRELA CARLOS VASQUES	098.xxx.xxx-88	Gerais	4
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	NADIA JARA	046.xxx.xxx-77	Gerais	4
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	NAIAFI JARA	059.xxx.xxx-48	Gerais	4
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	NALBERT LOPES BENITES	087.xxx.xxx-43	Gerais	4
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	NATALY PEREIRA DO AMARAL	057.xxx.xxx-62	Gerais	4
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	NIKELLY BENITES	705.xxx.xxx-77	Gerais	3
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	OSCAR MORALES SANTOS	075.xxx.xxx-90	Gerais	4
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	OSTALIBIO BENITES	050.xxx.xxx-20	Gerais	4
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	RAIANE PAES FLORES	079.xxx.xxx-23	Gerais	4
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	RAKELA LOPES GARAY	046.xxx.xxx-12	Gerais	3
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	RICARDO JUNIOR ASSIS DE SOUZA	952.xxx.xxx-87	Gerais	4
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	ROGÉRIO DOMINGUES	031.xxx.xxx-62	Gerais	4
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	ROSARIA RIO	050.xxx.xxx-70	Gerais	4
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	ROSIMEIRE DA ROSA	051.xxx.xxx-96	Gerais	2
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	SANDY GONCALVES BATISTA	078.xxx.xxx-05	Gerais	4
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	SELMA CRISTINA LOPES PACHE	390.xxx.xxx-91	Gerais	4
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	THALUANY FRANCO DA SILVA	076.xxx.xxx-05	Gerais	4
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	THIAGO APARECIDO ALVES MOREIRA	012.xxx.xxx-13	Gerais	3
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	TIAGO FREITAS DE SOUZA	045.xxx.xxx-48	Gerais	4
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	TIELISON PEDROSO ORTIZ	108.xxx.xxx-96	Gerais	4
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	URIEL ARCE	080.xxx.xxx-40	Gerais	4
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	VAGNA AVALO	072.xxx.xxx-71	Gerais	4
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	VEILTON DE SOUZA	056.xxx.xxx-22	Gerais	4
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	VITOR DANIEL LIMA DA SILVA	063.xxx.xxx-29	Gerais	4
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	ALEQUISON RODRIGUES MARTINS	068.xxx.xxx-09	Indígenas	4
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	ALLER GOMES CARDOSO	083.xxx.xxx-39	Indígenas	4

Unidade	Curso	Turno	Nome	Doc. Ident.	Concor.	Grupo
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	AURELIA VERA	065.xxx.xxx-90	Indígenas	4
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	CASANDRA MARTINS	064.xxx.xxx-88	Indígenas	4
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	CLAUDIA LOPES	046.xxx.xxx-40	Indígenas	4
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	CLEBER CHAMORRO	029.xxx.xxx-22	Indígenas	4
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	DAMALIA DUARTE	105.xxx.xxx-40	Indígenas	4
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	DIONÍSIO GARAY	031.xxx.xxx-40	Indígenas	1
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	ELEDIR SOUZA MARTINS	112.xxx.xxx-08	Indígenas	4
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	ELZAQUIELI PAULO BORGES	059.xxx.xxx-41	Indígenas	4
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	EVELIN SOUZA MARTINS	102.xxx.xxx-42	Indígenas	4
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	EZEQUIAS MORALES SANCHES	044.xxx.xxx-36	Indígenas	2
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	GEILI RODRIGUES	043.xxx.xxx-06	Indígenas	3
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	GEISON SAVALA TEIXEIRA	047.xxx.xxx-81	Indígenas	1
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	GIDEVANIO LEMES LECARTE	068.xxx.xxx-78	Indígenas	4
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	GISELAINE SALINA NUNES	045.xxx.xxx-24	Indígenas	4
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	GLIELSON LOPES AQUINO	064.xxx.xxx-27	Indígenas	4
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	GRACIELA ALMEIDA LOPES OLIVEIRA	050.xxx.xxx-14	Indígenas	4
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	IDAMARI LEMES BATISTA	047.xxx.xxx-32	Indígenas	4
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	ISIDÉRIA CARMONA	032.xxx.xxx-67	Indígenas	1
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	JAINÉ DUARTE ROMEIRO	056.xxx.xxx-39	Indígenas	3
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	JARDEL PEREIRA	058.xxx.xxx-78	Indígenas	3
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	JEFERSON BENITES	076.xxx.xxx-38	Indígenas	4
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	JUNIOR VASQUES	085.xxx.xxx-03	Indígenas	4
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	KLEOGENIL DURAN ACOSTA	114.xxx.xxx-01	Indígenas	2
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	MARACI AQUINO	072.xxx.xxx-65	Indígenas	4
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	MARIELI RAMIRES	086.xxx.xxx-99	Indígenas	3
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	MARINALVA AMARILIA FRANCO	078.xxx.xxx-93	Indígenas	4
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	MIRELA CARLOS VASQUES	098.xxx.xxx-88	Indígenas	4
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	NADIA JARA	046.xxx.xxx-77	Indígenas	4
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	NAIAFI JARA	059.xxx.xxx-48	Indígenas	4
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	NALBERT LOPES BENITES	087.xxx.xxx-43	Indígenas	4
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	OSCAR MORALES SANTOS	075.xxx.xxx-90	Indígenas	4
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	OSTALIBIO BENITES	050.xxx.xxx-20	Indígenas	4
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	ROGÉRIO DOMINGUES	031.xxx.xxx-62	Indígenas	4
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	SANDY GONCALVES BATISTA	078.xxx.xxx-05	Indígenas	4
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	THALUANY FRANCO DA SILVA	076.xxx.xxx-05	Indígenas	4
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	TIELISON PEDROSO ORTIZ	108.xxx.xxx-96	Indígenas	4
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	URIEL ARCE	080.xxx.xxx-40	Indígenas	4
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	VAGNA AVALO	072.xxx.xxx-71	Indígenas	4
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	FRANCIELE DE OLIVEIRA BATISTA RODRIGUES	021.xxx.xxx-20	Negros	4
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	RAIANE PAES FLORES	079.xxx.xxx-23	Negros	4
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	THIAGO APARECIDO ALVES MOREIRA	012.xxx.xxx-13	Negros	3

Unidade	Curso	Turno	Nome	Doc. Ident.	Concor.	Grupo
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	BRUNA GABRIELE DA SILVA CARVALHO	075.xxx.xxx-09	PCD	4
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	ANA LUISA CASTILHO ALVES	064.xxx.xxx-04	RMS	4
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	DEISE PATRÍCIA DE FREITAS	395.xxx.xxx-97	RMS	4
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	DEIZE DURÉ DUARTES DA CRUZ	038.xxx.xxx-32	RMS	4
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	ISABELLY PEREIRA CARVALHO	019.xxx.xxx-01	RMS	4
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	JEFFERSON DA SILVA DE ALMEIDA	054.xxx.xxx-04	RMS	4
CAMPO GRANDE	Computação, Lic.	Not.	AFONSO VIEIRA NOGUEIRA	422.xxx.xxx-15	Gerais	4
CAMPO GRANDE	Computação, Lic.	Not.	ALEXANDRE DA SILVA ALVES ALVES	089.xxx.xxx-44	Gerais	4
CAMPO GRANDE	Computação, Lic.	Not.	ALÍPIO GARCIA	033.xxx.xxx-01	Gerais	3
CAMPO GRANDE	Computação, Lic.	Not.	AMANDA DA SILVA BEZERRA	047.xxx.xxx-50	Gerais	2
CAMPO GRANDE	Computação, Lic.	Not.	ANA PAULA RODRIGUES PEREIRA	960.xxx.xxx-15	Gerais	4
CAMPO GRANDE	Computação, Lic.	Not.	ANDRE LUIS SOUZA STELLA	041.xxx.xxx-81	Gerais	4
CAMPO GRANDE	Computação, Lic.	Not.	ANNA PAULA METRAN CRUZ	081.xxx.xxx-41	Gerais	4
CAMPO GRANDE	Computação, Lic.	Not.	ARYANNA DE SOUZA ARAÚJO	104.xxx.xxx-75	Gerais	3
CAMPO GRANDE	Computação, Lic.	Not.	ATHILA PEREIRA GARCIA	101.xxx.xxx-79	Gerais	4
CAMPO GRANDE	Computação, Lic.	Not.	BIANCA ANTUNES DE PAULA	067.xxx.xxx-02	Gerais	3
CAMPO GRANDE	Computação, Lic.	Not.	BRUNA DA SILVA	062.xxx.xxx-59	Gerais	4
CAMPO GRANDE	Computação, Lic.	Not.	CAMILA ROCHA LOPES	061.xxx.xxx-03	Gerais	3
CAMPO GRANDE	Computação, Lic.	Not.	CAMILY SARAIVA BARBOSA	077.xxx.xxx-85	Gerais	3
CAMPO GRANDE	Computação, Lic.	Not.	CÉLIA CENTURIÓN CORDEIRO	017.xxx.xxx-13	Gerais	1
CAMPO GRANDE	Computação, Lic.	Not.	CÍRIO WAGNER ALVARENGA WERÇA	070.xxx.xxx-07	Gerais	3
CAMPO GRANDE	Computação, Lic.	Not.	DÉBORA EVELYN OLIVEIRA LEMOS	101.xxx.xxx-05	Gerais	4
CAMPO GRANDE	Computação, Lic.	Not.	DHELLEY DA SILVA ALVES	075.xxx.xxx-94	Gerais	4
CAMPO GRANDE	Computação, Lic.	Not.	DIEGO PEDROSO DE LARA GAMBERONI	012.xxx.xxx-14	Gerais	4
CAMPO GRANDE	Computação, Lic.	Not.	EDUARDO MACEDO DA SILVA	070.xxx.xxx-33	Gerais	2
CAMPO GRANDE	Computação, Lic.	Not.	EMÍLIO TRIGUEIRO DA SILVA	034.xxx.xxx-10	Gerais	2
CAMPO GRANDE	Computação, Lic.	Not.	EMILY MACHADO SOLIGO	064.xxx.xxx-41	Gerais	1
CAMPO GRANDE	Computação, Lic.	Not.	FABIANO OLIVEIRA SANTOS	052.xxx.xxx-39	Gerais	3
CAMPO GRANDE	Computação, Lic.	Not.	FABRICIO ALMEIDA DE OLIVEIRA	054.xxx.xxx-84	Gerais	3
CAMPO GRANDE	Computação, Lic.	Not.	FERNANDA FRANCO DE CASTRO	958.xxx.xxx-49	Gerais	4
CAMPO GRANDE	Computação, Lic.	Not.	GABRIEL DZIVENKA	056.xxx.xxx-90	Gerais	4
CAMPO GRANDE	Computação, Lic.	Not.	GISELLE MARIA DA SILVA	053.xxx.xxx-61	Gerais	3
CAMPO GRANDE	Computação, Lic.	Not.	GUILHERME SANTOS AREVALO	105.xxx.xxx-63	Gerais	4
CAMPO GRANDE	Computação, Lic.	Not.	JHONATAN RODRIGUES DA SILVA	110.xxx.xxx-60	Gerais	3
CAMPO GRANDE	Computação, Lic.	Not.	JOANA D ARC DIAS VIEIRA DA SILVA	926.xxx.xxx-15	Gerais	4
CAMPO GRANDE	Computação, Lic.	Not.	JOÃO BATISTA PEREZ	662.xxx.xxx-00	Gerais	2
CAMPO GRANDE	Computação, Lic.	Not.	JORGE LUIZ CORREA LIMA	034.xxx.xxx-96	Gerais	4
CAMPO GRANDE	Computação, Lic.	Not.	JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA CAMARGO	069.xxx.xxx-64	Gerais	3
CAMPO GRANDE	Computação, Lic.	Not.	JOSÉ ROZENIR ROCHA ARAÚJO	614.xxx.xxx-91	Gerais	3
CAMPO GRANDE	Computação, Lic.	Not.	LILIAN MAIRA DA SILVA MENDES	038.xxx.xxx-28	Gerais	4

Unidade	Curso	Turno	Nome	Doc. Ident.	Concor.	Grupo
CAMPO GRANDE	Computação, Lic.	Not.	LUCAS E SILVA PEREIRA	048.xxx.xxx-39	Gerais	4
CAMPO GRANDE	Computação, Lic.	Not.	LUCAS JOSE AGUILERA MOREIRA	042.xxx.xxx-47	Gerais	3
CAMPO GRANDE	Computação, Lic.	Not.	LUCAS RODRIGUES PEREIRA	081.xxx.xxx-50	Gerais	4
CAMPO GRANDE	Computação, Lic.	Not.	LUCIANO KAYK DE SOUZA	726.xxx.xxx-72	Gerais	4
CAMPO GRANDE	Computação, Lic.	Not.	LUIS NAOKI TSUMURA SAKO	029.xxx.xxx-36	Gerais	3
CAMPO GRANDE	Computação, Lic.	Not.	MANOEL TEODORO NETO	067.xxx.xxx-50	Gerais	4
CAMPO GRANDE	Computação, Lic.	Not.	MARCOS COMPAROTTO GOMES	518.xxx.xxx-87	Gerais	4
CAMPO GRANDE	Computação, Lic.	Not.	MARTHA IRENE GOMEZ CALONGA	700.xxx.xxx-08	Gerais	4
CAMPO GRANDE	Computação, Lic.	Not.	MAYARA AGAPITO RODRIGUES JACQUES	022.xxx.xxx-37	Gerais	2
CAMPO GRANDE	Computação, Lic.	Not.	NATALY FERMINO PEREIRA	081.xxx.xxx-80	Gerais	4
CAMPO GRANDE	Computação, Lic.	Not.	NEUZELI MAGALHÃES PINHEIRO	445.xxx.xxx-20	Gerais	3
CAMPO GRANDE	Computação, Lic.	Not.	NICOLLE DA COSTA ZÓBOLI	059.xxx.xxx-14	Gerais	3
CAMPO GRANDE	Computação, Lic.	Not.	NICOLY APARECIDA PIMENTEL NUNES	069.xxx.xxx-25	Gerais	4
CAMPO GRANDE	Computação, Lic.	Not.	ORTENCIA DUARTE NETA FORTES	066.xxx.xxx-65	Gerais	3
CAMPO GRANDE	Computação, Lic.	Not.	PEDRO HENRIQUE FREIRE MELONE	801.xxx.xxx-58	Gerais	4
CAMPO GRANDE	Computação, Lic.	Not.	RAFAELA CRISTINA MARTINS RIBEIRO	750.xxx.xxx-25	Gerais	3
CAMPO GRANDE	Computação, Lic.	Not.	RAUL SILVA DE OLIVEIRA	026.xxx.xxx-85	Gerais	4
CAMPO GRANDE	Computação, Lic.	Not.	RENATA DE FARIA PEREIRA	779.xxx.xxx-53	Gerais	1
CAMPO GRANDE	Computação, Lic.	Not.	RENATO GOMES DA SILVA SOUZA	015.xxx.xxx-69	Gerais	2
CAMPO GRANDE	Computação, Lic.	Not.	RICARDO VANTUIR OLIVEIRA GALIZ	055.xxx.xxx-00	Gerais	3
CAMPO GRANDE	Computação, Lic.	Not.	RODRIGO ADANIA	475.xxx.xxx-20	Gerais	4
CAMPO GRANDE	Computação, Lic.	Not.	SAULO PEREIRA CANDIDO DA SILVA	004.xxx.xxx-03	Gerais	4
CAMPO GRANDE	Computação, Lic.	Not.	SOLOM MAGNO BAPTISTA JUNIOR	040.xxx.xxx-94	Gerais	3
CAMPO GRANDE	Computação, Lic.	Not.	SONIA APARECIDA GONCALVES DE OLIVEIRA	022.xxx.xxx-52	Gerais	1
CAMPO GRANDE	Computação, Lic.	Not.	THAYANE ALFONSO DE ARAUJO	011.xxx.xxx-50	Gerais	1
CAMPO GRANDE	Computação, Lic.	Not.	VINICIUS CARRILHO DE ARANTES	065.xxx.xxx-24	Gerais	4
CAMPO GRANDE	Computação, Lic.	Not.	WANI DA SILVA NASCIMENTO	737.xxx.xxx-91	Gerais	4
CAMPO GRANDE	Computação, Lic.	Not.	WELINGTON MOREIRA DA SILVA XAVIER	023.xxx.xxx-63	Gerais	3
CAMPO GRANDE	Computação, Lic.	Not.	WELLINGTON ACOSTA SILVA	065.xxx.xxx-10	Gerais	3
CAMPO GRANDE	Computação, Lic.	Not.	WESLEY WALLACE LIMA DAS NEVES	064.xxx.xxx-70	Gerais	3
CAMPO GRANDE	Computação, Lic.	Not.	WILLIAN AJALA DE LEMOS RIBEIRO	105.xxx.xxx-81	Gerais	4
CAMPO GRANDE	Computação, Lic.	Not.	YARA KAROLINA SANTANA DE MATTOS MESSIAS	033.xxx.xxx-00	Gerais	1
CAMPO GRANDE	Computação, Lic.	Not.	YULIANA DEL CARMEN ROPERO VANEGAS	716.xxx.xxx-66	Gerais	3
CAMPO GRANDE	Computação, Lic.	Not.	ALEXANDRE DA SILVA ALVES ALVES	089.xxx.xxx-44	Indígenas	4
CAMPO GRANDE	Computação, Lic.	Not.	DHELLEY DA SILVA ALVES	075.xxx.xxx-94	Indígenas	4
CAMPO GRANDE	Computação, Lic.	Not.	NATALY FERMINO PEREIRA	081.xxx.xxx-80	Indígenas	4
CAMPO GRANDE	Computação, Lic.	Not.	CÉLIA CENTURIÓN CORDEIRO	017.xxx.xxx-13	Negros	1
CAMPO GRANDE	Computação, Lic.	Not.	DÉBORA EVELYN OLIVEIRA LEMOS	101.xxx.xxx-05	Negros	4
CAMPO GRANDE	Computação, Lic.	Not.	EDUARDO MACEDO DA SILVA	070.xxx.xxx-33	Negros	2
CAMPO GRANDE	Computação, Lic.	Not.	EMILIO TRIGUEIRO DA SILVA	034.xxx.xxx-10	Negros	2
CAMPO GRANDE	Computação, Lic.	Not.	GISELLE MARIA DA SILVA	053.xxx.xxx-61	Negros	3

Unidade	Curso	Turno	Nome	Doc. Ident.	Concor.	Grupo
CAMPO GRANDE	Computação, Lic.	Not.	JORGE LUIZ CORREA LIMA	034.xxx.xxx-96	Negros	4
CAMPO GRANDE	Computação, Lic.	Not.	LUCAS RODRIGUES PEREIRA	081.xxx.xxx-50	Negros	4
CAMPO GRANDE	Computação, Lic.	Not.	MANOEL TEODORO NETO	067.xxx.xxx-50	Negros	4
CAMPO GRANDE	Computação, Lic.	Not.	RENATO GOMES DA SILVA SOUZA	015.xxx.xxx-69	Negros	2
CAMPO GRANDE	Computação, Lic.	Not.	RICARDO VANTUIR OLIVEIRA GALIZ	055.xxx.xxx-00	Negros	3
CAMPO GRANDE	Computação, Lic.	Not.	CAMILY SARAIVA BARBOSA	077.xxx.xxx-85	PCD	3
CAMPO GRANDE	Computação, Lic.	Not.	FABIANO OLIVEIRA SANTOS	052.xxx.xxx-39	PCD	3
CAMPO GRANDE	Computação, Lic.	Not.	JULIO CESAR DA SILVA MONTENEGRO	021.xxx.xxx-58	PCD	4
CAMPO GRANDE	Computação, Lic.	Not.	ANNA PAULA METRAN CRUZ	081.xxx.xxx-41	RMS	4
CAMPO GRANDE	Computação, Lic.	Not.	ATHILA PEREIRA GARCIA	101.xxx.xxx-79	RMS	4
CAMPO GRANDE	Computação, Lic.	Not.	BRUNA DA SILVA	062.xxx.xxx-59	RMS	4
CAMPO GRANDE	Computação, Lic.	Not.	FERNANDA FRANCO DE CASTRO	958.xxx.xxx-49	RMS	4
CAMPO GRANDE	Computação, Lic.	Not.	JHONATAN RODRIGUES DA SILVA	110.xxx.xxx-60	RMS	3
CAMPO GRANDE	Computação, Lic.	Not.	JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA CAMARGO	069.xxx.xxx-64	RMS	3
CAMPO GRANDE	Computação, Lic.	Not.	LUCAS E SILVA PEREIRA	048.xxx.xxx-39	RMS	1
CAMPO GRANDE	Computação, Lic.	Not.	LUCAS JOSE AGUILERA MOREIRA	042.xxx.xxx-47	RMS	3
CAMPO GRANDE	Computação, Lic.	Not.	NICOLY APARECIDA PIMENTEL NUNES	069.xxx.xxx-25	RMS	4
CAMPO GRANDE	Computação, Lic.	Not.	WELLINGTON ACOSTA SILVA	065.xxx.xxx-10	RMS	3
CAMPO GRANDE	Computação, Lic.	Not.	WESLEY WALLACE LIMA DAS NEVES	064.xxx.xxx-70	RMS	3
DOURADOS	Computação, Lic.	Not.	ADRIANA DA SILVA LEONARDO	016.xxx.xxx-84	Gerais	1
DOURADOS	Computação, Lic.	Not.	BEATRIS RODRIGUES	035.xxx.xxx-69	Gerais	4
DOURADOS	Computação, Lic.	Not.	CARLOS EDUARDO CALIXTO LIMA	944.xxx.xxx-04	Gerais	4
DOURADOS	Computação, Lic.	Not.	CARLOS GERALDO FRAGA MOREIRA	897.xxx.xxx-91	Gerais	4
DOURADOS	Computação, Lic.	Not.	CLEBERTON SANCHES COUTINHO	011.xxx.xxx-83	Gerais	4
DOURADOS	Computação, Lic.	Not.	CRISTIANE PAULO DE CASTRO MACHADO	967.xxx.xxx-87	Gerais	4
DOURADOS	Computação, Lic.	Not.	DIEGO CREPSHI CHAVES	700.xxx.xxx-41	Gerais	4
DOURADOS	Computação, Lic.	Not.	EDUARDO JOSIEL DA SILVA	069.xxx.xxx-00	Gerais	3
DOURADOS	Computação, Lic.	Not.	ENEDINA PEREIRA DOS SANTOS	047.xxx.xxx-71	Gerais	4
DOURADOS	Computação, Lic.	Not.	GABRIEL DE SOUZA CORREA	061.xxx.xxx-29	Gerais	3
DOURADOS	Computação, Lic.	Not.	GUSTAVO DOS SANTOS SILVA	141.xxx.xxx-00	Gerais	4
DOURADOS	Computação, Lic.	Not.	JOSHILEY COELHO GUINDO DE AQUINO	950.xxx.xxx-04	Gerais	1
DOURADOS	Computação, Lic.	Not.	JOSIANI PEREIRA DA SILVA	057.xxx.xxx-09	Gerais	4
DOURADOS	Computação, Lic.	Not.	JÚLIA LIMA DE ALMEIDA	057.xxx.xxx-66	Gerais	3

Unidade	Curso	Turno	Nome	Doc. Ident.	Concor.	Grupo
DOURADOS	Computação, Lic.	Not.	LENIR PINTO DA SILVA	907.xxx.xxx-68	Gerais	4
DOURADOS	Computação, Lic.	Not.	MATEUS WILLIAM DA SILVA SANABRIA	081.xxx.xxx-50	Gerais	4
DOURADOS	Computação, Lic.	Not.	MATHEUS HENRIQUE RIBEIRO PEQUENO	069.xxx.xxx-40	Gerais	3
DOURADOS	Computação, Lic.	Not.	MATHIAS MENEZES SANTOS FLEITAS	078.xxx.xxx-20	Gerais	3
DOURADOS	Computação, Lic.	Not.	NIVALDO GONÇALVES DA SILVA FILHO	083.xxx.xxx-65	Gerais	3
DOURADOS	Computação, Lic.	Not.	SUELEM FLORES	106.xxx.xxx-28	Gerais	4
DOURADOS	Computação, Lic.	Not.	SUELLEN GABRIEL VARGAS	073.xxx.xxx-05	Gerais	4
DOURADOS	Computação, Lic.	Not.	TANIA MARA DA SILVA GABRIEL	708.xxx.xxx-82	Gerais	4
DOURADOS	Computação, Lic.	Not.	BEATRIS RODRIGUES	035.xxx.xxx-69	Indígenas	4
DOURADOS	Computação, Lic.	Not.	CRISTIANE PAULO DE CASTRO MACHADO	967.xxx.xxx-87	Indígenas	4
DOURADOS	Computação, Lic.	Not.	SUELEM FLORES	106.xxx.xxx-28	Indígenas	4
DOURADOS	Computação, Lic.	Not.	SUELLEN GABRIEL VARGAS	073.xxx.xxx-05	Indígenas	4
DOURADOS	Computação, Lic.	Not.	TANIA MARA DA SILVA GABRIEL	708.xxx.xxx-82	Indígenas	4
DOURADOS	Computação, Lic.	Not.	ENEDINA PEREIRA DOS SANTOS	047.xxx.xxx-71	Negros	4
DOURADOS	Computação, Lic.	Not.	GABRIEL DE SOUZA CORREA	061.xxx.xxx-29	PCD	3
DOURADOS	Computação, Lic.	Not.	EDUARDO JOSIEL DA SILVA	069.xxx.xxx-00	RMS	3
DOURADOS	Computação, Lic.	Not.	NIVALDO GONÇALVES DA SILVA FILHO	083.xxx.xxx-65	RMS	3
IVINHEMA	Computação, Lic.	Not.	AUGUSTO BRUNE FONSECA	047.xxx.xxx-42	Gerais	4
IVINHEMA	Computação, Lic.	Not.	BEATRIS LIMA	064.xxx.xxx-20	Gerais	3
IVINHEMA	Computação, Lic.	Not.	BRUNA MARCON	032.xxx.xxx-11	Gerais	1
IVINHEMA	Computação, Lic.	Not.	CICERO NOGUEIRA FRAGA MOREIRA NETO	259.xxx.xxx-00	Gerais	4
IVINHEMA	Computação, Lic.	Not.	DENIZARA MARIA DA SILVA	005.xxx.xxx-70	Gerais	4
IVINHEMA	Computação, Lic.	Not.	DIEUFAIT LUNDY	238.xxx.xxx-08	Gerais	1
IVINHEMA	Computação, Lic.	Not.	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS LIMA	010.xxx.xxx-21	Gerais	1
IVINHEMA	Computação, Lic.	Not.	FELIPE APARECIDO DE OLIVEIRA MARQUES	101.xxx.xxx-13	Gerais	3
IVINHEMA	Computação, Lic.	Not.	HELTON FERNANDO IORI	023.xxx.xxx-76	Gerais	4
IVINHEMA	Computação, Lic.	Not.	HENRIQUE MORENNO MOREL CEPA LOPES	069.xxx.xxx-90	Gerais	3
IVINHEMA	Computação, Lic.	Not.	JHONATAN NOBRE BARBOZA DE SOUZA	031.xxx.xxx-82	Gerais	4
IVINHEMA	Computação, Lic.	Not.	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	737.xxx.xxx-68	Gerais	1
IVINHEMA	Computação, Lic.	Not.	MYCKAEL KENEDY ALVES NEVES	065.xxx.xxx-52	Gerais	3
IVINHEMA	Computação, Lic.	Not.	ODAIR MENDES DA SILVA	542.xxx.xxx-34	Gerais	4
IVINHEMA	Computação, Lic.	Not.	STELA LEITE PIEROTT	927.xxx.xxx-04	Gerais	4

Unidade	Curso	Turno	Nome	Doc. Ident.	Concor.	Grupo
IVINHEMA	Computação, Lic.	Not.	DIEUFAIT LUNDY	238.xxx.xxx-08	Negros	1
IVINHEMA	Computação, Lic.	Not.	JHONATAN NOBRE BARBOZA DE SOUZA	031.xxx.xxx-82	PCD	4
IVINHEMA	Computação, Lic.	Not.	AUGUSTO BRUNE FONSECA	047.xxx.xxx-42	RMS	4
IVINHEMA	Computação, Lic.	Not.	JULIANA DOS SANTOS CHAGAS	008.xxx.xxx-28	RMS	2
IVINHEMA	Computação, Lic.	Not.	LUÍS GUSTAVO SANTOS CORRÊA	087.xxx.xxx-48	RMS	4

RMS = Residentes do MS

PCD = Pessoas com Deficiência

ANEXO III – INSCRIÇÕES INDEFERIDAS
EDITAL N.º 123/2026 – PROE/UEMS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
PROCESSO SELETIVO CURSO DE LIC. EM COMPUTAÇÃO – PROGRAMA INSTITUCIONAL PRILEI
EDITAL N.º 123/2026 – PROE/UEMS – INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Unidade	Curso	Turno	Nome	Doc. Ident.	Concor.	Motivo
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	ADILSON DA SILVA	060.xxx.xxx-78	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	AGUINALDO SANCHES DA SILVA	475.xxx.xxx-04	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	ALBY DAVID RAMIRES VILHALVA LIMA	097.xxx.xxx-24	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	ARTHUR BUTARELLI	029.xxx.xxx-13	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	ASSIS AMARAL DOS SANTOS	948.xxx.xxx-72	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	BEATRIZ VELASQUES	705.xxx.xxx-86	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	BRUNA GABRIELE DA SILVA CARVALHO	075.xxx.xxx-09	Gerais	Não atendimento do item 5.1.g
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	CELIA LOPES TORRE	069.xxx.xxx-19	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	CHARLES GODOI	047.xxx.xxx-08	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	CLAIANE SOLANO VERA	705.xxx.xxx-64	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	CLAU BENITES OLMEDO	956.xxx.xxx-00	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	CLAUDIANE LOPES	051.xxx.xxx-51	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	CLAUDINEIS VILHALVA MARTINS	064.xxx.xxx-14	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	CLEOMAR RAMIRES	044.xxx.xxx-36	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	CREONICE MARTINS	038.xxx.xxx-08	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	CRISTIAN VASQUES AQUINO	035.xxx.xxx-89	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	DAVID NICOLINE DE ASSIS	560.xxx.xxx-53	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	DAYANE CASTELAO BALBINO	073.xxx.xxx-73	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b

Unidade	Curso	Turno	Nome	Doc. Ident.	Concor.	Motivo
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	DEIVISON MONTIEL NUNES	068.xxx.xxx-00	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	EDILEIA GONÇALVES	068.xxx.xxx-10	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	EDILENE RODRIGUES MORALES	061.xxx.xxx-09	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	EDILSON ROCHA LEMES	064.xxx.xxx-70	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	EDIMARA CRISTINA COINETE SIQUEIRA	916.xxx.xxx-20	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	ELIANE FERREIRA CHAFRAO	029.xxx.xxx-62	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	ELIAZAR PEREIRA TEIXEIRA SAVALA	054.xxx.xxx-11	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	ELIEZER MARTINS	772.xxx.xxx-04	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	ELISABETE RODRIGUES OVIEDO	076.xxx.xxx-05	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	ELIVANDRO MORAIS DE LIMA	059.xxx.xxx-86	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	ELIZANDRA BENITES LOPES ROCHA	068.xxx.xxx-25	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	EVERTON DE BRITTO POLICARPI	010.xxx.xxx-88	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	GABRIEL SOUZA SARATE	050.xxx.xxx-02	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	GABRIELLI OLMEDO DA SILVA	071.xxx.xxx-38	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	GEONEDES RAMIRES	064.xxx.xxx-27	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	GESSIKELI MACHADO AQUINO PROCOPIO	701.xxx.xxx-62	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	GISELAINE SALINA NUNES	045.xxx.xxx-24	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	GUILHERME DE OLIVEIRA CORONEL	031.xxx.xxx-98	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	HELINHO RAMIRES	101.xxx.xxx-79	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	HUELER LOPES	081.xxx.xxx-35	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	IDAMARI LEMES BATISTA	047.xxx.xxx-32	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	IZABEL NOGUEIRA VARGAS	991.xxx.xxx-15	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	JAQUIELISON DA SILVA	079.xxx.xxx-60	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	JEAN FERREIRA GARAY	116.xxx.xxx-19	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	JHON CLENISON RODRIGUES	070.xxx.xxx-76	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	JOAO HENRIQUE SANCHES DA SILVA	799.xxx.xxx-10	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	JOÃO HENRIQUE SILVA FUZARO	069.xxx.xxx-17	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	JOCIELI RAMIRES LIMA	068.xxx.xxx-70	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	JOICE ALMEIDA NELSON	029.xxx.xxx-77	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	JOICE LOPES RIQUELME	099.xxx.xxx-99	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	JOICIANI GARCIA DA SILVA	070.xxx.xxx-05	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	JOSILAINE SILVEIRA SANCHES	105.xxx.xxx-13	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b

Unidade	Curso	Turno	Nome	Doc. Ident.	Concor.	Motivo
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	JULIA GOMES	067.xxx.xxx-06	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	KATIELI VILHALVA	084.xxx.xxx-01	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	KEDMA REGINA GONÇALVES VASQUES	705.xxx.xxx-86	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	KEILA GOMES	087.xxx.xxx-70	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	KEITY BATISTA	074.xxx.xxx-00	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	KELLY ADRIANA ALVES ÁVILA	098.xxx.xxx-39	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	KENEDS LEMES	060.xxx.xxx-99	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	LAIZA RODRIGUES	085.xxx.xxx-76	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	LILIAN RODRIGUES DA SILVA	025.xxx.xxx-39	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	LIVIA GONÇALVES MARTINS	070.xxx.xxx-30	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	LUANA FRANCO CHAMORRO	017.xxx.xxx-25	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	LUANA MICHAELI ESCOBAR KAMPHORST	050.xxx.xxx-35	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	LUCAS EDUARDO ROMEIRO DE SOUZA	115.xxx.xxx-14	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	LUCAS GONÇALVES ROCHA	058.xxx.xxx-77	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	LUCILENE NELSON	072.xxx.xxx-59	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	LUCIO MARTINS	056.xxx.xxx-17	Gerais	Não atendimento do item 5.1.h
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	LUIZ MATHEUS DE OLIVEIRA MARAFON	006.xxx.xxx-40	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	MADISON ROA	043.xxx.xxx-03	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	MARCILENE MARTIM	079.xxx.xxx-41	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	MARCOS ANTONIO LEITE DE SOUZA	832.xxx.xxx-20	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	MARCOS GOMES	000.xxx.xxx-03	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	MARILUCE QUEVEDO OLIVEIRA	046.xxx.xxx-99	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	NATALINA DOS SANTOS BARBOSA RIBAS	013.xxx.xxx-07	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	NATALLY PEREIRA DO AMARAL	057.xxx.xxx-62	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	NATIELI RODRIGUES	067.xxx.xxx-29	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	NELIDA VERA	045.xxx.xxx-74	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	NEUZA FLORES DOS SANTOS	614.xxx.xxx-20	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	NICOLY AMIRA MULINA MIRANDA	099.xxx.xxx-74	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	OTÁVIO AUGUSTO OLAZAR JARA	079.xxx.xxx-36	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	PATRICIA FERNANDES RIQUELME	046.xxx.xxx-52	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	PRICILA DE OLIVEIRA SILVA	080.xxx.xxx-83	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	RAFAELA AGABITO BENITES	045.xxx.xxx-57	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b

Unidade	Curso	Turno	Nome	Doc. Ident.	Concor.	Motivo
AMAMBAI	Computação, Lic. Not.		RAFAELA APARECIDA MASSOLA DUTRA	096.xxx.xxx-99	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic. Not.		RENATA APARECIDA MASSOLA DUTRA	096.xxx.xxx-70	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic. Not.		RIKE MORALES ROCHA	051.xxx.xxx-45	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic. Not.		RONALDO LOPES	044.xxx.xxx-40	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic. Not.		RONEIZA DE SOUZA	080.xxx.xxx-30	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic. Not.		ROSÁLIA GONÇALVES	019.xxx.xxx-80	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic. Not.		ROSICLEI PAVAO	050.xxx.xxx-27	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic. Not.		ROSIMARA COIMBRA FERNANDES	064.xxx.xxx-11	Gerais	Não atendimento do item 5.1.h
AMAMBAI	Computação, Lic. Not.		SAULO ROBERTO PIMENTEL	903.xxx.xxx-72	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic. Not.		SHAILE MONTIEL	059.xxx.xxx-69	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic. Not.		SHEILA AIULK ROSSATE BORVAO	060.xxx.xxx-71	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic. Not.		SIMONE MARIA MORAES DA SILVA	032.xxx.xxx-14	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic. Not.		TAINARA GARAY	030.xxx.xxx-66	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic. Not.		TALIA QUINHONE	705.xxx.xxx-06	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic. Not.		TALLIAS FREITAS SARMURIO	072.xxx.xxx-16	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic. Not.		THAISA LOPES	074.xxx.xxx-70	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic. Not.		THAISLIANE LOPES MOREIRA	133.xxx.xxx-77	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic. Not.		THIERRY GARAY	030.xxx.xxx-38	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic. Not.		UÉLICA MARIA JESUS OLIVEIRA	015.xxx.xxx-74	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic. Not.		VAGNA AVALO	072.xxx.xxx-71	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic. Not.		VALDEIR SANABRIA	102.xxx.xxx-90	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic. Not.		VALDETE LORENSETTI	966.xxx.xxx-10	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic. Not.		VALDNEI ORNELO	102.xxx.xxx-70	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic. Not.		VANIA ROCHAS ROMEIRO	097.xxx.xxx-27	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic. Not.		VÂNIA RODRIGUES	093.xxx.xxx-08	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic. Not.		VILQUE VASQUE	072.xxx.xxx-88	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic. Not.		WEID MARA MACHADO DE LIMA	920.xxx.xxx-72	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic. Not.		WELITON AQUINO RIBEIRO	069.xxx.xxx-08	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic. Not.		ZILDO ORNELO	067.xxx.xxx-84	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic. Not.		ADILSON DA SILVA	060.xxx.xxx-78	Indígenas	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic. Not.		ALBY DAVID RAMIRES VILHALVA LIMA	097.xxx.xxx-24	Indígenas	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic. Not.		BEATRIZ VELASQUES	705.xxx.xxx-86	Indígenas	Não atendimento do item 5.1.b

Unidade	Curso	Turno	Nome	Doc. Ident.	Concor.	Motivo
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	CELIA LOPES TORRE	069.xxx.xxx-19	Indígenas	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	CHARLES GODOI	047.xxx.xxx-08	Indígenas	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	CLAIANE SOLANO VERA	705.xxx.xxx-64	Indígenas	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	CLAUDIANE LOPES	051.xxx.xxx-51	Indígenas	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	CLAUDINEIS VILHALVA MARTINS	064.xxx.xxx-14	Indígenas	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	CLEOMAR RAMIRES	044.xxx.xxx-36	Indígenas	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	CREONICE MARTINS	038.xxx.xxx-08	Indígenas	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	CRISTIAN VASQUES AQUINO	035.xxx.xxx-89	Indígenas	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	DAYANE CASTELAO BALBINO	073.xxx.xxx-73	Indígenas	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	EDILEIA GONÇALVES	068.xxx.xxx-10	Indígenas	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	EDILENE RODRIGUES MORALES	061.xxx.xxx-09	Indígenas	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	EDILSON ROCHA LEMES	064.xxx.xxx-70	Indígenas	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	ELIAZAR PEREIRA TEIXEIRA SAVALA	054.xxx.xxx-11	Indígenas	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	ELIEZER MARTINS	772.xxx.xxx-04	Indígenas	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	ELIVANDRO MORAIS DE LIMA	059.xxx.xxx-86	Indígenas	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	ELIZANDRA BENITES LOPES ROCHA	068.xxx.xxx-25	Indígenas	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	GABRIEL SOUZA SARATE	050.xxx.xxx-02	Indígenas	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	GEONEDES RAMIRES	064.xxx.xxx-27	Indígenas	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	GESSIKELI MACHADO AQUINO PROCOPIO	701.xxx.xxx-62	Indígenas	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	GISELAINE SALINA NUNES	045.xxx.xxx-24	Indígenas	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	HELINHO RAMIRES	101.xxx.xxx-79	Indígenas	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	HUELER LOPES	081.xxx.xxx-35	Indígenas	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	IDAMARI LEMES BATISTA	047.xxx.xxx-32	Indígenas	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	JAQUIELISON DA SILVA	079.xxx.xxx-60	Indígenas	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	JEAN FERREIRA GARAY	116.xxx.xxx-19	Indígenas	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	JHON CLENISON RODRIGUES	070.xxx.xxx-76	Indígenas	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	JOCIELI RAMIRES LIMA	068.xxx.xxx-70	Indígenas	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	JOICE ALMEIDA NELSON	029.xxx.xxx-77	Indígenas	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	JOICE LOPES RIQUELME	099.xxx.xxx-99	Indígenas	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	JOICIANI GARCIA DA SILVA	070.xxx.xxx-05	Indígenas	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	JOSILAINE SILVEIRA SANCHES	105.xxx.xxx-13	Indígenas	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic.	Not.	JULIA GOMES	067.xxx.xxx-06	Indígenas	Não atendimento do item 5.1.b

Unidade	Curso	Turno	Nome	Doc. Ident.	Concor.	Motivo
AMAMBAI	Computação, Lic. Not.		KATIELI VILHALVA	084.xxx.xxx-01	Indígenas	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic. Not.		KEDMA REGINA GONÇALVES VASQUES	705.xxx.xxx-86	Indígenas	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic. Not.		KEILA GOMES	087.xxx.xxx-70	Indígenas	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic. Not.		KEITY BATISTA	074.xxx.xxx-00	Indígenas	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic. Not.		KENEDS LEMES	060.xxx.xxx-99	Indígenas	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic. Not.		LAIZA RODRIGUES	085.xxx.xxx-76	Indígenas	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic. Not.		LIVIA GONÇALVES MARTINS	070.xxx.xxx-30	Indígenas	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic. Not.		LUANA FRANCO CHAMORRO	017.xxx.xxx-25	Indígenas	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic. Not.		LUCAS GONÇALVES ROCHA	058.xxx.xxx-77	Indígenas	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic. Not.		LUCILENE NELSON	072.xxx.xxx-59	Indígenas	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic. Not.		LUCIO MARTINS	056.xxx.xxx-17	Indígenas	Não atendimento do item 5.1.h
AMAMBAI	Computação, Lic. Not.		MADISON ROA	043.xxx.xxx-03	Indígenas	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic. Not.		MARCILENE MARTIM	079.xxx.xxx-41	Indígenas	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic. Not.		MARCOS GOMES	000.xxx.xxx-03	Indígenas	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic. Not.		MARILUCE QUEVEDO OLIVEIRA	046.xxx.xxx-99	Indígenas	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic. Not.		NATIELI RODRIGUES	067.xxx.xxx-29	Indígenas	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic. Not.		NELIDA VERA	045.xxx.xxx-74	Indígenas	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic. Not.		NIKELLY BENITES	705.xxx.xxx-77	Indígenas	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic. Not.		PATRICIA FERNANDES RIQUELME	046.xxx.xxx-52	Indígenas	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic. Not.		RAFAELA AGABITO BENITES	045.xxx.xxx-57	Indígenas	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic. Not.		RAKELA LOPES GARAY	046.xxx.xxx-12	Indígenas	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic. Not.		RIKE MORALES ROCHA	051.xxx.xxx-45	Indígenas	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic. Not.		RONALDO LOPES	044.xxx.xxx-40	Indígenas	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic. Not.		RONEIZA DE SOUZA	080.xxx.xxx-30	Indígenas	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic. Not.		ROSÁLIA GONÇALVES	019.xxx.xxx-80	Indígenas	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic. Not.		ROSICLEI PAVAO	050.xxx.xxx-27	Indígenas	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic. Not.		ROSIMARA COIMBRA FERNANDES	064.xxx.xxx-11	Indígenas	Não atendimento do item 5.1.h
AMAMBAI	Computação, Lic. Not.		SHAILE MONTIEL	059.xxx.xxx-69	Indígenas	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic. Not.		TAINARA GARAY	030.xxx.xxx-66	Indígenas	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic. Not.		TALIA QUINHONE	705.xxx.xxx-06	Indígenas	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic. Not.		TALLIAS FREITAS SARMURIO	072.xxx.xxx-16	Indígenas	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic. Not.		THAISA LOPES	074.xxx.xxx-70	Indígenas	Não atendimento do item 5.1.b

Unidade	Curso	Turno	Nome	Doc. Ident.	Concor.	Motivo
AMAMBAI	Computação, Lic. Not.		THAISLIANE LOPES MOREIRA	133.xxx.xxx-77	Indígenas	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic. Not.		THIERRY GARAY	030.xxx.xxx-38	Indígenas	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic. Not.		VAGNA AVALO	072.xxx.xxx-71	Indígenas	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic. Not.		VALDEIR SANABRIA	102.xxx.xxx-90	Indígenas	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic. Not.		VALDNEI ORNELO	102.xxx.xxx-70	Indígenas	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic. Not.		VANIA ROCHAS ROMEIRO	097.xxx.xxx-27	Indígenas	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic. Not.		VÂNIA RODRIGUES	093.xxx.xxx-08	Indígenas	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic. Not.		VILQUE VASQUE	072.xxx.xxx-88	Indígenas	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic. Not.		WELITON AQUINO RIBEIRO	069.xxx.xxx-08	Indígenas	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic. Not.		ZILDO ORNELO	067.xxx.xxx-84	Indígenas	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic. Not.		ASSIS AMARAL DOS SANTOS	948.xxx.xxx-72	Negros	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic. Not.		DEIVISON MONTIEL NUNES	068.xxx.xxx-00	Negros	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic. Not.		SHEILA AIULK ROSSATE BORVAO	060.xxx.xxx-71	Negros	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic. Not.		BRUNA GABRIELE DA SILVA CARVALHO	075.xxx.xxx-09	PCD	Não atendimento do item 5.1.g
AMAMBAI	Computação, Lic. Not.		LUCAS EDUARDO ROMEIRO DE SOUZA	115.xxx.xxx-14	PCD	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic. Not.		DAVID NICOLINE DE ASSIS	560.xxx.xxx-53	RMS	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic. Not.		ELIANE FERREIRA CHAFRAO	029.xxx.xxx-62	RMS	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic. Not.		KELLY ADRIANA ALVES ÁVILA	098.xxx.xxx-39	RMS	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic. Not.		NATALINA DOS SANTOS BARBOSA RIBAS	013.xxx.xxx-07	RMS	Não atendimento do item 5.1.b
AMAMBAI	Computação, Lic. Not.		SAULO ROBERTO PIMENTEL	903.xxx.xxx-72	RMS	Não atendimento do item 5.1.b
CAMPO GRANDE	Computação, Lic. Not.		ADRYELE DA SILVA BERNAL GAMBERONI	030.xxx.xxx-40	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
CAMPO GRANDE	Computação, Lic. Not.		ALESSANDRA PEREIRA DE LIMA	561.xxx.xxx-05	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
CAMPO GRANDE	Computação, Lic. Not.		ALEXANDRE ACOSTA	217.xxx.xxx-81	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
CAMPO GRANDE	Computação, Lic. Not.		ALEXANDRE AZEVEDO BENITES SILVA	056.xxx.xxx-12	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
CAMPO GRANDE	Computação, Lic. Not.		ALEXANDRE CENTURIONE SITA	987.xxx.xxx-68	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
CAMPO GRANDE	Computação, Lic. Not.		ALINOR DE LIMA SIQUEIRA	025.xxx.xxx-26	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
CAMPO GRANDE	Computação, Lic. Not.		ANDERSON FELIPE N CHAVES	078.xxx.xxx-04	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
CAMPO GRANDE	Computação, Lic. Not.		BIANCA DOS SANTOS PICOLIMINE	094.xxx.xxx-13	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
CAMPO GRANDE	Computação, Lic. Not.		BONIFÁCIO BATISTA FERREIRA	044.xxx.xxx-70	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
CAMPO GRANDE	Computação, Lic. Not.		CALOS WARLLAN SANTOS DA SILVA	098.xxx.xxx-33	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
CAMPO GRANDE	Computação, Lic. Not.		CARLOS ALBERTO SANTANA	837.xxx.xxx-20	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b

Unidade	Curso	Turno	Nome	Doc. Ident.	Concor.	Motivo
CAMPO GRANDE	Computação, Lic.	Not.	CLAIDES DE OLIVEIRA MARTINS	058.xxx.xxx-83	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
CAMPO GRANDE	Computação, Lic.	Not.	CLARIALDO GABRIEL ALONSO DO NASCIMENTO	036.xxx.xxx-00	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
CAMPO GRANDE	Computação, Lic.	Not.	DEBORA BOGADO DE ARAUJO	638.xxx.xxx-20	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
CAMPO GRANDE	Computação, Lic.	Not.	DIÔNATAM SILVA BORGES	025.xxx.xxx-63	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
CAMPO GRANDE	Computação, Lic.	Not.	DIRCEU DE SOUZA FLORES	818.xxx.xxx-15	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
CAMPO GRANDE	Computação, Lic.	Not.	ELIANE ASSATO	562.xxx.xxx-49	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
CAMPO GRANDE	Computação, Lic.	Not.	ELIZETE DOS SANTOS DA SILVA	009.xxx.xxx-20	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
CAMPO GRANDE	Computação, Lic.	Not.	EMILIO TRIGUEIRO DA SILVA	034.xxx.xxx-10	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
CAMPO GRANDE	Computação, Lic.	Not.	EMILY BEATRIZ GOMES DOS SANTOS	096.xxx.xxx-81	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
CAMPO GRANDE	Computação, Lic.	Not.	EMILY MACHADO SOLIGO	064.xxx.xxx-41	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
CAMPO GRANDE	Computação, Lic.	Not.	ENAILTON RAMOS DA SILVA	115.xxx.xxx-33	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
CAMPO GRANDE	Computação, Lic.	Not.	EVELYN KAROLINE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	994.xxx.xxx-20	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
CAMPO GRANDE	Computação, Lic.	Not.	FABIO AKIYO TERUYA	000.xxx.xxx-00	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
CAMPO GRANDE	Computação, Lic.	Not.	FABIO AKIYO TERUYA	000.xxx.xxx-00	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
CAMPO GRANDE	Computação, Lic.	Not.	FELIPE DE SOUSA BARBOZA DE OLIVEIRA	059.xxx.xxx-03	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
CAMPO GRANDE	Computação, Lic.	Not.	FLORENCIO SOUZA RAMOS	001.xxx.xxx-76	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
CAMPO GRANDE	Computação, Lic.	Not.	FLORENCIO SOUZA RAMOS	001.xxx.xxx-76	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
CAMPO GRANDE	Computação, Lic.	Not.	GENILSON ROBERTO FLORES	029.xxx.xxx-67	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
CAMPO GRANDE	Computação, Lic.	Not.	GIOVANNY MEAURIO LUIZ COXEV	090.xxx.xxx-70	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
CAMPO GRANDE	Computação, Lic.	Not.	GISLAINE ZENTENO NUVOLI SILVA	911.xxx.xxx-91	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
CAMPO GRANDE	Computação, Lic.	Not.	GUILHERME SANTOS AREVALO	105.xxx.xxx-63	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
CAMPO GRANDE	Computação, Lic.	Not.	HELOISA DOS SANTOS RIBEIRO	085.xxx.xxx-24	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
CAMPO GRANDE	Computação, Lic.	Not.	IASMIN SANTOS CINTRA	073.xxx.xxx-76	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
CAMPO GRANDE	Computação, Lic.	Not.	ISABELLA MORAIS ALIENDRES	072.xxx.xxx-89	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
CAMPO GRANDE	Computação, Lic.	Not.	ISABELLI DE SOUZA GIL	077.xxx.xxx-66	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
CAMPO GRANDE	Computação, Lic.	Not.	JESSICA OLIVEIRA DOS SANTOS	047.xxx.xxx-93	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
CAMPO GRANDE	Computação, Lic.	Not.	JOÃO PEDRO NUNES PORTILHO	101.xxx.xxx-80	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
CAMPO GRANDE	Computação, Lic.	Not.	JOSEFA DE FARIAS LIMA VENANCIO	480.xxx.xxx-20	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
CAMPO GRANDE	Computação, Lic.	Not.	JOYCEKELLE FRANZAR DA SILVA	767.xxx.xxx-20	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
CAMPO GRANDE	Computação, Lic.	Not.	JUCELIA PEREIRA MARTINS	045.xxx.xxx-93	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
CAMPO GRANDE	Computação, Lic.	Not.	JULIANA ALENCAR BEZERRA	021.xxx.xxx-92	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
CAMPO GRANDE	Computação, Lic.	Not.	JULIO CESAR DA SILVA MONTENEGRO	021.xxx.xxx-58	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b

Unidade	Curso	Turno	Nome	Doc. Ident.	Concor.	Motivo
CAMPO GRANDE	Computação, Lic. Not.		KARINE KAREN ROMANO DA SILVA	754.xxx.xxx-49	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
CAMPO GRANDE	Computação, Lic. Not.		KATHERINE CRISTINE COSTA CAMARGO	022.xxx.xxx-99	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
CAMPO GRANDE	Computação, Lic. Not.		LARISSA PERES SOARES	055.xxx.xxx-33	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
CAMPO GRANDE	Computação, Lic. Not.		LAYANY SEREJO CHAPARRO	052.xxx.xxx-63	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
CAMPO GRANDE	Computação, Lic. Not.		LEANDRO DOS SANTOS STAINÉ	057.xxx.xxx-03	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
CAMPO GRANDE	Computação, Lic. Not.		LEANDRO LUCIANO DE OLIVEIRA	959.xxx.xxx-68	Gerais	Não classificado por apresentar nota zero
CAMPO GRANDE	Computação, Lic. Not.		LUCAS E SILVA PEREIRA	048.xxx.xxx-39	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
CAMPO GRANDE	Computação, Lic. Not.		LUCIA MORENA RODRIGUES	562.xxx.xxx-87	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
CAMPO GRANDE	Computação, Lic. Not.		LUCIANA VITÓRIA PEREIRA FRANÇA	030.xxx.xxx-16	Gerais	Não atendimento do item 5.1.h
CAMPO GRANDE	Computação, Lic. Not.		LUCIANE DA VEIGA NASSAR	165.xxx.xxx-88	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
CAMPO GRANDE	Computação, Lic. Not.		LUIS FELIPE VIEIRA MONTEIRO	053.xxx.xxx-10	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
CAMPO GRANDE	Computação, Lic. Not.		MACIEL PEREIRA DO NASCIMENTO	446.xxx.xxx-06	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
CAMPO GRANDE	Computação, Lic. Not.		MARCELA NUNES CHAVES PEREIRA	007.xxx.xxx-00	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
CAMPO GRANDE	Computação, Lic. Not.		MARIA EDUARDA SILVA DE SOUZA	085.xxx.xxx-36	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
CAMPO GRANDE	Computação, Lic. Not.		MATEUS LUIZ BOTELHO	700.xxx.xxx-04	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
CAMPO GRANDE	Computação, Lic. Not.		MATEUS SILVA CRISTALDO	038.xxx.xxx-60	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
CAMPO GRANDE	Computação, Lic. Not.		MATHEU DE OLIVEIRA MAGLIO	092.xxx.xxx-39	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
CAMPO GRANDE	Computação, Lic. Not.		MAYCON CEZAR ROMERO FIGUEIREDO	043.xxx.xxx-00	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
CAMPO GRANDE	Computação, Lic. Not.		MAYCON CEZAR ROMERO FIGUEIREDO	043.xxx.xxx-00	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
CAMPO GRANDE	Computação, Lic. Not.		MICHELLE FERREIRA GUIMARAES	023.xxx.xxx-59	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
CAMPO GRANDE	Computação, Lic. Not.		NATÁLIA DE ASSIS RODRIGUES	042.xxx.xxx-42	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
CAMPO GRANDE	Computação, Lic. Not.		PAULO ROBERTO PINHEIRO DO NASCIMENTO	001.xxx.xxx-60	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
CAMPO GRANDE	Computação, Lic. Not.		PAULO VINICIUS GOMES DA SILVA	066.xxx.xxx-57	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
CAMPO GRANDE	Computação, Lic. Not.		RAFAEL BRENO ALVES DE FARIA	057.xxx.xxx-89	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
CAMPO GRANDE	Computação, Lic. Not.		RAQUEL DA SILVA MAGALHÃES	047.xxx.xxx-54	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
CAMPO GRANDE	Computação, Lic. Not.		RAVI GABRIEL VICTORIO IRLA	701.xxx.xxx-41	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
CAMPO GRANDE	Computação, Lic. Not.		REINALDO RODRIGUES MARTINS	023.xxx.xxx-61	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
CAMPO GRANDE	Computação, Lic. Not.		ROSEMEIRE DOS SANTOS ARAUJO DA CUNHA	583.xxx.xxx-04	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
CAMPO GRANDE	Computação, Lic. Not.		ROSIMEIRE MEDINA ESPINOSA DE SOUZA	608.xxx.xxx-68	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
CAMPO GRANDE	Computação, Lic. Not.		SARAH ZENTENO NUVOLI SILVA	082.xxx.xxx-60	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
CAMPO GRANDE	Computação, Lic. Not.		SIMONE DE OLIVEIRA SANTOS	046.xxx.xxx-41	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
CAMPO GRANDE	Computação, Lic. Not.		TATIANA URBIETA BARBOZA	035.xxx.xxx-78	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b

Unidade	Curso	Turno	Nome	Doc. Ident.	Concor.	Motivo
CAMPO GRANDE	Computação, Lic. Not.		THIAGO FERNANDES DE MELO MORAES	082.xxx.xxx-38	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
CAMPO GRANDE	Computação, Lic. Not.		THIAGO MATHEUS DE CAMPOS LOPES GONÇALVES	110.xxx.xxx-76	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
CAMPO GRANDE	Computação, Lic. Not.		THYRSON RESQUIN FERREIRA ROSA	037.xxx.xxx-23	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
CAMPO GRANDE	Computação, Lic. Not.		VICTOR HUGO ALBUQUERQUE VIEIRA	059.xxx.xxx-06	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
CAMPO GRANDE	Computação, Lic. Not.		VITOR FERREIRA DE PAULA	101.xxx.xxx-00	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
CAMPO GRANDE	Computação, Lic. Not.		YASMIN KEMILY DO NASCIMENTO SANTOS	068.xxx.xxx-80	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
CAMPO GRANDE	Computação, Lic. Not.		GENILSON ROBERTO FLORES	029.xxx.xxx-67	Indígenas	Não atendimento do item 5.1.b
CAMPO GRANDE	Computação, Lic. Not.		GISLAINE ZENTENO NUVOLI SILVA	911.xxx.xxx-91	Indígenas	Não atendimento do item 5.1.b
CAMPO GRANDE	Computação, Lic. Not.		MARCELA NUNES CHAVES PEREIRA	007.xxx.xxx-00	Indígenas	Não atendimento do item 5.1.b
CAMPO GRANDE	Computação, Lic. Not.		MATEUS SILVA CRISTALDO	038.xxx.xxx-60	Indígenas	Não atendimento do item 5.1.b
CAMPO GRANDE	Computação, Lic. Not.		RAQUEL DA SILVA MAGALHÃES	047.xxx.xxx-54	Indígenas	Não atendimento do item 5.1.b
CAMPO GRANDE	Computação, Lic. Not.		SARAH ZENTENO NUVOLI SILVA	082.xxx.xxx-60	Indígenas	Não atendimento do item 5.1.b
CAMPO GRANDE	Computação, Lic. Not.		ALESSANDRA PEREIRA DE LIMA	561.xxx.xxx-05	Negros	Não atendimento do item 5.1.b
CAMPO GRANDE	Computação, Lic. Not.		ALEXANDRE AZEVEDO BENITES SILVA	056.xxx.xxx-12	Negros	Não atendimento do item 5.1.b
CAMPO GRANDE	Computação, Lic. Not.		BIANCA DOS SANTOS PICOLOMINE	094.xxx.xxx-13	Negros	Não atendimento do item 5.1.b
CAMPO GRANDE	Computação, Lic. Not.		CALOS WARLLAN SANTOS DA SILVA	098.xxx.xxx-33	Negros	Não atendimento do item 5.1.b
CAMPO GRANDE	Computação, Lic. Not.		CARLOS ALBERTO SANTANA	837.xxx.xxx-20	Negros	Não atendimento do item 5.1.b
CAMPO GRANDE	Computação, Lic. Not.		DEBORA BOGADO DE ARAUJO	638.xxx.xxx-20	Negros	Não atendimento do item 5.1.b
CAMPO GRANDE	Computação, Lic. Not.		DIÔNATAM SILVA BORGES	025.xxx.xxx-63	Negros	Não atendimento do item 5.1.b
CAMPO GRANDE	Computação, Lic. Not.		EMILIO TRIGUEIRO DA SILVA	034.xxx.xxx-10	Negros	Não atendimento do item 5.1.b
CAMPO GRANDE	Computação, Lic. Not.		FLORENCIO SOUZA RAMOS	001.xxx.xxx-76	Negros	Não atendimento do item 5.1.b
CAMPO GRANDE	Computação, Lic. Not.		FLORENCIO SOUZA RAMOS	001.xxx.xxx-76	Negros	Não atendimento do item 5.1.b
CAMPO GRANDE	Computação, Lic. Not.		LEANDRO DOS SANTOS STAINÉ	057.xxx.xxx-03	Negros	Não atendimento do item 5.1.b
CAMPO GRANDE	Computação, Lic. Not.		MACIEL PEREIRA DO NASCIMENTO	446.xxx.xxx-06	Negros	Não atendimento do item 5.1.b
CAMPO GRANDE	Computação, Lic. Not.		MARIA EDUARDA SILVA DE SOUZA	085.xxx.xxx-36	Negros	Não atendimento do item 5.1.b
CAMPO GRANDE	Computação, Lic. Not.		MATHEU DE OLIVEIRA MAGLIO	092.xxx.xxx-39	Negros	Não atendimento do item 5.1.b
CAMPO GRANDE	Computação, Lic. Not.		PAULO VINICIUS GOMES DA SILVA	066.xxx.xxx-57	Negros	Não atendimento do item 5.1.b
CAMPO GRANDE	Computação, Lic. Not.		REINALDO RODRIGUES MARTINS	023.xxx.xxx-61	Negros	Não atendimento do item 5.1.b
CAMPO GRANDE	Computação, Lic. Not.		THIAGO FERNANDES DE MELO MORAES	082.xxx.xxx-38	Negros	Não atendimento do item 5.1.b
CAMPO GRANDE	Computação, Lic. Not.		VICTOR HUGO ALBUQUERQUE VIEIRA	059.xxx.xxx-06	Negros	Não atendimento do item 5.1.b
CAMPO GRANDE	Computação, Lic. Not.		YASMIN KEMILY DO NASCIMENTO SANTOS	068.xxx.xxx-80	Negros	Não atendimento do item 5.1.b
CAMPO GRANDE	Computação, Lic. Not.		GIOVANNY MEAURIO LUIZ COXEV	090.xxx.xxx-70	PCD	Não atendimento do item 5.1.b

Unidade	Curso	Turno	Nome	Doc. Ident.	Concor.	Motivo
CAMPO GRANDE	Computação, Lic. Not.		JOYCEKELLE FRANZAR DA SILVA	767.xxx.xxx-20	PCD	Não atendimento do item 5.1.b
CAMPO GRANDE	Computação, Lic. Not.		LUCIANA VITÓRIA PEREIRA FRANÇA	030.xxx.xxx-17	PCD	Não atendimento do item 5.1.h
CAMPO GRANDE	Computação, Lic. Not.		LUCIANE DA VEIGA NASSAR	165.xxx.xxx-88	PCD	Não atendimento do item 5.1.b
CAMPO GRANDE	Computação, Lic. Not.		SIMONE DE OLIVEIRA SANTOS	046.xxx.xxx-41	PCD	Não atendimento do item 5.1.b
CAMPO GRANDE	Computação, Lic. Not.		ALEXANDRE ACOSTA	217.xxx.xxx-81	RMS	Não atendimento do item 5.1.b
CAMPO GRANDE	Computação, Lic. Not.		ALEXANDRE CENTURIONE SITA	987.xxx.xxx-68	RMS	Não atendimento do item 5.1.b
CAMPO GRANDE	Computação, Lic. Not.		ALINOR DE LIMA SIQUEIRA	025.xxx.xxx-26	RMS	Não atendimento do item 5.1.b
CAMPO GRANDE	Computação, Lic. Not.		CLARIALDO GABRIEL ALONSO DO NASCIMENTO	036.xxx.xxx-00	RMS	Não atendimento do item 5.1.b
CAMPO GRANDE	Computação, Lic. Not.		DIRCEU DE SOUZA FLORES	818.xxx.xxx-15	RMS	Não atendimento do item 5.1.b
CAMPO GRANDE	Computação, Lic. Not.		ELIZETE DOS SANTOS DA SILVA	009.xxx.xxx-20	RMS	Não atendimento do item 5.1.b
CAMPO GRANDE	Computação, Lic. Not.		HELOISA DOS SANTOS RIBEIRO	085.xxx.xxx-24	RMS	Não atendimento do item 5.1.b
CAMPO GRANDE	Computação, Lic. Not.		ISABELLI DE SOUZA GIL	077.xxx.xxx-66	RMS	Não atendimento do item 5.1.b
CAMPO GRANDE	Computação, Lic. Not.		JESSICA OLIVEIRA DOS SANTOS	047.xxx.xxx-93	RMS	Não atendimento do item 5.1.b
CAMPO GRANDE	Computação, Lic. Not.		JOÃO PEDRO NUNES PORTILHO	101.xxx.xxx-80	RMS	Não atendimento do item 5.1.b
CAMPO GRANDE	Computação, Lic. Not.		JOSEFA DE FARIAS LIMA VENANCIO	480.xxx.xxx-20	RMS	Não atendimento do item 5.1.b
CAMPO GRANDE	Computação, Lic. Not.		LUIS FELIPE VIEIRA MONTEIRO	053.xxx.xxx-10	RMS	Não atendimento do item 5.1.b
CAMPO GRANDE	Computação, Lic. Not.		PAULO ROBERTO PINHEIRO DO NASCIMENTO	001.xxx.xxx-60	RMS	Não atendimento do item 5.1.b
DOURADOS	Computação, Lic. Not.		ALBERTO MARTINS AREVE	059.xxx.xxx-61	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
DOURADOS	Computação, Lic. Not.		ANA GABRIELA DE SOUZA SILVA	081.xxx.xxx-32	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
DOURADOS	Computação, Lic. Not.		ARTHUR NUNES ESPIRITO SANTO	058.xxx.xxx-03	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
DOURADOS	Computação, Lic. Not.		BRUNO ROJAS DE CAMPOS	025.xxx.xxx-89	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
DOURADOS	Computação, Lic. Not.		CARLOS EDUARDO GOMES MONTEIRO	062.xxx.xxx-90	Gerais	Não atendimento do item 5.1.h
DOURADOS	Computação, Lic. Not.		CASSIANO HENRIQUE DE OLIVEIRA RIBEIRO	042.xxx.xxx-50	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
DOURADOS	Computação, Lic. Not.		CHENKIEL SERRANO JUCA DA SILVA	106.xxx.xxx-20	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
DOURADOS	Computação, Lic. Not.		CÍNTIA PRISCILA LINS DOS SANTOS	035.xxx.xxx-63	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
DOURADOS	Computação, Lic. Not.		CRISLAINE MONTEIRO DOS SANTOS	003.xxx.xxx-95	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
DOURADOS	Computação, Lic. Not.		CRISLAINE LEE VIDINHA DA CUNHA	066.xxx.xxx-58	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
DOURADOS	Computação, Lic. Not.		DEYWID MORALES	060.xxx.xxx-10	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
DOURADOS	Computação, Lic. Not.		ELAINE MARIA DE MELLO	888.xxx.xxx-87	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
DOURADOS	Computação, Lic. Not.		ELAINE MARQUES DE FARIAS	991.xxx.xxx-20	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
DOURADOS	Computação, Lic. Not.		ELIZANGELA CARDOSO GARCIA	063.xxx.xxx-01	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b

Unidade	Curso	Turno	Nome	Doc. Ident.	Concor.	Motivo
DOURADOS	Computação, Lic. Not.		ELMILI ROMILI MACHADO FERNANDES	097.xxx.xxx-04	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
DOURADOS	Computação, Lic. Not.		ELVIO PISSURNO RODRIGUES	436.xxx.xxx-68	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
DOURADOS	Computação, Lic. Not.		ERASMO CARLOS DE SOUZA	927.xxx.xxx-34	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
DOURADOS	Computação, Lic. Not.		ERIKA SEVERINO GONCALVES	083.xxx.xxx-09	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
DOURADOS	Computação, Lic. Not.		FABIANA SEVERINO GONÇALVES	035.xxx.xxx-88	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
DOURADOS	Computação, Lic. Not.		FELIPE SILVA SIMÃO	092.xxx.xxx-51	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
DOURADOS	Computação, Lic. Not.		FERNANDO GOULART DE MATOS	015.xxx.xxx-19	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
DOURADOS	Computação, Lic. Not.		GABREIL HENRIQUE DO NASCIMENTO	068.xxx.xxx-93	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
DOURADOS	Computação, Lic. Not.		GESLAINE SAVALA	095.xxx.xxx-82	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
DOURADOS	Computação, Lic. Not.		GLAUCIANA SILVA MARTINS	915.xxx.xxx-15	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
DOURADOS	Computação, Lic. Not.		IVONETE GERALDO PEREIRA	072.xxx.xxx-73	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
DOURADOS	Computação, Lic. Not.		JEAN RIBEIRO LEITE	052.xxx.xxx-05	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
DOURADOS	Computação, Lic. Not.		JHON TAILOR CHAMORRO DE AQUINO	040.xxx.xxx-50	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
DOURADOS	Computação, Lic. Not.		JISQUELAINE MACIEL REGINALDO	069.xxx.xxx-79	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
DOURADOS	Computação, Lic. Not.		JOAO PEDRO SANTOS SOUZA	021.xxx.xxx-33	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
DOURADOS	Computação, Lic. Not.		JOELMA LARREA BARCELOS	710.xxx.xxx-68	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
DOURADOS	Computação, Lic. Not.		JOSSELMA MOREIRA DA SILVA	040.xxx.xxx-43	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
DOURADOS	Computação, Lic. Not.		JOZENIR REGINALDO MORALES	076.xxx.xxx-84	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
DOURADOS	Computação, Lic. Not.		KLEITON DE SOUZA	760.xxx.xxx-68	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
DOURADOS	Computação, Lic. Not.		LUANA KEVELIN MENDES MARTINS	057.xxx.xxx-05	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
DOURADOS	Computação, Lic. Not.		LUANA KEVELIN MENDES MARTINS	057.xxx.xxx-05	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
DOURADOS	Computação, Lic. Not.		LUCAS CÁCERES MACHADO	103.xxx.xxx-60	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
DOURADOS	Computação, Lic. Not.		LUCAS DE OLIVEIRA RIBEIRO	043.xxx.xxx-77	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
DOURADOS	Computação, Lic. Not.		MIRELI SAMORIO BORVAO	037.xxx.xxx-13	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
DOURADOS	Computação, Lic. Not.		NATIELE DE SOUZA SILVA SOSCHINSKE	056.xxx.xxx-31	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
DOURADOS	Computação, Lic. Not.		PAULO ELIAS VIEIRA	613.xxx.xxx-49	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
DOURADOS	Computação, Lic. Not.		PRISCYLLA RODI RODRIGUES	696.xxx.xxx-20	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
DOURADOS	Computação, Lic. Not.		RAIANE AÊDO BENITES	701.xxx.xxx-63	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
DOURADOS	Computação, Lic. Not.		RAPHAEL RAMOS SPESSOTO	005.xxx.xxx-85	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
DOURADOS	Computação, Lic. Not.		RAYANE NASCIMENTO DA SILVA	070.xxx.xxx-23	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
DOURADOS	Computação, Lic. Not.		TANIELYS PEREIRA	073.xxx.xxx-47	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
DOURADOS	Computação, Lic. Not.		VALÉRIA CAIRES DE OLIVEIRA RIBEIRO	043.xxx.xxx-98	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b

Unidade	Curso	Turno	Nome	Doc. Ident.	Concor.	Motivo
DOURADOS	Computação, Lic. Not.		VITÓRIA NOBERTO DOS SANTOS	107.xxx.xxx-47	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
DOURADOS	Computação, Lic. Not.		WILLIAN DE JESUS DANGUIDES	058.xxx.xxx-26	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
DOURADOS	Computação, Lic. Not.		WILSON RODRIGO DOS SANTOS	894.xxx.xxx-00	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
DOURADOS	Computação, Lic. Not.		ZULEICA VILHALVA	046.xxx.xxx-94	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
DOURADOS	Computação, Lic. Not.		ALBERTO MARTINS AREVE	059.xxx.xxx-61	Indígenas	Não atendimento do item 5.1.b
DOURADOS	Computação, Lic. Not.		CHENKIEL SERRANO JUCA DA SILVA	106.xxx.xxx-20	Indígenas	Não atendimento do item 5.1.b
DOURADOS	Computação, Lic. Not.		CRISLAINE LEE VIDINHA DA CUNHA	066.xxx.xxx-58	Indígenas	Não atendimento do item 5.1.b
DOURADOS	Computação, Lic. Not.		DEYWID MORALES	060.xxx.xxx-10	Indígenas	Não atendimento do item 5.1.b
DOURADOS	Computação, Lic. Not.		ELIZANGELA CARDOSO GARCIA	063.xxx.xxx-01	Indígenas	Não atendimento do item 5.1.b
DOURADOS	Computação, Lic. Not.		ELMILI ROMILI MACHADO FERNANDES	097.xxx.xxx-04	Indígenas	Não atendimento do item 5.1.b
DOURADOS	Computação, Lic. Not.		FABIANA SEVERINO GONÇALVES	035.xxx.xxx-88	Indígenas	Não atendimento do item 5.1.b
DOURADOS	Computação, Lic. Not.		GESLAINE SAVALA	095.xxx.xxx-82	Indígenas	Não atendimento do item 5.1.b
DOURADOS	Computação, Lic. Not.		JHON TAILOR CHAMORRO DE AQUINO	040.xxx.xxx-50	Indígenas	Não atendimento do item 5.1.b
DOURADOS	Computação, Lic. Not.		JISQUELAINE MACIEL REGINALDO	069.xxx.xxx-79	Indígenas	Não atendimento do item 5.1.b
DOURADOS	Computação, Lic. Not.		JOZENIR REGINALDO MORALES	076.xxx.xxx-84	Indígenas	Não atendimento do item 5.1.b
DOURADOS	Computação, Lic. Not.		LUCAS CÁCERES MACHADO	103.xxx.xxx-60	Indígenas	Não atendimento do item 5.1.b
DOURADOS	Computação, Lic. Not.		MIRELI SAMORIO BORVAO	037.xxx.xxx-13	Indígenas	Não atendimento do item 5.1.b
DOURADOS	Computação, Lic. Not.		RAIANE AÊDO BENITES	701.xxx.xxx-63	Indígenas	Não atendimento do item 5.1.b
DOURADOS	Computação, Lic. Not.		ZULEICA VILHALVA	046.xxx.xxx-94	Indígenas	Não atendimento do item 5.1.b
DOURADOS	Computação, Lic. Not.		ERIKA SEVERINO GONCALVES	083.xxx.xxx-09	Negros	Não atendimento do item 5.1.b
DOURADOS	Computação, Lic. Not.		FELIPE SILVA SIMÃO	092.xxx.xxx-51	Negros	Não atendimento do item 5.1.b
DOURADOS	Computação, Lic. Not.		GLAUCIANA SILVA MARTINS	915.xxx.xxx-15	Negros	Não atendimento do item 5.1.b
DOURADOS	Computação, Lic. Not.		LUCAS DE OLIVEIRA RIBEIRO	043.xxx.xxx-77	Negros	Não atendimento do item 5.1.b
DOURADOS	Computação, Lic. Not.		VALÉRIA CAIRES DE OLIVEIRA RIBEIRO	043.xxx.xxx-98	Negros	Não atendimento do item 5.1.b
DOURADOS	Computação, Lic. Not.		BRUNO ROJAS DE CAMPOS	025.xxx.xxx-89	RMS	Não atendimento do item 5.1.b
DOURADOS	Computação, Lic. Not.		ELAINE MARIA DE MELLO	888.xxx.xxx-87	RMS	Não atendimento do item 5.1.b
DOURADOS	Computação, Lic. Not.		ELAINE MARQUES DE FARIAS	991.xxx.xxx-20	RMS	Não atendimento do item 5.1.b
DOURADOS	Computação, Lic. Not.		GABREIL HENRIQUE DO NASCIMENTO	068.xxx.xxx-93	RMS	Não atendimento do item 5.1.b
DOURADOS	Computação, Lic. Not.		JOAO PEDRO SANTOS SOUZA	021.xxx.xxx-33	RMS	Não atendimento do item 5.1.b
DOURADOS	Computação, Lic. Not.		KLEITON DE SOUZA	760.xxx.xxx-68	RMS	Não atendimento do item 5.1.b
DOURADOS	Computação, Lic. Not.		PRISCYLLA RODI RODRIGUES	696.xxx.xxx-20	RMS	Não atendimento do item 5.1.b
DOURADOS	Computação, Lic. Not.		WILLIAN DE JESUS DANGUIDES	058.xxx.xxx-26	RMS	Não atendimento do item 5.1.b

Unidade	Curso	Turno	Nome	Doc. Ident.	Concor.	Motivo
IVINHEMA	Computação, Lic.	Not.	AMANDA PIGNATA DE ARAÚJO	069.xxx.xxx-03	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
IVINHEMA	Computação, Lic.	Not.	ANA PAULA RODRIGUES TARDIVO	012.xxx.xxx-45	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
IVINHEMA	Computação, Lic.	Not.	AUGUSTO BRUNE FONSECA	047.xxx.xxx-42	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
IVINHEMA	Computação, Lic.	Not.	AUGUSTO FERNANDES MAIA	033.xxx.xxx-37	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
IVINHEMA	Computação, Lic.	Not.	DANIEL ROLAN PEREIRA	312.xxx.xxx-20	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
IVINHEMA	Computação, Lic.	Not.	DANIELY DONGHE DOS REIS DA SILVA	047.xxx.xxx-67	Gerais	Não atendimento do item 5.1.h
IVINHEMA	Computação, Lic.	Not.	EDMAR AGUIAR SGAMATE	046.xxx.xxx-04	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
IVINHEMA	Computação, Lic.	Not.	ELIANE PÉRIGO TUPAM DE MELO	012.xxx.xxx-67	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
IVINHEMA	Computação, Lic.	Not.	ELIERES FERREIRA DA SILVIA	053.xxx.xxx-00	Gerais	Não atendimento do item 5.1.h
IVINHEMA	Computação, Lic.	Not.	FERNANDA BRITO SANTOS	046.xxx.xxx-99	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
IVINHEMA	Computação, Lic.	Not.	FERNANDA SOUZA BORNIA FERREIRA	035.xxx.xxx-09	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
IVINHEMA	Computação, Lic.	Not.	GEDIAEL SPINDOLA	025.xxx.xxx-71	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
IVINHEMA	Computação, Lic.	Not.	JAQUICELIA ORTIS DA CRUZ	084.xxx.xxx-17	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
IVINHEMA	Computação, Lic.	Not.	JULIANA APARECIDA DE ALMEIDA	080.xxx.xxx-03	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
IVINHEMA	Computação, Lic.	Not.	JULIANA DOS SANTOS CHAGAS	008.xxx.xxx-28	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
IVINHEMA	Computação, Lic.	Not.	LIDIANE PEREIRA DA SILVA	015.xxx.xxx-90	Gerais	Não classificado por apresentar nota zero
IVINHEMA	Computação, Lic.	Not.	LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS	973.xxx.xxx-00	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
IVINHEMA	Computação, Lic.	Not.	LUÍS GUSTAVO SANTOS CORRÊA	087.xxx.xxx-48	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
IVINHEMA	Computação, Lic.	Not.	MARCUS DOS SANTOS DA SILVA	024.xxx.xxx-11	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
IVINHEMA	Computação, Lic.	Not.	MARIA RAMONA MORAIS MAGALHAES	001.xxx.xxx-99	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
IVINHEMA	Computação, Lic.	Not.	MARIA VITÓRIA OLIVEIRA FERNANDES	092.xxx.xxx-33	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
IVINHEMA	Computação, Lic.	Not.	MICHELE APARECIDA BERTALLIA	084.xxx.xxx-02	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
IVINHEMA	Computação, Lic.	Not.	MURILO LUAN DOS SANTOS	026.xxx.xxx-83	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
IVINHEMA	Computação, Lic.	Not.	PAULO SÉRGIO MARCON	037.xxx.xxx-97	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
IVINHEMA	Computação, Lic.	Not.	ROSICLEIA DA SILVA OLIVEIRA VIANA	024.xxx.xxx-09	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
IVINHEMA	Computação, Lic.	Not.	SAMUEL DUARTE ROSA	850.xxx.xxx-04	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
IVINHEMA	Computação, Lic.	Not.	SAMUEL DUARTE ROSA	850.xxx.xxx-04	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
IVINHEMA	Computação, Lic.	Not.	SEBASTIÃO GABRIEL DE OLIVEIRA GERMANO	414.xxx.xxx-30	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
IVINHEMA	Computação, Lic.	Not.	VITOR BARROS DE ALMEIDA	083.xxx.xxx-35	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
IVINHEMA	Computação, Lic.	Not.	WILSON SOARES DA SILVA JUNIOR	048.xxx.xxx-62	Gerais	Não atendimento do item 5.1.b
IVINHEMA	Computação, Lic.	Not.	BEATRIS LIMA	064.xxx.xxx-20	Negros	Não atendimento do item 5.1.h
IVINHEMA	Computação, Lic.	Not.	MICHELE APARECIDA BERTALLIA	084.xxx.xxx-02	Negros	Não atendimento do item 5.1.b
IVINHEMA	Computação, Lic.	Not.	AUGUSTO BRUNE FONSECA	047.xxx.xxx-42	RMS	Não atendimento do item 5.1.b
IVINHEMA	Computação, Lic.	Not.	FERNANDA SOUZA BORNIA FERREIRA	035.xxx.xxx-09	RMS	Não atendimento do item 5.1.b
IVINHEMA	Computação, Lic.	Not.	VITOR BARROS DE ALMEIDA	083.xxx.xxx-35	RMS	Não atendimento do item 5.1.b

RMS = Residentes do MS

PCD = Pessoas com Deficiência

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO**

Com fundamento na ANÁLISE QUANTO A REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (FASE EXTERNA) (fls. 10486-10498), ADJUDICO E HOMOLOGO a licitação, com o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.231, de 24 de julho de 2026, pág. 137, referente aos lotes 04 - itens 1 e 2 e 05 - itens 1 e 5, instaurada através do Pregão Eletrônico n. 024/2026/SAD – Processo nº 77/013.151/2025, visando à formação do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS 2025DEZ03, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decretos nºs 16.122/2023 Art. 18 § 2º, I, 16.118/2023 e alterações.

Campo Grande - MS, 29 de julho de 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

Secretário-Executivo de Licitações (em substituição)

PROCESSO Nº 77/013.151/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS 2025DEZ03

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Fica a empresa, abaixo relacionada, convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, efetuar a assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de responsabilização nos termos do Decreto Estadual 16.189/2023, **devendo, na ocasião comprovar documentalmente, a comprovação das condições de habilitação contidas no edital, na forma do disposto no Art.18 § 4º do Decreto Estadual 16.122/2023**

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

Campo Grande - MS, 29 de julho de 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

Secretário-Executivo de Licitações (em substituição)

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES ENDOSCOPIA IV

PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2026

PROCESSO: 27/040.262/2025

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h do dia 12 de agosto de 2026 (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 29 de julho de 2026.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL – SEJUSP, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE HARDWARES (MICROCOMPUTADOR TIPO NOTEBOOK II) DE ALTA PERFORMANCE

PREGÃO ELETRÔNICO: 016/2026

PROCESSO: 31/067.416/2024

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h00 do dia 14 de julho de 2026 (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br.

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 29 de junho de 2026

Antonio Carlos Videira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
SEJUSP/MS

AVISO DE 02º REPETIÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL–SES, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da repetição abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR (HOME CARE) COM FORNECIMENTO DE INSUMOS
PREGÃO ELETRÔNICO: 0048/2024
PROCESSO: 27/013.856/2023

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 14 de agosto de 2026, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 29 de junho de 2026.

Superintendência de Operacionalização de Contratações - SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Agente de contratação da fase externa, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 365, de 27 de fevereiro de 2026, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 007/2026.
PROCESSO: 27/005.679/2024.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
020	DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	62,75	25.100,00
021	DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	62,80	31.400,00
022	DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	69,50	34.750,00

Demais informações quanto aos itens licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 29 de julho de 2026.

JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA /COFEX/SUOC/SEL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Agente de Contratação da Fase Externa, de competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 365, de 27 de fevereiro de 2026, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa/SUOC/SEL/SAD, torna público o aviso de prosseguimento dos itens 7, 8,14, 24, 25 e Lote 1 da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS 2025OUT07
PREGÃO ELETRÔNICO: 009/2026-1.
PROCESSO: 77/011.196/2025.

Convocamos os interessados para o prosseguimento do certame para o dia **31 de julho de 2026, às 8h** (HORÁRIO LOCAL).
Endereço do prosseguimento da sessão: **www.compras.ms.gov.br**

Campo Grande/MS, 29 de julho de 2026

Ana Gonçalves Lima do Prado
Agente de contratação da fase externa
COFEX/SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual ALZIRO LOPES, localizada no município de GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 02/2026

Processo n. 29.040.281-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual ALZIRO LOPES, localizado(a) no município de GUIA LOPES DA LAGUNA/MS.

- Empresa (1): COMERCIAL NORDESTE LTDA, CNPJ N. 14.811.425/0001-95, vencedora do item: 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.452,00 (sete mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais);

- Empresa (2): COMERCIAL VULTY LTDA, CNPJ N. 51.040.151/0001-04, vencedora dos itens: 8, 9, 10, 11, 18, 20, 21, 24, 27, 30, 31, 32, 33, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.714,90 (treze mil e setecentos e quatorze reais e noventa centavos);

- Empresa (3): DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 16.539.531/0001-97, vencedora dos itens: 2, 4, 12, 13, 16, 19, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 22.942,45 (vinte e dois mil e novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos);

- Empresa (4): GILMAR BARROSO SANTOS, CNPJ N. 49.778.262/0001-70, vencedora dos itens: 6, 25, 28, 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.409,55 (seis mil e quatrocentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos);

- Empresa (5): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 1, 3, 5, 15, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.597,80 (sete mil e quinhentos e noventa e sete reais e oitenta centavos);

- Empresa (6): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 7, 23, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.999,00 (três mil e novecentos e noventa e nove reais).

GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, 29 de julho de 2026.

MICHELLE DA COSTA DE ALMEIDA

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual ALZIRO LOPES

CPF n. xxx.345.851-xx

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos
de Mato Grosso do Sul

Homologação/Autorização: Processo nº 51/005.548/2026.

Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Favorecida: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INFRAESTRUTURA E INDUSTRIAS DE BASE.

Valor Global: R\$ 2.280,00 (dois mil e duzentos e oitenta reais), sendo o valor unitário de R\$ 1.140,00 (mil e cento e quarenta reais) na quantidade de 2 (duas) unidades, conforme Parecer Referencial PGE/MS/PAA/ Nº 007/2023 juntado às fls. 46-119 e Autorização de Compra nº 1129/2026 juntada às fls. 165-166, todos do processo nº 51/005.548/2026.

Assunto: Contratação de duas inscrições no curso “Modelos de Regulação e Equilíbrio Econômico-Financeiro”, na modalidade EAD, destinadas à capacitação de servidores da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS – Homologada pelo Diretor-Presidente, Carlos Alberto de Assis. Campo Grande/MS, 27/07/2026.

Homologação/Autorização: Processo nº 51/005.052/2026.

Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Favorecida: 60.695.961 PATRICIA SANDRA DE OLIVEIRA BASSI.

Valor Global: R\$ 62.600,00 (sessenta e dois mil e seiscentos reais), conforme Parecer Referencial PGE/MS/PAA/ Nº 007/2023 juntado às fls. 45-118 e Autorização de Compra nº 1104/2026 juntada às fls. 163-164, todos do processo nº 51/005.052/2026.

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio técnico especializado – Homologada pelo Diretor-Presidente, Carlos Alberto de Assis. Campo Grande/MS, 24/07/2026.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 2026000000360 – CIRCULAÇÃO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO Nº **2026000000360** DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA, ANASTÁCIO, APARECIDA DO TABOADO, AQUIDAUANA, CAMAPUÃ, CAMPO GRANDE, COSTA RICA, COXIM, DOURADOS, INOCÊNCIA, PARANAÍBA, RIO VERDE DE MATO GROSSO, SIDROLÂNDIA, TRÊS LAGOAS/MS – VEÍCULOS PARA **Circulação**, REALIZADO ENTRE OS DIAS **23/06/2026 e 07/07/2026**, ATRAVÉS DO PORTAL WWW.MARCALEILOS.COM.BR, PELO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL **MARCELO CARNEIRO BERNARDELLI**.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AGUA CLARA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
14	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	HTB6493	9C2JC30708R531860	MS	JC30E78531860	LEANDRO ORTEGA DA SILVA	2.404
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ANASTACIO									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
30	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	S/PLACA	9C2KC1670BR586886	--	KC16E7B586886	LILIAN QUELLIS DE MOURA SILVA	4.021
62	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2008/2009	AZUL	HTE7315	9C6KE121090013652	MS	E3C9E-013867	NILTON CESAR SOARES DE OLIVEIRA	2.618
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM APARECIDA DO TABOADO									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
19	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	HTM9961	9C2JC4120AR006325	MS	JC41E2A006325	DAYANE ALVES BARBOSA	3.546
29	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	VERMELHO	HSW9A99	9C2JC30213R658006	MS	JC30E23658006	SERGIO DA SILVA OLIVEIRA	3.470
42	HONDA/CG 160 FAN	2020/2021	PRATA	QAY7J71	9C2KC2200MR049535	MS	KC22E0M049553	FABIO SOARES FLORIANO	9.129
52	HONDA/CG 160 TITAN EX	2016/2017	PRETA	QAC8300	9C2KC2210HR501819	MS	KC22E1H501824	MILTON ALVES DOMINGOS	6.275
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AQUIDAUANA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
4	HONDA/BIZ 125 KS	2011/2011	PRETA	NRK2546	9C2JC4810BR004134	MS	JC48E1B004134	ANDREIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA 96491221172	2.791
5	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2007	PRATA	HSZ0997	9C2JA04107R043000	MS	JA04E17043000	JULIANO MORALES FILHO	3.104
6	HONDA/BIZ 125 KS	2005/2006	PRATA	HSO1867	9C2JA04106R004819	MS	JA04E16004819	LEONARDO MIGUEL FONSECA ANDRADE PAVANI	2.708
17	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	HEG8347	9C2JC30707R057444	MS	JC30E77057444	FALKNER JESUS DE OLIVEIRA JUNIOR	2.411
20	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	AZUL	HTM2491	9C2JC41209R081496	MS	JC41E29081496	DAYANE ALVES BARBOSA	4.001
21	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	HTR4260	9C2JC4120AR086789	MS	JC41E2A086789	JONATHAN DOS SANTOS DE LIRA	3.799
23	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	HTF0523	9C2JC41109R003625	MS	JC41E19003625	JULIO CESAR LOPES DOS SANTOS	2.849
24	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	HTH8884	9C2JC41109R533969	MS	JC41E19533969	SIDNEY DOS SANTOS RIBEIRO	2.374
31	HONDA/CG 150 SPORT	2005/2005	VERMELHO	HSV1780	9C2KC08605R005750	MS	KC08E65005750	JOVELINO ANTONIO DE SOUZA	2.938
39	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	PRETA	HSW9177	9C2HA07103R028733	MS	HA07E13028733	APARECIDA BARBOSA	2.752
64	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	PRETA	HTR2121	9C6KE1220A0106997	MS	E3D1E-107008	JANAINÉ GONALVES DE SOUZA	2.097
71	YAMAHA/YBR 125E	2005/2005	VERMELHO	HSX7030	9C6KE043050062820	MS	E337E-106742	BLACK TORQUE MOTOS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS MECANICOS LT	2.376
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMAPUA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
33	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	PRETA	HTK2762	9C2KC08508R041433	MS	KC08E58041433	LEONARDO BENASSI MORO	3.303
43	HONDA/CG 160 FAN	2019/2020	PRETA	QAT6471	9C2KC2200LR030139	MS	KC22E0L030185	RAFAEL COSTA DA CRUZ	7.546
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
11	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	ROSA	NRK2707	9C2JC4820BR033369	MS	JC48E2B033369	ROBSON DOUGLAS DE FREITAS	5.838
13	HONDA/CG 125	1983/1983	AZUL	HQK8568	CG125BR1308147	MS	CG125BR1308190	BLACK TORQUE MOTOS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS MECANICOS LT	2.229
22	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	HTH8H40	9C2JC41209R101755	MS	JC41E29101755	DAYANE ALVES BARBOSA	4.023
25	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	NRK5961	9C2JC4110BR738338	MS	JC41E1B738338	TIAGO CONSALTER DE JESUS	3.620
26	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PRETA	NRO8H69	9C2JC4110CR438313	MS	JC41E1C438313	DAVID BARBOSA LIMA DE SANTANA	3.167
27	HONDA/CG 125 FAN KS	2015/2015	PRETA	QDG6A78	9C2JC4110FR307061	MS	JC41E1F307061	CARLOS MATHEUS OLMEDO ROMERO	4.845
44	HONDA/CG 160 FAN	2019/2019	CINZA	QA06H59	9C2KC2200KR048176	MS	KC22E0K048205	HNS REPRESENTAÇÕES LTDA	8.775
45	HONDA/CG 160 FAN	2019/2020	VERMELHO	QAT5021	9C2KC2200LR025581	MS	KC22E0L025592	DAYANE ALVES BARBOSA	8.159
46	HONDA/CG 160 FAN	2024/2024	CINZA	SLY3C98	9C2KC2200RR629084	MS	KC22E0R629151	BIANCA ALMEIDA SABINO	10.491
47	HONDA/CG 160 FAN	2022/2022	VERMELHO	RWD1G81	9C2KC2200NR267472	MS	KC22E0N267306	MARCELO HENRIQUE LOPES BOTARI	8.301
49	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2016/2017	PRETA	QAC8167	9C2KC2200HR012746	MS	KC22E0H012780	ALEXANDER GOMES DE OLIVEIRA	7.355
53	HONDA/CG 160 FAN	2023/2023	PRETA	RWJ4B78	9C2KC2200PR216226	MS	KC22E0P216593	MILAINE MARACCI DE LIMA	8.237
54	HONDA/CG150 FAN ESDI	2010/2011	PRETA	NRG6343	9C2KC1680BR305955	MS	KC16E8B305955	DAYANE ALVES BARBOSA	4.999
56	HONDA/NXR150 BROS ESD	2004/2004	VERMELHO	HTL5753	9C2KD02304R010709	MS	KD02E34010709	LUZINARIO ROCHA FILHO	3.178

57	HONDA/POP100	2009/2009	PRETA	HTP2130	9C2HB02109R025718	MS	HB02E19025718	FALKNER JESUS DE OLIVEIRA JUNIOR	2.679
63	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	AZUL	HTL9722	9C6KE120090033985	MS	E3C8E-033994	BLACK TORQUE MOTOS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS MECANICOS LT	2.320
65	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	VERMELHO	HTE7079	9C6KE122090046738	MS	E3D1E-046645	CELSO SUZUKI	2.280
66	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	ROXA	NRK9832	9C6KE1520B0035663	MS	E3G9E-035653	ANDREIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA 96491221172	2.178
67	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	BRANCA	HTM0B82	9C6KE1520B0028828	MS	E3G9E-028837	CELSO SUZUKI	2.218
69	YAMAHA/FAZER YS250	2011/2012	VERMELHO	NSC7276	9C6KG0460C0062720	MS	G390E-062742	JULIO CESAR ARAUJO NOGUEIRA	4.461
72	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2014/2015	PRETA	OOO4550	9C6KE1940F0037964	MS	E3L4E-037959	ELTON CARVALHO LACERDA	2.995
73	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	2016/2017	PRETA	QAC7240	9C6RE2120H0001142	MS	E3T8E-001142	FALKNER JESUS DE OLIVEIRA JUNIOR	4.023
75	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2017/2018	VERMELHO	QAI0394	9C6RG3140J0004092	MS	G3G2E-044009	HELIO DE LORENA SILVA JUNIOR	5.127
76	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2018/2019	PRETA	S/PLACA	9C6RG3150K0002317	--	G3G2E-075514	MARCELO HENRIQUE LOPES BOTARI	5.519
77	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2014/2015	PRETA	OOQ4966	9C6KG0660F0038706	MS	G3B9E-067016	BLACK TORQUE MOTOS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS MECANICOS LT	2.913
81	CHEVROLET/CLASSIC LS	2010/2011	PRATA	NRF3841	9BGSU19F0BB186612	MS	NAA059169	PAULA GRAZIELA KOERBES	8.950
83	CHEVROLET/PRISMA 1.4L LT	2011/2012	CINZA	NRP3312	9BGRP69X0CG290383	MS	NAC096109	VOLNEY GOMES DE OLIVEIRA	12.553
84	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	2007/2008	PRATA	HSX9877	935FCFKFV88B513423	MS	10DBS50030330	ANIELI VASCONCELOS DE ANDRADE	7.249
85	FORD/KA FLEX	2009/2009	PRATA	NPH9008	9BFZK53AX9B136193	MS	SMRB9136193	RONALDO MARTINS COCHEV	7.829
86	FORD/KA FLEX	2012/2012	BRANCA	NRQ9226	9BFZK53A3CB381862	MS	SMRBC381862	CAUA SOUSA SILVA	14.945
87	GM/CELTA 2P LIFE	2007/2008	PRETA	HTA0623	9BGRZ08908G212953	MS	Q30055232	FALKNER JESUS DE OLIVEIRA JUNIOR	5.767
88	I/PEUGEOT 207 5P	2010/2011	PRATA	HTV4354	8AD2MKFWXBG002706	MS	10DBSS0078638	RONALDO XAVIER DE BARROS	12.723
89	PEUGEOT/207PASSION XR	2011/2012	PRETA	NRU2204	9362NKFVXCB020289	MS	10DBSS0167259	GUSTAVO HENRIQUE BENITES NARDINE	9.008
90	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	2008/2009	VERMELHO	HTC9569	93YLSR1RH9J117900	MS	D4DH760Q030914	CAMILA SOUZA MELO	8.332
92	VW/GOL 1.0	2010/2011	BRANCA	NRJ0511	9BWAA05U7BT184664	MS	CCN680188	TERSON OCAMPOS	11.944
93	RENAULT/DUSTER 20 D 4X2	2014/2014	BRANCA	OON8892	93YHSR2L6EJ378892	MS	F4RD404C013385	JHONATAN RICARDO OLIVEIRA RANZAN	33.908
94	CHEVROLET/COBALT 1.8 LTZ	2012/2013	PRETA	NRY6088	9BGJC69Z0DB202391	MS	CM8013725	GIACOBBO AGRO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	12.553
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COSTA RICA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
36	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	PRETA	HSK6E33	9C2KC08204R029217	MS	KC08E24029217	MARCELO BRITO DOS SANTOS	4.040
59	HONDA/XRE 300	2010/2010	VERMELHO	NUA7F79	9C2ND0910AR030917	MS	ND09E1A030917	VANDERLEI VITOR DE SOUZA	7.276
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COXIM									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
2	HONDA/BIZ 125 EX	2011/2011	AZUL	NRK9C10	9C2JC4830BR014177	MS	JC48E3B014177	HELIO DE LORENA SILVA JUNIOR	5.314
60	I/SHINERAY XY250-5A	2025/2026	BRANCA	S/PLACA	99HFLF250TS000440	--	QJ172MMA15110849	IZAQUEU SANTANA FRANCA	7.385
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOURADOS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
95	HONDA/CG 160 FAN	2022/2023	PRATA	RWE4D94	9C2KC2200PR019859	MS	KC22E0P019711	C E G FLEX COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA	8.476
96	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	HTM5433	9C2JC4110AR522945	MS	JC41E1A522945	GIACOBBO AGRO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	2.913
97	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	PRETA	HSL6A93	9C2KC08205R015579	MS	KC08E25015579	ELSON ALVES MIGUEL	3.383
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM INOCENCIA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
8	HONDA/BIZ 125 MAIS	2008/2008	CINZA	BXQ6C38	9C2JA04308R024559	MS	JA04E38024559	ALAN LOUREIRO DA SILVA	4.656
10	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	PRETA	DLK7985	9C2HA07105R809019	MS	HA07E15809019	BLACK TORQUE MOTOS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS MECANICOS LT	2.536
34	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	PRETA	HSX0H48	9C2KC08508R078569	MS	KC08E58078569	LEONARDO BENASSI MORO	3.599
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PARANAIBA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
38	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	CINZA	APQ9E68	9C2KC08208R031341	MS	KC08E28031341	JHONATAN RICARDO OLIVEIRA RANZAN	4.344
91	RENAULT/SANDERO STEPWAY	2009/2009	PRATA	HTG6J85	93YBSR29K9J264541	MS	K4MD694Q017844	VOLNEY GOMES DE OLIVEIRA	19.382
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO VERDE DE MATO GROSSO									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
12	HONDA/CB 300R	2011/2011	VERMELHO	HTR8C37	9C2NC4310BR100296	MS	NC43E1B100296	ANDREIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA 96491221172	4.035
35	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	AZUL	KAM7F08	9C2KC08505R056579	MS	KC08E55056579	ALAN LOUREIRO DA SILVA	3.962
37	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2006	PRETA	HSN6589	9C2KC08206R003124	MS	KC08E26003124	NIUDIMAR PERUZZO	2.700

40	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2011	PRETA	NRI1820	9C2KC1660BR526854	MS	KC16E6B526854	GABRIEL LIJERON DE AMORIM	3.115
41	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	HSZ1260	9C2KC08105R062636	MS	KC08E15062636	JANAINÉ GONALVES DE SOUZA	2.709
55	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2014	VERMELHO	OOI3D84	9C2KC1680ER455382	MS	KC16E8E455382	TIAGO DOS SANTOS SILVA	7.026
58	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	HSU8480	9C2HB02107R046265	MS	HB02E17046265	ANDRESSA ARAUJO ROCHA	2.301
68	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	ROXA	NRI2253	9C6KE1520B0049097	MS	E3G9E-048822	ROBERTO DOS SANTOS DA SILVA	2.289
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SIDROLÂNDIA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
9	HONDA/C100 BIZ	1999/2000	AZUL	HRX5521	9C2HA0700YR012895	MS	HA07E-Y012895	ELTON CARVALHO LACERDA	2.142
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TRÊS LAGOAS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
3	HONDA/BIZ 125 EX	2011/2011	AMARELA	NRI3G14	9C2JC4830BR007608	MS	JC48E3B007608	BRUNO DOS SANTOS COINETE	6.320
7	HONDA/BIZ 125 KS	2011/2011	VERMELHO	NRI7839	9C2JC4810BR007615	MS	JC48E1B007615	TULIO ROGERIO ARAUJO DOS SANTOS	5.553
15	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSS7G78	9C2JC30707R089858	MS	JC30E77089858	LEANDRO ORTEGA DA SILVA	2.904
16	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HSJ5J42	9C2JC30708R106966	MS	JC30E78106966	MARCOS FERNANDES DOS SANTOS PENA	2.702
18	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	EFG0162	9C2JC30708R193453	MS	JC30E78193453	CLEITON VINICIUS DA SILVA COSTA	2.957
28	HONDA/CG 125 TITAN	1994/1995	AZUL	HRB5942	9C2JC2501RRS06758	MS	JC25E-RS06758	VALDINEI ALVES DE OLIVEIRA	1.788
32	HONDA/CG 150 SPORT	2006/2006	PRETA	HSP5661	9C2KC08606R812675	MS	KC08E66812675	BRUNO DOS SANTOS COINETE	3.522
48	HONDA/CG 160 FAN	2022/2022	VERMELHO	RWB1D85	9C2KC2200NR202171	MS	KC22E0N202085	ALEXANDER GOMES DE OLIVEIRA	9.775
50	HONDA/CG 160 START	2022/2022	VERMELHO	RWG3C82	9C2KC2500NR075193	MS	KC25E0N074564	THIAGO CASSEMIRO DE SOUZA	8.764
61	KASINSKI/CRZ 150 10	2010/2011	BRANCA	NRT1A76	93FCRECGABM000941	MS	9CBFA001005	GILSON BARBOSA CAMELO	2.007
70	YAMAHA/FZ15 FAZER ABS	2024/2024	AZUL	SMB6A70	9C6RG7710R0068072	MS	G3T4E-068085	HERIBERTO SEGOVIA NETO	10.957
74	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	2017/2018	PRETA	QAL8689	9C6RE2120J0012744	MS	E3T8E-012732	FALKNER JESUS DE OLIVEIRA JUNIOR	5.030

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor-Presidente

Detran-MS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 202600000351 – SUCATA APROVEITÁVEL

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO Nº **202600000351** DO MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO, APARECIDA DO TABOADO, AQUIDAUANA, CAMAPUÃ, CAMPO GRANDE, CASSILÂNDIA, CHAPADÃO DO SUL, COSTA RICA, COXIM, DOURADOS, INOCÊNCIA, PEDRO GOMES, RIO VERDE DE MATO GROSSO, SELVÍRIA, SIDROLÂNDIA, TRÊS LAGOAS/MS – VEÍCULOS PARA **Sucata Aproveitável**, REALIZADO ENTRE OS DIAS **23/06/2026 e 07/07/2026**, ATRAVÉS DO PORTAL **WWW.MARCALEILOES.COM.BR**, PELO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL **MARCELO CARNEIRO BERNARDELLI**.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ANASTACIO									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
48	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERMELHO	HRQ9271	9C2JC250WWR185345	MS	JC25E-W185345	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	780,47
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM APARECIDA DO TABOADO									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
45	HONDA/XR 250 TORNADO	2004/2004	PRETA	DLQ2213	9C2MD34004R022563	SP	MD34E-4022563	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	1.157,86
49	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	PRATA	HSP0747	9C6KE092060026500	MS	E382E-026534	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	730,34
48	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	VERMELHO	DNR8119	9C2MC35005R044599	SP	MC35E-5044599	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	987,7
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AQUIDAUANA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
46	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PRETA	NRO7048	9C2JC4110CR465525	MS	JC41E1C465525	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	1.146,05
46	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	PRETA	HST6533	9C2JC30204R005491	MS	MOTOR INSERVIVEL	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	938,59
45	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	NRI4793	9C2JC4110BR786206	MS	JC41E1B786206	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	915,17
45	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	VERMELHO	HSU2180	9C2HA07005R050714	MS	HA07E-50507	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	651,9
50	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	AZUL	HSW3494	9C2JC30102R229590	MS	MOTOR INSERVIVEL	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	512,6
50	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERDE	HSB5095	9C2JC30201R038180	MS	MOTOR INSERVIVEL	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	511,49
49	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERMELHO	HRQ4904	9C2JC250VVR199528	MS	JC25E-V199528	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	786,71
47	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	HTP4498	9C2JC4120AR051028	MS	JC41E2A051028	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	672,6

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMAPUA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
29	VW/GOL 1.0	2003/2003	PRATA	JZ05765	9BWC05X83T174147	MS	AZN054176	MACHADO & BEZERRA LTDA	2.400
46	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2012/2013	PRETA	S/PLACA	LXYXCBL02D0512716	--	1P39FMBDA018676	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	474,06
49	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERMELHO	HRT1508	9C2JC250XWR000598	MS	JC25E-X000598	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	786,71
50	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRETA	HSV3835	9C6KE092070112069	MS	E382E-112015	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	463,25
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
44	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2016/2017	AZUL	QAF0076	9C6RG3810H0005107	MS	G3F7E-016597	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.425,86
40	GM/MONTANA SPORT	2005/2005	PRETA	DMW6571	9BGXH80005C271656	MS	A20031692	CAPELINI E SINHORELI LTDA	4.725
27	PEUGEOT/207SW XR S	2008/2009	CINZA	NDN6J75	9362PKFW09B010440	RO	10DBSS0007925	LUCIANO TABOSA CRUZ ME	3.725
19	GM/CORSA SUPER	1997/1998	PRATA	CJT5848	9BGS0682WVC612057	MS	BS0037363	REIS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	1.243
18	GM/CELTA 4P LIFE	2007/2008	PRETA	HSX8092	9BGRZ48908G122287	MS	Q30015529	E.A. DA SILVA	4.625
44	HONDA/BIZ 125	2021/2021	VERMELHO	REZ6A59	9C2JC4830MR101880	MS	JC48E3M101980	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.774,88
45	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	HRT5688	9C2JC250XWR086307	MS	KC08E54018423	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	664,24
46	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HRK9604	9C2JC30705R058776	MS	JC30E75058776	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	861,17
16	FORD/KA GL	2001/2001	VERDE	HRZ6904	9BFBSZGDA1B754776	MS	C4C1754776	LUCIANO TABOSA CRUZ ME	1.183
22	GM/CORSA WIND	2001/2001	BRANCA	HS0510	9BGS068201B177512	MS	NL0050950	REIS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	607
25	I/PEUGEOT 307 SD16 PR PK	2008/2009	PRETA	HTD6656	8AD3DN6B49G036189	MS	10DBU20025509	FAEDO COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA	1.458
35	VW/GOL GLI 1.8	1996/1996	VERDE	HRI1120	9BWZZZ377TT065236	MS	UDC059257	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	944
44	YAMAHA/YBR 125K	2004/2004	PRETA	HSK5986	9C6KE044040055345	MS	E3D1E-086911	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	585,29
45	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	HTE6774	9C2JC30708R558862	MS	JC30E78558862	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	846,06
45	JTA/SUZUKI BURGMAN I	2011/2012	VERMELHO	NRI7335	9CDCF4FAJCM105834	MS	F4B8-BR105834	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	776,13
47	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	VERDE	HRW0655	9C2JC30101R002037	MS	JC30E11002037	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	528,19
3	FIAT/PALIO YOUNG	2001/2001	VERMELHO	HRR8421	9BD17808612304471	MS	6303339	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	816
44	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	VERMELHO	NRR0J20	9C2KC1670CR495916	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.215,07
45	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2006	PRATA	NFW0075	9C2KC08206R001953	GO	MOTOR INSERVIVEL	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	945,61
48	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	VERMELHO	HTM5694	9C2JC4120AR026638	MS	JC41E2A026638	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.050,06
50	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERDE	HSB6033	9C2JC30101R120745	MS	JC30E11120745	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	500,96
50	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	PRATA	HSQ5150	9C2JC30103R171306	MS	MC27E-W024822	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	527,57
50	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	AZUL	HSQ2236	9C2JC30103R139024	MS	MOTOR INSERVIVEL	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	527,57
50	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	VERMELHO	HSK3197	9C2MC35004R036633	MS	MC35E-4036633	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	581,36
49	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2016/2016	VERMELHO	S/PLACA	9C2KC2200GR504905	--	KC22E0G504911	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.531,99
49	YAMAHA/YBR 125ED	2002/2002	PRATA	HSW2252	9C6KE026020006914	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	762,55
49	HONDA/ML 125	1987/1988	VERMELHO	AAZ8140	9C2JC1911JR100581	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	701,71
49	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	VERMELHO	HSQ8429	9C2HA07101R227744	MS	HA07E-1227744	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	677,55
48	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	CINZA	HTF2763	9C2KC08108R313757	MS	KC08E18313757	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.032,79
47	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	HSB3706	9C2JC30101R187146	MS	MOTOR INSERVIVEL	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	528,19
46	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2003	AZUL	HSQ0377	9C2HA07103R005455	MS	HA07E13005455	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	793,67
45	YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	PRATA	HSS6987	9C6KE092070081567	MS	E382E-080339	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	715,25
44	SUNDOWN/HUNTER 90	2007/2007	VERMELHO	HSZ9544	94J2XJM77M019277	MS	ZS147FMF27101541	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	244,91
41	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1995	VERMELHO	AFA4235	9BD146000R5391647	MS	4166271	JUSCELINO CAVALCANTE CONSTANTINO	1.141
34	I/GM CLASSIC SPIRIT	2008/2009	PRATA	NET4029	8AGSN19909R122639	MS	P75037850	LEANDRO B. LEAL - AUTO PECAS LTDA	3.425
11	FORD/ESCORT 1.8 L	1993/1993	PRETA	IGD3306	9BFZZZ54ZPB339299	PR	UTB005139	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	713
4	FIAT/UNO MILLE EP	1996/1996	VERMELHO	CEI5698	9BD146097T5729651	MS	MOTOR INSERVIVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	1.525
8	FIAT/UNO MILLE FIRE	2003/2004	AZUL	HSC0527	9BD15822544520144	MS	178D9011*5844565*	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.820
9	FIAT/UNO MILLE SMART	2000/2001	BRANCA	LNF3790	9BD15808814169542	MS	6076941	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.674
10	FIAT/UNO S 1.5	1992/1992	BRANCA	BHG1911	9BD146000N3846738	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.475
7	FIAT/UNO MILLE FIRE	2003/2003	BRANCA	HRY9261	9BD15802534491500	MS	146E1011*7408185*	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.765
37	VW/GOL MI	1997/1998	BRANCA	HRL6346	9BWZZZ377VT225915	MS	AFZ223276	AUTO PEAS BOM NEGOCIO LTDA	1.194

15	FORD/KA GL	2001/2001	PRATA	DFH3750	9BFBSZGDA1B755793	MS	C4C1755793	ANDREIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA 96491221172	834
13	FORD/KA	1999/1999	PRATA	CIK1A79	9BFZZZGDA1B755793	MS	C4B641679	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	787
2	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	2015/2015	PRATA	OOP7G41	9BGKS48R0FG414149	MS	MOTOR INSERVIVEL	FAEDO COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA	4.832
46	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2011	PRETA	NRG8518	9C6KE1510B0005917	MS	MOTOR INSERVIVEL	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	1.073,59
46	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	PRETA	S/PLACA	9C2JC4120CR507473	--	KC08E26814306	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	1.151,01
45	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	BRANCA	HRX1225	9C2JC3010YR072798	MS	JC30E1Y072798	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	694,68
44	HONDA/CG 125	1978/1978	VERMELHO	NA545	CG1251034517	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	549
30	VW/GOL 1.0	2004/2004	CINZA	HSC7748	9BWCA05X74P059288	MS	AZN132406	ANDREIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA 96491221172	1.425
33	VW/GOL 1000I	1996/1996	BRANCA	HRH6212	9BWZZZ377TT122389	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANDREIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA 96491221172	1.848
36	VW/GOL I 1.6	1996/1996	BRANCA	HQR8075	9BWZZZ377TP507306	MS	UNC144258	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	513
47	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	PRETA	HSL1067	9C2KC08205R011746	MS	JC41E2B739405	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	695,97
47	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HSN9534	9C2JC30705R076457	MS	MOTOR INSERVIVEL	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	591,11
48	JTA/SUZUKI AN125	2007/2008	PRATA	HSB6578	9CDCF47AJ8M038319	MS	F472BR138319	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	936,85
12	FORD/FIESTA FLEX	2011/2011	VERMELHO	NRJ9D95	9BFZF55AXB8168386	MS	SM9AB8168386	AUTO PEAS BOM NEGOCIO LTDA	2.978
14	FORD/KA	2003/2003	PRATA	HSA8761	9BFBLZGDA3B814039	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANDREIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA 96491221172	945
21	GM/CORSA WIND	2000/2001	PRETA	HRR9882	9BGSC68Z01B113857	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.725
51	VW/SAVEIRO CL 1.6 MI	1998/1999	AZUL	JYV8032	9BWZZZ376XP505986	MS	MOTOR INSERVIVEL	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	1.975
39	FIAT/FIORINO IE	2003/2004	BRANCA	ALC3209	9BD25504548730965	MS	178E8011*5792874*	AUTO PEAS BOM NEGOCIO LTDA	3.525
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CASSILANDIA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
47	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	CNJ1220	9C2JC3010YR051177	MS	JC30E1Y051177	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	523,4
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CHAPADAO DO SUL									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
45	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	PRETA	NGH2875	9C2KC08506R865339	GO	KC08E56865339	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	860,05
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COSTA RICA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
46	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	VERMELHO	MWC4B73	9C2KC08106R931645	GO	KC08E16931645	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	1.006,09
50	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2002	VERDE	HSQ3718	9C2HA07102R008579	MS	HA07E12008579	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	419,45
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COXIM									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
50	HONDA/CG 150 SPORT	2005/2005	PRETA	HSN4895	9C2KC08605R017849	MS	KC08E65017849	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	607,98
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOURADOS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
55	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	HTP9D56	9C2JC4110AR574586	MS	MOTOR INSERVIVEL	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	582,82
55	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2015	PRETA	OOP3772	9C2KC1680FR505760	MS	KC16E8F505760	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	927,98
52	GM/CORSA WIND	1999/1999	BRANCA	HRN5704	9BGSC1920XC753828	MS	AJ0054367	AZAMOTOCAR	1.325
55	HONDA/CG 125	1988/1988	VERMELHO	AGO8147	9C2JC1801JR127712	MS	MOTOR INSERVIVEL	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	374,2
56	GM/CORSA WIND	1996/1996	BRANCA	HRH2597	9BGSC08ZTTC711016	MS	B10NE31001579	REIS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	525
55	HONDA/C100 BIZ	1999/1999	VERMELHO	JZB6B98	9C2HA0700XR062526	MS	HA07E-X062526	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	410
54	VW/GOL SERIE OURO 2000	2000/2001	PRATA	MBL1D77	9BWCA15X11T009916	MS	MOTOR INSERVIVEL	AZAMOTOCAR	1.990
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM INOCENCIA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
6	FIAT/UNO MILLE EX	1999/2000	CINZA	GOO8B93	9BD158018Y4091161	MS	5842167	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.595
44	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERDE	HRX2E08	9C2JC3010YR058197	MS	JC30E1Y058197	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	707,96
32	VW/GOL 1.0 GIV	2012/2013	CINZA	FBW9I45	9BWA005W8DP066538	MS	CCP378666	AUTO PEAS BOM NEGOCIO LTDA	3.301
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PEDRO GOMES									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
38	VW/GOL MI	1999/1999	BRANCA	CVD5733	9BWZZZ373XT033404	MS	AFZ380492	REIS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	1.209
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO VERDE DE MATO GROSSO									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
48	HONDA/CG 160 START	2020/2020	PRETA	RAM1C07	9C2KC2500LR075572	MT	KC25E0L075572	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.647,76
47	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	HSO8898	9C2JC30101R205965	MS	JC30E11205965	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	528,19
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SELVIRIA									

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
17	GM/CELTA 2P SUPER	2004/2005	PRATA	DKR9179	9BGRY08X05G161269	MS	6V0112255	REIS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	2.499
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SIDROLANDIA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	CITROEN/C3 EXCL 16 FLEX	2006/2006	PRATA	HSV7373	935FCN6A86B739622	MS	MOTOR INSERVIVEL	LEANDRO B. LEAL - AUTO PECAS LTDA	3.299
49	HONDA/C100 BIZ ES	1999/2000	PRETA	HRW5G28	9C2HA0710YR212459	MS	HA07EY212459	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	646,24
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TRES LAGOAS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
44	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	VERMELHO	HTP7C27	9C2KC1550AR009762	MS	KC15E5A009762	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.045,74
24	I/CHERY CELER 1.5FLEX HB	2013/2013	PRETA	OOG5860	LVVDB11BXDD036073	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANDREIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA 96491221172	2.425
23	GM/MONZA SL	1992/1993	CINZA	JTI7409	9BGJG69RPNB010135	MS	B20NZ31032337	E.A. DA SILVA	840
5	FIAT/UNO MILLE EX	1999/2000	CINZA	HRP1C98	9BD158068Y4075882	MS	146A70115787433	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.625
20	GM/CORSA WIND	2001/2001	VERMELHO	HRZ4802	9BGSC19Z01C250780	MS	BS0131849	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	2.007
47	HONDA/NXR150 BROS KS	2007/2007	PRETA	DYS5B31	9C2KD03207R019070	SP	MOTOR INSERVIVEL	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	648,03
44	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERMELHO	BVL5I60	9C2JC2500XR109438	MS	JC25E-X109438	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	686,36
48	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	VERMELHO	ESL4212	9C6KE1520C0091880	SP	E3G9E-091863	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	900,39
48	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	PRETA	BJU7165	9C2HA07001R045951	SP	HA07E1045951	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	668,22
50	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	VERMELHO	DEK9031	9C2HA07102R052330	SP	HA07E12052330	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	419,45
46	HONDA/CG 160 FAN	2019/2019	CINZA	EEL6J10	9C2KC2200KR077898	SP	KC22E0K077909	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	1.724,73
47	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2008	CINZA	HSZ0H88	9C2MC35008R008892	MS	MC35E-8008892	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	720,53
47	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	PRETA	NCK5962	9C2HA07104R028750	RO	HA07E14028750	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	555,75
49	HONDA/CG 125 TODAY	1991/1992	AZUL	BRX2628	9C2JC1801MR222715	SP	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	602,4
49	HONDA/CG 160 START	2021/2021	CINZA	RHU5C71	9C2KC2500MR029421	SP	KC25E0M029472	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.720,77
48	HONDA/C100 BIZ	2003/2004	VERMELHO	NCT8260	9C2HA07004R000047	RO	HA07E-4000047	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	746,89
44	TRAXX/JL50Q-9	2015/2015	PRETA	OOT3230	951AXKBEXFB010296	MS	JL1P39FMB15T008709	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	403,87
42	VW/SAVEIRO SUMMER	1996/1996	PRETA	CCN3417	9BWZZ3308TP053195	MS	UD424990	AUTO PEAS BOM NEGOCIO LTDA	2.872
26	VW/GOL SPECIAL	1999/2000	VERMELHO	AIX3402	9BWZZ3377YP024748	MS	AFZ428678	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	565
48	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	VERDE	CTL4662	9C2JC30102R006496	SP	JC30E12006496	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	842,83
50	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	AZUL	EFG1747	9C6KE122090059123	MS	MOTOR INSERVIVEL	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	473,23
28	VW/FOX 1.0	2005/2006	PRETA	DQC1J11	9BWKAA05Z964117726	SP	BNX036879	LEANDRO B. LEAL - AUTO PECAS LTDA	3.745
46	HONDA/CBX 200 STRADA	1997/1997	VERMELHO	HRQ9I64	9C2MC270VVR025034	MS	MD28E-Y003230	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	756,95

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor-Presidente

Detran-MS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 2026000000343 – SUCATA INSERVÍVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, homologa o resultado do Leilão Público DE MATERIAL FERROSO RESULTANTE DA PREPARAÇÃO, DESCARACTERIZAÇÃO E TRITURAÇÃO DAS SUCATAS E MATERIAIS INSERVÍVEIS Nº **2026000000343** dos Municípios abaixo discriminados, realizado entre os dias **23/06/2026 e 07/07/2026** em APARECIDA DO TABOADO, CAMAPUÃ, CAMPO GRANDE, COXIM, DOURADOS, TRÊS LAGOAS, através do PORTAL WWW.MARCALEILOES.COM.BR, pelo leiloeiro **MARCELO CARNEIRO BERNARDELLI**. Foram leiloados um total de 131 veículos apreendidos e abandonados nos pátios dos Municípios abaixo relacionados.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM APARECIDA DO TABOADO									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	FORD/PAMPA L	1994/1994	AZUL	BKV2957	SP	9BFZZ55ZRB901256	UPA008177	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	196,28
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMAPUA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR

1	I/SHINERAY XY 50 Q	2011/2011	VERMELHO	S/PLACA	--	LXYXCBL00B0268996	1P39FMBBA149788	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	196,28
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	LXYXCJL0780304797	1P52FMI8H055911	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	196,28
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	NÃO IDENT.	-----	CINZA	INS 25	--	AT15542104	MOTOR INSERVIVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	196,28
1	NÃO IDENT.	-----	PRETA	INS 27	--	AT15542113	MOTOR INSERVIVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	196,28
1	NÃO IDENT.	-----	PRETA	INS 28	--	AT15542118	MOTOR INSERVIVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	196,28
1	NÃO IDENT.	-----	PRETA	INS 29	--	AT15542123	MOTOR INSERVIVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	196,28
1	NÃO IDENT.	-----	PRETA	INS 30	--	AT15542128	MOTOR INSERVIVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	196,28
1	NÃO IDENT.	-----	PRETA	INS 31	--	AT15542133	MOTOR INSERVIVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	196,28
1	NÃO IDENT.	-----	CINZA	INS 32	--	AT15542136	MOTOR INSERVIVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	196,28
1	NÃO IDENT.	-----	CINZA	INS 33	--	AT15542141	MOTOR INSERVIVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	196,28
1	NÃO IDENT.	-----	PRETA	INS 34	--	AT15542153	MOTOR INSERVIVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	196,28
1	NÃO IDENT.	-----	CINZA	INS 35	--	AT15542146	MOTOR INSERVIVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	196,28
1	NÃO IDENT.	-----	PRETA	INS 36	--	AT15542142	MOTOR INSERVIVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	196,28
1	NÃO IDENT.	-----	PRATA	INS 37	--	AT15542145	MOTOR INSERVIVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	196,28
1	NÃO IDENT.	-----	VERMELHO	INS 38	--	AT15542150	MOTOR INSERVIVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	196,28
1	NÃO IDENT.	-----	CINZA	INS 39	--	AT15542156	MOTOR INSERVIVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	196,28
1	NÃO IDENT.	-----	PRETA	INS 40	--	AT15542160	MOTOR INSERVIVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	196,28
1	NÃO IDENT.	-----	PRETA	INS 41	--	AT15542164	MOTOR INSERVIVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	196,28
1	NÃO IDENT.	-----	CINZA	INS 42	--	AT15542168	MOTOR INSERVIVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	196,28
1	NÃO IDENT.	-----	PRETA	INS 43	--	AT15542172	MOTOR INSERVIVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	196,28
1	NÃO IDENT.	-----	PRETA	INS 44	--	AT15542176	MOTOR INSERVIVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	196,28
1	NÃO IDENT.	-----	CINZA	INS 45	--	AT15542177	MOTOR INSERVIVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	196,28
1	NÃO IDENT.	-----	CINZA	INS 46	--	AT15542180	MOTOR INSERVIVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	196,28
1	NÃO IDENT.	-----	PRETA	INS 47	--	AT15542159	MOTOR INSERVIVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	196,28
1	NÃO IDENT.	-----	PRATA	INS 48	--	AT15542163	MOTOR INSERVIVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	196,28
1	NÃO IDENT.	-----	CINZA	INS 49	--	AT15542171	MOTOR INSERVIVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	196,28
1	NÃO IDENT.	-----	PRETA	INS 50	--	AT15542175	MOTOR INSERVIVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	196,28
1	NÃO IDENT.	-----	VERMELHO	INS 51	--	AT16131943	SEM MOTOR	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	196,28
1	NÃO IDENT.	-----	AZUL	INS 52	--	AT16131944	MOTOR INSERVIVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	196,28
1	NÃO IDENT.	-----	PRETA	INS 53	--	AT16131945	MOTOR INSERVIVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	196,28
1	NÃO IDENT.	-----	PRETA	INS 54	--	AT16131946	MOTOR INSERVIVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	196,28
1	NÃO IDENT.	-----	PRETA	INS 55	--	AT16131948	MOTOR INSERVIVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	196,28
1	NÃO IDENT.	-----	AZUL	INS 56	--	AT16131950	MOTOR INSERVIVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	196,28
1	NÃO IDENT.	-----	PRETA	INS 57	--	AT16131951	MOTOR INSERVIVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	196,28
1	NÃO IDENT.	-----	PRETA	INS 58	--	AT16131952	MOTOR INSERVIVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	196,28
1	NÃO IDENT.	-----	VERMELHO	INS 59	--	AT16131953	MOTOR INSERVIVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	196,28
1	NÃO IDENT.	-----	VERMELHO	INS 60	--	AT16131954	MOTOR INSERVIVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	196,28
1	NÃO IDENT.	-----	AZUL	INS 61	--	AT16220703	MOTOR INSERVIVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	196,28
1	NÃO IDENT.	-----	VERMELHO	INS 62	--	AT16221270	MOTOR INSERVIVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	196,28
1	NÃO IDENT.	-----	VERMELHO	INS 63	--	AT16221858	MOTOR INSERVIVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	196,28
1	NÃO IDENT.	-----	BRANCA	INS 66	--	AT16221858	SEM MOTOR	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	196,28
1	NÃO IDENT.	-----	VERMELHO	INS 67	--	AT16222957	MOTOR INSERVIVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	196,28
1	NÃO IDENT.	-----	BEGE	INS 68	--	AT16223336	MOTOR INSERVIVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	196,28
1	NÃO IDENT.	-----	PRETA	INS 69	--	AT16428007	MOTOR INSERVIVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	196,28
1	NÃO IDENT.	-----	PRETA	INS 70	--	AT16428008	MOTOR INSERVIVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	196,28
1	NÃO IDENT.	-----	PRETA	INS 71	--	AT16428009	MOTOR INSERVIVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	196,28
1	NÃO IDENT.	-----	PRATA	INS 72	--	AT16428010	MOTOR INSERVIVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	196,28
1	NÃO IDENT.	-----	PRETA	INS 73	--	AT16428011	JC30E23163885	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	196,28
1	NÃO IDENT.	-----	BRANCA	INS 74	--	AT16428012	MOTOR INERVIVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	196,28
1	NÃO IDENT.	-----	PRETA	INS 75	--	AT16428013	MOTOR INSERVIVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	196,28
1	NÃO IDENT.	-----	VERMELHO	INS 76	--	AT16428014	MOTOR INSERVIVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	196,28

1	NÃO IDENT.	-----	PRATA	INS 77	--	AT16428015	MOTOR INSERVIVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	196,28
1	NÃO IDENT.	-----	PRATA	INS 78	--	AT16428016	MOTOR INSERVIVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	196,28
1	NÃO IDENT.	-----	PRATA	INS 79	--	AT16428017	MOTOR INSERVIVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	196,28
1	NÃO IDENT.	-----	ROXA	INS 80	--	AT16428019	MOTOR INSERVIVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	196,28
1	NÃO IDENT.	-----	BRANCA	INS 81	--	AT16428038	KC08E16847470	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	196,28
1	NÃO IDENT.	-----	PRETA	INS 83	--	AT16428040	MOTOR INSERVIVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	196,28
1	NÃO IDENT.	-----	PRETA	INS 84	--	AT16428041	MOTOR INSERVIVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	196,28
1	NÃO IDENT.	-----	PRETA	INS 85	--	AT16428042	JC30E76818340	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	196,28
1	NÃO IDENT.	-----	PRETA	INS 86	--	AT16428043	MOTOR INSERVIVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	196,28
1	NÃO IDENT.	-----	PRETA	INS 87	--	AT16428046	MOTOR INSERVIVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	196,28
1	NÃO IDENT.	-----	PRETA	INS 88	--	AT16428049	MOTOR INSERVIVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	196,28
1	NÃO IDENT.	-----	PRETA	INS 89	--	AT16428050	MOTOR INSERVIVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	196,28
1	NÃO IDENT.	-----	PRETA	INS 90	--	AT16428052	JCC8079353	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	196,28
1	I/SHINERAY XY 50 Q	2014/2015	VERMELHO	QAG5055	MS	LXYXCBLO7F0288622	1P39FMAFA104670	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	196,28
1	I/SHINERAY XY 50 Q	2010/2011	VERMELHO	S/PLACA	--	LXYXCBLO1B0253830	1P39FMBBA137357	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	196,28
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	LXYXCBLOXF0220041	1P39FMAFA029796	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	196,28
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	LXYXCBLO5B0202962	1P39FMBCA102016	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	196,28
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	LWYMCA205F6021312	WY139FMY14420469	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	196,28
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PAABBBZ5LA001580	152FMH19A13299	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	196,28
1	HONDA/BIZ 125 KS	2008/2008	VERMELHO	HTL1520	MS	9C2JA04108R049983	JA04E18049983	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	196,28
1	HONDA/CBX 200 STRADA	1997/1997	AZUL	HRQ0304	MS	9C2MC270VVR022265	SEM MOTOR	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	196,28
1	JTA/SUZUKI AN125	2008/2009	AMARELA	HTR2175	MS	9CDCF47AJ9M060898	F472BR160898	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	196,28
1	SUNDOWN/WEB 100	2008/2008	PRETA	HTL7095	MS	94J1XFBH88M076800	SEM MOTOR	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	196,28
1	NÃO IDENT.	-----	VERMELHO	INS 100	--	AT16759429	MOTOR INSERVIVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	196,28
1	NÃO IDENT.	-----	PRETA	INS 109	--	AT16772668	MOTOR INSERVIVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	196,28
1	NÃO IDENT.	-----	PRETA	INS 108	--	AT16772293	MOTOR INSERVIVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	196,28
1	NÃO IDENT.	-----	CINZA	SEM ID 85	--	AT3904265	MOTOR INSERVIVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	196,28
1	NÃO IDENT.	-----	BRANCA	INS 112	--	AT16775767	MOTOR INSERVIVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	196,28
1	NÃO IDENT.	-----	MARROM	INS 99	--	AT16759424	MOTOR INSERVIVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	196,28
1	NÃO IDENT.	-----	PRETA	INS 115	--	AT16779772	MOTOR INSERVIVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	196,28
1	NÃO IDENT.	-----	VERDE	INS 101	--	AT16759430	MOTOR INSERVIVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	196,28
1	NÃO IDENT.	-----	PRETA	INS 104	--	AT16759444	MOTOR INSERVIVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	196,28
1	NÃO IDENT.	-----	PRETA	INS 92	--	AT16759332	MOTOR INSERVIVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	196,28
1	NÃO IDENT.	-----	PRETA	INS 95	--	AT16759342	MOTOR INSERVIVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	196,28
1	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTB9345	MS	9C2JC30708R151275	JC30E78151275	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	196,28
1	NÃO IDENT.	-----	VERMELHO	INS 124	--	AT16780613	MOTOR INSERVIVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	196,28
1	NÃO IDENT.	-----	VERMELHO	INS 130	--	AT16780416	MOTOR INSERVIVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	196,28
1	NÃO IDENT.	-----	PRATA	INS 93	--	AT16759333	MOTOR INSERVIVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	196,28
1	NÃO IDENT.	-----	BRANCA	INS 127	--	AT16779883	MOTOR INSERVIVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	196,28
1	NÃO IDENT.	-----	PRETA	INS 131	--	AT16780499	MOTOR INSERVIVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	196,28
1	NÃO IDENT.	-----	PRATA	INS 97	--	AT16759418	MOTOR INSERVIVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	196,28
1	NÃO IDENT.	-----	PRETA	INS 106	--	AT16759455	MOTOR INSERVIVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	196,28
1	NÃO IDENT.	-----	PRETA	INS 118	--	AT16779842	MOTOR INSERVIVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	196,28
1	NÃO IDENT.	-----	PRETA	INS 114	--	AT16776119	MOTOR INSERVIVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	196,28
1	NÃO IDENT.	-----	PRETA	INS 116	--	AT16779778	MOTOR INSERVIVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	196,28
1	NÃO IDENT.	-----	PRETA	INS 121	--	AT16780205	MOTOR INSERVIVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	196,28
1	NÃO IDENT.	-----	PRETA	INS 94	--	AT16759340	MOTOR INSERVIVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	196,28
1	NÃO IDENT.	-----	PRETA	INS 98	--	AT16759422	MOTOR INSERVIVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	196,28
1	NÃO IDENT.	-----	PRETA	INS 96	--	AT16759414	MOTOR INSERVIVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	196,28
1	NÃO IDENT.	-----	PRETA	INS 117	--	AT16780630	MOTOR INSERVIVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	196,28
1	NÃO IDENT.	-----	PRETA	INS 107	--	AT16772051	MOTOR INSERVIVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	196,28
1	NÃO IDENT.	-----	PRETA	SEM ID OFC	--	AT3901618	SEM MOTOR	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	196,28

1	NÃO IDENT.	-----	FANTASIA	INS 103	--	AT16759434	MOTOR INSERVIVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	196,28
1	NÃO IDENT.	-----	VERMELHO	INS 125	--	AT16780617	MOTOR INSERVIVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	196,28
1	YAMAHA/NEO AT115	2006/2007	PRATA	HSU1546	MS	9C6KE089070004881	SEM MOTOR	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	196,28
1	NÃO IDENT.	-----	PRETA	INS 120	--	AT16780000	MOTOR INSERVIVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	196,28
1	NÃO IDENT.	-----	PRETA	INS 122	--	AT16780420	MOTOR INSERVIVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	196,28
1	NÃO IDENT.	-----	PRETA	INS 123	--	AT16780482	MOTOR INSERVIVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	196,28
1	NÃO IDENT.	-----	VERDE	INS 128	--	AT16780023	MOTOR INSERVIVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	196,28
1	NÃO IDENT.	-----	BEGE	INS 91	--	AT16428053	MOTOR INSERVIVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	196,28
1	NÃO IDENT.	-----	CINZA	SEM ID 83	--	AT3904005	SEM MOTOR	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	196,28
1	NÃO IDENT.	-----	AZUL	SEM ID 84	--	AT3904265	SEM MOTOR	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	196,28
1	NÃO IDENT.	-----	VERMELHO	INS 129	--	AT16780279	MOTOR INSERVIVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	196,28
1	NÃO IDENT.	-----	AZUL	SEM ID 80	--	AT3903470	MOTOR INSERVIVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	196,28
1	NÃO IDENT.	-----	PRETA	SEM ID 81	--	AT3903474	MOTOR INSERVIVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	196,28
1	NÃO IDENT.	-----	AZUL	SEM ID 82	--	AT3903906	MOTOR INSERVIVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	196,28
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COXIM									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	LXYXCL06A0206002	1P39FMBAA020183	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	196,28
1	VW/SAVEIRO GL 1.8	1990/1991	PRETA	ASM0077	PR	9BWZZZ30ZLP257737	MOTOR INSERVIVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	196,28
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOURADOS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	FIAT/UNO MILLE SMART	2000/2001	VERDE	HRU0C72	MS	9BD15828814194257	146A70116138928	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	196,28
1	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	VERMELHO	HST9730	MS	9C2JC30204R028144	JC30E24028144	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	196,28
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PDACBBB6G1001743	SK162FMJ1500024304	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	196,28
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PDABBB88H1003518	SK156FMI1300035775	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	196,28
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	9BDACBBD30100101	SK162EMJ7800007207	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	196,28
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PAABBBY8SA004138	152FMH25A62049	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	196,28
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PAABBBY5FA001512	1P39FMBCAO59016	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	196,28
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	S/PLACA	--	9PDABBB82P1003108	SK156FMI23000003218	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	196,28
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PDACBBB6F1482026	152FMJ15B10014	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	196,28
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TRES LAGOAS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	IMP/GEO	1995/1995	AZUL	CCB6646	MS	2C1MR2261S6723092	SEM MOTOR	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	196,28
1	GM/KADETT SPORT	1996/1997	BRANCA	JEN9824	MS	9BGKH08RVTB407155	B20NZ31164131	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	196,28

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor-Presidente

Detran-MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/005.875/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso III, alínea b, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação **Philipe de Castro Passos, inscrita no CNPJ 44.676.030/0001-98**, para prestação de serviço de avaliação dos projetos referentes aos **Editais da Política Nacional Aldir Blanc FCMS/009/2024, – PNAB** lançados nos anos de 2025 e 2026, Edital 010/2026, com quantitativo de 19 pareceres.

O valor da contratação é de Valor: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), para a realização das avaliações.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/005.868/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso III, alínea b, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação **QUEZIA MARA ARGENTINO FERREIRA RAMALHO, inscrita no CNPJ 54.902.866/0001-17**, para prestação de serviço de avaliação dos projetos referentes aos **Editais da Política Nacional Aldir Blanc FCMS/009/2024, – PNAB** lançados nos anos de 2025 e 2026, Edital 018/2025, com quantitativo de 3 pareceres

O valor da contratação é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para a realização das avaliações.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/005.847/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso III, alínea b, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação **Ana Paula Santos da Silva, inscrita no CNPJ 32.160.215/0001-66**, para prestação de do serviço de avaliação dos projetos referentes aos **Editais da Política Nacional Aldir Blanc FCMS/009/2024, – PNAB** lançados nos anos de 2025 e 2026, aos Edital; 018/2025, com quantitativo de 3 pareceres, Edital 010/2026, com quantitativo de 19 pareceres, Edital 028/2025, com quantitativo de 25 pareceres. Totalizando 47(quarenta e sete pareceres).

O valor da contratação é de R\$ 2.350,00 (Dois mil, trezentos e cinquenta reais), para a realização das avaliações.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.228/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, de acordo com o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, para a contratação de **OLI EMPREENDIMENTOS LTDA, cadastrada no CNPJ 27.912.592/0001-74**, na condição de empresário exclusivo do cantor Jonathan Andrade Dias de nome artístico "**John Dias**", no dia 26 de agosto de 2026 a partir das 18 horas, na Via Park, no município de Campo Grande/MS, com 1h30m de duração, por meio do projeto **Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**.

O valor da contratação é R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.288/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, de acordo com o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, para a contratação de **Nidal Abdulahad Nunes Rios ME, nome fantasia Studio Nidal, inscrita no CNPJ nº 14.540.646/0001-76**, a fim de realizar 01 (um) espetáculo de Dança do Ventre – Dança do Ventre sem Limites, durante o evento "**Circuito Cultural**", no dia 31 de julho de 2026, a partir das 8h, no Centro Cultural Ramez Tebet, **no município de Terenos/MS**, com duração de 1 (uma) hora, por meio do projeto **Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**.

O valor da contratação é R\$ R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais) para realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.313/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, para a contratação da empresa **Uma Hora e Meia Produções LTDA, cadastrado no CNPJ 40.508.508/0001-10**, na condição de empresário exclusivo da Dupla "**Victor Gregório & Marco Aurélio**" no dia 31 de julho de 2026, a partir das 19horas, Autocine da UFMS, no município de Campo Grande/MS, com duração de 1h30min (uma hora e trinta minutos), por meio do **Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**.

O valor da contratação é R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), para realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 748, DE 27 DE JULHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, pelo período de 12 (doze) meses, em prorrogação, conforme o quadro abaixo:

Matrícula	Servidor	Cargo	Validade	Processo
128809022	Hernandes Carmo Ribeiro	1º Sargento PM	28/10/2026	311438332026
79788025	Paulo Sergio Pereira	Subtenente PM	7/8/2026	311416102026

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 749, DE 27 DE JULHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" nº 1.277, de 14 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.967, de 16 de outubro de 2025, que convocou para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, na parte referente ao 1º Tenente PM JOSE CARLOS DO NASCIMENTO, matrícula nº 41168022, com validade a partir da data da publicação (Processo nº: 510054952026).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 750, DE 27 DE JULHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" nº 384, de 29 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial nº 12.146, de 5 de maio de 2026, que designou para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, o Subtenente PM NARCISO MOMENTI, matrícula nº 30139022, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), com validade a partir da data da publicação (Processo nº: 311416962026).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 751, DE 27 DE JULHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" nº 1.193, de 21 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 10.970, de 24 de outubro de 2022, que designou para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, na parte referente à Subtenente SUZIANE VICENTE, matrícula nº 67247025, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir da data da publicação (Processo nº: 311305832026).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 752, DE 27 DE JULHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora CASSIA MARA FONTOURA ROCHA, matrícula nº 120412024, ocupante do cargo de Analista de Artes Gráficas, , pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração (SAD), para o Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro nos art. 34 e art. 170 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 3º, inciso II, art. 5º, inciso II, §2º, e art. 6º, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, com validade a partir da data da publicação a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 770063442026):

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 753, DE 27 DE JULHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, a fim de ocupar função de natureza militar, o Cabo PM EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 10457022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 76, §1º, alínea "a", e art. 78-A, §3º, ambos da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, e art. 5º inciso II, §2º e art. 6º, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, tendo em vista a autorização expressa do cessionário constante no Ofício nº 167/PRES/SGP/2026, de 23 de abril de 2026, de acordo com o art. 6º do Decreto retromencionado, com validade a partir da data da publicação a 31 de dezembro de 2026 (NUP nº 510032662026).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 754, DE 27 DE JULHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, a fim de ocupar função de natureza militar, o Cabo PM ELTON GIL TOLEDO DE BRITO, matrícula nº 425427021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 76, §1º, alínea "a", e art. 78-A, §3º, ambos da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, e art. 5º inciso II, §2º e art. 6º, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, tendo em vista a autorização expressa do cessionário constante no Ofício nº 167/PRES/SGP/2026, de 23 de abril de 2026, de acordo com o art. 6º do Decreto retromencionado, com validade a contar de 1º de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2026 (NUP nº 510042352026).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 758, DE 28 DE JULHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, que era ocupado por JOSÉ AMÂNCIO DE SOUZA, matrícula nº 502147022, na Secretaria de Estado de

Justiça e Segurança Pública, por falecimento, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, a contar de 21 de julho de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JULHO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 761, DE 29 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DISPENSAR o servidor ELVIS BASÍLIO LUIZ DE FREITAS, matrícula nº 131922021, da Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-02, na Secretaria de Estado de Administração, com efeito a partir de 1º de agosto de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 762, DE 29 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora LETICIA TOLEDO PEIXOTO, matrícula nº 61189022, para exercer Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-02, na Secretaria de Estado de Administração, com fulcro no art. 8º, §§ 1º, 1ºA e 3º, da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, em vaga decorrente da dispensa de Elvis Basílio Luiz de Freitas, com efeito a partir de 1º de agosto de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 763, DE 29 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR LUZIA MARIN DE ARAUJO para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na função de Assessor V, na Secretaria de Estado de Administração, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de agosto de 2026, em vaga decorrente da exoneração de Suzeli Bobadilha Lima da S. Colombelli, por meio da Resolução "P" Segov nº 715, de 13 de julho de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 764, DE 29 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR HENRIQUE GAYOSO para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na função de Assistente III, na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de agosto de 2026, em vaga decorrente da exoneração de Flavia Mara Areca, por meio da Resolução "P" Segov nº 746, de 22 de julho de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 765, DE 29 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DISPENSAR o servidor EDUARDO APARECIDO GARCIA DE PAULA, matrícula nº 108933021, da Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-04, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com efeito a partir de 1º de agosto de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 766, DE 29 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DESIGNAR o servidor CARLOS EDUARDO GALVÃO DE ALENCAR, matrícula nº 112580022, para exercer Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-04, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 8º, §§ 1º, 1ºA e 3º, da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, em vaga decorrente da dispensa de Eduardo Aparecido Garcia de Paula, com efeito a partir de 1º de agosto de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 767, DE 29 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR LUIS FERNANDO AGUILERA para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-16, na função de Assistente V, na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir 1º de agosto de 2026, em vaga decorrente da exoneração de Danillo Henrique Galiano de Araujo, por meio da Resolução "P" Segov nº 754, de 28 de julho de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 768, DE 29 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, INACIO DA SILVA ESPINDOLA, matrícula nº 427516031, do cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-06, na função de Assessor Especial V, na Secretaria de Estado da Casa Civil, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov nº 754, de 28 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 12.234, de 29 de julho de 2026, de exoneração de DANILLO HENRIQUE GALIANO DE ARAUJO, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... com efeito a partir da data da publicação."

PASSE A CONSTAR: "... a contar de 1º de julho de 2026."

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 115, DE 29 DE JULHO DE 2026.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 13-A da Lei Complementar Estadual n. 230/2016, tendo em vista o disposto no art. 4º, § 1º, da Resolução CGE/MS n. 149/2026, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem o comitê de aplicação do Modelo de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicagov.br, no âmbito da Controladoria-Geral do Estado, em consonância com o disposto no art. 3º da Resolução CGE/MS n. 149/2026:

Setor	Servidor	Matrícula
Assessoria de Governança e Comunicação	Juris Jankauskis Junior	379231024
	Danielle Santiago Nepomuceno de Souza Pavei	828503021
Assessoria de Gabinete	Fabiana Ferreira Saldívar	114330025
	Áquila Sara Almeida de Amorim Bertoni	19661021
Auditoria-Geral do Estado	Patrícia Helena Campos Leite Salamene	118020025
	José Armando Rodrigues de Sousa Neto	499130021
Corregedoria-Geral do Estado	Juliana Silva Barbosa	98303022
	Allyson Jorge Miyashiro	111557023
Ouvidoria-Geral do Estado	Laura Cesco Gonçalves da Silva Teixeira	108959022
	Claudemir Moraes Honório	84426024
Diretoria-Geral de Governança e Compliance	Cauê Varesqui Zeferino	508344021
	Ione Duarte Figueiredo	82354024

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2026.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.476, DE 23 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD nº 195, de 27 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.061, de 30 de março de 2023, que autorizou a cedência na parte referente à servidora CASSIA MARA FONTOURA ROCHA, matrícula nº 120412024, ocupante do cargo de Analista de Artes Gráficas, lotada na Secretaria de Estado de Administração (SAD), com validade a partir da data da publicação (NUP nº: 770063442026).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.187, DE 29 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora CATIA REGINA FELIPE AREDES VIANA, matrícula n. 112282021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A da Escola Estadual

Vespasiano Martins, localizada no município de Campo Grande /MS, no período de 4 a 17 de agosto de 2026, em substituição a servidora Edna dos Santos Holsbach, matrícula n. 63387021, em gozo de férias (Processo n.290020302026- COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE JULHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.188, DE 29 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor CARLOS MATEUS FERREIRA NEVES, matrícula n. 390168021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Aracilda Cícero Corrêa da Costa, localizada no município de Paranaíba/MS, no período de 3 a 17 de agosto de 2026, em substituição à servidora Adecilda Freitas Alves, matrícula n. 32925021, em gozo de férias (Processo n. 290011792025 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE JULHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.189, DE 29 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora CELIENE DE BARROS ORTIZ, matrícula n. 53515021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Abigail Borralho, localizada no município de Dourados/MS, no período de 17 a 31 de julho de 2026, em substituição ao servidor José Gilberto da Silva Prado, matrícula n. 12220021, que responde pela Direção (Processo n. 290758242024 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE JULHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.190, DE 29 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor GILSOMAR DUARTE ANARAL, matrícula n. 74524021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Cândido Mariano, localizada no município de Aquidauana/MS, no período de 21 a 30 de setembro de 2026, em substituição à servidora Natália Alves Carvalho Ortega, matrícula n. 110180021, em gozo de férias (Processo n. 290434802026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE JULHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.191, DE 29 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor ODAIR GABILON XAVIER, matrícula n. 79118033, ocupante do cargo de

Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Indígena Professor Atanásio Alves, localizada no município de Miranda/MS, no período de 13 de agosto a 11 de setembro de 2026, em substituição à servidora Gilmara Xavier Bandeira de Lima, matrícula n. 118815022, em gozo de férias (Processo n. 290503562026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE JULHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.192, DE 29 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor ANDERSON SOARES JBARA, matrícula n. 118782027, para exercer a função de Superintendente de Administração (SUAD/SED), da Secretaria de Estado de Educação, cumulativamente com a função que já exerce, no período de 3 a 17 de agosto de 2026, em substituição ao servidor ADEMILSON MENDES ARGUILERA, matrícula n. 51760025, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 290507232026 -SUAD/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE JULHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.193, DE 29 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor SAMUEL DA CUNHA MAIA, matrícula n. 115859021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Maestro Heitor Villa Lobos, localizada no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Ciências, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 6 horas semanais, no turno integral, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2026, por reorganização de carga horária (Processo n. 290068672026 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE JULHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.194, DE 29 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora VERA LUCIA MARIA DA SILVA, matrícula n. 77407021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Inspeção de Aluno, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Braz Sinigaglia, para a Escola Estadual Jan Antonin Bata, ambas localizadas no município de Batayporã/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data de publicação desta Resolução (Processo n. 290492512026 – CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE JULHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.184, DE 29 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29.044.624-2022 – PAE n. 01/2025, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 212, de 29 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial n. 11.735, de 4 de fevereiro de 2025, página 320, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29.044.624-2022 – PAE n. 01/2025, a contar de 1º de agosto de 2026.

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE JULHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.185, DE 29 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29.030.213-2022 – PAD n. 17/2025, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 2.148, de 4 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial n. 11.907, de 5 de agosto de 2025, página 341-342, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29.030.213-2022 – PAD n. 17/2025, a contar de 3 de agosto de 2026.

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE JULHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.186, DE 29 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29.078.430-2022 – PAD n. 18/2025, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 2.149, de 4 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial n. 11.907, de 5 de agosto de 2025, página 342, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29.078.430-2022 – PAD n. 18/2025, a contar de 3 de agosto de 2026.

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE JULHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoca-se o servidor Orlando Dias da Silva, matrícula n. 78578021, ocupante do cargo/função de Professor, a comparecer à Superintendência de Gestão de Pessoas (Sugesp/SED) desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situada à Avenida Poeta Manoel de Barros, n. 1779, Bloco V, Parque dos Poderes, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos a sua vida funcional.

Campo Grande/MS, 29 de julho de 2026.

Tânia Cristina Barreto de Souza
Superintendente de Gestão de Pessoas (Sugesp/SED)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoca-se a servidora Keyla Cristina Pereira de Moraes, matrícula n. 438175021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, a comparecer à Superintendência de Gestão de Pessoas (Sugesp/SED) desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situada à Avenida Poeta Manoel de Barros, n. 1779, Bloco V, Parque dos Poderes, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos a sua vida funcional.

Campo Grande/MS, 29 de julho de 2026.

Tânia Cristina Barreto de Souza
Superintendente de Gestão de Pessoas (Sugesp/SED)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoca-se o servidor Valdecir dos Santos, matrícula n. 86563021, ocupante do cargo/função de Professor, a comparecer à Superintendência de Gestão de Pessoas (Sugesp/SED) desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situada à Avenida Poeta Manoel de Barros, n. 1779, Bloco V, Parque dos Poderes, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos a sua vida funcional.

Campo Grande/MS, 29 de julho de 2026.

Tânia Cristina Barreto de Souza
Superintendente de Gestão de Pessoas (Sugesp/SED)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoca-se a servidora Maxcilene Ribeiro Lacerda, matrícula n. 82043021, desativada, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Atividades Educacionais, a comparecer à Superintendência de Gestão de Pessoas (Sugesp/SED) desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situada à Avenida Poeta Manoel de Barros, n. 1779, Bloco V, Parque dos Poderes, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos a sua vida funcional.

Campo Grande/MS, 29 de julho de 2026.

Tânia Cristina Barreto de Souza
Superintendente de Gestão de Pessoas (Sugesp/SED)

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 540, DE 29 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Exonerar a pedido, o servidor Alyson Queiroz Aristimunha, matrícula n. 813438021, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde – Função Agente Condutor de Veículos, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo Art. 3º Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, com validade a contar de 27 de julho de 2026, (27.021.617-2026).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 541, DE 29 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMANEJAR a servidora do Quadro do Estado de Mato Grosso do Sul, para lotação e exercício, conforme quadro abaixo, a contar de 8 de junho de 2026, para fins de regularização funcional. (27.021.818-2026).

Matrícula	Nome	Da	Para
814221021	Natália Akemi Endo Baréa	Superintendência de Vigilância em Saúde – Gerência de Farmacovigilância e Sistemas de informação - GFASI	Superintendência de Vigilância em Saúde – Gerência de Processos e Rede de Frio - GPRF

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CONJUNTA "P" SES/SEJUSP nº 2, de 20 de julho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolvem:

Art. 1º DESIGNAR os servidores relacionados no quadro abaixo, sob a presidência da primeira nomeada,

para, no prazo de 90 (noventa) dias, conforme o art. 258 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, apurar os fatos detalhados no processo NUP 27.021.816-2026.

Art. 2º O prazo previsto no art. 1º poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a pedido da presidente da Comissão, conforme § 1º do art. 258 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Matrícula	Nome	Cargo
87531022	Denise de Oliveira Lusena	Auditor de Serviços de Saúde
499121021	Rodrigo Gonçalves Ribeiro	Auditor do Estado
470529022	Maithe Vendas Galhardo	Oficiais Subalternos

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 153, DE 28 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo nominados para compor a Comissão de Ética da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), em conformidade com a Resolução "P" SEMADESC n. 027, de 30 de janeiro de 2025, conforme especificação constante do quadro:

SERVIDOR DESIGNADO - MATRÍCULA:	EM SUBSTITUIÇÃO À:	VALIDADE A CONTAR DE:
Titular: Bruna Mendes Dias – 508034023	Silvia Vaz Dias Gonda	19/02/2026
Suplente: Eugênio Rafael Rouleto Moretti – 476883023	Aline Pereira Filiu	02/07/2026

Campo Grande (MS), 28 de julho de 2026.

ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 154, DE 29 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 20, da Lei n. 2.951, de 17 de dezembro de 2004, com redação dada pela Lei n. 5.968, de 28 de outubro de 2022, resolve:

DESIGNAR os membros representantes dos órgãos e das entidades abaixo relacionados para exercerem a função de membros do Conselho Estadual de Agrotóxicos (CEA), com mandato de 3 (três) anos, com validade a contar da data de publicação e conforme especificação constante do quadro abaixo:

MEMBROS/REPRESENTANTES	ÓRGÃO/ENTIDADE/INSTITUIÇÃO
Titular: Fábio Grisolia Stefani Suplente: Ismael Meurer	Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC)
Titular: Paula Therezo Cannazzaro Barros Suplente: Adam Macedo Adami	Secretaria de Estado de Saúde (SES)
Titular: Luiz Mário Ferreira Suplente: Jean Pierre Correia Costa	Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL)
Titular: Márcio Regys Rabelo de Oliveira Suplente: Danilo Furtado dos Santos	Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (IAGRO)
Titular: Celso de Souza Martins Suplente: Oscar Carpes Neto	Superintendência Federal de Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul (SFA/MS)
Titular: José Ubirajara Coelho Júnior Suplente: Priscila Horvath Colombo	Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (AGRAER)
Titular: Alexandre Dinnys Roese Suplente: Guilherme Lafourcade Asmus	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária/Centro de Pesquisa Agropecuária Oeste EMBRAPA/CPAO)

Titular: Antônio Correia de Oliveira Suplente: Lilian Maria Arruda Bacchi	Conselho de Reitores das Instituições de Ensino Superior de Mato Grosso do Sul (CRIE-MS)
Titular: Jason Brais Benites de Oliveira Suplente: Marcos Brasil Lobo	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul (CREA/MS)
Titular: Elaercio Castro Probio Suplente: Mário Limberger	Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas (CFTA)
Titular: Tamiris Azoia de Souza Suplente: Bruno de Freitas Conti	Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul (FAMASUL)
Titular: Marcelo Augusto de Souza Bexiga Suplente: Antonio Luiz Neto Neto	Associação Nacional dos Distribuidores de Insumos Agrícolas e Veterinários (ANDAV)
Titular: Hamilton Rondon Flandoli Suplente: Renata Stringueta Nishio	Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias (INPEV)
Titular: Luciano Furtado Loubet Suplente: Ana Rachel B. de Figueiredo Nina	Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul (MPMS)

Campo Grande (MS), 29 de julho de 2026.

ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 155, DE 29 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no § 3º, do art. 20, da Lei n. 2.951, de 17 de dezembro de 2004, com redação dada pela Lei n. 5.968, de 28 de outubro de 2022, resolve:

DESIGNAR o servidor ROBSON RIBEIRO RODRIGUES, matrícula n. 818095021 para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Agrotóxicos (CEA), em substituição à servidora JANAINA DA CUNHA VIEIRA SANTOS, matrícula n. 435861022, com efeitos a contar da data de publicação, ficando revogada a Resolução "P" SEMAGRO n. 174, de 28 de setembro de 2022.

Campo Grande (MS), 29 de julho de 2026.

ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 156, DE 29 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA TAINARA SOARES CARNEIRO VITORINO, matrícula n. 499803022, ocupante do cargo de Gestor Socio-organizacional Rural, para desempenhar a função de Secretária-Executiva de Agricultura Familiar, de Povos Originários e Comunidades Tradicionais, no período de 2 a 8 de agosto de 2026, durante o impedimento da titular KARLA BETHÂNIA LEDESMA DE NADAI, matrícula n. 479428027, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande (MS), 29 de julho de 2026.

ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 157, DE 29 DE JULHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em substituição, no uso da competência delegada pela Resolução "P" SEMADESC n. 145, de 17 de julho de 2026, resolve:

CREDENCIAR o servidor JOSÉ EDUARDO VAZ DE MACEDO SOARES, Matrícula n. 820506022, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Socioeconômico, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n. 00147330103, categoria "AB", para conduzir veículos oficiais a serviço da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), com efeitos a contar da data de publicação.

Campo Grande (MS), 29 de julho de 2026.

DIEGO DE OLIVEIRA LIMA
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS), em substituição

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 455 de 27 de julho de 2026.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar **MILKER RIBEIRO TRINDADE**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 43408021, para desempenhar a função de **Inspetor de Disciplina** da UNEI Novo Caminho – Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante licença médica do titular **AURÉLIO MOTA CAMARGO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 114239022, no período de 20.07.2026 a 02.08.2026. **(NUP 31.152.182-2026)**.

Campo Grande, 27 de julho de 2026.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 456/2026 – de 28 de julho de 2026.

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear comissão para recebimento de 01 (um) veículo, tipo Furgão, caracterizado, Base Comunitária Móvel (BCM) para a Coordenadoria Geral de Policiamento Aéreo – SEJUSP/MS, oriunda do PROGRAMA PEGASUS adquirido pela Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP. (NUP 31/152035/2026)

NOME	MATRICULA	CPF	FUNÇÃO
1ºTEN QOPM ENEU SILVEIRA FETT DE MAGALHÃES	484591021	010.XXX.XXX-29	PRESIDENTE
1º SGT DESIG SAMIL BATISTA	89351022	608.XXX.XXX-20	SUPLENTE
2ºTEN QOPM LEONARDO MATHEUS HICKMANN	814463021	041.XXX.XXX-28	MEMBRO
CB QPPM CARLOS EDUARDO HICKMANN	426080021	735.XXX.XXX-49	SUPLENTE
3SGT QPPM EVERTON MOSLAVES TEIXEIRA	11218022	015.XXX.XXX-55	MEMBRO
3SGT DESIG SILAS RODRIGUES DOS SANTOS	69011022	466.XXX.XXX-59	SUPLENTE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 28 de julho de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 457/2026 – de 28 de julho de 2026

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

REVOGAR a Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 234/2023 de 25 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.178 de 06 de junho de 2023, na parte que designou a servidora **JOSIANE SILVA PEREIRA**, matrícula 423575021, para exercer a função de Chefe da Unidade Setorial de Controle Interno/USCI,

na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, **com validade a contar de 03 de agosto de 2026.**

Campo Grande/MS, 28 de julho de 2026

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 458/2026 – de 28 de julho de 2026

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar o servidor **FELIPE SOUZA DE LINHARES**, matrícula 132349022 para exercer a função de Chefe da Unidade Setorial de Controle Interno/USCI, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, **com validade a contar de 03 de agosto de 2026.**

Campo Grande/MS, 28 de julho de 2026

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 460/2026 – de 29 de julho de 2026

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 01 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido o servidor **HUGO VINICIUS DOS SANTOS YANO** Cargo/função Agente de Polícia Judiciária/Escrivão de Polícia Judiciária de 3ª Classe, Matrícula nº 485378022 Símbolo 645/TE1/1, código 40283 pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, **com validade a contar de 27 de julho de 2026.** (NUP 31.156.040-2026)

Campo Grande/MS, 29 de julho de 2026

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 459/2026 - de 29 de julho de 2026

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Lotar, o servidor **MÁRCIO CAVALCANTI DA SILVA**, Cargo/Função Agente de Polícia Judiciária/ Investigador de Polícia Judiciária, de 1ª Classe, matrícula nº 1188024, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Secretaria Executiva de Justiça/SEJ/SEJUSP/MS, **a contar da data da publicação.**

Campo Grande/MS, 29 de julho de 2026

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio

de 2022.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e COMERCIAL DE ALIMENTOS BETANIA LTDA - EPP**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: Marco Antonio Arguelho da Silva– Mat. 84079021
FUNÇÃO: Coronel PMMS - Diretor DGPL

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: Vilson Encina Seidenfuss – Mat. 15313021
FUNÇÃO: 2º Sargento - DGPL/Almox/PMMS

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Herislandio Selestino Gonçalves - Mat. 62309021
FUNÇÃO: 2º Tenente - DGPL/Almox/PMMS

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: Elizane Maidana de Arruda Correa – Mat. 114377021
FUNÇÃO: 3º Sargento - DGPL/Almox/PMMS

REFERENTE:

PROCESSO Nº PU/000.018/2026

EMPENHO: 2026NE001602

OBJETO: PMMS - Aquisição de gêneros alimentícios, através da utilização da ARP nº 044/SAD/2026, para atender a Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 24 de julho de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 324, DE 29 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a averbação de tempo de serviço, requerido pelos Policiais Militares abaixo relacionados, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, contribuição junto ao INSS; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), conforme segue:

NOME: SD QPPM MATHEUS FERNANDES ROSA PIRES, Mat 425056021, do QCG/CPM			
Dias Averbados: 341 (trezentos e quarenta e um)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1199161687-7, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 30 nov 2024.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	FUNÇÃO	PERIODO	TEMPO
Souza Cruz Ltda.	Nada consta	08/04/2013 a 18/03/2014	341 dias
Solução ao Processo n. 311382032026			

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 325, DE 29 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar os Policiais Militares abaixo relacionados, por terem passado à disposição da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP – Ministério da Justiça), fins de prestar serviços de natureza Policial Militar junto a DFNSP, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "a" da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 20 de julho de 2026, conforme segue:

Grad	Matricula	Nome	OPM Lotação
3º Sgt QPPM	91455021	GILBERTO VIEIRA ALVES	10º BPM
CB QPPM	433999021	FABIO XAVIER MOREIRA	12º BPM
SD QPPM	484400021	PAULO RICARDO FREIRE CORNELIO	BPMChoque
SD QPPM	345638021	IAGO SEBASTIAO DA SILVA VEIGA	6ª CIPM
SD QPPM	485502021	MATHEUS DA COSTA FARIAS ANDRE	BPMChoque

(Solução ao Processo n. 315111462026).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2025.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 326, DE 29 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar os Policiais Militares abaixo relacionados, por terem passado à disposição, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "a" e artigo 78-A, § 3º, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), conforme segue:

Grad	Matricula	Nome	DOE Cedencia	Cedencia / Destino	Periodo
3º Sgt PM	46402021	Menssios Leoni Araujo Eloy	12.205/2026	Ass.Legislativa / MS	1º/01/2026 a 31/12/2026
1º Sgt PM	93926021	Everton Cristaldo	12.205/2026	Tribunal de Justiça/ MS	1º/07/2025 a 31/12/2026

(Solução ao Processo n. 311524232026)

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA "P" SUBCMDG/PMMS N. 034, DE 29 DE JULHO DE 2026.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso V, § 2º, da Portaria Nº147/PM-1/EMG/PMMS, de 25 de outubro 2022, publicada no Boletim do Comando-Geral (BCG) nº 203, de 04 de Novembro de 2022, Suplemento III, resolve:

Interromper as férias regulamentares, em virtude de extrema necessidade do serviço, do 3º SGT QPPM FRANCISCO **ATILIANO** BENITES DOMINGUES, matrícula 74847023, referente ao período aquisitivo 14/02/2025

a 13/02/2026, conforme concessão de férias publicada no BCG nº 123, de 07/07/2026. A interrupção se dá a contar de 29/07/2026, restando a fruição de **14 (quatorze) dias**. Nos termos do artigo 12º, §§ 4º e 5º, da Portaria nº.147/2022, após cessado o motivo que justificou a interrupção, deverá ser providenciado o gozo do referido período aquisitivo, de uma só vez. (Solução ao NUP 31.155.513-2026)

Campo Grande -MS, 29 de julho de 2026.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA “P” SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 576 DE 29 DE JULHO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea “d” e § 2º, alínea “d” item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

1. Revogar, a PORTARIA “P” N. 123/GABCMTG/2024, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024, publicada no DOE MS n. 11.655 de 30 de outubro de 2024, **na parte** que designou o CAP QOPM **BRUNO TORMIN DE FREITAS LEMES**, Mat. 54014021, para responder pela função de confiança de Comandante do 2º Pel Destacado / 2ª CIPM / CPA-1 / Juti- MS.

2. Designar, o 2º TEN QOPM **EMANUEL INACIO BEZERRA PINHEIRO CANDEIA**, Mat 508985021, para exercer a função de Comandante do 2º Pel Destacado / 2ª CIPM / CPA-1 / Juti- MS.

Campo Grande-MS, 29 de julho de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA “P” SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 577, DE 29 DE JULHO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea “d” e § 2º, alínea “d” item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

Designar, o 2º TEN QOPM **JULIANO SILVEIRA PINTO**, matrícula 79042021, para responder pela função de confiança de Comandante **3º Pel / 2ª CIA / 14º BPM / CPA-1 / Jateí-MS**, em substituição, durante o afastamento da titular da função, 1º TEN QAOPM CARLOS RIOS, matrícula 106138021, em virtude de férias regulamentares, **no período de 05 a 14 de agosto de 2026**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução do NUP: 311552092026).

Campo Grande – MS, 29 de julho de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA “P” SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 578, DE 29 DE JULHO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, resolve:

1. Dispensar, o policial militar abaixo relacionado, da função de confiança de suas respectivas **OPM**, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	DOE	A contar de	Solução ao NUP
CB PM	25081021	SANDRO SARJON ALVES DIAS	CMT GU / EQ SV na 7ª CIPM / CPA-5 / Bataguassu-MS	11456	16/06/2026	311548612026

Campo Grande – MS, 29 de julho de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA “P” SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 579, DE 29 DE JULHO DE 2026.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, a policial militar de sua **OPM de origem** para a **OPM de destino**, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
SD PM	439628021	AMANDA VICTORIA LEONE DE OLIVEIRA	6ª CIPM / CPM / Campo Grande-MS	Comando Geral / Diretoria de Saúde (DSau) / Policlínica / Campo Grande-MS

(Solução ao NUP: 311559482026).

Campo Grande-MS, 29 de julho de 2026.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA “P” SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 580, DE 29 DE JULHO DE 2026.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o policial militar de sua **OPM de origem** para a **OPM de destino**, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
CB PM	434174021	MARCUS VINICIUS CRISTALDO BARBOSA	2º PEL / 2ª CIA / 7º BPM / CPA-3 / Miranda-MS	2º Pel / 2ª Cia / 1º BPMA / CPAmb / Miranda – MS

(Solução ao NUP: 311564122026).

Campo Grande-MS, 29 de julho de 2026.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA “P” SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 581, DE 29 DE JULHO DE 2026.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, o policial militar, de suas **OPM de origem** para as **OPM de destino**, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
3º SGT PM	114544021	PAULO CEZAR BERCH	3ª CIPM / CPA-4 / Amambai – MS	2º GPM / 2º Pel / 2ª Cia / 15º BPM / CPA-1 / Distrito de Prudêncio Thomas, Rio Brilhante – MS

(Solução ao NUP: 311564842026)

Campo Grande-MS, 29 de julho de 2026.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO - CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 582, DE 29 DE JULHO DE 2026.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por inconveniência da permanência na OPM, o SD QPPM **MAX DEIVE DE LIMA JUNGES**, matrícula 490451021, do **4º BPM / CPA-4 / Ponta Porã - MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Gestão do Presídio Militar (DGPME) / Presídio Militar Estadual (PME) / Campo Grande-MS**, com base no inciso III, art 20 do Decreto 1.093/81. (Solução do NUP: 311543482026).

Campo Grande-MS, 29 de julho de 2026.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO - CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 583, DE 29 DE JULHO DE 2026.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO (CPM), no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso I da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17 do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o policial militar abaixo relacionado, da área do **Comando de Policiamento Metropolitano (CPM)**, conforme segue:

Grad.	Mat.	Nome	OPM Origem	OPM Destino
ST PM	126448021	MARCOS VINICIUS JARDIM PACHECO	Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) / Campo Grande-MS	11ª CIPM / CPM / Campo Grande-MS

(Solução ao Processo n. 311560892026).

Campo Grande – MS, 29 de julho de 2026.

EMERSON DE ALMEIDA VICENTE - CEL QOPM

Comandante do CPM da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 584, DE 29 DE JULHO DE 2026.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO (CPM), no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 22 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 08 Abr 16, c/c o Art. 37, inciso I da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n.

1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, os Policiais Militares abaixo relacionados, da área do **Comando de Policiamento Metropolitano (CPM)**, conforme segue:

Grad.	Mat.	Nome	OPM Origem	OPM Destino
CB QPPM	425584021	JANDERSON DE OLIVEIRA	9º BPM / CPM / Campo Grande – MS	10º BPM / CPM / Campo Grande – MS
SD QPPM	509015021	NELSON SODRÉ DE OLIVEIRA FILHO	10º BPM / CPM / Campo Grande – MS	9º BPM / CPM / Campo Grande – MS

(Solução ao Processo n. 311540702026).

Campo Grande-MS, 29 de julho de 2026.

EMERSON DE ALMEIDA VICENTE - CEL QOPM

Comandante do CPM da PMMS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 249/DP/CBMMS, DE 29 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes do Bombeiro Militar abaixo relacionado, com fulcro no artigo 47, §§ 2º e 3º da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c artigo 50, § 2º e incisos "I" e "II", alínea "a" da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com nova redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, conforme segue:

Nome, posto/graduação do requerente ALEXANDRE ARAUJO DE OLIVEIRA – CAP BM	Matrícula 484.835-021
Nome da Dependente: MAYA AMARAL OLIVEIRA	Tipo de Dependente: Filha

(Solução ao NUP: 31.154.770-2026)

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2026.

DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constado com incorreção no original publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.232, de 27 de julho de 2026.

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 689, DE 24 DE JULHO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ALLANA MARIELE MAZARO ZARELLI**, Delegada de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474668023, Delegado Titular da Delegacia de Atendimento à Mulher de Jardim/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Bela Vista/MS, no período de 17 a 27 de agosto de 2026, em razão da participação de Renato Lima Fazza no "Curso de Operador de Aeronave Remotamente Pilotada" realizado na ACADEPOL/MS.

Campo Grande, MS, 24 de julho de 2026.

MARCIO ROGERIO FARIA CUSTÓDIO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Em substituição legal

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 691, DE 29 DE JULHO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **FABRICIO DIAS DOS SANTOS**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 102634023, Delegado Regional da Delegacia Regional de Polícia Civil de Corumbá/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Atendimento a Infância, Juventude e Idoso de Corumbá/MS, no período de 3 a 5 de agosto de 2026, em razão de gozo de férias de Elton Alves de Sá Junior.

Campo Grande, MS, 29 de julho de 2026.

MARCIO ROGERIO FARIA CUSTODIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Em Substituição Legal

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 692, DE 29 DE JULHO DE 2026.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **FILLIPE ARAUJO IZIDIO PEREIRA**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495591023, Delegado Titular da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Corumbá/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Atendimento a Infância, Juventude e Idoso de Corumbá/MS, no período de 6 a 12 de agosto de 2026, em razão de gozo de férias de Elton Alves de Sá Junior.

Campo Grande, MS, 29 de julho de 2026.

MARCIO ROGERIO FARIA CUSTODIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Em Substituição Legal

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 693, DE 29 DE JULHO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **LUCIO OTAVIO PEREIRA MARINHO**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495510022, Delegado Adjunto na Primeira Delegacia de Polícia de Bataguassu/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Santa Rita do Pardo/MS, no período de 1 a 30 de setembro de 2026, em razão de não haver Delegado Titular lotado na Unidade Policial.

Campo Grande, MS, 29 de julho de 2026.

MARCIO ROGERIO FARIA CUSTODIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Em Substituição Legal

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 694, DE 29 DE JULHO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **DANIEL WOLLZ MARQUES**, Delegado de Polícia, Terceira Classe, matrícula nº 474678023, Delegado Titular da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Bataguassu/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Santa Rita do Pardo/MS, no período de 1 de outubro a 30 de novembro de 2026, em razão de não haver Delegado Titular lotado na Unidade Policial.

Campo Grande, MS, 29 de julho de 2026.

MARCIO ROGERIO FARIA CUSTODIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Em Substituição Legal

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 695, DE 29 DE JULHO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **IZABELA BORIN FAVORETO**, Delegada de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495720022, Delegada Titular da Delegacia de Atendimento a Mulher de Bataguassu/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Anaurilândia/MS, no período de 10 a 24 de agosto de 2026, em razão de gozo de férias Anderson Guedes de Farias.

Campo Grande, MS, 29 de julho de 2026.

MARCIO ROGERIO FARIA CUSTODIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Em Substituição Legal

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 696, DE 29 DE JULHO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o interesse coletivo da sociedade e da própria instituição, deve se sobrepor ao interesse individual do servidor, ficando a cargo da administração da Polícia Civil a movimentação de servidores;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **MARIO VALERIO SOARES DE ANDRADE**, matrícula nº 90931024, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Dourados/MS para a Delegacia Regional de Polícia Civil da mesma cidade, concedendo 2 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 29 de julho de 2026.

MARCIO ROGERIO FARIA CUSTODIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Em Substituição Legal

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 697, DE 29 DE JULHO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MARIO VALERIO SOARES DE ANDRADE**, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 90931024, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia Regional de Polícia Civil de Dourados/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022 e Decreto nº 16.520, de 11 de novembro de 2024, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 29 de julho de 2026.

MARCIO ROGERIO FARIA CUSTODIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Em Substituição Legal

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 698, DE 29 DE JULHO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MAIRA PACHECO MACHADO**, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 113633023, Assessora Especializada da Assessoria de Relações Institucionais e Comunicação Social/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei

Complementar nº 114/05, pelo expediente da Assessoria de Telemática da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, no período de 1 a 30 de agosto de 2026, em razão de gozo de férias de Maria de Lourdes Souza Cano.

Campo Grande, MS, 29 de julho de 2026.

MARCIO ROGERIO FARIA CUSTODIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Em Substituição Legal

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 699, DE 29 DE JULHO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **GUSTAVO DE OLIVEIRA BUENO VIEIRA**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 108109023, Coordenador de Planejamento e Orientação Pedagógica da Academia da Polícia Civil/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Assessoria Especializada da Academia da Polícia Civil/MS, no período de 3 a 17 de agosto de 2026, em razão de gozo de férias de Fábio Però Paes.

Campo Grande, MS, 19 de novembro de 2025.

MARCIO ROGERIO FARIA CUSTODIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Em Substituição Legal

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 110/2026, DE 29 DE JULHO DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder licença para tratamento da própria saúde, aos servidores abaixo relacionados, com fundamento no artigo 136 da Lei nº 1.102/90, com redação dada pela Lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

Nome	Matrícula	Cargo	Período	Licença Inicial - Total em dias
Augusto Domingos Borges Ortega	123967021	Técnico de Programas Habitacionais	09/06/2026 a 06/09/2026	90
Rosane de Souza Gomes	64903022	Analista de Programas e Projetos Habitacionais	22/06/2026 a 19/09/2026	90

CAMPO GRANDE - MS, 29 DE JULHO DE 2026.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 844, de 29 de julho de 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os Policiais Penais, Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 25064022, Cláudio Aparecido Messias de Araújo nº 81845022 e André Luiz Mariano de Oliveira, matrícula nº 129106023; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 984, de 17/09/2025, publicada na página 158 do Diário Oficial nº 11.942, de 18/09/2025, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31.222.189-2025; ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 29 de julho de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 845, DE 29 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **THIAGO MESSIAS DUARTE DE ALMEIDA**, matrícula n. 477074022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 01, como Comandante do Comando de Operações Penitenciárias (COPE) de Campo Grande, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **26/07/2026 a 06/08/2026**, em substituição ao titular **THIAGO DE LIMA LEITE**, matrícula n. 81375022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 29 de julho de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 846, DE 29 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **HENRIQUE LERIA MARTINS JUNIOR**, matrícula n. 477017022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 03, como Comandante do Grupamento de Intervenção Tática (GIT) de Campo Grande, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **26/07/2026 a 06/08/2026**, durante o impedimento do titular **THIAGO MESSIAS DUARTE DE ALMEIDA**, matrícula n. 477074022, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 29 de julho de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0898, DE 29 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

APOSENTAR por incapacidade permanente, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, a servidora MARIA VIEIRA LEITE, matrícula n. 120717024, ocupante do cargo de Professor, classe: B3, nível: 2, código: 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, caput, e 76-A, §2º, inciso II, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e alterações da Lei n. 6.417, de 30 de maio de 2025 e art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e art. 26, §2º, inciso II, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/018941/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2026.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em Substituição

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0899, DE 29 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, a servidora TEOFILA ORTIS, matrícula n. 22120021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, função Assistente de Recepção e Portaria, classe E2, nível 6, código 60013, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 40, §1º, art. 76-A, §2º, inciso II e §4º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 88, de 07 de maio de 2015 e Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e art. 26, §2º, inciso II e §4º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, a contar de 06 de março de 2026 (Processo n. 29/035456/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2026.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em Substituição

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/005757/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, a contar de 11 de novembro de 2022 e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, a contar de 1º de setembro de 2024, impetrado por MARIA COELHO DOS SANTOS, matrícula n. 111130021, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.645/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2026.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em Substituição

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/006074/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, a contar de 14 de janeiro de 2022 e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, a contar de 1º de setembro de 2024, impetrado por REGINA NOTARANGELI CORRÊA, matrícula n. 493039021, na condição de Pensionista de João Nélio Notarangeli, ex-servidor da Secretaria de Estado de Fazenda, que detinha o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.680/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2026.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em Substituição

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/007339/2026, DEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, a contar de 1º de março de 2026, impetrado por LÍDIA DAS NEVES OLIVEIRA DANTAS, matrícula n. 61167024, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.671/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2026.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em Substituição

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/003941/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de ANA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula n. 44969022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Agente de Atividades Educacionais, a mesma está dispensada da reavaliação médica pericial, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.273/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2026.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em Substituição

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/004119/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de HILDEBRANIA CALIXTO BARBOSA, matrícula n. 52568023, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Professor, a mesma está dispensada da reavaliação médica pericial, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.597/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2026.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em Substituição

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/003524/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de IRAI CUNHA DE FREITAS, matrícula n. 104370022, ex-servidora da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, aposentada no cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, a mesma está dispensada da reavaliação médica pericial, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.972/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2026.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em Substituição

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/004137/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de LEONILDO DOS SANTOS SILVA, matrícula n. 93737023, ex-servidor da Agência Estadual de Metrologia, aposentado no cargo de Agente Metrológico, com reavaliação prevista até 1º de abril de 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.593/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2026.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em Substituição

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/003907/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de MOYSÉS SIMÃO KAVESKI, matrícula n. 46008022, ex-servidor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, aposentado no cargo de Professor de Ensino Superior, com reavaliação prevista até 27 de maio de 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.223/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2026.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em Substituição

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/003887/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de NEUZA RODRIGUES DE CARVAHO, matrícula n. 91006023, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Agente de Atividades Educacionais, com reavaliação médica até 6 de maio de 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.531/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2026.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em Substituição

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/003859/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de RAQUEL RODRIGUES BENITES OLIVEIRA, matrícula n. 65561023, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Agente de Atividades Educacionais, com reavaliação médica até 27 de maio de 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.252/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2026.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em Substituição

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/003861/2026, DEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA e PAGAMENTO DE DIFERENÇAS, impetrado por NEUZA DA SILVA LIRA, matrícula n. 124143021, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Auxiliar de Administração, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.471/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2026.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em Substituição

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/005085/2026, DEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA e PAGAMENTO DE DIFERENÇAS, impetrado por RUTH DANIELSON DE OLIVEIRA, matrícula n. 110966021, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Auxiliar de Administração, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.083/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2026.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em Substituição

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/006897/2026, DEFERE o pedido de RESTABELECIMENTO DA REGULARIDADE CADASTRAL, impetrado por RITTA MARIA DA SILVA, matrícula n. 98158021, com o restabelecimento de eventuais valores suspensos, desde que inexistam outros óbices administrativos ou legais, a contar de 22 de junho de 2026, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.913/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2026.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em Substituição

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/005555/2026, INDEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por ARLENE RAMOS LACERDA CUSTÓDIO, matrículas n. 95654021 e 95654023, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada nos cargos de Professor/Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.503/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2026.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em Substituição

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/005279/2026, INDEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por MARCO ANTÔNIO SILVEIRA PINTO, matrícula n. 58097023, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, aposentado no cargo de Agente de Polícia Judiciária, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.422/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2026.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em Substituição

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/005865/2026, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por IVONE DE BRITO BAPTISTA BOLZANI, matrícula n. 55954023, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.485/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2026.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em Substituição

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de fiscalização e gestão do objeto do contrato abaixo descrito, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa AVANCE CONSTRUTORA LTDA, conforme segue:

GESTOR
Nome: MARCOS DA SILVA Matrícula: 473735024 Cargo: GERENTE
FISCAL
Nome: RONIVON FERREIRA DA COSTA Matrícula: 498026023 Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
FISCAL SUBSTITUTO

Nome: **RENATO OLIVEIRA YONAMINE**
Matrícula: **487785023**
Cargo: **ARQUITETO**

Processo administrativo: **79.003.059-2026**

Contrato: **104/2026**

GCONT: **31154**

Modalidade: **CO 050/2026-DLO/AGESUL**

Objeto: **OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO, EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL / MS.**

Campo Grande - MS, 29 de julho de 2026.

GIL MARCIO FRANCO

Diretor Presidente Interino da AGESUL

CIÊNCIA dos servidores designados:

MARCOS DA SILVA

Gestor do Contrato

RONIVON FERREIRA DA COSTA

Fiscal do Contrato

RENATO OLIVEIRA YONAMINE

Fiscal Substituto

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 177, DE 29 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER o servidor Alexandre de Oliveira Cabral, matrícula n. 27506021, ocupante do cargo de Gestor Sócio-Organizacional Rural, do Núcleo Capacitação (NUCAP) para o Setor de Recursos Humanos (SRH), contar de 1º de agosto de 2026 (processo n. 71.048.493-2021).

CAMPO GRANDE-MS, 29 de julho de 2026.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

Republica-se por incorreção, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.171, de 28 de maio de 2026, página 195

PORTARIA "P" IAGRO Nº 149, DE 26 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Assistente de Inspeção Regional de Aquidauana, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora CASSIA TEIXEIRA, matrícula 98983021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, nos períodos de 06/5/2026 a 15/5/2026 e 18/5/2026 a 27/5/2026, em substituição à titular MARCELA BARROS DE QUEIROZ, matrícula 49238021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Agropecuários, durante Licença para Tratamento de Saúde, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990. (NUP.83.025.548-2026).

Campo Grande/MS, 26 de maio de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 424 DE 28 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER afastamento aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, em virtude de licença para tratamento de saúde, com fundamento no artigo 136 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
42503021	Ademir Iriarte Amorim	Agente de Atividades de Trânsito	09/07/2026 a 16/07/2026	8	Sim
100255021	Gleissy Kelly dos Santos Bueno	Assistente de Atividades de Trânsito	30/06/2026 a 19/07/2026	20	Sim
72603021	Rosana Ojeda	Agente de Atividades de Trânsito	01/07/2026 a 17/07/2026	17	Não

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JULHO DE 2026

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 425 DE 28 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Interromper o gozo das férias regulamentares dos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, conforme os respectivos períodos aquisitivos, com base no artigo 129 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	R e t o r n o Antecipado	CI
69259021	Douglas Pistore	Assistente de Atividades de Trânsito	16/11/2023 a 15/11/2024	01/07/2026 a 10/07/2026	03/07/2026	0 3 2 / AGNAV
84391021	Lucio Adeur Xarão Jorge	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito	23/10/2024 a 22/10/2025	06/07/2026 a 20/07/2026	16/07/2026	0 0 8 / DIRENG

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JULHO DE 2026

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 426 DE 28 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para responderem pelas respectivas chefias do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS em virtude de férias dos titulares.

Matrícula	Substituto	Agência/Setor	Período	Matrícula	Titular
437799021	Roseli de Jesus Bezerra	Cidade Escola de Trânsito - Detranzinho	30/07/2026 a 13/08/2026	71709021	Edna Maria de Souza
503405021	João Vitor Bispo Barbosa	Agência de Trânsito de Sonora	23/07/2026 a 06/08/2026	489079022	Roberto Junior Pinto dos Santos

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JULHO DE 2026

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 427 DE 28 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para responderem pelas respectivas chefias do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, em virtude de licença para tratamento de saúde dos titulares.

Matrícula	Substituto	Agência/Setor	Período	Matrícula	Titular
478591021	Cleiton Theodoro de Alencar	Setor de Atendimento Particular CRV	02 e 03/07/2026	65702021	Rose Cristina Sperandio Ferruzzi
128617021	Jose Aparecido Dias de Souza	Agência de Trânsito de Bataguassu	02/07/2026 a 11/07/2026	116317023	Joao Batista Vasconcellos Junior
67816024	Solange Aparecida Leal de Oliveira Marsal	Agência de Trânsito de Cassilândia	10/07/2026	47518021	Paulo Roberto Caldas

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JULHO DE 2026

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente**Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" FCMS/Nº 892/2026, 29 DE JULHO DE 2026.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 75, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 699/2026, Processo 85/006.242/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **GET PRODUCTIONS LTDA, cadastrada no CNPJ 49.626.487/0001-01, vigorará** da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize um 01 Show musical pelo projeto Ações Culturais para Fortalecimento de MS)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Julie Kethyn de Cruz Santos
Matrícula: 494876023
Cargo: Superintendência de Modalidade e Prog. Educacionais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Loelton Molina Garcia
Matrícula: 503100021
Cargo: Direção Executiva e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: César Guerreiro da Silva
Matrícula: 431614024
Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 891/2026, 29 DE JULHO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 75, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº**

704/2026, Processo 85/006.313/2026, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Uma Hora e Meia Produções LTDA, cadastrado no CNPJ 40.508.508/0001-10, vigorará** da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize um 01 Show musical pelo projeto Ações Culturais para Fortalecimento de MS)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Julie Kethyn de Cruz Santos
Matrícula: 494876023
Cargo: Superintendência de Modalidade e Prog. Educacionais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Reinaldo Clemente Barbosa Filho
Matrícula: 125671022
Cargo: Assistente de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: César Guerreiro da Silva
Matrícula: 431614024
Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 893/2026, 29 DE JULHO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 75, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 703/2026, Processo 85/006.288/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Nidal Abdulahad Nunes Rios ME, nome fantasia Studio Nidal, inscrito no CNPJ 14.540.646/0001-76, vigorará** da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize um 01 Show musical pelo projeto Ações Culturais para Fortalecimento de MS)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Julie Kethyn de Cruz Santos
Matrícula: 494876023
Cargo: Superintendência de Modalidade e Prog. Educacionais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Tamiris da Silva Gonçalves
Matrícula: 430818030
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Reinaldo Clemente Barbosa Filho
Matrícula: 125671022
Cargo: Assistente de Atividades Culturais

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/N.º 894/2026, DE 29 DE JULHO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionado, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, para os níveis especificados, com fulcro no art. 38 da Lei n. 4.491, de 03 de abril de 2014 e art. 9 da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016 (NUP 85.005.190-2026).

Matricula n.	Servidor	Cargo	Período de serviço na carreira	Nível		Validade
				De	Para	
102457021	JEAN CARLOS REGO GAMA	Assistente de Atividades Culturais	28/07/21 26/07/26	IV	V	27/07/2026

96562021	SHEILA BITTENCOURT E PRADO RADICH	Gestor de Atividades Culturais	28/07/21 26/07/26	IV	V	27/07/2026
----------	--------------------------------------	-----------------------------------	----------------------	----	---	------------

Campo Grande, 29 de julho 2026.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" ESCOLAGOV N. 22/2026, DE 29 DE JULHO DE 2026

A **DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL – ESCOLAGOV/MS**, no exercício da competência que lhe confere o Art. 9º, inciso III, do Decreto n. 16.438, de 20 de maio de 2024 c/c o Art. 11, do Decreto n. 14.879, de 13 de novembro de 2017, resolve:

DESIGNAR, a servidora ARIANE WUST DE FREITAS FRANCISCHINI, matrícula n. 128547021, para exercer a função de titular da Unidade Seccional de Controle Interno (USCI) da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2026, ficando revogada, a partir da mesma data, a Portaria "P" ESCOLAGOV n. 5, de 1º de fevereiro de 2024.

CAMPO GRANDE – MS, 29 DE JULHO DE 2026.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO
Diretora-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" ESCOLAGOV N. 23/2026, DE 29 DE JULHO DE 2026

A **DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL – ESCOLAGOV/MS**, no exercício da competência que lhe confere o Art. 9º, inciso III, do Decreto n. 16.438, de 20 de maio de 2024, resolve:

DESIGNAR, a servidora CRISTIANE OLIVEIRA ROBERTO, matrícula n. 511309021, para exercer a função de Chefe de Assessoria da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2026, ficando revogada, a partir da mesma data, a Portaria "P" ESCOLAGOV n. 7/2025, de 8 de abril de 2025.

CAMPO GRANDE – MS, 29 DE JULHO DE 2026.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO
Diretora-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 218/2026, DE 29 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionadas para exercer a função de fiscal titular e suplente

do processo de Utilização da Ata de registro de preço n. 079/SAD/2023.P, processo nº 85/008.287/2025, devendo observar os termos da Lei Federal n. 14.133/2021 e Decreto Estadual n. 15.938/2022 e demais atribuições previstas em legislação pertinente, em conformidade com as disposições deste decreto.

REVOGAR a portaria anteriormente expedida que designou os fiscais para o referido processo.

Fiscais			
Nome	cargo	Designação	Matrícula
Wania Ferreira da Silva	Agente de serviços organizacionais	titular	67024025
Altamir José da Rocha	Assessor Especial e assessoramento	Suplente	65926030

Campo Grande/MS, 29 de julho de 2026.

Paulo Ricardo Martins Nunez

Diretor Presidente

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDTUR N. 032, DE 29 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional, às servidoras abaixo relacionadas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, para o nível especificado, com fulcro no art. 9º, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016, Processo n. 85/000.415/2026

Cargo: Gestor de Atividade de Desenvolvimento Socioeconômico

Função: Gestor de Programação e Eventos

MATRÍCULA	SERVIDOR	NIVEL		VALIDADE
		DO	PARA	
130599021	LEDA DE CÁSSIA DOS SANTOS CARBONERA	III	IV	14/07/2026

Cargo: Gestor de Atividade de Desenvolvimento Socioeconômico

Função: Gestor de Atividades do Turismo

MATRÍCULA	SERVIDOR	NIVEL		VALIDADE
		DO	PARA	
122806023	ALINE RIVAROLA MOURA	III	IV	26/07/2026

Campo Grande, 29 de julho de 2026.

BRUNO WENDLING

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**PORTARIA FUNSAU "P" N.191, DE 30 DE JUNHO 2026**

O Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018 e alterada pela Lei n. 5.344, de 30 de maio de 2019, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023.

Resolve:

Publicar a inclusão dos novos preceptores dos programas de residência médica, multiprofissional, estágios de graduação e estágios técnicos, conforme a titulação constante abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Titulação
27316023	Augusto Gomes da Silva Nery	Enfermeiro	Especialista
818502021	Karina Batista de Araujo	Fisioterapeuta	Especialista
816251021	Luana da Silva Oliveira	Fisioterapeuta	Especialista
818513021	Lohanna Chrystina dos Santos Antunes de Macedo	Fisioterapeuta	Especialista

Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Marielle Alves Correa Esgalha
Diretora Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 207, DE 29 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a divulgação do resultado da Avaliação de Desempenho para concessão do Incentivo à Produtividade do Sistema Único de Saúde (IPSUS) e dá outras providências.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL (FUNSAU), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Decreto n. 16.572, de 21 de fevereiro de 2025, no Decreto n. 16.741, de 03 de março de 2026, e na Portaria "P" FUNSAU n. 77, de 11 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado da Avaliação para a Concessão do Incentivo à Produtividade do Sistema Único de Saúde (IPSUS), referente ao período avaliativo de abril, maio e junho de 2026, conforme discriminado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º A conversão da pontuação obtida pelos servidores nos respectivos conceitos de desempenho, observa os seguintes critérios:

- I - Conceito 1 (Muito abaixo do esperado): Atribuído aos servidores com pontuação total de até 39 pontos;
- II - Conceito 2 (Abaixo do esperado): Atribuído aos servidores com pontuação total acima de 40 e até 59 pontos;
- III - Conceito 3 (Próximo ao esperado): Atribuído aos servidores com pontuação total acima de 60 e até 89 pontos;
- IV - Conceito 4 (Dentro do esperado): Atribuído aos servidores com pontuação total acima de 90 até 100 pontos.

Art. 3º O servidor que divergir do resultado de sua avaliação poderá interpor recurso administrativo dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação do IPSUS.

§ 1º O prazo para interposição de recurso é de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação desta Portaria.

§ 2º O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente para o e-mail: recursoipsus@funsau.ms.gov.br.

§ 3º O pedido deve ser devidamente fundamentado e instruído com o formulário constante no Anexo IV da Portaria FUNSAU n. 77, de 11 de março de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2026.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora AdministrativaMARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº /2026****RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO IPSUS - FUNSAU**
2º Trimestre de 2026

MATRÍCULA	CARGO	CONCEITO
427488032	ADMIN.SUPERIOR E ASSESSORAMENTO	4
814890021	DIR.EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	4
814668021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
476225021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
113690024	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
813314022	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
815188021	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
501862021	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
814783021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
66358022	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
502619022	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
372576021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
817503021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814680021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
432069021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
815179022	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
488446022	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
498202022	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431528021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814679021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
815050021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
383896021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
498103022	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431512021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431876021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814683021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
508960022	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
472569021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814691021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814778021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
305567021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814779021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
815151021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431294021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814743021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
95938021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
5368021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
33027021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
117368021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4

MATRÍCULA	CARGO	CONCEITO
116735021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
75910021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
490004021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	3
482113021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
96096021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
489782021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
38285021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	3
54905021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
130417021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
130369021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
468490021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
129013021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
99764021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
87430021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431896021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
92854024	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
111808021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
120761022	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
470287021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
126865021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
495325021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
89593022	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
122427022	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
122759021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
434686021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
88521021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
88566021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
129948023	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
125299021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
470289021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431899021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
433944021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431622021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
93562021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
20525021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814706021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
65015021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
124106023	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
78548021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814969021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814701021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431898021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
26538021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
370446021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
126531021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
475415021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
472575021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
468910021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431290021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4

MATRÍCULA	CARGO	CONCEITO
126296021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
69126021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
126625021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814689021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814686021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
43914022	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
123383021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
336403021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
114666024	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
406502021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
128572021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
122442021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431770021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
512238023	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
316892021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814700021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
51507023	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
53503022	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
468853021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
100116021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
88591022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
492460025	DIREÇÃO ESP. E ASSESSORAMENTO	4
5720025	DIREÇÃO ESP. E ASSESSORAMENTO	4
117903024	DIREÇÃO GER. E ASSESSORAMENTO	4
58267021	DIREÇÃO GER. E ASSESSORAMENTO	4
38320025	DIREÇÃO GER. E ASSESSORAMENTO	4
479690023	DIREÇÃO GER. E ASSESSORAMENTO	4
816273021	DIR.EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	4
815005021	DIREÇÃO ESP. E ASSESSORAMENTO	4
816346021	DIREÇÃO GER. E ASSESSORAMENTO	4
822844021	DIREÇÃO GER. E ASSESSORAMENTO	4
432294023	DIREÇÃO ESP. E ASSESSORAMENTO	4
473153023	DIR.EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	4
52701023	DIR.EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	4
102980027	DIR.INTERMED. E ASSESSORAMENTO	4
20602022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814697021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
502385022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
115216023	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
41882021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
89957021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814543021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
439955021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431825021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814702021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
96561022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
15213023	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
478660021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
431887021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4

MATRÍCULA	CARGO	CONCEITO
431891021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
470504021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
431761021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
94080021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
113201021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
57342021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
109481021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
72495021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
93351021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
431872021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
488470021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
80269021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
90827021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
431877021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
431878021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
128545021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
117683021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
101646021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
70232021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
91166021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
111674022	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
97176021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
50983021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
69359021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
79845021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
42222021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
111440021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
54856021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
90422021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
130440021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
74151021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
125195021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
98525021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
94733021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
127430021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
117188021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
110866021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
122445021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
47233021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
69621021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
111853021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
124293021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
90206021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
112372021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
122235021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
111957021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
10531021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
88568021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
62395021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4

MATRÍCULA	CARGO	CONCEITO
106707021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
126239021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
123617021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
76898021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	3
94173021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	3
117370021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	3
103206021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
88377021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
122599021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
65550021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
65108021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
44893022	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
108517021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
98407021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
54008021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
21042022	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
56250021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
42695021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
84796021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
106151021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
47401021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
63708021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
33273021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
47841021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
128595021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
48275021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
38724021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
98936021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
86171021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
43941021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
65508021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
73400021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
65330021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
68546021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
83439021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
30495021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
77506021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
77403022	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
58648021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
99888021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
112991021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
69341022	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
64750023	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
58715021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
74133022	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
70974021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
91381022	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
110227021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
32839021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4

MATRÍCULA	CARGO	CONCEITO
64515021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
111083021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
32519021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
94737021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
31333022	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
73358021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
88660021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
117724021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
53819021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
75911021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
76893021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
18059021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
94137021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
71852022	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
105708022	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
114023021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
65836021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
125115021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
46079021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
90719021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
73668021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
97572021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
85176021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
52853022	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
87847021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
32826021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
76739021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
124017021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
80997021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
64800021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
78298021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
33583023	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
116126021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
90068023	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
25019021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
44925021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
82818021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
55641021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
84262021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
111095021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
70116021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
112310021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
109883021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
113831021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
73493021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
80026021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
83991021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
112866022	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
53039021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4

MATRÍCULA	CARGO	CONCEITO
115405021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
119311021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
98454021	AUXILIAR TECNICO DE SAUDE	4
127347022	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
70960021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
117236021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
86585021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
30061021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
386585021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
112863021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
127040021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
472545021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
51936023	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
33241021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
88317021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
60327021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
23245021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
99545021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
47287021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
28305021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
114707021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
61364022	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
50020022	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
119106021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
125085021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
112304021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	3
114135021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
119573021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
54457021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
79875022	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
111372021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
108416021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
87487021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
93669021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
86574021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
108468021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
86407021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
107002021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
87546021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
87030021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
89441021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
83079021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
59284021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
816588021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
814710021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
252790021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
815931021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
814716021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
436236021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4

MATRÍCULA	CARGO	CONCEITO
319599021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
814713021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
816874021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
815577022	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
815924021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
818124021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
62000021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
56458021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	3
814741021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
814842021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
52782021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
131125021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
41861021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
96253021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
110268023	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
427303022	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
816832021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
434688021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
815038021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
394111025	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
83406021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
815132021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
818910021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
47076022	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
814742021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
75126021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
814740021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
15144021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
121307021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
470335021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
317449021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
95185021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
52819021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	2
65331021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	3
6556021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	3
59184021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	3
95211022	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	3
78282021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	3
56961021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	3
51675022	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	3
90907022	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
69044021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
11384021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
55693022	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
29693021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
79964021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
95021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
96103021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
54528021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4

MATRÍCULA	CARGO	CONCEITO
59168021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
24633021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
23806021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
112157021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
121959021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
130931021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
128076021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
121851021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
69059021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
65065021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
39968021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
122440021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
94098021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
45618021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
113326021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
117749021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
77329021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
17211021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
128313022	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
43856021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
80476022	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
112332021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
114293021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
75866021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
42573021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
72729022	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
82321022	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
127178021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
98489021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
119141021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
47777021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
38918021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
26289021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
45773021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
124967021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
128655021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
90199021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
38447021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
128855021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
61999021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
55506021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
86134022	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
19177021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
34449023	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
90507021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
116514021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
96090021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
70399021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
75865021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4

MATRÍCULA	CARGO	CONCEITO
122339021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
108969023	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
69335021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
121346021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
73684021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
42359021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
64401021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
38433021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
97702021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
113276022	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
109013021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
65167021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
27930021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
9786021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
116811021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
78936021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
122241021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
131959021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
48019021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
53870021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
94011021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
62020021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
118986021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
64731021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
123605022	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
130464021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
91359021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
96058021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
82330021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
19310021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
115278021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
93539021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
65810021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
61431021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
107182021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
129794023	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
111837021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
101136021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
113561021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
91310021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
127558021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
58249021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
96655021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
123386021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
115012021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
121283021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
98173021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
18289021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
53181022	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4

MATRÍCULA	CARGO	CONCEITO
86588023	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
85069021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
95086021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
126595021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
126395021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
120075021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
98935021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
103246021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
68722021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
57672021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
126724021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
76859021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
125625021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
110719021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
72508021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
76324021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
107905021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
74132021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
11787021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
88290021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
87737021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
130979023	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
88385021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
39954021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
103401022	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
39050023	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
109871021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
89893021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
71993021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
78269021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
84330021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
112243021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
83504021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
70949021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
61942021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
123510021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
84122021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
131958021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
76832021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
42558021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
93176021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
84770021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
470288021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
83522021	AUXILIAR TÉCNICO DE SAÚDE	4
74560021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
122618022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814577021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
64379022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
816835021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4

MATRÍCULA	CARGO	CONCEITO
102136021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	3
36559021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
84864021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
82962021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
117952021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
95180021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
81697021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
119895021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
43612021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
438700025	DIR.GER.SUP. E ASSESSORAMENTO	4
54740024	DIREÇÃO ESP. E ASSESSORAMENTO	4
118644021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
16451021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
74363021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
431658021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
434263021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
74233021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
97953021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
39129021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
85057021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
104303021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
98714022	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
473163021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
112777022	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
3291022	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
486100024	DIR.EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	4
100662024	DIREÇÃO ESP. E ASSESSORAMENTO	4
128830021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
492790022	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
106492021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
100148021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
64250021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
38133021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
120178021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
122314022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	3
820074021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
813681022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818606021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431952021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818797021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
443441021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818795021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
436493024	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818530021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818805021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
525945021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
813692022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
466497022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
473230022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4

MATRÍCULA	CARGO	CONCEITO
818696021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818609021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814596021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
485743023	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
485795023	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
511838022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
487002022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
486848023	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
504330022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
437828021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431076021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818765021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
476043021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814616021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
815407022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
453573021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814737021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814601021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
126482023	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
101940023	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818596021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818514021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
493080023	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
499057023	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
476055021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
508317021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
457638021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818689021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814595021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
364743021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818810021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818588021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
52705022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
485788022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
486634023	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
483751021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
817526021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
820119021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
471232021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
11375021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
512583024	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
336754021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818584021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
485804023	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
816829021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818592021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
78642026	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431103021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
819056021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4

MATRÍCULA	CARGO	CONCEITO
360601022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818603021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818791021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
88976024	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818775021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
815927021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818147021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
476058021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814585021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814599021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
430604023	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818813021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814865022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
128340023	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
827016021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
827007021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
528807021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
826993021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
826966021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
826893021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
493299021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
84091022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
77654021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
117473021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
73718023	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
131993021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814973021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
93916021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818544021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
18255021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
94557021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
126883021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
87560021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818511021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
13720021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
813285022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
91461021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
129457022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814593021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
101146021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
108275021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
61189022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
120547021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818538021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818501021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
94623021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
25559022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818773021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
132696021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4

MATRÍCULA	CARGO	CONCEITO
99666021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818583021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
132883022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
434249021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818920021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
10831021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
70176021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818527021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
476149021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
131602022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
13110023	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
472533021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
470295021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
84609021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
87542025	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
820259021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
110091021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
485774022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
435348021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
478653021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
126216023	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
124895022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
470358021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
94429021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
126314022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
434681021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
478199021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
499022022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
476142021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
118836021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
478204021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
478202021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
66614022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
18103022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814690022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
118929021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
123747021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818510021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
416680021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
36576023	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814602021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
470522021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
125406022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
112653021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
433110021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
815065021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
114354021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
128412022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
476222021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4

MATRÍCULA	CARGO	CONCEITO
126394021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
478191021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
423036021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
476152021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
88313023	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
101378021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
53103021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
815035021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
133280021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
423024021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
478198021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
131618021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
97920021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
478209021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818540021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
476218021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
99466021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
51914023	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
27316023	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
478200021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
120499021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
129127022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
503794022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818974021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
438398021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
91426021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
469208024	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
69103021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
478652021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818843021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
59587021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
20493021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
30155022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
476304021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
434685021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
115115021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
107020021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
120378021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
46103021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
825662021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
826889021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
813199021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
483214023	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
127168021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
114242021	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
128830022	DIREÇÃO ESP. E ASSESSORAMENTO	4
78545026	DIR.EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	4
814542021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
31704022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4

MATRÍCULA	CARGO	CONCEITO
431641021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
367279021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
118234021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431814021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431888021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
123485022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
434683021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814539021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
5673021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814537021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
367501021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814545021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814538021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
32997021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
500306021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
120719021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
414237021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
470829021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
478168021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
98594022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
112177021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
435398021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818500021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
472570021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
95287021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
93951021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
437873021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
130169021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
86004021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
6118021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
360308021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
820137021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818508021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818491021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
820136021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
498928022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
498936022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818513021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
48931021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
117799021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818484021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818489021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814586021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
127654021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
121454021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818490021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
7566021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
478640024	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818493021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4

MATRÍCULA	CARGO	CONCEITO
814974021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
101220021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818479021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
504983021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
132928021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
113321021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
816251021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818482021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818507021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814555021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
109980021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
40751021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
62669021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
128364021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814561021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
97147021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
124406021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
36213021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818497021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
76845021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
80472021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818495021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818473021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814562021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
487604023	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
118352021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
133035021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818502021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
84847021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
414588021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
133011021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
125481021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814559021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814564021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
815894021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
24129021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
24144021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
107001021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814565021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814566021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
83443021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818496021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
365645025	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814618021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818498021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
498937023	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
385978021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814533021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
478212021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4

MATRÍCULA	CARGO	CONCEITO
371974021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431314021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814540021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
111883023	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
119124021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
101394021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
815895021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
126327022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
473144024	DIR.INTERMED. E ASSESSORAMENTO	4
9507022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
94730021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
52309021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
109502022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
108595022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
60127021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
435364021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
125135022	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
112635021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
105361021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
53475021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
79254021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
81958021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
472716021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
300969021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
110418021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431188021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431188024	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
439481021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
444781021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818868021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431795021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
433013021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
482949021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
479683023	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
476207021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
80799021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
122309023	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
476290021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
4941021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
255021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
90128021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
103554024	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
476355021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431970021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
471079021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818866021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
122608022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
97285022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
476267021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4

MATRÍCULA	CARGO	CONCEITO
94615021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
470499021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
93112022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
90190021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818862021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
820091021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
116114022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
126805023	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
475934021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
486088023	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818884021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
476266021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
476325021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
476340021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
99718022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
78530022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
353172022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
467948021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
478396021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
131810021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
75978021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	3
113530021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	3
78945021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	3
12785021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	3
78710021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	3
121659022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
88574021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
59250021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
60758021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
34221023	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
130316021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431894021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
83494021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
90073021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
14634021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
26711022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
72104021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
42506021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
37950021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
98393021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
53743022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
47252023	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
115027022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
19732021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
98941022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
99138021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
37041021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
110833021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
476264021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4

MATRÍCULA	CARGO	CONCEITO
97232022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
107407021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
5660021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
107556021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
93599022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
64669022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
107907021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
113993021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431585021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
97736021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
73950021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
117978021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
33108021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
91617021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
130977021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
132382022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
98474025	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
43617021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
93079021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
104066021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
99497023	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
57199021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431369021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
126581021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
87643021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
350522021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
88671021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
133235021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431332021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
115210021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
123418021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
40483021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
131896021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
72613021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
99987021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
53691021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
133881021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431448021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431861021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
10340021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
101390021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431471021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
92655021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
11136021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
3314021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
100685021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
72378021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
53757022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
42964021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4

MATRÍCULA	CARGO	CONCEITO
476327021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
95294023	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
97463022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
95373021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
110230021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
69617022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
24779021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
65814023	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
78678022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
54641021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
467579021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
112375021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
8395021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
127877021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
119284021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
103716021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
79969021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
98212021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431306021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
416610021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
60589021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
99247021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
109830021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
80799022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
6188022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
4646021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
122309022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
128573021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
120514021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
96755021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
128398021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
82814021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
108117022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
85173021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
7592021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
90128022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
93601021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
103554021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
86700021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
122860021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
104192021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
118279021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
72968021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431850021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
84107022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
111912022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
114267021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
127052021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
51940021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4

MATRÍCULA	CARGO	CONCEITO
431867021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
122608021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
111916022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
96521021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
470344021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
104065021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
106798022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
42331021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
76818021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
34028021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
40864021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431299021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
101231021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
87668022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
435361021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
433954021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
96738021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
97285021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
6449021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
126076021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
86325021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
50164022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
78076022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
99197021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
104345021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431228021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
105071022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
98052021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
10645021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
90190022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
478218021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
113345021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
76892022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
89140022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
72139024	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
84951021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
78531021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
34322022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
53778022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
24615022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
116114021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
54683021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
2205021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
34040022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
118072021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
121926021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
126805021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
61332021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
45436022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4

MATRÍCULA	CARGO	CONCEITO
431951021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
89139021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
33406022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
89388021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
111470021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
68969021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
112755021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
116396022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
4049021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
78530021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
67829022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
88963021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
111805021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
96712023	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
125404021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
107998022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
20154021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
84067021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
433175021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
82659022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
126638021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
118654021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
84766021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
93873021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
93101021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
104411021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
30477021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
128616021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
53743021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
10645022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
84107021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
62286021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
49425021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
468177021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
79002021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
309287021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
93599021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
110522021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
98052022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
43617023	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
110418022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
47252022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431549021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
15815021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
436610021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
106287021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
437890021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
40789021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
99987022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4

MATRÍCULA	CARGO	CONCEITO
53852022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431997021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
97463023	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431852021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
78678021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
114676021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431328021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
374990021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
36623021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
105819021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
105819022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
60589022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
103120021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
311619021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431301021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
108117021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
118279022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
438519021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
85667021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
34221022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
106798021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
91444022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
110522023	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
78076025	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
25683021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
72103022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
15701021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
53855022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
113345022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
89140021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
84951022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
115456022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
132382023	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431298021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
81003022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
130468022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
106728022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
97829021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
128127021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
53509021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
82659021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
89142021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
116395021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
127545029	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
65014023	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
827003021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
827006021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
499918022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814645021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4

MATRÍCULA	CARGO	CONCEITO
431306022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
497640021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
816777021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
514288021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
487570023	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814617021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818883021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818882021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
499065021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
488480022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818881021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
470275022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
352485021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814777021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814623021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814627021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
65014027	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
476842024	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814648021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814615021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
377657022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
817333021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
815049021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
817433021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
486025024	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
486372024	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818921021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
815140021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
326037022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818879021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
498447022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
487598023	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
326035024	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
815896021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
485866022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818972021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814620021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818948021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
815925021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818856021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
492792021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
474123023	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
375626023	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814772021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
827297021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
108234021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
359121022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
505703022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
485730022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4

MATRÍCULA	CARGO	CONCEITO
470269023	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
485790023	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
493779022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
483989022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
81715021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
5272021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
89988021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
123128021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
11770021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
80024021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
88678021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
133917021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
50167021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
108356021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
500989021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818846021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
46013021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
465748021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
7705021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
112391021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
491226021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
12821022	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
93380021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
106994021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
15879022	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
131717021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
74344021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
124701024	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
817540021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
133163023	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814528021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814532021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818512021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
41281021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
63696021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
120349021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
40415022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	3
19597022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	3
128011022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
68059022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
116067022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
132748022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
127865022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
32022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
24994022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
126798022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
79048023	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
76950022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
79466022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4

MATRÍCULA	CARGO	CONCEITO
82205022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
39744022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
122458022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
117346022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
86014022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
116550022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
74531022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
19833022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
120073022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
124213022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
114431023	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
80756022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
10499022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
81369022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
102769022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
20057022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
263022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
57127022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
118348022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
7586022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
6700022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
46727022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
75765022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
111619022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
53402022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
130756022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
24279022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
131496022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
108839022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
37038022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
10435022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
48637022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
114726022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
84407022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
128259022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
6479022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
15820022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
78003022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
126113022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
116412022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
121827022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
31134022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
82635022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
5582022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
40841022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
133293022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
120082022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
25087022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
24979022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4

MATRÍCULA	CARGO	CONCEITO
130550022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
126618022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
57055022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
55380022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
86088022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
70341022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
40359022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
94704022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
132917023	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
115416022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
103207022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
65003021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	3
84551021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	3
49215021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	3
97947021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
30627022	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
106813021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
47823022	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
103089021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
30521021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
10984021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
50122021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
98184021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
122732021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
84392021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
70909021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
72353021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
79808021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
129389021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
11516022	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
126637021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814653021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
15068021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
113497022	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
30659023	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
58270022	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
63728021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431708021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
70903021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814639021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
6443023	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
101083021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431458021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
98398021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
117733021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
68021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
433919023	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
487307022	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814665021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4

MATRÍCULA	CARGO	CONCEITO
814656021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
129166021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
101255021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431763021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
51238021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
102768022	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
113844021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
109735021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
116230021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814666021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431656021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814640021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
440422021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
125572022	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
71231021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
62109021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814654021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
129984022	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
5964021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
486369023	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
67996021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
45752021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
123415021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814655021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
93527021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
815131021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
111591021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
25534021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
94052021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
71954021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814646021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814651021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
84078023	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
130814021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
96215022	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431689021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
84433021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
109124021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
82333021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
19593021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
76809021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
112628021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814663021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
128893021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
38273021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
132362023	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
89304022	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
25610021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
121183021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4

MATRÍCULA	CARGO	CONCEITO
49868021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
87048021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
88099021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
31223021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
130494021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
90648021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
76891021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
55078021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
127867022	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
62687021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
93692021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
58506021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
52793021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431953021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
101721021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
29561021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
20907021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
95118021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
14969021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
421869022	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
6628021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
99423021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814643021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
93564021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814660021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
120702021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
126616021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431705021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
15221021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
80023021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
107112021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
5708021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
39130021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
88688021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
124147021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814652021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
126201021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431837021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
69148021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
128213021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
120100021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
119955021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
55783021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
90265021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
61742022	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
119481021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
115760022	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
72393021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
41135021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4

MATRÍCULA	CARGO	CONCEITO
119243021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
87416022	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
44070022	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
77160021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
39778023	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
83536021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
8305021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
112967021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
105624021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
37945021	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
125807024	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
814788021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	3
814819021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
126472024	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
433880024	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814672021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814671021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
26128032	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814662021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
444681021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
503792022	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
470077024	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
111812021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
26690021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
79755021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
90756021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
94775021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
113219021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
64399021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
80122023	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
58301021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
112015022	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
81626021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
478210021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
133034021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
437889021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
120126021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
16533021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814641021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
36874021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
434037021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
115386021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
46764021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
76605021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
109137021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814769021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
125537021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431599021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
91354021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4

MATRÍCULA	CARGO	CONCEITO
814650021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
80606022	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
432038021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
27751021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431628021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
114970022	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
91025022	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
126767022	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814649021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
85055022	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
114528021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431615021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
91393021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
130970022	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814642021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431818021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
115712022	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814975021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
470517023	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431874021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
104819021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
121956021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
438001021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
46130021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
78488021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
815123021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
470394021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
470718021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814638021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
470521021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431757021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
72379022	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
129881022	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
91291021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
86021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
45440021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
76520021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
91454021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
9248021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
118273021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
93173021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
55715021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
120653021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
68917021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
115725023	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
41656021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
81521021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
123091022	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
124235021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4

MATRÍCULA	CARGO	CONCEITO
121884022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
123249021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
119347022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
129163021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
134151021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
125200021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
468935021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4

Despacho da Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

ASSUNTO: Adicional de Insalubridade

LOTAÇÃO: FUNSAU

INTERESSADOS: Vania Valeria Verão Goncalves Miranda

Matrícula	Servidor	Cargo	Função	Processo
434688021	Vania Valeria Verão Goncalves Miranda	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares	Auxiliar de Serviços Hospitalares	27.006.764-2025

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base no Laudo Técnico Pericial de Insalubridade emitido pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande - MS, 29 de julho de 2026.

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE (EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL) FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**PROCESSO Nº:** 27.000.171-2026**INTERESSADO:** Administração Pública**ASSUNTO:** Apuração Preliminar

DECISÃO: Vistos e examinados os autos, **ACOLHO** integralmente o Relatório Final apresentado pela responsável pela Apuração preliminar e **DETERMINO** o arquivamento do feito, com base no parágrafo único do art. 243, da Lei Estadual nº 1.102, de 1990, sem prejuízo da eventual reabertura, caso venham a surgir elementos que justifiquem a continuidade da apuração. Seja encaminhada a respectiva Diretoria a informação quanto ao arquivamento dos Autos.

Campo Grande – MS, 08 de julho de 2026.

Dr. Paulo Eduardo Limberger
Diretor-Presidente em substituição Legal

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P"/UEMS Nº 960, de 29 de julho de 2026.**

A Reitora em Exercício da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, **TORNA PÚBLICO extratos de rescisão dos contratos de trabalho por prazo determinado** que tiveram como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

THAIZE SOARES OLIVEIRA				Titulação: Mestrado	CPF: xxx.225.961-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000039/2026	14h	29/07/2026	31/07/2026	Excepcional interesse público	R\$ 2.533,30
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 78/2024 – PRO-DHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.633 de 02 de outubro de 2024)					Unidade(s): - Dourados
LIDIANE MALHEIROS MARIANO DE OLIVEIRA				Titulação: Doutorado	CPF: xxx.441.971-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000111/2026	8h	28/07/2026	31/07/2026	Excepcional interesse público	R\$ 2.040,06
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 07/2025 – PRO-DHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.717 de 10 de janeiro de 2025)					Unidade(s): - Paranaíba
KAROLAINÉ LEONEL DE OLIVEIRA				Titulação: Mestrado	CPF: xxx.269.511-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000212/2026	14h	24/07/2026	31/07/2026	Excepcional interesse público	R\$ 2.533,30
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 44/2025 – PRO-DHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.819 de 05 de maio de 2025)					Unidade(s): - Campo Grande
CAROLINA AMORIM COUTINHO				Titulação: Especialização	CPF: xxx.274.514-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000304/2026	12h	28/07/2026	31/07/2026	Excepcional interesse público	R\$ 1.509,08
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 70/2024 – PRO-DHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.632 de 01 de outubro de 2024)					Unidade(s): - Campo Grande - Maracaju
FERNANDA LOURENÇO ESTEVES CORREA DA SILVA CAVA				Titulação: Mestrado	CPF: xxx.051.281-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000376/2026	14h	28/07/2026	31/07/2026	Excepcional interesse público	R\$ 2.533,30
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 114/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 12.017 de 10 de dezembro de 2025)					Unidade(s): - Campo Grande
GESLEY DE OLIVEIRA RIBEIRO				Titulação: Mestrado	CPF: xxx.720.301-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000444/2026	36h	28/07/2026	31/07/2026	Excepcional interesse público	R\$ 6.514,20
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 11/2026 – PRO-DHS/PROE (publicada no DOE nº. 12.103 de 19 de março de 2026)					Unidade(s): - Paranaíba
MARIZA SALETE BACKES SILVA				Titulação: Doutorado	CPF: xxx.791.481-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000448/2026	16h	24/07/2026	31/07/2026	Excepcional interesse público	R\$ 4.080,11
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 12/2026 – PRO-DHS/PROE (publicada no DOE nº. 12.121 de 08 de abril de 2026)					Unidade(s): - Amambai
DEVANILDO BRAZ DA SILVA				Titulação: Doutorado	CPF: xxx.604.111-xx

Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000472/2026	20h	28/07/2026	31/07/2026	Excepcional interesse público	R\$ 5.100,14
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 88/2024 – PRO-DHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.634 de 03 de outubro de 2024)					Unidade(s): - Campo Grande
IZABEL RODRIGUES LEITE				Titulação: Doutorado	CPF: xxx.010.511-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000488/2026	24h	21/07/2026	31/07/2026	Excepcional interesse público	R\$ 6.120,17
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 79/2024 – PRO-DHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.633 de 02 de outubro de 2024)					Unidade(s): - Dourados
THAYS DE OLIVEIRA SILVA				Titulação: Mestrado	CPF: xxx.273.141-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000494/2026	24h	28/07/2026	31/07/2026	Excepcional interesse público	R\$ 4.342,80
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 84/2025 – PRO-DHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.957 de 06 de outubro de 2025)					Unidade(s): - Ivinhema - Nova Andradina
RICARDO BONFIM CRUZ				Titulação: Mestrado	CPF: xxx.287.928-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000506/2026	28h	21/07/2026	31/07/2026	Excepcional interesse público	R\$ 5.066,60
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 87/2025 – PRO-DHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.957 de 06 de outubro de 2025)					Unidade(s): - Dourados
MARCIA HELENA BORGES NOTARJACOMO				Titulação: Doutorado	CPF: xxx.224.470-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000508/2026	32h	28/07/2026	31/07/2026	Excepcional interesse público	R\$ 8.160,22
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 70/2024 – PRO-DHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.632 de 01 de outubro de 2024)					Unidade(s): - Maracaju - Ponta Porã
LUIZ AUGUSTO LUCAS DA SILVA				Titulação: Especialização	CPF: xxx.516.721-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000520/2026	24h	22/07/2026	31/07/2026	Excepcional interesse público	R\$ 3.018,17
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 92/2025 – PRO-DHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.958 de 07 de outubro de 2025)					Unidade(s): - Campo Grande
TUANY INOUE PONTALTI RAMOS				Titulação: Doutorado	CPF: xxx.261.151-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000567/2026	24h	21/07/2026	31/07/2026	Excepcional interesse público	R\$ 6.120,17
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 92/2025 – PRO-DHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.958 de 07 de outubro de 2025)					Unidade(s): - Campo Grande
THIAGO DOMINONI				Titulação: Doutorado	CPF: xxx.897.309-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração

77/000569/2026	6h	21/07/2026	31/07/2026	Excepcional interesse público	R\$ 1.530,04
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 05/2026 – PRO-DHS/PROE (publicada no DOE nº. 12.077 de 18 de fevereiro de 2026)					Unidade(s): - Campo Grande
ANGELA GABRIELA BRONZATTE TEIXEIRA FERNANDES				Titulação: Especialização	CPF: xxx.167.351-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000648/2026	12h	21/07/2026	31/07/2026	Excepcional interesse público	R\$ 1.509,08
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 09/2026 – PRO-DHS/PROE (publicada no DOE nº. 12.101 de 17 de março de 2026)					Unidade(s): - Amambai
WARLEY ALMEIDA SANTOS				Titulação: Doutorado	CPF: xxx.742.525-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000667/2026	32h	21/07/2026	31/07/2026	Excepcional interesse público	R\$ 8.160,22
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 40/2025 – PRO-DHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.819 de 05 de maio de 2025)					Unidade(s): - Campo Grande
RAISSA NUNES PINTO				Titulação: Mestrado	CPF: xxx.480.381-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000669/2026	22h	28/07/2026	31/07/2026	Excepcional interesse público	R\$ 3.980,90
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 07/2025 – PRO-DHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.717 de 10 de janeiro de 2025)					Unidade(s): - Paranaíba
LEANDRO PEREIRA POLATTO				Titulação: Doutorado	CPF: xxx.160.021-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000691/2026	32h	21/07/2026	31/07/2026	Excepcional interesse público	R\$ 8.160,22
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 26/2025 – PRO-DHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.774 de 17 de março de 2025)					Unidade(s): - Ivinhema
JACSON COSTA ALVES				Titulação: Mestrado	CPF: xxx.928.000-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000696/2026	16h	22/07/2026	31/07/2026	Excepcional interesse público	R\$ 2.895,20
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 23/2026 – PRO-DHS/PROE (publicada no DOE nº. 12.141 de 29 de abril de 2026)					Unidade(s): - Campo Grande

LUCIANA FERREIRA DA SILVA
Reitora em Exercício - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS Nº 961, de 29 de julho de 2026.

A Reitora em Exercício da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul					
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho			
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática		Fonte de recursos	Natureza de despesa

UG 290204	UEMS	10.29204.12.364.2217.6023.0002	0150010011	31.90.04.01
-----------	------	--------------------------------	------------	-------------

CONTRATADO.

FRANCIS NEFFE QUEIROZ ARANTES				Titulação: Especialização	CPF: xxx.013.111-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000710/2026	4h	21/07/2026	01/08/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 503,03
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 39/2025 – PRO-DHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.820 de 06 de maio de 2025)					Unidade(s): - Paranaíba
JÉSSICA CRISTINA DE SOUSA DA SILVA				Titulação: Especialização	CPF: xxx.877.141-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000712/2026	40h	21/07/2026	01/08/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 5.030,28
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 14/2026 – PRO-DHS/PROE (publicada no DOE nº. 12.139 de 28 de abril de 2026)					Unidade(s): - Nova Andradina
DANDARA MARIA PERES				Titulação: Mestrado	CPF: xxx.795.441-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000713/2026	8h	21/07/2026	01/08/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 1.447,60
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 26/2026 – PRO-DHS/PROE (publicada no DOE nº. 12.143 de 30 de abril de 2026)					Unidade(s): - Mundo Novo
ANDERSON BORGES DE CARVALHO				Titulação: Doutorado	CPF: xxx.373.641-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000714/2026	26h	21/07/2026	01/08/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 6.630,18
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 92/2025 – PRO-DHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.958 de 07 de outubro de 2025)					Unidade(s): - Campo Grande
IZABEL RODRIGUES LEITE				Titulação: Doutorado	CPF: xxx.010.511-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000715/2026	16h	21/07/2026	01/08/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 4.080,11
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 79/2024 – PRO-DHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.633 de 02 de outubro de 2024)					Unidade(s): - Dourados
LEANDRO PEREIRA POLATTO				Titulação: Doutorado	CPF: xxx.160.021-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000716/2026	40h	21/07/2026	01/08/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 10.200,28
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 26/2025 – PRO-DHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.774 de 17 de março de 2025)					Unidade(s): - Ivinhema
LETICIA MACHADO ALENCAR				Titulação: Doutorado	CPF: xxx.190.291-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000717/2026	10h	21/07/2026	01/08/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 2.550,07

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 87/2025 – PRO-DHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.957 de 06 de outubro de 2025)					Unidade(s): - Dourados
ROSANGELA DA SILVA LOPES				Titulação: Doutorado	CPF: xxx.654.611-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000718/2026	20h	21/07/2026	01/08/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 5.100,14
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 78/2025 – PRO-DHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.957 de 06 de outubro de 2025)					Unidade(s): - Campo Grande - Maracaju
FELIPE DA SILVA BARROS				Titulação: Mestrado	CPF: xxx.423.558-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000719/2026	12h	21/07/2026	01/08/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 2.171,40
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 87/2025 – PRO-DHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.957 de 06 de outubro de 2025)					Unidade(s): - Dourados
WARLEY ALMEIDA SANTOS				Titulação: Doutorado	CPF: xxx.742.525-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000720/2026	38h	21/07/2026	01/08/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 9.690,27
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 40/2025 – PRO-DHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.819 de 05 de maio de 2025)					Unidade(s): - Campo Grande
THIAGO DOMINONI				Titulação: Doutorado	CPF: xxx.897.309-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000721/2026	30h	21/07/2026	01/08/2026 a 31/08/2026	Excepcional interesse público	R\$ 7.650,21
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 05/2026 – PRO-DHS/PROE (publicada no DOE nº. 12.077 de 18 de fevereiro de 2026)					Unidade(s): - Campo Grande
TUANY INOUE PONTALTI RAMOS				Titulação: Doutorado	CPF: xxx.261.151-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000722/2026	36h	21/07/2026	01/08/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 9.180,25
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 92/2025 – PRO-DHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.958 de 07 de outubro de 2025)					Unidade(s): - Campo Grande
ANGELA GABRIELA BRONZATTE TEIXEIRA FERNANDES				Titulação: Especialização	CPF: xxx.167.351-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000723/2026	24h	21/07/2026	01/08/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 3.018,17
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 09/2026 – PRO-DHS/PROE (publicada no DOE nº. 12.101 de 17 de março de 2026)					Unidade(s): - Amambai
RICARDO BONFIM CRUZ				Titulação: Mestrado	CPF: xxx.287.928-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000724/2026	40h	21/07/2026	01/08/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 7.238,00

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 87/2025 – PRO-DHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.957 de 06 de outubro de 2025)					Unidade(s): - Dourados
VINICIUS NUNES GOMES				Titulação: Mestrado	CPF: xxx.600.731-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000725/2026	16h	21/07/2026	01/08/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 2.895,20
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 85/2025 – PRO-DHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.957 de 06 de outubro de 2025)					Unidade(s): - Ivinhema
ANA LUIZA RATI DOS SANTOS				Titulação: Mestrado	CPF: xxx.522.611-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000726/2026	12h	21/07/2026	01/08/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 2.171,40
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 69/2025 – PRO-DHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.941 de 17 de setembro de 2025)					Unidade(s): - Aquidauana
JEFFERSON BELARMINO DE FREITAS				Titulação: Doutorado	CPF: xxx.972.078-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000727/2026	40h	21/07/2026	01/08/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 10.200,28
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 11/2026 – PRO-DHS/PROE (publicada no DOE nº. 12.103 de 19 de março de 2026)					Unidade(s): - Paranaíba
ERMIRIO BARBOSA PEREIRA				Titulação: Doutorado	CPF: xxx.477.631-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000728/2026	4h	21/07/2026	01/08/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 1.020,03
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 23/2026 – PRO-DHS/PROE (publicada no DOE nº. 12.141 de 29 de abril de 2026)					Unidade(s): - Campo Grande
CARLOS ZACARIAS JOAQUIM JUNIOR				Titulação: Doutorado	CPF: xxx.593.013-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000729/2026	40h	21/07/2026	01/08/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 10.200,28
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 26/2026 – PRO-DHS/PROE (publicada no DOE nº. 12.143 de 30 de abril de 2026)					Unidade(s): - Mundo Novo
JACSON COSTA ALVES				Titulação: Mestrado	CPF: xxx.928.000-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000730/2026	36h	22/07/2026	01/08/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 6.514,20
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 23/2026 – PRO-DHS/PROE (publicada no DOE nº. 12.141 de 29 de abril de 2026)					Unidade(s): - Campo Grande

LUCIANA FERREIRA DA SILVA
Reitora em Exercício - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS Nº 962, de 29 de julho de 2026.

A Reitora em Exercício da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições

legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.364.2217.6023.0002	0150010011	31.90.04.01

CONTRATADO.

LUIZ AUGUSTO LUCAS DA SILVA				Titulação: Especialização	CPF: xxx.516.721-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000731/2026	32h	22/07/2026	01/08/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 4.024,22
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 92/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.958 de 07 de outubro de 2025)					Unidade(s): - Campo Grande
MONTCHARLES DA SILVA PONTES				Titulação: Doutorado	CPF: xxx.493.146-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000732/2026	6h	22/07/2026	01/08/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 1.530,04
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 92/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.958 de 07 de outubro de 2025)					Unidade(s): - Campo Grande
NATALIA GABRIEL RODRIGUES				Titulação: Mestrado	CPF: xxx.167.361-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000733/2026	8h	22/07/2026	01/08/2026 a 31/08/2026	Excepcional interesse público	R\$ 1.447,60
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 92/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.958 de 07 de outubro de 2025)					Unidade(s): - Campo Grande
DAVID VELASCO VILLAMIZAR				Titulação: Doutorado	CPF: xxx.772.969-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000734/2026	16h	22/07/2026	01/08/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 4.080,11
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 37/2026 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 12.174 de 01 de junho de 2026)					Unidade(s): - Mundo Novo
LUCIANA MENDES SARAIVA DE ABREU				Titulação: Especialização	CPF: xxx.549.201-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000735/2026	28h	22/07/2026	01/08/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 3.521,20
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 42/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.819 de 05 de maio de 2025)					Unidade(s): - Nova Andradina
MARISTELA BENITES DA SILVA				Titulação: Doutorado	CPF: xxx.893.411-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000736/2026	10h	22/07/2026	01/08/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 2.550,07

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 05/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.717 de 10 de janeiro de 2025)					Unidade(s): - Aquidauana
TATIANE APARECIDA DREGER DE SOUZA FERNANDES				Titulação: Mestrado	CPF: xxx.336.041-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000737/2026	8h	23/07/2026	01/08/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 1.447,60
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 04/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.714 de 08 de janeiro de 2025)					Unidade(s): - Campo Grande
JOSYELEN LOUSADA FELIPE				Titulação: Doutorado	CPF: xxx.319.221-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000738/2026	16h	23/07/2026	01/08/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 4.080,11
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 32/2026 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 12.150 de 08 de maio de 2026)					Unidade(s): - Campo Grande - Coxim
FRANCIELE CAROLINE PAVAO GARCIA				Titulação: Mestrado	CPF: xxx.207.568-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000739/2026	14h	23/07/2026	01/08/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 2.533,30
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 22/2026 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 12.141 de 29 de abril de 2026)					Unidade(s): - Maracaju
MARIZA SALETE BACKES SILVA				Titulação: Doutorado	CPF: xxx.791.481-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000740/2026	28h	24/07/2026	01/08/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 7.140,20
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 12/2026 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 12.121 de 08 de abril de 2026)					Unidade(s): - Amambai - Dourados
KAROLAINE LEONEL DE OLIVEIRA				Titulação: Mestrado	CPF: xxx.269.511-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000741/2026	22h	24/07/2026	01/08/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 3.980,90
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 44/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.819 de 05 de maio de 2025)					Unidade(s): - Campo Grande - Ivinhema
ALEX VIANA PEREIRA				Titulação: Especialização	CPF: xxx.140.591-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000742/2026	16h	24/07/2026	01/08/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 2.012,11
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 41/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.819 de 05 de maio de 2025)					Unidade(s): - Maracaju
DANIELLY SILVA FERREIRA				Titulação: Especialização	CPF: xxx.445.221-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000743/2026	8h	27/07/2026	01/08/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 1.006,06

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 19/2026 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 12.139 de 28 de abril de 2026)					Unidade(s): - Mundo Novo
ALFREDO LOUBET NETO				Titulação: Especialização	CPF: xxx.883.781-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000744/2026	24h	27/07/2026	01/08/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 3.018,17
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 81/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.957 de 06 de outubro de 2025)					Unidade(s): - Jardim
CAMILA APARECIDA LOPES CORADETTI MANOEL				Titulação: Doutorado	CPF: xxx.516.411-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000745/2026	16h	27/07/2026	01/08/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 4.080,11
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 84/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.957 de 06 de outubro de 2025)					Unidade(s): - Nova Andradina
CARLOS EDUARDO MIRANDA				Titulação: Mestrado	CPF: xxx.029.041-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000746/2026	16h	27/07/2026	01/08/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 2.895,20
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 41/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.819 de 05 de maio de 2025)					Unidade(s): - Maracaju
NÁGILA KELLI PRADO SANA				Titulação: Mestrado	CPF: xxx.877.361-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000747/2026	10h	28/07/2026	01/08/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 1.809,50
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 78/2024 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.633 de 02 de outubro de 2024)					Unidade(s): - Dourados
IRINEU LUIZ BACK JUNIOR				Titulação: Mestrado	CPF: xxx.034.811-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000748/2026	12h	28/07/2026	01/08/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 2.171,40
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 85/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.957 de 06 de outubro de 2025)					Unidade(s): - Ivinhema
THAMILLA LUANA PEREIRA LOPES				Titulação: Especialização	CPF: xxx.230.961-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000749/2026	40h	28/07/2026	01/08/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 5.030,28
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 87/2024 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.634 de 03 de outubro de 2024)					Unidade(s): - Campo Grande
CAROLINA AMORIM COUTINHO				Titulação: Mestrado	CPF: xxx.274.514-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000750/2026	8h	29/07/2026	01/08/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 1.447,60

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 70/2024 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.632 de 01 de outubro de 2024)					Unidade(s): - Maracaju
DEVANILDO BRAZ DA SILVA				Titulação: Doutorado	CPF: xxx.604.111-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000751/2026	16h	29/07/2026	01/08/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 4.080,11
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 88/2024 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.634 de 03 de outubro de 2024)					Unidade(s): - Campo Grande

LUCIANA FERREIRA DA SILVA
Reitora em Exercício - UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 963, de 29 de julho de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder ao servidor a seguir relacionado, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pelos dispositivos da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Nome Matrícula	Cargo Classe/Nível/Código Processo nº	Período Aquisitivo	Percentual Tempo de serviço A partir de
Ricardo Guimarães de Queiroz 481344038	Professor de Ensino Superior IV/60073 290504242026	29/07/2019 a 29/05/2026	10% 05 anos 30/05/2026

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P” /UEMS nº. 964, de 29 de julho de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença Maternidade, prevista no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, a servidora a seguir relacionada:

Nome Matrícula	Cargo	Nível / Código/ Classe/ Processo	Dias	Período	Prorr.
Jessika da Silva Garcia Vernochi 31205024	Técnico de Nível Superior	60096 A2/I 29/045740/2026	120	21/06/2026 a 18/10/2026	Não

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 965, de 29 de julho de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições

legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, no período de 19 de outubro de 2026 a 17 de dezembro de 2026, a Licença Maternidade de JESSIKA DA SILVA GARCIA VERNACHI, matrícula nº. 31205024, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe A2, nível I, código 60096, com fulcro na Lei nº. 3.855, de 30 de março de 2010 (Processo nº. 29/045750/2026).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social- PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 966, de 29 de julho de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e art. 127-A, acrescentado pela Lei nº 5.844, de 28 de março de 2022, aos servidores a seguir relacionados, que as solicitaram pelo portal do servidor.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
477609023	Aiana Rodrigues Leonel da Silva	16/05/25 a 15/05/26	10/08/26 a 19/08/26
46691021	Aloisio Lima de Almeida	18/12/24 a 17/12/25	17/08/26 a 31/08/26
450486021	Ana Luiza Spessoto Novais	04/06/25 a 03/06/26	10/08/26 a 19/08/26
120846021	Anderson Andrade Rodrigues	24/03/24 a 23/03/25	03/08/26 a 12/08/26
480741022	Andre Rodrigues Lopes	01/08/24 a 31/07/25	05/08/26 a 14/08/26
491353021	Barbara Walker Santos Cabral	18/08/24 a 17/08/25	24/08/26 a 02/09/26
504742021	Bianca Cristina Bon Bornschlegell	22/05/25 a 21/05/26	06/08/26 a 15/08/26
37759021	Candida Propheta Erban	12/03/25 a 11/03/26	10/08/26 a 24/08/26
100946031	Carlos Henrique de Assis Martins	15/09/24 a 14/09/25	26/08/26 a 04/09/26
70751021	Carmelita Santos da Cunha Leite	30/07/24 a 29/07/25	31/08/26 a 14/09/26
477865021	Carolina Amorim Coutinho	17/10/24 a 16/10/25	05/08/26 a 14/08/26
432120021	Carolina Moreno	31/07/25 a 30/07/26	18/08/26 a 27/08/26
58207021	Célia Cristina Oshiro Goya	28/10/23 a 27/10/24	03/08/26 a 12/08/26
124405021	Cristiane Domingos	11/03/24 a 10/03/25	10/08/26 a 29/08/26
116798022	Daniela Alves Chacha	28/08/24 a 27/08/25	03/08/26 a 12/08/26
112836022	Deoclecio Vieira Machado	04/01/25 a 03/01/26	24/08/26 a 02/09/26
81202022	Dilma Santos Lima	05/05/24 a 04/05/25	03/08/26 a 17/08/26
128435021	Eder Francisco dos Santos Correia	08/09/24 a 07/09/25	17/08/26 a 26/08/26
88118021	Eleni Guimaraes Aires Vita	23/07/24 a 22/07/25	18/08/26 a 27/08/26
106046022	Eliana de Alcantara Brasil	02/06/25 a 01/06/26	31/08/26 a 29/09/26
489267023	Eliandra Surek Abilio	01/03/25 a 28/02/26	17/08/26 a 31/08/26
433646023	Emily Soares Pereira	01/08/24 a 31/07/25	21/08/26 a 04/09/26
435517023	Felipe Pereira Matoso	15/10/23 a 14/10/24	17/08/26 a 05/09/26
510192021	Fernanda Alves Florenciano Soncini	01/03/25 a 28/02/26	17/08/26 a 26/08/26
477833021	Fernando de Faria Silva	30/10/23 a 29/10/24	19/08/26 a 28/08/26
71201021	Gilmar Andrade de Lima	03/07/25 a 02/07/26	10/08/26 a 24/08/26
477917021	Gisleine da Silva Rodrigues	19/10/24 a 18/10/25	10/08/26 a 19/08/26
134119021	Greicieli de Lima Zandona Godoy	27/05/25 a 26/05/26	11/08/26 a 20/08/26
478098021	Gustavo Franco de Queiroz Gonzalez	26/11/24 a 25/11/25	10/08/26 a 19/08/26
16970023	Hudson Lolli Ghetti	31/07/24 a 30/07/25	31/08/26 a 14/09/26
119913022	Ivana de Sousa Chaves de Oliveira	06/04/25 a 05/04/26	03/08/26 a 12/08/26

53341021	Jandira Catarina Rocha	30/04/24 a 29/04/25	03/08/26 a 01/09/26
43809021	Jaqueline dos Santos Vieira	27/05/24 a 26/05/25	17/08/26 a 31/08/26
131388035	Jean Vaz de Almeida	20/06/25 a 19/06/26	03/08/26 a 12/08/26
70362033	Jesse Macedo	22/06/25 a 21/06/26	13/08/26 a 22/08/26
485526021	Joana Prado de Avila	18/03/24 a 17/03/25	03/08/26 a 01/09/26
20284021	Jorge Miguel Soares Rodrigues	01/04/25 a 31/03/26	17/08/26 a 31/08/26
101070021	Josiane Aparecida Rodrigues dos Santos	12/08/25 a 11/08/26	27/08/26 a 05/09/26
424802035	Jucilene Martins Alves	30/09/24 a 29/09/25	24/08/26 a 02/09/26
128628021	Leonilda Mascarenhas	15/12/24 a 14/12/25	19/08/26 a 28/08/26
507979021	Leticia Schneider Ferrari	16/10/24 a 15/10/25	11/08/26 a 20/08/26
101733022	Lindomar Silva de Souza	03/07/24 a 02/07/25	05/08/26 a 14/08/26
497174022	Lisleine Silmara Lopes Damas	01/08/25 a 31/07/26	10/08/26 a 24/08/26
813543021	Luan Oto Alves Soares	01/08/25 a 31/07/26	17/08/26 a 26/08/26
480177021	Luana Michaeli Escobar Kamphorst	30/04/24 a 29/04/25	12/08/26 a 21/08/26
486055022	Luiz Fernando Borella de Souza Junior	24/06/25 a 23/06/26	05/08/26 a 14/08/26
482325021	Maelly da Silva Veron	25/09/24 a 24/09/25	26/08/26 a 04/09/26
114274021	Marcelo Alves Teixeira	22/03/24 a 21/03/25	03/08/26 a 12/08/26
85742021	Marcia Abreu Dias Catellan Teixeira	29/08/24 a 28/08/25	24/08/26 a 02/09/26
59289021	Maria da Silva Peixoto	31/07/25 a 30/07/26	20/08/26 a 29/08/26
94205021	Maria Veronica de Souza	06/03/25 a 05/03/26	03/08/26 a 12/08/26
119501022	Myriam Laura Lopes Ibars	16/05/25 a 15/05/26	26/08/26 a 04/09/26
342142021	Nathalia Martins Vieira	07/11/24 a 06/11/25	31/08/26 a 09/09/26
47130021	Nidene Cardena Souza	27/08/23 a 26/08/24	03/08/26 a 17/08/26
512712021	Pamela Alves Carvalho	03/06/25 a 02/06/26	03/08/26 a 12/08/26
498606021	Paulo Satyro da Silva Neto	27/06/24 a 26/06/25	17/08/26 a 26/08/26
404497021	Thanna Marinara Lima Ferreira da Silva	29/09/24 a 28/09/25	26/08/26 a 04/09/26
499225021	Thiago Oliveira Krein	20/07/25 a 19/07/26	26/08/26 a 04/09/26
425827021	Tiago Rocha de Souza	23/10/24 a 22/10/25	19/08/26 a 28/08/26
113861021	Vanilson Camacho da Costa	14/05/25 a 13/05/26	03/08/26 a 12/08/26
508235021	Wender Milani Viegas Carbonari	07/11/24 a 06/11/25	31/08/26 a 09/09/26
497179022	Willian de Sousa Santos	01/01/25 a 31/12/25	03/08/26 a 17/08/26

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 967, de 29 de julho de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e art. 127-A, acrescentado pela Lei nº 5.844, de 28 de março de 2022, aos servidores a seguir relacionados, que as solicitaram pelo portal do servidor.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
117033022	Frederico Fonseca Fernandes	01/01/25 a 31/12/25	31/08/26 a 09/09/26 (2º etapa)
96818021	Magda Carvalho Fernandes	01/01/25 a 31/12/25	26/08/26 a 04/09/26 (2º etapa)

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a PORTARIA "P"/UEMS nº 942, de 24 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial nº. 12.232, de 27 de julho de 2026, à página 206, que designou LEONILDA MASCARENHAS, matrícula nº 12862802, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe E4, nível V, para responder pelo Setor Qualificação Profissional, na Divisão de Desenvolvimento e Acompanhamento Profissional (DDAP), da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, pelo período de 27 de julho de 2026 a 05 de agosto de 2026, em substituição a titular KESLEI PIRES ALVES, matrícula nº 482586021, em férias no período. (Processo nº. 29.050.277-2026).

Onde Consta:

LEONILDA MASCARENHAS, matrícula nº 12862802, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio.

Passe a constar:

LEONILDA MASCARENHAS, matrícula nº 128628021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio.

Em 29 de julho de 2026.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social- PRODHS/UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a apostila publicada no Diário Oficial nº 12.234, de 29 de julho de 2026, à página 136, que apostilou a PORTARIA "P"/UEMS nº 944, de 27 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial nº. 12.233, de 28 de julho de 2026, à página 147, que declarou estáveis no serviço público, os servidores a seguir relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de estágio probatório, com fulcro nos artigos 38 e 39, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro 1990.

Onde Consta:

Nome/ Matrícula	Cargo	Data de Exercício	Código	Validade a partir de:
Ana Paula Correia Silva 482898023	ATNM	01/08/2023	60097	01/08/2026
Rafael Almeida de Souza do Nascimento 505968021	ATNM	01/08/2023	60097	11/08/2026

Passe a constar:

Nome/ Matrícula	Cargo	Data de Exercício	Código	Validade a partir de:
Ana Paula Correia Silva 482898023	ATNM	01/08/2023	60097	01/08/2026
Rafael Almeida de Souza do Nascimento 505968021	ATNM	11/08/2023	60097	11/08/2026

Em 29 de julho de 2026.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social- PRODHS/UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" IMASUL N. 106, DE 29 DE JULHO DE 2026.**

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 93, de 28 de julho de 2023, resolve:

CONCEDER ao servidor João Batista do Nascimento Júnior, matrícula n. 815098021, lotado neste Instituto, 08 (oito) dias de Licença Nojo, no período de 19/07/2026 a 26/07/2026, com fundamento no inciso XI, do artigo 5º do Decreto 10.738 de 18 de abril de 2002.

CAMPO GRANDE 29 DE JULHO DE 2026.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Gustavo Henrique Pinheiro Silva

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2026NE000338

PROCESSO SEI Nº 33/006645/2025

TIPO DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação.

FAVORECIDO: Gilberto Francisco da Silva

OBJETO: IPTU/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993.

VALOR TOTAL: R\$ 251,93 (duzentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 10.33901.03.122.0007.2894.0001 - Aperfeiçoamento das ações da DPE;

- Natureza de Despesas: 33903615;

- Fonte de Recurso: 0276000001;

DATA DO EMPENHO: 28/07/2026

ORDENADORA DE DESPESA: Lucienne Borin Lima

Atos de Pessoal**EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

PROCESSO: 33/002549/2026 – VOL.II

INTERESSADO: FELIPE DOS SANTOS HOHLENWERGER BARROS

DECISÃO:

(...)

Ante o exposto, DEFIRO o requerimento de FELIPE DOS SANTOS HOHLENWERGER BARROS, Inscrição n. 1990005321, classificado em 102º lugar, na condição de ampla concorrência, no cargo de Técnico de Defensoria, Área: Administrativa, nomeado pela Portaria "S" DPGE n. 886/2026, de 17 de julho de 2026, publicada no D.O.E n. 12.226, de 20 de julho de 2026, página 181, para reposicioná-lo no final da fila de aprovados para o cargo ao qual prestou concurso.

Publique-se o Extrato no D.O.E.

À SGP/DPGE, para ciência.

Campo Grande, 29 de julho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.065/2026, DE 29 DE JULHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 79 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública MARIANA ARPINI LIEVORE, matrícula nº 55383121, integrante da classe de Defensor Público de Substituto, símbolo DP-22, designada para atuar na 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Coxim/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
11/05/2026 a 18/05/2026	07, 12, 13 e 14/08/2026	5

Campo Grande, 29 de julho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.066/2026, DE 29 DE JULHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 79 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público ARIEL BIANCHI RODRIGUES ALVES, matrícula nº 55352161, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designado para atuar na 2ª Defensoria Pública Cível e na Defensoria Pública de Atendimento à Mulher, ambas da comarca de Corumbá/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
26/11/2025 a 03/12/2025	03 e 04/08/2026	1

Campo Grande, 29 de julho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE nº. 1.067/2026, DE 29 DE JULHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do afastamento para tratamento de saúde da Defensora Pública nominada neste ato, com fundamento nos artigos 118, parágrafo único e 114, inciso I, ambos da Lei Complementar Estadual nº. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensora Pública	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
55076851	Anna Claudia Rodrigues Santos	20/07/2026 a 24/07/2026	5	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01638/2026

Campo Grande, 29 de julho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.068/2026, DE 29 DE JULHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da comarca, sem prejuízo das funções, do Defensor Público LEONARDO FERREIRA MENDES, matrícula nº 55115641, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial,

símbolo DP-25, titular da Defensoria Pública de Defesa da Saúde de Dourados/MS, para participar presencialmente da reunião referente ao Processo SEI n. 33/001294/2026, **no dia 29 de julho de 2026**, às 14 horas, em Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 33/004220/2026)

Campo Grande, 29 de julho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.069/2026, DE 29 DE JULHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do Estado, sem prejuízo das funções, do Defensor Público LUCAS COLARES PIMENTEL, matrícula nº 55077231, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 1ª Defensoria Pública da Cidadania Criminal e Execução Penal da comarca de Dourados/MS, **no período de 03 a 05 de agosto de 2026**, para representar a Associação das Defensoras e Defensores Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul (ADEP/MS) na **Assembleia Geral da Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos (ANADEP)**, a realizar-se em Brasília/DF, bem como **no período de 16 a 21 de novembro de 2026, no XVII CONADEP**, a realizar-se em Belo Horizonte/MG, incluindo-se os dias necessários ao deslocamento e retorno. (Processo SEI n. 33/004256/2026).

Campo Grande, 29 de julho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE nº 929/2026, DE 29 DE JULHO 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do afastamento para tratamento de saúde dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelece o artigo 33 da Lei nº. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrículas	Servidores	Cargos	Períodos	Dias	Prorrogações	Concessões	Protocolos
55366923	Ana Carla Nogarotto	Assessor Administrativo III	24/07/2026	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01668/2026
55284843	Danielle Nascimento de Souza e Carvalho	Assessor Administrativo III	23/07/2026 e 24/07/2026	2	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01663/2026
55372311	Fábio Coutinho de Andrade	Analista de Defensoria	23/07/2026 a 01/08/2026	10	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01655/2026
55340461	Helenice Gomes Roberto Moura	Técnico de Defensoria	23/07/2026	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01664/2026

Campo Grande, 29 de julho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE nº 930/2026, DE 29 DE JULHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do afastamento dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para acompanhar pessoa da família no tratamento de saúde, com fundamento no artigo 130, inciso II, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelece o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrículas	Servidores	Cargos	Períodos	Dias	Prorrogações	Concessões	Protocolos
55372141	Anny Karoline Valente Batista Van Suytene	Analista de Defensoria	16/07/2026 e 17/07/2026	2	Sim	Atestado	Nr Requerimento: 01657/2026
55347843	Sérgio Vinícius Villa Rosa Silva	Assessor de DP de 1ª Instância	24/07/2026	1	Não	Atesado	Nr Requerimento: 01672/2026

Campo Grande, 29 de julho 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE nº. 931/2026, DE 29 DE JULHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para tratamento odontológico da servidora BIANCA CAVALCANTE OLIVEIRA, matrícula funcional nº. 55376463, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de 1ª Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, de 2 (dois) dias, no período de 22/07/2026 a 23/07/2026, com fundamento no artigo 54, inciso I, do Decreto Estadual nº. 15.855, de 11 de janeiro de 2022. (Nr Requerimento: 01654/2026).

Campo Grande, 29 de julho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE nº 932/2026, DE 29 DE JULHO 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o abono da falta e registro do acréscimo de 1 (um) dia de férias aos servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo da doação voluntária de sangue, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelece o artigo 1º, § 2º, do Decreto nº 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 33 da Lei nº 5.761, de 30 de novembro de 2021.

Matrículas	Servidores	Cargos	Períodos das Doações	Órgãos Coletores	Períodos Aquisitivos	Protocolos
55328581	Felipe Eduardo Ribeiro Maciel	Analista de Defensoria	24/07/2026	HEMOSUL/ Três Lagoas	2025/2026	Nr Requerimento: 01653/2026
55390141	Leonardo Francisco Rosa Mateus	Analista de Defensoria	24/07/2026	HEMOSUL- MS	2026/2027	Nr Requerimento: 01662/2026

Campo Grande, 29 de julho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “S” DPGE nº. 933/2026, DE 29 DE JULHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de acréscimo de 1 (um) dia de férias à servidora BRUNA RODRIGUES MULLER, matrícula funcional nº 55369081, ocupante do cargo efetivo de Analista de Defensoria, símbolo ANADP, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo da doação voluntária de sangue ao HEMOSUL – Centro Hemat. Hemo. Jose Scaff, em **27.07.2026**, referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 1º, § 2º, inciso I, do Decreto nº. 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 33 da Lei nº. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Nr Requerimento: 01665/2026).

Campo Grande, 29 de julho 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “S” DPGE n. 934/2026, DE 29 DE JULHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, resolve:

REVOGAR a Portaria “S” DPGE n. 886/2026, de 17 de julho de 2026, publicada no D.O.E n. 12.226, de 20 de julho de 2026, página 181, que nomeou em caráter efetivo, para exercer o cargo de Técnico de Defensoria, Área: Administrativa, da carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005 c/c a Lei Estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, o candidato nominado neste ato, habilitado no I Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital DPGE n. 030/2023, de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.487 – Suplemento, de 13 de maio de 2024, tendo em vista seu pedido de remanejamento para a última

colocação, final de fila de aprovados para o cargo ao qual prestou o concurso. (Processo SEI n. 33/002549/2026 – VOL.II)

CARGO: Técnico de Defensoria

ÁREA: Administrativa

COMARCA: Campo Grande

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
1990005321	Felipe dos Santos Hohlenwerger Barros	102º	Ampla Concorrência

Campo Grande, 29 de julho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “S” DPGE n. 935/2026, DE 29 DE JULHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c artigo 71, § 2º, da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023, alterada pela Resolução DPGE n. 378/2025, de 18 de dezembro de 2025, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os servidores nominados neste ato, ocupantes do cargo de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que auxiliaram os Defensores Públicos plantonistas nos dias não úteis, conforme especificado no quadro abaixo: (Processo SEI n. 33/006602/2025)

ASSESSORES DE DEFENSOR	DATAS	DEFENSORES PLANTONISTAS
BIANCA PENHA RODRIGUES	04 e 05/07/2026	JOÃO MIGUEL DE SOUZA
FERNANDO MURILO VITAL BARREIRO DA SILVA	11 e 12/07/2026	CARMEN LÚCIA TRINDADE DUTRA
ISA MARY CACHO BOGALHO	18 e 19/07/2026	RODRIGO OLIVEIRA ALVAREZ
THAISE DA SILVA CARVALHO	18 e 19/07/2026	FABRÍCIO CEDRO DIAS DE AQUINO
SUZANA MORAIS BAGI	25 e 26/07/2026	GIULIANO STEFAN RAMALHO DE SENA ROSA
JAMILLE BERNARDES DA SILVEIRA OLIVEIRA DOS SANTOS	25 e 26/07/2026	ARTHUR DEMLEITNER CAFURE

Campo Grande, 29 de julho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES**Prefeitura Municipal de Anaurilândia**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2026
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026)**

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): 610246345F65ADB046A1CCEEB6FC5A5602EBEB0D

PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: DISCAUTOL DISTRIBUIDORA CAMPOGRANDENSE DE AUTOMOVEIS LTDA

OBJETO: Aquisição de 03 (três) veículos de passeio, 0 km, destinados ao transporte de equipes da Secretaria Municipal de Saúde de Anaurilândia/MS, conforme propostas de emenda parlamentar federal nº 11444651000126001, nº 11444651000126002 e nº 11444651000126005.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. red.: 55 - 02.013.10.301.0024.4027.4.4.90.1.600 Cód. red.: 55 - 02.013.10.301.0024.4027.4.4.90.1.500 4.4.90.52.48 - VEICULOS DIVERSOS 1.600.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

VALOR: R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2026.

ASSINAM: Sr GUILHERME GOMES ZANDONADI - Secretário Municipal de Saúde, e o Sr Andre Oshiro, da empresa DISCAUTOL DISTRIBUIDORA CAMPOGRANDENSE DE AUTOMOVEIS LTDA.

Prefeitura Municipal de Batayporã**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026, tipo menor PREÇO POR ITEM, DISPUTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o ESF Anorinda Marcelina e Farmácia Municipal, para atendimento as demandas da Secretaria Municipal do Município de Batayporã/MS, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2026/04058, processo administrativo nº 113/2026, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência. Código de registro no TCE/MS: 99F6FD1967AA49590148A052348E7896BC1D67B8. O Edital poderá ser solicitado gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial www.bnc.org.br ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Abertura das Propostas dia 14/08/2026 às 09h00min (Horário Brasília-DF).

Batayporã-MS, 29 de julho de 2026.

SABRINA AMORIM ARAÚJO
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº52/2026

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2026, tipo menor PREÇO POR LOTE, DISPUTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de saco rafia para acondicionamento de lixo, com a finalidade de atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo do Município de Batayporã - MS., através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2026/03171, processo administrativo nº112/2026, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência. Código de registro no TCE/MS: E8B071F2A8D2A00FA6E3E40F9FCC7DABBB4502F0. O Edital poderá ser solicitado gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial www.bnc.org.br ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Abertura das Propostas dia 13/08/2026 às 09h00min (Horário Brasília-DF).

Batayporã-MS, 29 de julho de 2026.

LORENA ALVES DOS SANTOS
Agente de Contratação.

Prefeitura Municipal de Dourados**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizará o procedimento licitatório em epígrafe, a ser processado e julgado utilizando-se o rito procedimental comum conforme disposições do edital e seus anexos, nos seguintes termos. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMA INTELIGENTE DE IDENTIFICAÇÃO DE VIDEOMONITORAMENTO, INCLUSO INSTALAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NECESSÁRIOS, VISANDO IMPLEMENTAR O PROGRAMA DE SEGURANÇA NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, COM RECURSOS PROVENIENTES DE TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO (CONTRATO DE REPASSE OGU N.º 952283/2023/MJSP/CAIXA - OPERAÇÃO 1091499-22) E DA CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO. **Amparo legal:** Inciso II do art. 28 da Lei Federal n.º 14.133/2021. **Processo:** n.º 41/2026. **Código de registro TCE/MS (e-Sfinge):** 92E0843E4715E3959F0B6CB4B2198C1986E5D197. **Fonte de recurso:** Federal e próprios do Município. **Participação:** Ampla concorrência. **Critério de julgamento:** Menor preço (global). **Modo de disputa:** Aberto. **Prazos:** Data de início de recebimento de propostas: 03/08/2026 às 9h (horário de Brasília). Data fim de recebimento de propostas: 17/08/2026 às 9h (horário de Brasília). Início da sessão de disputa-lances: 17/08/2026 às 9h15 (horário de Brasília). **Local:** <https://bllcompras.com/Home/Login> (Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL). **Links de acesso ao edital:** <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0>; <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina>; https://transparencia.betha.cloud/#/yJ9y3J_D09niojsx99D7Dw=/consulta/83460. **Informação complementar:** No e-mail pregao@dourados.ms.gov.br, nos telefones (67)98163-0499 e (67)2222-1208, ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). Dourados (MS), 28 de julho de 2026.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 9/2026**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo inciso IV do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do inciso IV do art. 44 do Decreto Municipal n.º 2.129/2023, a vista do Parecer Jurídico acostado aos autos e da manifestação do Agente de Contratação, que, após análise dos documentos apresentados pela empresas vencedoras, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, resolve, ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, nestes termos. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE RENOVAÇÃO E ADEQUAÇÃO ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DAS UNIDADES SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD). **Processo:** n.º 18/2026. **Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):** 6E85DCA57B02E165046510ABD1CD2DD5036D9872. **Contratadas:** M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ n.º 32.593.430/0001-50, com os lotes 11, 15, 23, 24 e 29, no valor total de R\$ 117.290,00 (cento e dezessete mil e duzentos e noventa reais); OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ n.º 22.228.679/0001-03, com os lotes 10, 19, 21 e 28, no valor total de R\$ 193.002,00 (cento e noventa e três mil e dois reais); LICITAMED PRIME COMERCIAL LTDA - CNPJ n.º 45.203.145/0001-28, com os lotes 01, 04, 07 e 12, no valor total de R\$ 458.301,28 (quatrocentos e cinquenta e oito mil e trezentos e um reais e vinte e oito centavos); MEDEIROS COSTA LTDA - CNPJ n.º 52.112.686/0001-06, com o lote 03, no valor total de R\$ 87.506,29 (oitenta e sete mil e quinhentos e seis reais e vinte e nove centavos); PROMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ n.º 53.976.974/0001-71, com os lotes 13 e 30, no valor total de R\$ 83.875,00 (oitenta e três mil e oitocentos e setenta e cinco reais); TML COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ n.º 58.456.371/0001-62, com os lotes 09 e 20, no valor total de R\$ 121.800,00 (cento e vinte e um mil e oitocentos reais); V4 SAUDE LTDA - CNPJ n.º 51.537.672/0001-71, com o lote 25, no valor total de R\$ 30.177,20 (trinta mil e cento e setenta e sete reais e vinte centavos); HD-MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ n.º 20.220.317/0001-40, com os lotes 05, 06, 17 e 18, no valor total de R\$ 264.750,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais). **Itens fracassados:** 02, 08, 14, 16, 22, 26 e 27. Persistindo o interesse do órgão requerente pelo objeto, outro processo se realize, buscando idêntico objetivo, pautado nos princípios constitucionais da licitação. **Notas:** Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS n.º 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. As empresas vencedoras enquadradas como ME/EPP, deverão no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da(s) mesma(s), em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal n.º 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital.

Dourados-MS, 21 de julho de 2026.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Ivinhema

EXTRATO DA RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO (01º) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 095/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025 CONTRATO Nº 095/2025 PARTES: Município de Ivinhema/MS (Fundo Municipal de Saúde) e Organização Religiosa Mitra Diocesana de Naviraí. OBJETO: Retificação de erro material para correção dos valores constantes do PRIMEIRO (01º) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 095/2025, passando o valor total de **R\$ 11.115,62** (onze mil cento e quinze reais e sessenta e dois centavos) para **R\$ 11.115,60** (onze mil cento e quinze reais e sessenta centavos), e o valor mensal de **R\$ 2.100,00** (dois mil e cem reais) para **R\$ 2.223,12** (dois mil duzentos e vinte e três reais e doze centavos), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais disposições do Termo Aditivo. **AMPARO LEGAL:** Art. 124, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021. **Ivinhema/MS, 28 de julho de 2026. Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2026. ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração. **CONTROLE PRÉVIO TC/MS N. "5170F17CA08FAC73A6D3B88DA29B798A930B959F".** O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **torna público**, o resultado do processo supra. **OBJETO: Constitui objeto** do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o **Sistema de Registro de Preços** para eventuais Contratação de serviços especializados de **dedetização, desratização, sanitização de ambientes e limpeza de caixas d'água**, abrangendo os prédios e instalações pertencentes ao Município de Ivinhema-MS, incluindo unidades administrativas, educacionais, de saúde, assistenciais, esportivas e demais órgãos públicos, com fornecimento de mão de obra qualificada, equipamentos, materiais, insumos e produtos saneantes devidamente regularizados, a serem executados de forma programada e/ou sob demanda, conforme as necessidades da Administração, conforme quantidades, condições e demais especificações constantes no Edital, seus Anexos e do Termo de Referência. **EMPRESA VENCEDORA: D D LIMPE DETETIZADORA LTDA - ME**, vencedora dos Lotes 01 e 03 no valor de R\$ 144.999,83 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos). **J & J ATIVA SERVIÇOS LTDA**, vencedora dos Lotes 02 e 04, no valor de R\$ 50.999,27 (cinquenta mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos). Valor total do processo R\$ 195.999,10 (cento e noventa e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e dez centavos). Ivinhema-MS, 29 de Julho de 2026. **ADJUDICAR** o objeto do presente certame às empresas vencedoras, reconhecendo-as formalmente como detentoras das melhores propostas para a Administração Pública. **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, atestando a sua regularidade e validade, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais. Autorizo, a partir desta data, a convocação das empresas adjudicatárias para a assinatura da competente **Ata de Registro de Preços**, dentro do prazo estipulado em Edital. Publique-se o presente resultado para que produza seus efeitos jurídicos e legais. **Juliano Ferro Barros Donato "Prefeito Municipal"**

Prefeitura Municipal de Jateí**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2026**

Código e-sfinge 2EF02A9CAAEC53540F80929EE4DA0CFDD1A4E6B

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº. 040/2026, Processo Administrativo nº. 080/2026, que teve por objeto receber proposta para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em caminhões e máquinas pesadas (linha amarela), para atender as necessidades do Município de Jateí - MS. **ADJUDICANDO** às empresas vencedoras: MECANICA EVIDENCIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 58.296.224/0001-72 com o lote: 1 no valor total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). G O OLIVEIRA ROCHA SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.730.277/0001-70 com o lote: 2 no valor total de R\$ 229.500,00 (duzentos e vinte e nove mil e quinhentos reais). Jateí/MS, 29 de julho de 2026.

Liliane de Brito Salomão Koyanagui
Pregoeira

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 040/2026**

Código e-sfinge 2EF02A9CAAEC53540F80929EE4DA0CFDD1A4E6B

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 14.133/21 e alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado no dia 22/07/2026, às 09h00min na modalidade Pregão Eletrônico nº. 040/2026, Processo Administrativo nº. 080/2026, que teve por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em caminhões e máquinas pesadas (linha amarela), para atender as necessidades do Município de Jateí - MS. **ADJUDICANDO** às empresas vencedoras: MECANICA EVIDENCIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 58.296.224/0001-72 com o lote: 1 no valor total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). G O OLIVEIRA ROCHA SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.730.277/0001-70 com o lote: 2

no valor total de R\$ 229.500,00 (duzentos e vinte e nove mil e quinhentos reais). Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 29 de julho de 2026.

Cileide Cabral da Silva Brito
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 091/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2026

CÓDIGO E-SFINGE: 43F2168F271686504B4DE5A06AD947ECF48BA535

O **Município de Jateí-MS**, torna público, que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo Menor Preço Por Item, que ocorrerá no dia 13 de agosto de 2026 às 09:30 horas (horário de Brasília - DF), ampla concorrência, visando o Registro de Preços para a "Contratação de empresa especializada para execução de serviços de perfuração, instalação, desenvolvimento e regularização ambiental de poços de monitoramento e poços tubulares profundos (poços artesanais)", em conformidade com Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto".

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08:30h do dia 13/08/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:30 horas do dia 13/08/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF.

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e nº 147, de 07 de agosto de 2014. Decreto Municipal nº 056/2022 de 18 de novembro de 2022.

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no portal de Aviso de Licitações do Município de Jateí-MS, pelo link <https://www.jatei.ms.gov.br/licitacoes> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Bernadete Santos Leite, nº. 382, na cidade de Jateí-MS – Departamento de Licitações, ou através do e-mail: licitacaojatei@gmail.com nos dias úteis, no horário das 08 (oito) horas às 14 (quatorze) horas.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaojatei@gmail.com, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Jateí-MS, 29 de julho de 2026.

Hugo Fernandes Neres
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Mundo Novo

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0124/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Código registro TCE: 1FFE6B9D87E98540D20987A77A67DD853F2ADB66

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro oficial, torna público que se encontra aberta a licitação no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, nos termos da Legislação pertinente:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para Contratação de empresa Especializada na prestação de serviços de saúde para realização de exames de Endoscopia Digestiva Alta e Colonoscopia, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Mundo Novo/MS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e quantidades constantes nos Anexos I – Termo de Referência.

ABERTURA DO CERTAME: 13 de agosto de 2026

HORARIO DA ABERTURA: 09:00 horas

LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mundo Novo, localizada à Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck, na cidade de Mundo Novo - MS, os interessados poderão obter o Edital contendo as especificações e bases da Licitação no setor de licitações no mesmo endereço ou pelo telefone 67 3474-1144, de segunda a sexta, das 07:00 às 13:00 horas, mediante solicitação no endereço de e-mail aqui indicado: licitacao@mundonovo.ms.gov.br ou no site <http://www.mundonovo.ms.gov.br> Mundo Novo - MS 29 de julho de 2026.

Cassiano Vidovix

Agente de Contratação/Pregoeiro

Portaria 475/2026

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0122/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Código registro TCE: D0B4C5267D50D0CCC093F705D7BAEA52F781ECCD

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro oficial, torna

público que se encontra aberta a licitação no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, nos termos da Legislação pertinente:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para Contratação de empresa Especializada na prestação de serviços médicos na especialidade de Oftalmologia, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Mundo Novo/MS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e quantidades constantes nos Anexos I – Termo de Referência.

ABERTURA DO CERTAME: 13 de agosto de 2026

HORARIO DA ABERTURA: 10:00 horas

LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mundo Novo, localizada à Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck, na cidade de Mundo Novo - MS, os interessados poderão obter o Edital contendo as especificações e bases da Licitação no setor de licitações no mesmo endereço ou pelo telefone 67 3474-1144, de segunda a sexta, das 07:00 às 13:00 horas, mediante solicitação no endereço de e-mail aqui indicado: licitacao@mundonovo.ms.gov.br ou no site <http://www.mundonovo.ms.gov.br>

Mundo Novo - MS 29 de julho de 2.026.

Cassiano Vidovix

Agente de Contratação/Pregoeiro-Portaria 475/2026

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 212/2025.

CONTRATANTES: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, , e de outro lado a Empresa **HOTEL TROPICAL LTDA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o presente **Termo Aditivo nº 1 à Ata de Registro de Preço 212/2025**

DO ADITIVO:

DO OBJETO.

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo previsto na cláusula quinta, para o período compreendido entre **(08.08.2026 à 07.08.2027) (12 meses)**, tendo em vista a necessidade na continuidade da contratação de empresa para atender despesas com hospedagem no Município de Nova Andradina-MS, com finalidade em atender as Secretarias, conforme solicitação de fls. 2606-2607 e parecer jurídico de fls. 2608-2610.

DOS QUANTITATIVOS E VALORES RENOVADOS

Para o período de vigência descrito acima, ficam renovados e disponibilizados para contratação os quantitativos totais.

Nova Andradina-MS, na data das assinaturas.

HERNANDEZ ORTIZ
Secretário Municipal de Finanças
E Gestão
Ordenador de despesas
Contratante

HOTEL TROPICAL LTDA - ME
Francisco Edival Gonçalves Freires
Contratado

HERMES JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de despesas
Contratante

HEMERSON ISRAEL DOS SANTOS
Secretario Municipal De Meio Ambiente
E Desensolvimento Integrado
Ordenador de despesas Contratante

WAGNER CARLOS PERIGO
Secretário Municipal de Educação,
Cultura e Esporte
Ordenador de despesas
Contratante

MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Ordenadora de despesas
Contratante

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

AVISO DE LICITAÇÃO – ALTERAÇÃO DE DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.374/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - "ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP, ITENS COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP E ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA"

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da equipe de Apoio à Modalidade de Licitação por Pregão Eletrônico e sua Pregoeira, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria Municipal de Paraíso das Águas nº 432/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, pelo modo de disputa **"ABERTO"**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE APARELHOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE PALCO, LOCAÇÃO DE TENDAS, LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED, SERVIÇO DE LOCUÇÃO E FILMAGENS COM EDIÇÃO PARA OS EVENTOS E AÇÕES REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS**, com valor estimado da contratação de R\$ 2.678.288,07 (dois milhões e seiscentos e setenta e oito mil e duzentos e oitenta e oito reais e

sete centavos). A data para abertura das propostas que seria em 13 de agosto de 2026, às 09:00 horas (horário oficial de Brasília), passa a ser dia 20 de agosto de 2026 às 09:00 horas (horário oficial de Brasília) no Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br. Os interessados poderão obter o edital detalhado, além do 1º Adendo que alterou o Edital, contendo as especificações e bases da licitação nos sítios eletrônicos oficiais (www.paraísodasaguas.ms.gov.br), na aba Licitações e (www.comprasbr.com.br).

Código E-Sfinge: 90BE78EBC83321F167DAA62B166CB9D2E17E0295

Paraíso das Águas – MS, 29 de julho de 2026.

Danielle Cristina Caldas de Oliveira
Pregoeira

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2026

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Eletrônico nº 040/2026, que tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a **aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carne, ovo, leite e derivados e hortifrutis) para serem utilizados no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, da rede municipal de educação e escolas conveniadas, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste, MS**, sagrou-se vencedoras as empresas: **CLEBERSON RODRIGUES XAVIER**, para os itens 01, 43, 45, 47 e 50, com o valor total de R\$ 262.500,00 (Duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), a Empresa **COPRESGE LTDA**, para os itens 02 ao 35, 37, 40, 41, 46, 48 e 49, com o valor total de R\$ 521.722,20 (Quinhentos e vinte e um mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte centavos) e a Empresa **DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA**, para os itens 36, 38, 39, 42 e 44, com o valor total de R\$ 37.198,00 (Trinta e sete mil, cento e noventa e oito reais).
E-SFINGE: 26F60924298819331F06F469A914447F6018DA51

idRemessaOnline: 7925030. **São Gabriel do Oeste – MS, 29 de julho de 2026.**

Poliana de Oliveira Gomes – Agente de Contratação

RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2026, que tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a **aquisição de pneus e câmaras que serão usados nos veículos e máquinas pesadas, para atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito**, sagrou-se vencedoras as empresas: **AUTO PECAS RODRIGUES LTDA**, para os itens 04, 08 ao 11, 15, 16, 20 e 23, com o valor total de R\$ 400.700,00 (Quatrocentos mil e setecentos reais), **CRN – MULTI PECAS LTDA**, para os itens 06, 07, 17, 18, 19 e 21, com o valor total de R\$ 249.932,00 (Duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e trinta e dois reais), **JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA**, para o item 05, com o valor total de R\$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais), **NAVETYRE COMERCIAL LTDA**, para os itens 22, 26 e 27, com o valor total de R\$ 103.630,00 (Cento e três mil, seiscentos e trinta reais) e **VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA**, para os itens 01 ao 03, 12, 13, 14, 24, 25 e 28, com o valor total de R\$ 203.560,00 (Duzentos e três mil, quinhentos e sessenta reais).

E-SFINGE: 354A0C1DB054E60BB2D61604719A8D1D634F18AB

idRemessaOnline: 7956507. **São Gabriel do Oeste – MS, 29 de julho de 2026.**

Poliana de Oliveira Gomes – Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Sidrolândia

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 137/2026

Processo Administrativo n.º 2488/2026 - Concorrência n.º 07/2026. Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA - MS – Representado pela Sr.ª Vanessa Rosa Prado. **Contratada: DIAS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 39.480.758/0001-00. **Objeto:** O objeto do presente instrumento é a contratação, sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de: Reforma e Ampliação da Unidade do Programa Saúde da Família (PSF) da Vila Malvinas, localizada no Município de Sidrolândia/MS - Número da proposta: 09290.5330001/23-018 - SISMOB - do Programa Requalifica UBS - emenda nº 14510005, habilitada pela PORTARIA GM/MS nº 2789, de 28 de dezembro de 2023**, conforme especificações constantes no Projeto Básico deste Edital e seus anexos. **Valor:** O valor total da contratação é de R\$ 688.360,05 (Seiscentos e oitenta e oito mil trezentos e sessenta reais e cinco centavos).

DIAS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 39.480.758/0001-00				
Item	Especificação	Und	Quant.	Valor total
01	Reforma e Ampliação da Unidade do Programa Saúde da Família (PSF) da Vila Malvinas, localizada no Município de Sidrolândia/MS, conforme projetos executivos, memorial descritivo e demais documentos anexos.	SV	01	R\$ 688.360,05

VALOR TOTAL: R\$ 688.360,05**Dotação:**

Órgão	Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS
Unidade	Secretaria Municipal de Saúde - SEMS
Funcional	10.301.9027.2463.0000
Natureza da Despesa	44905105
Ficha	649
Fonte de Recurso	26013110

Vigência: O prazo de **vigência da contratação** é de **12 (doze) meses** contados da publicação no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, superior ao prazo de execução, com vistas ao cumprimento das obrigações acessórias. O prazo estimado para a **execução do objeto** é de **7 (sete) meses** a contar da ordem de serviços. **Data de Assinatura: Sidrolândia-MS, 23 de julho de 2026. Assinam:** VANESSA ROSA PRADO e DIAS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Prefeitura Municipal de Vicentina**RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026****PROCESSO ADM: Nº 096/2026**

CÓDIGO DO E-SFINGE: AAE2E31BAF82243622B5662A0E58F370CA50C854
Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos automotores de passeio, zero quilômetro, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vicentina/MS, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 41810004, vinculada à Proposta nº 12459740000126005. Ficando adjudicada a seguinte proposta: **NAÇÃO CONCESSIONARIA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 21.496.407/0001-21**, com o lote: 1 no valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). VICENTINA (MS), sexta-feira, 29 de julho de 2026
JULLY MEDEIROS DE AZEVEDO AMARAL - Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026
PROCESSO ADM: Nº 096/2026

CÓDIGO DO E-SFINGE: AAE2E31BAF82243622B5662A0E58F370CA50C854
Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos automotores de passeio, zero quilômetro, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vicentina/MS, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 41810004, vinculada à Proposta nº 12459740000126005. Empresa vencedora: **NAÇÃO CONCESSIONARIA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 21.496.407/0001-21**, com o lote: 1 no valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE VICENTINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONFORME EDITAL, e suas alterações, resolve ADJUDICAR/HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado. VICENTINA (MS), sexta-feira, 29 de julho de 2026
CLEBER DIAS DA SILVA-AUTORIDADE COMPETENTE

PUBLICAÇÕES A PEDIDO**EDITAL DE REQUERIMENTO**

VITTIA S.A, torna público que requereu á FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL- FMAP a **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para a atividade de **COMÉRCIO ATACADISTA COM DEPÓSITO DE PRODUTOS PERIGOSOS**, localizada na Rua I. Macellaro, S/Nº, quadra 93, Área 06, Bairro Municipio de Corumbá-MS.

EDITAL

Familia G4 Agropecuária Ltda torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a mudança de titularidade da Renovação de Licença de Instalação e Operação – RLIO - 878/2022, válida até 24 de outubro de 2029, de Gelson Matzembacher para Familia G4 Agropecuária Ltda, localizada na Fazenda Fênix, município de Jardim – MS.

REQUERIMENTO

BODOQUENA DERIVADOS PETROLEO LTDA torna público que requereu da Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL , Alteração de Razão Social para POSTO DE GASOLINA TAN TAN LTDA no processo Processo nº 00631/2025 ,para atividade Postos Revendedores, localizada Av. Onze de 11 de Dezembro, 1221, Jardim – MS.